

OBRAS DO BARÃO DO RIO BRANCO
IV

QUESTÕES DE LIMITES
GUIANA FRANCESA

2ª MEMÓRIA

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES



*Ministro de Estado
Secretário-Geral*

Embaixador Antonio de Aguiar Patriota
Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO



Presidente

Embaixador José Vicente de Sá Pimentel

*Instituto de Pesquisa de
Relações Internacionais*

Diretor

*Centro de História e
Documentação Diplomática*

Diretor

Embaixador Maurício E. Cortes Costa

A *Fundação Alexandre de Gusmão*, instituída em 1971, é uma fundação pública vinculada ao Ministério das Relações Exteriores e tem a finalidade de levar à sociedade civil informações sobre a realidade internacional e sobre aspectos da pauta diplomática brasileira. Sua missão é promover a sensibilização da opinião pública nacional para os temas de relações internacionais e para a política externa brasileira.

Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H
Anexo II, Térreo, Sala 1
70170-900 Brasília, DF
Telefones: (61) 2030-6033/6034/6847
Fax: (61) 2030-9125
Site: www.funag.gov.br

Obras do Barão do Rio Branco

IV

Questões de Limites Guiana Francesa

2ª Memória

Ministério das Relações Exteriores
Fundação Alexandre de Gusmão

Brasília, 2012

Direitos de publicação reservados à
Fundação Alexandre de Gusmão
Ministério das Relações Exteriores
Esplanada dos Ministérios, Bloco H
Anexo II, Térreo
70170-900 Brasília – DF
Telefones: (61) 2030-6033/6034
Fax: (61) 2030-9125
Site: www.funag.gov.br
E-mail: funag@itamaraty.gov.br

Editor:

Embaixador Manoel Antonio da Fonseca Couto Gomes Pereira

Equipe Técnica:

Eliane Miranda Paiva
Vanusa dos Santos Silva
André Luiz Ferreira Ventura
Pablinne Stival Marques Gallert

Revisão:

Mariana de Moura Coelho

Programação Visual e Diagramação:

Gráfica e Editora Ideal Ltda.

Impresso no Brasil 2012

Obras do Barão do Rio Branco IV : questões de limites Guiana
francesa segunda memória. – Brasília: Fundação
Alexandre de Gusmão, 2012.
233 p.; 15,5 x 22,5 cm.

ISBN 978-85-7631-355-7

1. Diplomata. 2. Relações Internacionais.

CDU 341.71

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Sonale Paiva
– CRB /1810

Depósito Legal na Fundação Biblioteca Nacional conforme Lei
nº 10.994, de 14/12/2004.

Comissão Organizadora da Celebração do Primeiro Centenário da Morte do Barão do Rio Branco

Presidente: Embaixador Antonio de Aguiar Patriota
Ministro de Estado das Relações Exteriores

Membros:

Embaixador Ruy Nunes Pinto Nogueira
Secretário-Geral das Relações Exteriores

Senhor Julio Cezar Pimentel de Santana
Assessor do Chefe de Gabinete do Ministro da Defesa

Primeira-Secretária Luciana Rocha Mancini
Assessora Internacional do Ministério da Educação

Senhor Maurício Vicente Ferreira Júnior
Diretor do Museu Imperial em Petrópolis, Ministério da Cultura

Ministro Aldemo Serafim Garcia Júnior
Assessor Internacional do Ministério das Comunicações

Professor Doutor Jacob Palis
*Presidente da Academia Brasileira de Ciências,
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação*

Ministro Rodrigo de Lima Baena Soares
Assessor Especial da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República

Primeiro-Secretário Rodrigo Estrela de Carvalho
Assessoria Especial da Presidência da República

Senhora Mônica Rizzo Soares Pinto
*Diretora do Centro de Referência e Difusão da
Fundação Biblioteca Nacional*

Doutora Christiane Vieira Laidler

Diretora do Centro de Pesquisa da Fundação Casa de Rui Barbosa

Senhora Maria Elizabeth Brêa Monteiro

Coordenadora de Pesquisa e Difusão do Acervo do Arquivo Nacional

Professor Doutor Carlos Fernando Mathias de Souza

*Vice-Reitor Acadêmico da Universidade do Legislativo Brasileiro – Unilegis,
Senado Federal*

Doutor José Ricardo Oria Fernandes

Consultor Legislativo da Câmara dos Deputados

Comitê Executivo:

Coordenador-Geral:

Embaixador Manoel Antonio da Fonseca Couto Gomes Pereira,
Coordenador-Geral de Pesquisas do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais

Coordenador de Seminários e Publicações:

Embaixador José Vicente de Sá Pimentel, Diretor do Instituto de Pesquisa de
Relações Internacionais

Coordenador no Rio de Janeiro:

Embaixador Maurício Eduardo Cortes Costa, Diretor do Centro de História e
Documentação Diplomática

Coordenador de Divulgação:

Embaixador Tovar da Silva Nunes, Chefe da Assessoria de Comunicação Social
do Ministério das Relações Exteriores

Este volume reproduz, traduzido para o português, o texto em francês da *Segunda Memória do Brasil* apresentada ao governo da Confederação Suíça (Tomo I, Berna, Imprimerie Staempfli, 1899).

O texto segue a ortografia acolhida pelo Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, que se tornará obrigatório em 1º de janeiro de 2013.

SEGUNDA MEMÓRIA APRESENTADA
PELOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL AO
GOVERNO DA CONFEDERAÇÃO SUÍÇA

ÁRBITRO

ESCOLHIDO SEGUNDO ESTIPULADO PELO
TRATADO DO RIO DE JANEIRO, CONCLUÍDO
EM 10 DE ABRIL DE 1897 ENTRE

O BRASIL E A FRANÇA

A presente edição inclui apenas o Tomo I – Memória em resposta às alegações da França, acompanhada de alguns mapas e quadros.

Dos demais Tomos (II a V) e o Atlas (VI) são incluídos apenas os sumários.

Ao final desta edição estão relacionados os mapas do Tomo I.



Sumário

A missão do árbitro. Segundo o compromisso, ele é um juiz, não um mediador, 21

I

O Oiapoque ou Vicente Pinzón, 31

Oiapoque era o nome principal, Vicente Pinzón, o nome acessório, durante as negociações de 1697 a 1713, 31

Documentos dessas negociações nos quais são citados os nomes “Oyapoc” ou “Yapoco”, assim como o nome Araguari, aplicado a outro rio, 33

A questão do Vicente Pinzón primitivo, 33

II

A viagem de Vicente Pinzón, 39

O cabo de São Vicente, 42

Os “topázios” encontrados por Pinzón, 44

A “costa alagada”, 44

Os “morros” do Oiapoque, 46

III

A Casa de Contratação de Sevilha, 51

O Maranhão, 55

Mapas de Turim (1523), de Weimar (1527) e de Ribeiro (1529), 57
Ainda os “morros”, segundo Kohl, 58

O Padrão Real de 1536 (mapa de Alonzo de Chaves), 59

O Vicente Pinzón do Padrão Real de 1536, ou Padrão de Carlos V, ao lado dos “morros”, é o Oiapoque, 62

A questão das latitudes nos séculos XVI e XVII, 62

IV

Cartógrafos da Escola de Sevilha (após 1536) ou inspirados nela, como Sebastião Caboto (1544), Diego Gutierrez (1550), Gerard Mercator (1569), Abraham Ortelius (1570 e 1587), André Thevet (1575), Philippe Apian (1576) e vários outros. Em seus mapas, o Vicente Pinzón é o Oiapoque, 65

Os cartógrafos portugueses, André Homem, Diogo Homem e Vaz Dourado, 68

O Vicente Pinzón guianense anterior ao do Padrão de 1536, 70

Mapas do tipo sevilhano, mostrando o rio Vicente Pinzón e o rio Fresco primitivos, e mapas portugueses mostrando o Vicente Pinzón do Padrão Real de 1536 (quadro nº I: Maiollo, 1519; Ottomano Freducci, 1514-1515; Maiollo, 1527; Riccardiana, após 1532; Diogo Homem, 1558;

André Homem, 1559; Diogo Homem, 1568), 72

Mapas de Ottomano Freducci (1514-1515) e de Maiollo (1527), que trazem o Vicente Pinzón primitivo, 74

O rio Fresco guianense era o Aprouague, 77

Classificação dos cartógrafos portugueses segundo a figuração que fazem do Vicente Pinzón primitivo e do segundo e definitivo Vicente Pinzón da Casa de Contratação de Sevilha (Anônimos de La Riccardiana e da Biblioteca Nacional de Paris; André Homem 1559; Bartolomeu Velho, 1561; Lázaro Luís, 1561; Diogo Homem, 1558 e 1568; Vaz Dourado 1564 a 1580; Domingos Sanches, 1618; Antônio Sanches, 1623), 78

Mapas de van Langren (1596) e de Wytfliet (1597), 80

O Vicente Pinzón primitivo era o Maroni, 80

Conclusões, 81

V

Mapa de Sebastián de Ruesta, de 1655, cosmógrafo da Casa de Contratação. Aprovado por esse estabelecimento, pelo Conselho das Índias e por Filipe IV. O Vicente Pinzón do Padrão de 1536 é representado nesse mapa a oeste e ao lado do cabo Orange, 83

Estudo comparativo da nomenclatura geográfica na Guiana em vários mapas da Escola de Sevilha ou inspirados nela (quadro nº II: Mapa de Turim, 1523; Diogo Ribeiro, 1529; Alonzo de Chaves, 1536; Sebastião Caboto, 1544; Diego Gutierrez, 1550; Gerard Mercator, 1569; Vaz Dourado, 1571; e Sebastián de Ruesta, 1655, 89

Os Mapas do p. Samuel Fritz (1691 e 1707), 89

Pretensas autoridades que se opõem ao Brasil, 90

VI

Os portugueses e o Vicente Pinzón no século XVII, 95

Os manuscritos do p. Pfeil, missionário no Araguari. Documento que mostra que o Vicente Pinzón dos portugueses era o Oiapoque, tendo sua embocadura entre a montanha de Prata e o cabo Orange, 98

VII

O Oiapoque “nome genérico”. Os documentos apresentados para prová-lo: Jean Mocquet e Jean Guerard. Resposta, 103

VIII

Mapas franceses anteriores a 1713, 111

IX

A capitania portuguesa do cabo do Norte e a expedição de Paes do Amaral, 115

A medida das distâncias nos mapas do século XVI, 117

X

O nome cabo do Norte aplicado a uma região e a um cabo, 121

Latitude atribuída ao cabo do Norte pelos portugueses do século XVII, 124

“Pynes Bay”, 125

O pretenso braço setentrional do Araguari, 128

A pretensão ao Araguari. Os deslocamentos de rios e o leito abandonado dos rios. Grotius e Vattel, 129

O texto de Berredo, 130

XI

Um pretenso estabelecimento francês no Xingu no século XVII, 133

A expedição de Ferrolle em 1688 e a resposta do comandante português do Araguari, 134

A invasão francesa de 1697, 134

XII

O Tratado de 1700, 137

Limites do território neutralizado em 1700, 137

As negociações de Utrecht. Uma passagem atribuída a Brochado, 139

O despacho de 17 de fevereiro de 1713 de lorde Bolingbroke, 140

A bacia do Amazonas e a “linha terrestre”. A ocupação de um litoral e “the right of contiguity”, 143

XIII

Acontecimentos posteriores ao Tratado de Utrecht, 147

Inexatidões e traduções incorretas de certos documentos enviados de Caiena, 147

A opinião de um ministro francês em 1772, 147

A opinião dos espanhóis e dos ingleses citada contra o Brasil, 148

O mapa português de 1749, 148

Portugueses, *bem depois do Tratado de Utrecht*, admitem a distinção entre o Oiapoque e o Vicente Pinzón, embora continuem a sustentar que o Oiapoque é o limite estipulado em Utrecht, 149

Os tratados impostos a um Portugal derrotado durante o Diretório e o Consulado. Tratados nulos, 150

XIV
As pretensões do Brasil, 153

Apêndice, 155

Relação dos mapas reunidos neste volume, 157

Relação dos documentos apresentados nos tomos II a VI, 159

Índice onomástico e toponímico, 207

QUESTÃO DE FRONTEIRAS
ENTRE O BRASIL E A
GUIANA FRANCESA*
SEGUNDA MEMÓRIA DO BRASIL

* TRADUÇÃO DE JEANNE SAWAYA E
CATARINA ELEONORA F. DA SILVA

Os documentos, em parte inéditos, que o Brasil submete agora ao exame do árbitro, lançam uma nova luz sobre a causa a julgar e tornam muito fácil a tarefa que nos incumbe.

Quase todos esses documentos são acompanhados por comentários ou notas explicativas. Os que a França apresentou se encontram transcritos nos volumes que seguem, completados por outros documentos franceses, ingleses, portugueses e espanhóis, e estudados cuidadosamente de maneira a facilitar, na medida do possível, seu exame pelo árbitro. As notas explicativas ou retificativas que os acompanham são uma resposta suficiente para grande número de alegações de nossos contraditores. Entre as peças que o Brasil verte agora no processo, há algumas que destroem completamente toda a hábil e complexa argumentação da primeira *Memória* francesa.

Não é, portanto, necessário darmos grandes proporções a essa segunda *Memória* do Brasil. O interesse de nossa causa não é dar início a uma dialética sutil, mas, ao contrário, simplificar o debate, e dizer o essencial com vista a contribuir para o entendimento do árbitro.

É, sobretudo, a última parte da *Memória* da França, sua “Exposição Geográfica”, na qual se tentou provar que o Oyapoc ou Japoc dos Tratados de 1700 e de 1713 não era o Oiapoque, mas o Araguari, que exige um exame mais atento. Para refutar a “Exposição Jurídica e Diplomática”, assim como

a “Exposição Histórica”, a evidência dos documentos que precederam e acompanharam a assinatura desses dois tratados basta amplamente.

Há, entretanto, um ponto na *Memória* da França que é preciso destacar desde já: é o ardoroso apelo dirigido ao árbitro por uma solução transacional. Desejar-se-ia persuadi-lo de que o compromisso de 10 de abril de 1897 lhe conferiu “poderes ilimitados”, “poderes soberanos”.

Segundo esse tratado, diz-se,

o governo da Confederação Suíça é solicitado a conhecer todos os elementos do litígio. Seus poderes não estão limitados à apreciação de fórmulas irredutíveis e invariáveis. Ele pode seja dizer o direito tal como ele lhe parece emanar dos textos, seja arbitrar com ânimo equitativo e benévolo a tal *decisão transacional* que lhe pareça justificada. Se achamos por bem dever investir o governo da Confederação Suíça desses poderes ilimitados, não é por desconfiança de nossa causa, mas para dar ao árbitro um testemunho incontestado de nossa confiança em sua justiça, em sua imparcialidade e na elevação de seus propósitos. No desejo de ter uma solução completa, não quisemos entravar seu julgamento encerrando-o em limites demasiado estreitos; empenhamo-nos em fornecer-lhe todos os meios para exercer livremente sua missão e decidir, sem apelo e sem restrição, seja no terreno do direito, seja *no da conveniência e da equidade*. Se o fizemos, é por estarmos convencidos de que, dada uma jurisdição tão elevada, podíamos sem receio confiar-lhe poderes soberanos...

Devemos protestar contra essa interpretação, que não autoriza nem a letra, nem o espírito do tratado, nem os documentos das negociações que precederam esse instrumento.¹

Certamente, a confiança da nação brasileira e de seu governo no árbitro escolhido é absoluta; entretanto, segundo as cláusulas do compromisso, as duas partes interessadas não se encontram em presença de um mediador, mas em presença de um verdadeiro árbitro, convocado a dizer apenas o direito.

Não se lê, no Tratado de 10 de abril de 1897, a cláusula de mediação amigável, tão desejada pelos negociadores franceses, da qual um jurisconsulto conhecido falava nos seguintes termos, não muito tempo atrás:²

¹ Documentos sobre as negociações que precederam o Tratado de Arbitragem, no tomo III, pp. 325 a 383.

² G. Rolin-Jaequemyns. Rev. de Droit International et de Legislation comparée, tomo XXIII, 1891, pp. 88 e 185.

Que dois Estados, como dois particulares, possam, ao escolher um árbitro, estender os poderes deste de modo a constituir o que em direito privado se chama um árbitro conciliador, não resta dúvida. É certo, com efeito, que, mesmo sem se considerar obrigado em direito a abandonar, no todo ou em parte, esta ou aquela pretensão, um Estado pode fazer esse sacrifício por amor à paz, ou no desejo de pôr fim a uma situação equívoca. Se um Estado pode fazer sacrifício *direta e imediatamente*, não há razão para que não possa fazê-lo *indireta e condicionalmente*, por exemplo, autorizando um árbitro, *no caso em que o direito lhe pareça duvidoso* de uma parte e de outra, a substituir o julgamento *dizendo o direito* por uma *solução transacional*.

Mas a introdução de semelhante cláusula, num compromisso internacional, constitui um precedente útil e recomendável? Não pensamos assim...

E acrescenta:

Há um direito internacional. Esse direito resulta seja de convenções, seja de princípios gerais aceitos pelas nações civilizadas. O objeto essencial do recurso à arbitragem entre Estados não é criar esse direito, mas fazer um juiz temporário, voluntariamente escolhido – na falta de uma jurisdição permanente e obrigatória –, pesquisar e decidir de que maneira o direito internacional se aplica a um determinado caso, que se constitui em objeto de desacordo entre as partes. Os Estados que aceitam a arbitragem reconhecem, pois, por isso mesmo (e é o que dá a esse procedimento tão alto valor), que sua diferença é suscetível de ser dirimida pelas regras do direito internacional, geral ou convencional. É falsear essa noção e comprometer-lhe a aplicação admitir de antemão, no próprio compromisso, a eventualidade de uma solução ditada, não pelo direito, mas por uma apreciação arbitrária das conveniências de cada parte...

... A parte que propuser a cláusula de composição amigável e que a desejar será geralmente aquela das duas que estiver menos segura de seu direito. Não se percebe a existência de um perigo real no caso de uma grande potência desejar mover uma má disputa contra um Estado fraco, mantendo ao mesmo tempo a aparência da imparcialidade?

Pode-se compreender a cláusula de conciliação, quando se trata de desacordos que não podem ser dirimidos segundo o direito convencional. No caso presente, havia textos precisos, convenções preexistentes e

em vigor que não podiam ser anuladas a não ser por uma declaração expressa no Compromisso.

No Congresso de Viena, diante de toda a Europa, a França, aceitando a restituição da Guiana Francesa “até o rio Oiapoque, cuja foz está situada entre o 4º e o 5º N”, se comprometeu a resolver amigavelmente com Portugal a questão de fronteiras na Guiana, “*em conformidade com o sentido preciso do artigo 8º do Tratado de Utrecht*”.

Na Convenção de Paris, de 28 de agosto de 1817, esse compromisso foi lembrado duas vezes:

Artigo 2º. Proceder-se-á imediatamente em ambas as partes à nomeação e ao envio dos comissários para fixar definitivamente os limites das Guianas Francesa e Portuguesa, *em conformidade com o sentido exato do artigo 8º do Tratado de Utrecht, e com as estipulações da ata final do Congresso de Viena*; os comissários deverão terminar seu trabalho no prazo de um ano no mais tardar, a partir do dia de sua reunião na Guiana. Se, ao término desse prazo de um ano, os ditos comissários respectivos não conseguirem chegar a um acordo, as duas altas partes contratantes procederiam amigavelmente a um outro acordo, sob a mediação da Grã-Bretanha, e *sempre em conformidade com o sentido exato do artigo 8º do Tratado de Utrecht*, concluído sob a garantia dessa potência.

O primeiro projeto de Tratado de Arbitragem proposto pelo governo francês, em janeiro de 1896,³ continha uma cláusula assim redigida:

Artigo 2º. O árbitro resolverá definitivamente a questão, seja adotando inteiramente em sua sentença o traçado da fronteira que lhe será proposto por uma ou outra das duas Potências, seja escolhendo *outra solução intermediária que lhe parecer mais de acordo com o sentido preciso do artigo 8º do Tratado de Utrecht*.

Alguns meses depois, a 20 de março de 1896, o governo francês submetia ao ministro do Brasil em Paris outro projeto, cujo artigo 2º dizia:

O árbitro decidirá definitivamente a delimitação de que se trata, seja adotando em sua sentença a linha de fronteira que lhe for proposta por uma ou outra das duas

³ Ver, a respeito dos dois projetos franceses, tomo III, nºs 145 e 146, pp. 345 a 352.

Partes, seja adotando uma solução intermediária totalmente diferente, estando *as partes de acordo em dar ao árbitro os poderes mais amplos, a fim de alcançar uma solução equitativa* da dificuldade.

Ao acusar o recebimento desse documento, o ministro do Brasil em Paris não se esqueceu de esclarecer que, convencido de seu direito, o Brasil não podia aceitar a arbitragem sobre a base proposta de uma solução transacional.

Desde agora, [dizia] (25 de março de 1896), e no que concerne ao artigo 2º do novo projeto, tomo a liberdade de lembrar a vossa excelência que o acordo amigável a ser alcançado, isto é, o arranjo definitivo dos limites por um árbitro, só poderia ser feito ‘*em conformidade com o sentido preciso do artigo 8º do Tratado de Utrecht e com as estipulações da ata final do Congresso de Viena*’, assim como foi convencionado em Paris a 28 de agosto de 1817. Na entrevista a que vossa excelência faz alusão, tive a honra de solicitar-lhe que se dignasse a especificar por escrito os limites reclamados pela França. É importante que o tratado estabeleça claramente as linhas pretendidas pelas duas partes; e essa delimitação prévia do território contestado, assim como os poderes a conferir ao árbitro, constituem certamente as duas questões delicadas a discutir e resolver na negociação do tratado.⁴

Em outra carta, datada de 4 de setembro de 1896, dirigida ao ministro dos Negócios Estrangeiros da República Francesa,⁵ o ministro do Brasil dizia, ainda, a respeito da proposta de 20 de março de 1896:

O projeto de Tratado de Arbitragem não especificava o objeto do litígio, pois não explicitava as pretensões das duas partes. Segundo o primeiro projeto francês, o árbitro devia resolver a questão seja adotando o traçado de fronteiras proposto por uma ou outra das duas partes, seja escolhendo ‘uma solução intermediária totalmente diferente, que lhe parecesse mais de acordo com o sentido preciso do artigo 8º do Tratado de Utrecht’. Essa relação dava aos poderes do árbitro toda a extensão compatível com os compromissos assumidos pela França e por Portugal em 1815 no Congresso de Viena (artigo 107 da ata final) e em Paris, em 28 de agosto de 1817. Mas, no segundo projeto, as convenções em vigor desapareciam e, em lugar

⁴ Tomo III, nº 146, pp. 349 e 350.

⁵ Tomo III, nº 150, p. 374.

de um árbitro encarregado de interpretar o artigo 8º do Tratado de Utrecht, era-nos proposto um mediador de uma natureza especial, dotado dos mais amplos poderes...

As negociações, interrompidas em Paris, prosseguiram pouco depois no Rio de Janeiro e resultaram no Tratado de 10 de abril de 1897.

A *Memória* da França fala desse compromisso como se a proposta de 20 de março de 1896 ali estivesse consignada. A menção ao artigo 8º do Tratado de Utrecht não foi descartada, como teriam desejado os negociadores franceses; o que se descartou, como inadmissível para o Brasil, foi a passagem seguinte do projeto francês: “... estando as Partes de acordo em dar ao árbitro os mais amplos poderes, a fim de chegar a uma solução equitativa da dificuldade.”

No preâmbulo do tratado, lê-se:

“O árbitro será convidado a decidir *qual é o rio Oiapoque ou Vicente Pinzón*, e a fixar a fronteira interior.”

No artigo 1º, relativo à fronteira chamada marítima, as duas altas partes contratantes formularam suas pretensões, baseando-as no artigo 8º do Tratado de Utrecht:

A República dos Estados Unidos do Brasil pretende que, *em conformidade com o sentido exato do artigo 8º do Tratado de Utrecht*, o rio Japoc ou Vicente Pinçon é o Oiapoque que se lança no oceano a oeste do cabo Orange e que, por seu talvegue, deve formar a linha fronteira.

A República Francesa pretende que, *em conformidade com o sentido exato do artigo 8º do Tratado de Utrecht*, o rio Japoc ou Vicente Pinçon é o rio Araguari (Araouary), que se lança no oceano⁶ ao sul do cabo do Norte e que, por seu talvegue, deve formar a linha fronteira.

No artigo 2º, quando se trata de uma solução intermediária acerca da linha chamada “interior”, o compromisso declara que ela deverá ser traçada “a partir da nascente principal do *rio adotado como sendo o Japoc ou Vicente Pinçon*”.

⁶ A primeira Memória do Brasil (tomo I, pp. 106 a 109) já demonstrou, segundo autoridades francesas, que esse rio deságua no Amazonas.

O artigo 1º não fala de solução intermediária ou transacional.

Vê-se, pois, com muita clareza que, no caso particular da fronteira fluvial, é uma *decisão de direito* que o compromisso reclama do artigo. A primeira *Memória* do Brasil já o dissera:

No que concerne ao *limite marítimo*, trata-se, portanto, simplesmente de interpretar o artigo 8º do Tratado de Utrecht. É o que o Brasil e a França pedem ao árbitro, convidando-o a declarar *qual é o rio Japoc ou Vicente Pinçon*. O árbitro pode assim se pronunciar, não apenas a favor do rio Oiapoque ou do Araguari, reclamados respectivamente pelo Brasil e pela França, mas ainda a favor de um daqueles que correm no território contestado compreendido entre os dois rios reclamados, contanto que o curso d'água escolhido seja, segundo ele, *o Japoc ou Vicente Pinçon do artigo 8º do Tratado de Utrecht*.

Quanto à fronteira chamada “interior”, o árbitro é solicitado a se pronunciar seja a favor da linha reclamada pelo Brasil, que é aquela que a França aceitou em 28 de agosto de 1817, ao norte da cadeia de divisão das águas, seja a favor da linha que a França reclama agora, ao sul dessa cadeia, na bacia do Amazonas, em nome do Tratado de Utrecht, que ela assinou comprometendo-se a renunciar perpetuamente a qualquer pretensão sobre o Amazonas e a não ter nenhuma “avenida” na região que ele banha,⁷ seja escolhendo “como solução intermediária a partir da nascente principal do rio adotado como sendo o Oiapoque ou Vicente Pinzón, até a fronteira holandesa, a linha de divisão das águas da bacia do Amazonas, que, nessa região, é constituída em sua quase totalidade pela cumeada dos montes Tumucumaque”.

É apenas nesse artigo, e *a respeito da fronteira interior*, que as palavras “solução intermediária” são empregadas, mas, mesmo nesse caso, trata-se de examinar e de *dizer o direito*, pois a demanda do Brasil se apoia no texto de uma convenção em vigor, enquanto que a demanda da França não se apoia em texto algum, e a linha intermediária indicada pelas duas partes é a do limite interior adotado implicitamente em 1713, e o mesmo que indicariam as regras do direito internacional, se ficasse

⁷ “... e nem os franceses, nem os ingleses, nem nenhuma outra nação deve ter uma avenida aberta nesse país” (instruções de 17 de fevereiro de 1713, do secretário de Estado lorde Bolingbroke ao embaixador da Inglaterra na França, contendo as últimas propostas da rainha Ana, aceitas por Luís XIV a 7 de março. Ver no tomo II, Documento nº 62, pp. 461 e 462).

provado que o direito convencional é omissivo.

Não é, portanto, uma acomodação, mas uma decisão *de direito* que o Brasil espera, embora, no caso, a *equidade* favoreça igualmente nossa causa. A missão do árbitro, claramente definida no compromisso, é dirimir a questão litigiosa, segundo o direito que decorre dos textos. Ele é um juiz, não um mediador.

Em 1856, em Paris, o Brasil tentou chegar a um acordo direto com sacrifício de seus direitos,⁸ mas, felizmente para ele, o segundo Império francês não o quis. Quase meio século se passou, e a região entre o Carapapóris e o Oiapoque, que era então quase desabitada, se povoou cada vez mais com nossos nacionais, e isso sem nenhuma intervenção do Brasil, que sempre respeitou escrupulosamente seus compromissos. A situação atual não era mais a mesma de 1855 e 1856, e o Brasil se apressou, em 1895, a aceitar a proposta de uma regulamentação da questão de limites por meio da arbitragem, modo de solução que já fora sugerido, em 1856, pelo visconde do Uruguai, nosso plenipotenciário em Paris, e em 1888, pelo conselheiro Rodrigo Silva, ministro dos Negócios Estrangeiros do Brasil.

A situação do território contestado, habitado por brasileiros profundamente devotados a sua pátria, e as graves responsabilidades do Governo Federal, nesse caso, para com o povo brasileiro e para com os outros Estados de nosso continente – sem falar de nossos vizinhos do norte, os ingleses e os holandeses, aos quais a questão não pode deixar de interessar –, o impediam de admitir a cláusula de composição amigável, que teria talvez tornado possível a expansão colonial projetada pela França. Ele aceitou a arbitragem, até para a questão do território interno – pretensão revelada há apenas alguns anos e que jamais foi levada a sério na França –, e a aceitou porque, fortalecido por seu direito inegável, sabia que a causa do Brasil não podia correr perigo algum, uma vez submetida a verdadeiros juízes. Pode-se dizer com razão que, para a França, que não corre risco algum nessa arbitragem, pois nada tem a perder, a decisão do

⁸ “O espírito de conciliação, o desejo de terminar a questão por parte do governo de sua majestade o imperador do Brasil está provado com clareza pelas diferentes e importantes concessões que ele se mostrou disposto a fazer para chegar a uma transação, com sacrifício de seus direitos.” Declaração do plenipotenciário do Brasil na Conferência de Paris, sessão de 1º de julho de 1856 (primeira Memória do Brasil, tomo III, p. 261).

árbitro, seja ela qual for, não acarretará nenhuma medida penosa.⁹ O Brasil não poderia usar a mesma linguagem. Seu dever é defender seus direitos em toda sua integridade, não para obter aumentos de território, mas para conservar o que lhe pertence há três séculos. A França não tem a seu favor, nessa questão, nem o direito histórico, nem o direito convencional. Ela já possui um vasto Império Colonial, mais que suficiente para ali poder desenvolver todos os recursos de seu gênio e de sua atividade durante os séculos vindouros.¹⁰ O Brasil lhe deseja todos os aumentos possíveis nos continentes ainda a serem colonizados, mas não podia lhe fazer nenhum sacrifício na América, e, apoiado em seu direito, veio a Berna não para pedir soluções transacionais, mas para defender seu domínio em nome dos tratados e segundo as cláusulas do compromisso.

⁹ A decisão do árbitro, seja ela qual for, não acarretará, aliás, em nenhuma medida demasiado penosa para as duas partes em causa.” Extraído do “relatório feito em nome da comissão encarregada de examinar o projeto de lei, adotado pela Câmara dos Deputados, que traz a aprovação da convenção concluída, a 10 de abril de 1897, entre o governo da República Francesa e o governo da República dos Estados Unidos do Brasil, com vistas a fixar definitivamente, por meio da arbitragem, as fronteiras da Guiana Francesa e do Brasil, pelo senhor de Marcère, senador” (anexo à ata da sessão de 25 de março de 1898, do Senado Francês). Os outros membros dessa Comissão eram: senhores Silhol, Ernest Monis (atualmente, ministro da Justiça e dos Cultos), Berthelot (que acabava de ser ministro dos Negócios Estrangeiros), Jules Godin, de Casabianca, Guyot-Lavaline, Gilbert Gaillard e Ducoudray.

¹⁰ Superfície do Brasil, inclusive o território contestado: 8.361.350 quilômetros quadrados. Superfície aproximada das possessões francesas (1899): 11.000.000 de quilômetros quadrados (ver no tomo III o nº 137 bis).



I

É em sua terceira parte, em sua “Exposição Geográfica”, que a *Memória* da França começa a “pesquisar qual é o rio que os signatários do Tratado de Utrecht pretenderam designar sob o nome de *rio de Japoc* ou de *Vicente Pinzón*”.

E a “Exposição Geográfica” começa com estas duas importantes declarações, de que convém tomar nota:

1ª *Que um rio da Guiana era geralmente conhecido em 1713, como o é atualmente, pelo nome de Oiapoque.*¹

2ª Que, se o duplo nome de *Japoc* ou *Vicente Pinzón* podia aplicar-se ao Oiapoque, “o limite dos territórios a cuja soberania a França renunciava então se encontraria a 4°20’40”N”.

Mas, já em sua primeira parte, a *Memória* da França tinha reconhecido que o *Japoc* ou *Vicente Pinzón* de Utrecht é idêntico ao “*rio de Oiapoque dito de Vicente Pinzón*” mencionado no Tratado Provisório de 1700; já nas conferências de Paris, em 1855 e 1856, o plenipotenciário da França declarou que o limite recusado por Luís XIV em 1700 foi formalmente aceito por esse rei em 1713.²

¹ “Se eles se aplicam” (os nomes *Japoc* e *Vicente Pinzón*), “como pretende o Brasil, ao rio geralmente conhecido, hoje como em 1713, pelo nome de Oiapoque, o limite dos territórios sob a soberania...” etc. (p. 233, tomo I da *Memória* francesa).

² Quarta sessão, 11 de outubro de 1855, p. 84 do tomo III da primeira *Memória* do Brasil.

Se, portanto – como é incontestável –, o *Japoc* ou *Vicente Pinzón* de Utrecht é o *Oiapoque* do Tratado de 1700, parece-nos impossível que um espírito imparcial possa admitir que o governo e os diplomatas franceses, querendo designar o *Araguari*, já conhecido sob esse nome – ou qualquer outro rio entre o cabo do Norte e o Orange – tenham empregado o nome *Oiapoque*, pelo qual um rio dessa região “era geralmente conhecido” em 1700 e em 1713, como o é ainda hoje.

O Brasil mantém nesse debate – como Portugal sempre manteve – que o *Oiapoque* dos Tratados de 1700 e 1713 é o rio universalmente conhecido por esse nome desde 1596, rio que se lança na antiga baía de Vicente Pinzón ou de *Oiapoque*, entre o morro de Prata e o cabo Orange.

A França, depois de haver pretendido alternadamente que o *Oiapoque* ou *Vicente Pinzón* de Utrecht fosse o *Cassiporé*, o *Calçoene*, o *Maiacaré*, o *Carapapóris* – ao norte do cabo do Norte –, afirma agora que o rio aceito em Utrecht era o *Araguari*, ao sul desse mesmo cabo.

Querer provar que as designações *Oyapoc*, *Japoc*, *Yapoco*, e outras variantes, que se leem nas peças diplomáticas de 1697 a 1713, não se aplicavam ao *Oiapoque*, mas ao *Araguari*, é certamente uma tarefa extremamente difícil, que se pode executar com um grande talento e dando prova de erudição, como se fez, mas sem nenhuma possibilidade de chegar a convencer seus leitores. É como se, a propósito de um ato que faça menção ao rio *Sena*, se resolvesse estabelecer que os signatários desse documento não tinham pretendido designar aquele rio e que era incontestavelmente do rio *Gironda*, e não do rio *Sena*, que se tratava.

A “Exposição Geográfica”, desde a segunda página, esforça-se por afastar o nome *Oiapoque* ou, pelo menos, por diminuir a importância do emprego desse nome nos tratados. Ela pretende que jamais, nos documentos das negociações que precederam o de Utrecht, o rio reivindicado por Portugal como limite “tivesse sido designado de outro modo senão pelo nome *Vicente Pinzón*”. No uso geral, diz ela, o nome de *Vicente Pinzón* “figura com exclusão de qualquer outro”.

Aqueles de *Oyapoc* (Tratado Provisório de 1700), de *Japoc* (Tratado de Utrecht) e o de rio *Fresco*, antiga denominação portuguesa lembrada como sinônimo dos

nomes de Vicente Pinzón e de Oiapoque na memória que os plenipotenciários portugueses redigiram em 1698 em resposta à do embaixador da França em Lisboa, não parecem ser empregados senão para precisar mais completamente diante dos franceses a determinação exata do rio escolhido como limite. O nome de Vicente Pinzón é, portanto, o principal, aquele que apresentava por si só um sentido bastante claro para prescindir de sinônimo...³

Não podemos subscrever essas afirmações.

O nome principal é certamente o que os dois tratados enunciaram *em primeiro lugar*, *Oyapoc*, *Japoc*, e que era o nome indígena, o nome atual em 1700 e 1713, como é ainda hoje o nome atual. O outro – *Vicente Pinzón* – é apenas, nos dois textos, o nome secundário e acessório, explicativo da antiguidade dos direitos e reivindicações de Portugal. Era, já naquela época, um nome puramente histórico, ao qual os portugueses tinham muito apego, que eles empregavam frequentemente como nome principal, mas que os índios, habitantes dessas paragens, nunca haviam conhecido. Desde o começo do século XVII, era o nome indígena que os geógrafos e os cartógrafos empregavam de preferência, mas são os nomes antigos e fora de moda de Vicente Pinzón e de rio Fresco que a *Memória* da França prefere para descartar o nome “geralmente conhecido” e dar início a uma pesquisa acerca do Vicente Pinzón primitivo.

Os documentos anexados à primeira *Memória* do Brasil e, sobretudo, os que acompanham esta segunda *Memória* nos permitem dizer que os redatores da *Memória* da França se enganaram ao afirmar que jamais, nos documentos oficiais anteriores ao Tratado de 1713, o rio reclamado como limite por Portugal fora designado de outro modo senão pelo nome de Vicente Pinzón.

E fora designado sob o duplo nome de *Vicente Pinzón* ou *Oiapoque* numa carta do governador do Pará, Antonio de Albuquerque, dirigida ao marquês de Ferrolle, governador de Caiena, que a enviou à Corte de Versalhes, como o declara em sua memória de 20 de junho de 1698.⁴

Ele fora designado 15 vezes sob o nome de *Oiapoque* na resposta

³ Memória da França, tomo I, pp. 234 e 235.

⁴ Ver no tomo II desta réplica o Documento nº 28, pp. 195 a 198.

do governo português à primeira *Memória* da França em 1698;⁵ e, nesse mesmo documento, o *Araguari* se encontra mencionado como sendo um rio diferente do Oiapoque.⁶

Ele é mencionado *quatro vezes* pelo nome de *Yapoco* na réplica da França, documento redigido em Versalhes, sob os olhos de Luís XIV e de seus ministros, e entregue em 1699 pelo embaixador Rouillé ao governo português.⁷ A réplica faz menção ao *Araguari*,⁸ o que exclui, mais uma vez, qualquer possibilidade de confusão entre esse rio, cujo nome era perfeitamente conhecido, e o Yapoco ou Oyapoc. Esse documento decisivo, além do nome Yapoco, que nunca foi aplicado, do mesmo modo que o de Oiapoque, senão ao rio do cabo Orange e do morro de Prata, expõe que a nascente do Yapoco, reivindicada como fronteira por Portugal, se encontra *na latitude do cabo do Norte*, e que esse rio corre *do sul para o norte*,⁹ duas indicações que não podem se aplicar ao Araguari, que figura em todos os mapas da época como um rio que corre do oeste para o leste, e que, na verdade, corre primeiramente do norte para o sul para, em seguida, tomar a direção do leste.

Os nomes *Oyapoc*, *Wiapoc* ou *Yapoc* são ainda mencionados *11 vezes* na resposta portuguesa de 1699,¹⁰ e o *Araguari* é ali citado *duas vezes*¹¹ como rio diferente do *Oiapoque* ou *Vicente Pinzón*.

Nas instruções de 2 de setembro de 1699, do ministro da Marinha ao governador de Caiena, lê-se que Portugal pretendia o limite do *Oiapoque*.¹²

No Tratado Provisório de 4 de março de 1700, lê-se (tradução oficial francesa de 1700): “*rio de Oyapoc dito de Vicente Pinzón*”,¹³ e o nome *Araguari* é ali escrito quatro vezes. Esses dois nomes são

⁵ *Ibidem*, Documento nº 30, pp. 219, 223 (duas vezes), 224, 226 (duas vezes), 227, 228, 229 (duas vezes), 231, 232, 234, 236 e 241.

⁶ *Ibidem*, p. 235.

⁷ *Ibidem*, nº 32, pp. 255, 260, 265 e 272. Nessa réplica, lê-se, ora “*rio de Vicente Pinzón chamado Yapoco*”, ora “*rio de Yapoco*”.

⁸ *Ibidem*, p. 268; Arouary.

⁹ Tomo II citado, p. 272.

¹⁰ *Ibidem*, Documento nº 33: *Ojapoc*, pp. 302, 304, 311, 329 e 331 (duas vezes); *Wiapoc* ou *Yapoc*, p. 321; *Yapoc*, pp. 323 (duas vezes) e 329; *Oyapoc* ou *Ouiapoc*, p. 318.

¹¹ *Ibidem*, pp. 305 e 308.

¹² *Ibidem*, Documento nº 34.

¹³ *Ibidem*, Documento nº 37.

impossíveis confundir um com o outro, pois nunca foram postos lado a lado, se encontram nas instruções portuguesas de 1700 ao governador do Maranhão, comunicadas então à Corte de Versalhes.¹⁴

Lê-se também o nome indígena do rio do cabo Orange, empregado isoladamente ou sempre ocupando o primeiro lugar, em vários documentos das negociações de Utrecht:

Ojapoc, no projeto português de tratado, datado de 6 de dezembro de 1712, em que o Araguari é novamente mencionado;¹⁵

Rio de Oyapoc, na carta de 26 de dezembro, de Luís XIV, aos plenipotenciários franceses em Utrecht;¹⁶

River Yapoco, numa peça anexada ao despacho de 19 de janeiro de 1713, de lorde Bolingbroke, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, dirigida ao embaixador da Inglaterra na França, o duque de Shrewsbury;¹⁷

Rio Yapoco, no memorando que o ministro de Portugal, Brochado, enviou a lorde Bolingbroke, a 23 de janeiro, e do qual este enviou uma cópia aos plenipotenciários reunidos em Utrecht;¹⁸

Yapoco, carta de Brochado, datada de 24 de janeiro, dirigida a Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros em Portugal;¹⁹

Oyapoco, no despacho, de 10 de fevereiro de 1713, dos plenipotenciários franceses em Utrecht, dirigido a Luís XIV;²⁰

Rio de Oyapoco, nas instruções de 13 de fevereiro, de Luís XIV a seus plenipotenciários.²¹

¹⁴ *Ibidem*, Documento nº 38.

¹⁵ Tomo II citado, nº 49, pp. 399 e 400: "... terras situadas desde os chamados fortes pelas margens do rio das Amazonas em direção ao cabo do Norte e *as costas do mar até a embocadura do rio de Oiapoque ou de Vicente Pinzón*."

¹⁶ *Ibidem*, nº 50, p. 403: "... a região contestada *entre o rio das Amazonas e o de Oyapoco*..."

¹⁷ *Ibidem*, nº 55, p. 420: "... esse distrito da região, *na costa do Brasil*, situado entre o rio *Yapoco* e o cabo do Norte do rio Amazonas, inclusive."

¹⁸ *Ibidem*, nº 56, p. 424: "... terras... situadas desde o rio *chamado Yapoco até o cabo do Norte do rio das Amazonas*..."

¹⁹ Tomo II citado, nº 57, p. 429: "... terras situadas entre o *ryo Yapouco* e o cabo do Norte do ryo das Almazonas (*sic*) incluzivamente."

²⁰ *Ibidem*, Documento nº 58, D., p. 444: "... Quanto à região contestada entre esse rio (o Amazonas) e o de Oyapoco..."

²¹ *Ibidem*, Documento nº 59, p. 448: "... para convir sobre a divisão da região situada entre o rio das Amazonas e o de *Oyapoco*..."

As duas primeiras afirmações da “Exposição Histórica” nos parecem suficientemente refutadas. O nome indígena do rio-limite, escrito de diferentes maneiras, – Oyapoc, Oyapoco, Yapoco, Ojapoc, Japoc, Wiapoco (ortografia inglesa de Ouayapoco) –, era o nome principal, e foi empregado frequentemente na correspondência diplomática de 1697 a 1713.

É, portanto, nos mapas e nas obras anteriores aos Tratados de 1700 e 1713, e mais imediatamente contemporâneos, sobretudo nos mapas e nos livros franceses daquela época, que se pode verificar qual era a fronteira do Oiapoque recusada pela França em 1700 e aceita por ela em 1713, e não nos mapas do século XVI, nos quais é impossível encontrar, antes de 1598, os nomes indígenas vulgarizados pelos ingleses Keymis e Harcourt, e que acabaram por suplantarem completamente a velha nomenclatura espanhola e portuguesa. Esses mapas do século XVI não foram consultados nem pelos negociadores de Lisboa nem pelos de Utrecht. Os dois tratados não dizem tampouco que o limite seria estabelecido no rio Vicente Pinzón dos mapas primitivos. Mesmo que se conseguisse provar que o Vicente Pinzón primitivo era um rio ao sul do Oiapoque e que esse nome fora mal aplicado ao rio do cabo de Orange, a fronteira de que falam os Tratados de Lisboa e de Utrecht continuaria a ser o Oiapoque ou Yapoco, como o reconhecia La Condamine, que aceitara, sem verificação, em 1745, a distinção de um Oiapoque e de um Vicente Pinzón separados um do outro pela distância de 50 léguas.²² Do mesmo modo, se uma convenção qualquer do século XVII ou do XVIII tivesse designado como limite o Blackwater, na Inglaterra, dizendo: “O Blackwater, antigamente chamado Eidumannia”; e se se acabasse por provar que o Eidumannia dos antigos geógrafos era, não o Blackwater, mas o Stour, o que teria sido possível em vista da obscuridade dos antigos textos conhecidos e da descoberta de um outro mais claro, ter-se-ia podido admitir que o limite convencional devia passar do Blackwater ao Stour? Não, evidentemente. A denominação conhecida e geralmente adotada na época da convenção continuaria a prevalecer e a designar o limite escolhido, e tudo o que se poderia dizer seria que o rio adotado não levava antigamente o nome que lhe fora atribuído.

²² Ver no tomo III, nº 118, um extrato do artigo *Guyane*, de La Condamine, na *Encyclopédie*, em 1757.

Mas o Brasil nada tem a recear do plano de ataque revelado pela *Memória* da França, da transformação do nome antigo e acessório em nome principal, e de sua investigação geográfica por meio dos mapas do século XVI. Vamos aceitar as bases da *Memória* da França, e provar com os documentos citados por ela que o Vicente Pinzón definitivo da “Escola Sevilhana” era incontestavelmente o rio do cabo Orange.

Para chegar a esse resultado, basta examinar rapidamente a “Exposição Geográfica” francesa.

II

Temos pouca coisa a redizer a propósito da viagem de Vicente Pinzón.²³ Esse assunto foi tratado com bastante amplitude e muita competência por Joaquim Caetano da Silva (§§ 2.530 a 2.583) e sucintamente apresentado na primeira *Memória do Brasil* (tomo I, pp. 93 a 96).

Acreditamos que o ponto de aterragem de Vicente Pinzón na costa do Brasil foi a ponta do Calcanhar, a 5°9'10"S e 37°48'35" de longitude oeste de Paris, e não o cabo denominado Santo Agostinho, como Pinzón disse alguns anos depois, sem estar bem informado sobre a posição do cabo ao qual os portugueses tinham dado esse nome, a 28 de agosto de 1501, festa de Santo Agostinho. Acreditamos que seu cabo de Santa María de la Consolación era a ponta do Calcanhar, porque ela forma, a noroeste do cabo de São Roque, a extremidade oriental do litoral norte do Brasil, que esse mesmo Pinzón, numa outra viagem, em 1509, acompanhado de Juan Diaz de Solis, percorreu de novo, dirigindo-se do golfo de Paria à Espanha.²⁴ E era essa ponta que Anghiera julgava ser o

²³ Memória da França, Exposição Geográfica, capítulo I, pp. 240-244.

²⁴ "Após ter-se entendido com os chieftões" (chefes indígenas), conta Anghiera (*De Rebus Oceanicis e Novo Orbe*, segunda década, livro VIII), Vicente Yáñez continuou sua viagem. Ele encontrou a leste regiões abandonadas por causa das frequentes inundações, e por grandes

cabo de Santo Agostinho dos portugueses.²⁵ Compreende-se que, nessa rápida viagem de volta, ele não se afastaria de sua rota para ir até o 8º S.

Nossa divergência a respeito do ponto de aterragem de Pinzón em 1500 não tem, aliás, importância alguma no presente debate, e se se admitisse que foi o cabo de Santo Agostinho, isso teria como resultado único alongar o périplo de Pinzón em 1500, e tornar mais provável ainda a suposição de Henry Harrisse, segundo a qual foi, no dia 25 de março de 1500, festa da Anunciação, que Pinzón deu ao Amazonas atual o nome de Santa María de la Mar Dulce.²⁶

Tudo o que se sabe sobre a viagem de Pinzón em 1500 é o que resulta da “Capitulación” assinada em Granada a 5 de setembro de 1501, do relato, muito resumido, de Anghiera e de certas declarações do próprio Pinzón e de seus companheiros durante o processo intentado em Sevilha contra a coroa, por Diego Colombo.

Já apresentamos um extrato desses documentos,²⁷ pelos quais se vê que Pinzón, indo, em 1500, do leste para o oeste, descobriu o grande rio que ele chamou *Santa María de la Mar Dulce*, e que a região que se estende na margem esquerda daquele rio se chamava *Paricura*.

Em seguida, ele continuou sua viagem em direção ao golfo de Paria, margeando a costa.

A *Memória* da França pretende que, após sua saída do Amazonas, não mais foi possível a Pinzón “manter-se na proximidade das terras”, e que “a existência de baixios e a natureza *alagada* da costa o forçaram a fazer-se ao largo novamente até Paria ou a Boca do Dragão”. A memória cita, em apoio a sua tese, apenas o depoimento de García Hernández, transcrito por fragmentos na *Collección de viajes* de Navarrete.²⁸ A decifração do manuscrito original, feita posteriormente pela Academia de História de Madri, dá a esse testemunho o nome de García Ferrando²⁹, e a leitura integral de seu depoimento, datado de 1º

espaços, terras pantanosas; mas ele não renunciou a sua empresa antes de ter atingido a ponta extrema do continente.

²⁵ Cf. Livro VII, parte final, e VIII, começo da segunda década.

²⁶ Harrisse, Henry. *The Diplomatic History of America*, Londres, 1897, p. 113.

²⁷ Primeira *Memória* do Brasil, tomo I, pp. 93 a 95; e tomo II, nº 1 (tradução das passagens essenciais da Capitulação de 1501).

²⁸ Tomo III dessa *Colección*, p. 549 da primeira edição, pp. 553 e 554 da edição de 1880.

²⁹ *Colección de documentos inéditos de Ultramar*, 2ª série, tomo VIII, 2ª *De los Pleitos de Colón*, Madri 1894, pp. 186 a 195.

de outubro de 1515, mostra que ele é dos mais obscuros. Na passagem a que se refere a *Memória* da França, García Ferrando fala de um grande rio, e diz que os espanhóis quiseram reconhecê-lo, mas que, “tendo chegado a cerca de oito léguas de terra, o fundo não passava de três braças e a terra estava encharcada, motivo pelo qual eles não ousaram se aproximar mais e prosseguiram em sua rota para Paria”.³⁰

A se tomar esse rio pelo Amazonas, seria preciso concluir que Pinzón não tinha entrado nele, que não tinha ancorado ali nem desembarcado, o que não conviria de forma alguma à causa francesa e transtornaria toda a erudita argumentação da “Exposição Geográfica”.

Temos, felizmente, testemunhos bastante claros e conclusivos para estabelecer que Pinzón, ao sair do Amazonas, *percorreu a costa* até o golfo de Paria. O primeiro é do próprio Vicente Pinzón em Sevilha, a 21 de março de 1513. Ele declarou, então, que, em sua viagem de 1500, havia descoberto o *mar Dulce*, “e que”, diz o depoimento, “*essa água doce avança em direção ao mar 40 léguas*”; que tinha descoberto do mesmo modo “a província que se chama *Paricura*” e que, em seguida, “*percorrer a costa até a boca do Dragão*,”³¹ isto é, até a entrada meridional do golfo de Paria, entre a ilha de Trinidad e as terras alagadas do delta do Orenoco.³²

Além desse testemunho decisivo, citemos os de dois companheiros de Pinzón:

Manoel de Valdovinos, a 19 de setembro de 1515, no mesmo processo em Sevilha: “Saindo de lá” (do grande rio que ele chama, em seu depoimento, *Paricura* e *mar Doce*) “eles foram embora *costeando* até Paria”.³³

E Anton Fernández Colmenero, a 25 de setembro de 1515: “Saindo daquele grande rio, eles foram embora *descobrimo toda a extensão da costa do continente* até que se entra em Paria”.³⁴

Pode-se citar ainda o relato de Anghiera, no qual ele diz que os

³⁰ “... concordaram em voltar atrás para reconhecer esse rio, e, que chegaram à vista da terra, à distância de cerca de oito léguas. No lugar a que chegaram a profundidade não era maior que três braças e a terra estava alagada. Dali não ousaram chegar mais a terra e voltaram seguindo sua viagem para Paria...” (p. 189 do segundo volume *De los Pleitos*; p. 549 da primeira edição de Navarrete).

³¹ Navarrete, tomo III, edição de 1880, p. 551; tomo I, *De los Pleitos de Colón*, p. 269.

³² Ver mapa da região guianense, nº 2, no tomo I da primeira *Memória* do Brasil.

³³ Tomo II, *De los Pleitos*, p. 146; Navarrete, edição de 1880, p. 557.

³⁴ *Pleitos*, tomo II, p. 165; Navarrete, edição citada, tomo III, p. 552.

espanhóis, saindo daquele rio, continuaram sua viagem na direção norte, *acompanhando, todavia, as sinuosidades do litoral*, e reencontraram a estrela polar: – “prossequindo ao norte desse rio, acompanhando, todavia, as sinuosidades do litoral, e reencontraram a estrela polar” (*Primeira Década*, livro IX).

Vicente Pinzón dobrou, portanto, o cabo Uayapoco ou Oiapoque, e, nesse trajeto do mar Doce a Paria, segundo o documento citado, de 5 de setembro de 1501, ele descobriu o *cabo de São Vicente*.

A “Exposição Geográfica” nos diz (p. 241) que não se sabe qual é esse cabo, mas o mapa de 1500, de Juan de la Cosa (número 1 no primeiro *Atlas do Brasil*), parece dar a esse respeito indicações seguras. Ali se vê, com o nome do golfo de Santa Maria (*G. de St. Mj^a*), a vasta enseada das embocaduras do Amazonas, ou Santa María de la Mar Dulce, e, em sua extremidade ocidental, a legenda *El Macareo*, isto é, o macaréu ou a *pororoca* amazonense, que, segundo Colmenero, pusera em perigo as caravelas de Pinzón. Mais acima, na costa da Guiana, o mapa menciona a *terra de Santo Ambrósio*, e é nesse local que é preciso situar, segundo d’Avezac, o cabo Orange.³⁵

Joaquim Caetano da Silva observa que no dia 4 de abril é a festa de *Santo Ambrósio*; 5 de abril, a de *São Vicente*. E acrescenta (§§ 2.581-2.583):

A aproximação dessas duas datas mostra que o nome de *Terra de Santo Ambrósio* e o de *cabo de São Vicente* pertencem ambos a Vicente Pinzón.

Vicente Pinzón ia do sul ao norte. Ele se encontrava, em 4 de abril de 1500, algumas léguas ao sul da baía de Oiapoque, provavelmente no cabo Cachipur; e, conforme costume de então, tão habilmente aproveitado por Varnhagen numa ota ao *Diário de Pero Lopes*,³⁶ ele deu a essa parte do continente o nome do

³⁵ E quanto à outra designação (C. de S. D.), como ela se encontra inscrita a meio caminho entre a embocadura do Amazonas e o Equador e o golfo de Paria, ela nos parece dificilmente aplicável ao *cabo Orange*, que se deixa adivinhar melhor, ao que nos parece, na ponta da Terra de Santo Ambrósio (D’Avezac. *Les Voyages de Améric Vespucé au compte de l’Espagne*, Paris, 1858, pp. 128 e 129).

³⁶ Pero Lopes de Sousa. *Diário da Navegação da Armada que foi à terra do Brasil em 1530*. Editado e anotado por Varnhagen, Lisboa, 1839; edição mais completa, tomo XXIV, 1861, da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil*.

santo do dia, *Santo Ambrósio*.³⁷ No dia seguinte, 5 de abril, ele alcançou o cabo Oiapoque. Era dia de *São Vicente Ferrer*, homenageado então na Espanha sob o nome apenas de *São Vicente*, como mostra o calendário de Enciso. Que nome devia ser dado a esse cabo? Não é o de *cabo de São Vicente*, consignado no ato real de 5 de setembro de 1501?

Vicente Pinzón deve ter empregado essa designação com mais boa vontade ainda na medida em que gravava, assim, modestamente, seu nome de batismo num dos pontos mais notáveis de toda a Guiana... E quando, se houvesse descoberto o *rio de Oiapoque*, que nome mais conveniente se podia lhe dar senão o do célebre descobridor do *cabo Oiapoque*?

Em todo o litoral da Guiana, não há outro cabo que possa atrair tanto a atenção dos marinheiros quanto o Uayapoco dos índios. É, com efeito, nesse lugar que a costa muda quase bruscamente de direção e que se avistam *os primeiros morros* que se podem ver, indo do Amazonas ao Orenoco. A importância dessa posição geográfica, reconhecida e assinalada por todos os navegadores, não pode haver escapado a Vicente Pinzón, e não somente essa circunstância, mas ainda a presença, no calendário, do nome de São Vicente, logo após o de Santo Ambrósio, torna mais probatória a argumentação de Joaquim Caetano da Silva. O cabo São Vicente de Pinzón só poderia ser o cabo Orange.

Não podemos deixar de destacar o incidente das pedras preciosas encontradas pelos companheiros de Pinzón, incidente ao qual a “Exposição Geográfica” parece atribuir uma certa importância, pois, depois de tê-lo mencionado (p. 242), com base em uma interpretação errônea do texto de Pedro Mártir de Anghiera, contemporâneo de Pinzón, a ele retorna duas vezes (pp. 286 e 291), a propósito de uma passagem do relato de Keymis, escrito em 1596.

Convém, portanto, assegurar, desde já, ao árbitro que não foi no Amazonas nem na região de sua margem setentrional, denominada Paricura, como acredita a “Exposição Geográfica”, ou no canal de

³⁷ O padre Gaspar da Madre de Deus foi o primeiro a observar, em suas *Memórias da Capitania de S. Vicente* (Lisboa 1797, p. 15), o costume em questão, mostrando que, do Rio de Janeiro a S. Vicente, os nomes dados a diferentes pontos da costa seguiam a ordem daqueles do calendário. Sobre esse costume, pode-se ver Sophus Ruge, *Die Entwicklung der Kartographie Von Amerika bis 1570*, Gotha, 1892, p. 9.

Carapapóris, como supôs Keymis, que Pinzón encontrou as pedras que foram consideradas como *topázios* “por alguns conhecedores da Espanha” e transformadas em *esmeraldas* pelo explorador inglês,³⁸ pois Anghiera declara expressamente que os índios daquela região não tinham “nenhuma das produções que procuram os espanhóis, nem de ouro, nem de *pedras preciosas*”.³⁹ Foi bem mais longe, como dá a entender Anghiera – e certamente depois de ter ultrapassado as costas mais ou menos *inundadas*, que se estendem do cabo Orange – “que eles desembarcaram por várias vezes”⁴⁰ e que devem ter encontrado as pedras que “Bautista Elísio, filósofo notável e médico eminente”, disse ao cardeal dom Luís de Aragón, em presença de Anghiera, que ele julgava serem topázios. Além dessas pedras, Pinzón levou à Espanha “um animal extraordinário”, do qual Anghiera⁴¹ dá uma minuciosa descrição e que não era outro senão o *chironectes variegatus*, uma espécie de *opossum* (gambá d’água), conhecido ainda hoje sob o nome de *Yapock*.⁴²

Descartado esse incidente das pedras preciosas, resta apenas, a respeito do capítulo I, considerar a questão da costa *inundada* e das *terras altas*.

Onde começa na realidade essa *costa* alagada? indaga a *Memória* da França (p. 244). E ela responde: Pode-se afirmar em todo caso que *as terras do cabo do Norte*

³⁸ *Memória* da França, p. 242; Keymis, no quadro reproduzido no tomo II da presente réplica, sob o nº 4.

³⁹ “Dizem que os índios dessa região são pacíficos e sociáveis; mas pouco úteis para os nossos, porque não conseguiram nenhuma vantagem apetecível, como ouro e pedras preciosas.” (*Primeira Década*, livro IX).

⁴⁰ “Desembarcaram em muitos lugares e encontraram restos de povoações destruídas (Idem).

⁴¹ “Entre essas árvores se achou um animal monstruoso, com cara de raposa, cauda de macaco, orelhas de morcego, mãos de homem, pés de macaco... Aquele animal, ainda que morto, tu o viste comigo...” (Ibidem).

⁴² *Dictionnaire universel d’histoire naturelle* dirigido por Charles d’Orbigny, Paris, 1843, tomo III; “*Chironectes*. Gênero da família dos Sariguês, estabelecido por Illiger para a única espécie bem conhecida desse grupo que seja aquática. Chama-se *Yapock* ou *Yapoch* porque ela é conhecida no Yapock, grande rio da Guiana.” Não queremos extrair um argumento desse pequeno fato, mas constatar apenas que o *opossum*, que Vicente Pinzón mostrou ao cardeal de Aragón e ao protonotário Anghiera é conhecido na região de Caiena e do cabo Orange sob o nome de Yapock, que outro não é senão o do rio onde abundam esses animais. Na Guiana brasileira, entre o Oiapoque e o Amazonas, o nome popular do animal em questão é muito diferente.

não fazem parte dela. Segundo as instruções náuticas do comandante Tardy de Montravel, elas *são sensivelmente mais elevadas que as costas vizinhas*.

De nossa parte, respondemos à pergunta reproduzindo a seguinte passagem das instruções de Tardy de Montravel:⁴³

A costa... *desde o cabo do Norte até o cabo Orange, é baixa, algumas vezes inundada*, e por toda parte só oferece ao olhar uma cortina de manguezais de altura mediana que se enraizaram nas vasas projetadas ao largo pelas correntes.⁴⁴

Do cabo Orange ao rio Iracubo, o aspecto geral muda. Alguns *morros e mamelões* isolados aparecem por trás das terras baixas que margeiam a costa, e, do largo, têm a aparência de ilhas isoladas.

E três páginas adiante:

A NNO do rio Carsewène (Calçoene), percebe-se, acima dos manguezais da costa e à pouca distância no interior, um *pequeno platô* coberto de árvores mais altas do que as que se lhe avizinham, e que, dominando *essas terras alagadas*, apresenta, visto do largo, a *aparência de um morro*. Chama-se *monte Maié* e é, desde o cabo do Norte até o cabo Orange, o ponto mais reconhecível da costa.⁴⁵

... A margem ocidental do Oiapoque apresenta, por trás das terras baixas e em parte alagadas que limitam a costa, *vários morros*, que são vistos do largo bem antes que se tenha conhecimento delas. Eles oferecem, então, a aparência de ilhas isoladas e são os primeiros anéis da *cadeia de montanhas* que ocupa o interior da Guiana, desde o Oiapoque até o rio de Caiena.⁴⁶

Vejamos, agora, a última edição das instruções náuticas francesas, nº 574: “*Guiana Francesa e rio das Amazonas, pelo serviço das instruções, sob o Ministério do vice-almirante Gicquel des Touches*,

⁴³ *Instructions nautiques pour naviguer sur les côtes de la Guyane*, nos *Annales Hydrographiques*, segundo semestre de 1851, p. 82.

⁴⁴ A altura de 15 a 20 metros, que a carta náutica francesa dá à costa desde o canal de Carapapóris até o Calçoene, deve ser atribuída a um equívoco.

⁴⁵ P. 85.

⁴⁶ P. 86.

ministro da Marinha e das Colônias (Paris, 1877):

A partir do cabo do Norte, a direção geral da costa é o NO durante 190 milhas até o cabo Orange; *ela continua a ser baixa, algumas vezes alagada*, e oferece ao olhar apenas uma cortina de manguezais de altura média, que não se percebe a mais de 10 a 12 milhas, e, como está exposta à ação violenta e variada das águas que saem do Amazonas e dos outros rios que estão ao norte, ela sofre inúmeras mudanças em seus contornos. Bancos de vasa mole, formados pelos dejetos que saem dos rios, se estendem em alguns lugares a uma distância considerável; manguezais se avolumam neles rapidamente na estação seca e são, em seguida, arrancados pela corrente violenta e as marés produzidas pelas cheias na estação das chuvas (p. 73)...

A cerca de 17 milhas a NNO da entrada do rio Calçoene ou no paralelo de 2°46' N, percebe-se, acima dos manguezais da costa e à pouca distância no interior, *um pequeno platô* coberto de árvores mais elevadas que as vizinhas, que, *dominando essas terras inundadas*, apresenta, visto do largo, a *aparência de um morro*. Chama-se *monte Maié*, e é, do cabo do Norte até o Orange, o ponto mais reconhecível da costa. Ele pode ser avistado à distância de 16 milhas (p. 76).

Falando da embocadura do Oiapoque (pp. 77 e 78), a instrução náutica francesa de 1877 reproduz a passagem de Tardy de Montravel acerca dos *morros* a oeste desse rio e faz menção aos de Prata e de Carimamaré, ao falso morro de Prata, aos Três Eremitas e ao monte Lucas.

Quanto às estações, ela oferece esta informação (p. 46):

Assim como em todas as regiões equinociais, o ano se divide, aqui, em duas estações, a das chuvas, ou internada, e a da seca, ou verão. A primeira começa, geralmente, em janeiro e termina em junho; a segunda começa em julho e acaba em dezembro. Na internada, a chuva cai algumas vezes sem interrupção e com uma violência extraordinária durante uma semana interna; raramente, então, o sol se mostra a descoberto.

Se se examinam os relatos dos antigos viajantes, encontram-se indicações semelhantes a respeito da *costa inundada* e das primeiras *terras altas e morros* desse litoral.

Keymis, em seu relato de 1596, escreve, a propósito da baía de Wiapoco (Oiapoque):

Quando chegamos ao cabo Norte dessa baía (ao qual demos o nome de cabo Cecyll), vimos *dois morros altos*, com a aparência de duas ilhas, mas que faziam parte da Terra Firme...⁴⁷

Robert Harcourt, em 1618, o *Jornal* holandês de 1625 (nº 7, no tomo II dessa réplica) e J. de Laet, nas diferentes edições de seu *América* (*ibidem*, nº 11), fazem menção aos *morros* na margem esquerda do Oiapoque e na costa que se estende desse rio à ilha de Caiena. Na *Descrição da Guiana*, por Lefebvre de la Barre (1666),⁴⁸ lê-se:

A Guiana Indígena, que contém cerca de 80 léguas francesas, é uma região muito baixa e inundada perto das *costas marítimas*, e desde a foz do Amazonas até o cabo do Norte, que é quase desconhecido dos franceses; e desde este até o cabo Orange, *embora a região seja da mesma natureza*, e não se veja em suas margens nenhuma terra alteada, nem montanha, mas apenas árvores plantadas no mar, e diversos cortes de riachos e rios, *que não produzem outro aspecto senão o de uma região inundada*; não se deixa de ter um maior conhecimento dessas terras...

E, falando da embocadura do *Yapoco* ou *Oiapoque*:

As terras que estão na outra margem” (margem direita ou oriental) “são baixas e, em sua *maioria, inundadas*; mas, naquelas que estão do lado do canal, há *vários morros* belos e habitáveis... A uma légua e ao longo da costa está a *montanha de Comaribo*... A costa até o cabo Aproague é terra baixa à beira do mar; mas que se destaca como *montanha* a quatro ou cinco léguas na região...

Froger, em 1696, viu apenas, entre o cabo do Norte e o cabo Orange, “uma costa chata, uniforme e arborizada”.⁴⁹ “Nos dias 28 e 29 (agosto)”, diz ele, “acompanhamos a costa a três e quatro léguas da terra, sem jamais encontrar mais de cinco a seis braças de água. No dia 30, às sete horas da manhã, reconhecemos o cabo Orange, *onde começamos a ver ao fundo terras dos morros*”.

⁴⁷ *Relação* citada, p. 3.

⁴⁸ Extratos no tomo II dessa réplica, nº 16, pp. 95 a 101.

⁴⁹ Extrato de sua *Relação* no tomo II dessa réplica, nº 27 bis.

Apresentemos, agora, duas passagens de Bellin, em 1763:⁵⁰

As costas da Terra Firme, desde as ilhas do cabo do Norte até o cabo Cassipur, ficam norte quarto de noroeste e sul quarto de sudeste, segundo alguns navegadores, e segundo outros sudeste e noroeste... *Essas terras são baixas*, todas cobertas de árvores, sem nenhum sinal particular que sirva para seu reconhecimento, a não ser o pequeno monte Maié, que está situado aos 3°15'N. Essa morro é uma espécie de plataforma, isolada e coberta por árvores; ... só se pode vê-lo à distância de cinco a seis léguas no máximo, ainda assim com bom tempo...

Ao se aproximar do cabo Orange, descobrem-se, acima da ponta que adentra o rio de Oyapoko, vários morros. O cabo se conhece ainda melhor por uma ponta cortada do lado do mar, que é mais elevada do que a terra do sudeste do tal cabo; e *por várias pontas de morros bastante altos*, que parecem separados umas das outras, *tanto mais notáveis porque são as primeiras terras altas que se descobrem vindo do cabo do Norte*.

Enfim, reproduzimos a seguinte passagem de outra instrução náutica francesa, redigida pelo capitão-tenente Lartigue e publicada em 1827:⁵¹

As costas da Guiana são, em geral, muito baixas. O fundo aumenta tão pouco à medida que se afasta delas, que os navios que se distanciam de seis, sete e oito braças de água, podem algumas vezes não ver a terra. *Apenas na costa compreendida entre os rios de Oyapok e de Sinamari é que se percebem morros* que, embora no interior das terras, podem ser vistos a uma distância muito grande, quando o tempo está claro. *Em parte alguma, desde o cabo do Norte até o Orenoco*, veem-se terras tão elevadas como aquelas que estão compreendidas entre o cabo de Orange e o rio de Sinamari...

As numerosas passagens citadas mostram que toda a costa entre o cabo do Norte continental, ou Raso, e o cabo Orange é formada por

⁵⁰ *Description géographique de la Guyane, par le S. Bellin, Ingénieur de la Marine et du Depot des Plans*, Paris, 1763, pp. 268 e 273.

⁵¹ *Instruction nautique sur les côtes de la Guyane Française, rédigée, d'après les ordres du Ministre de la Marine et des Colonies, par M. Lartigue, Lieutenant de Vaisseau*. Paris, Imprimerie Royale, 1827, p. 45.

terras baixas, e que, na estação da invernada, ela pode ser compreendida na antiga designação de *costa inundada*. Elas mostram, ainda, que não se podem ver montanhas, indo do Amazonas para Caiena, a não ser das proximidades do cabo Orange, *pois essas montanhas se encontram na margem esquerda ou ocidental do Oiapoque e na costa a oeste desse rio*. O monte Maié, junto à embocadura do Cunani, está situado em sua margem direita e setentrional e não passa de um pequeno *morro*, que os marinheiros nunca puderam chamar de *montanha* e ao qual o plural *montanhas* não poderia ser aplicado.

Portanto, como a primeira *Memória* do Brasil já observou, a palavra *montanhas*, dos antigos mapas, escrita na *margem esquerda e ocidental da embocadura de um rio, na parte oriental da costa da Guiana, basta para designar o Oiapoque*. A legenda *montanhas* não poderia se aplicar a nenhum ponto do litoral compreendido entre os cabos Orange e do Norte, nem da margem esquerda do Amazonas desde o cabo do Norte até Macapá; menos ainda poderia indicar um ponto qualquer das terras lacustres que se estendem entre o confluente do Araguari e a embocadura do Amapá.

Pode-se ainda tirar das passagens acima citadas esta conclusão: que, percorrendo a margem esquerda do Amazonas até o cabo do Norte e, em seguida, a costa até o cabo Uayapoco, ou Oiapoque, hoje cabo Orange, Vicente Pinzón não pôde ver, na estação das chuvas, senão terras mais ou menos alagadas, e que foi apenas a partir da baía do Oiapoque que ele teve de ancorar de novo e fazer as descidas de que fala Anghiera.

A “Exposição Geográfica” não faz menção a essa marca inapagável das *montanhas*, que é uma sinalização segura do Oiapoque, e é apenas bem mais adiante (p. 350), e sem insistir, que ela tenta ligar a uma pretensa montanha e a certas colinas ao norte do Araguari a “*palavra montañas encontrada várias vezes perto do rio de Vicente Pinzón nos mapas do século XVI*”.

Mas os mapas dessa época colocavam as *montanhas* à *beira do mar*, e as pretensas montanhas a que fazem menção se encontram no *interior das terras*, muito longe da confluência do Araguari e da embocadura dos outros rios daquela região. A “grande montanha”, citada segundo o mapa de Simon Mentelle (nº 34 do *Atlas* francês), e situada na margem esquerda do Manaie ou Amanai – hoje Tartarugal –, se encontra, segundo a escala, a 33 milhas marítimas do canal de Carapapóris e a 54

do antigo cabo do Norte ou ponta nordeste da ilha de Maracá. Jamais teria sido vista do mar a uma tal distância. Mas Simon Mentelle obteve sobre esse assunto informações inexatas. Não há “grande montanha” nessas paragens: o que ali se vê são *as colinas de Muramara*, como mostra a carta náutica francesa de 1896 (nº 86, no atlas que acompanha esta réplica). As “*collinas*” que a “Exposição Geográfica” conseguiu descobrir na folha do Amapá de um atlas de Costa Azevedo (nº 35 do *Atlas* francês) são apenas *colinas*, entre o Aporema e o Tracajatuba, afluentes da margem esquerda do Araguari, 55 milhas a oeste da confluência desse rio, 35 ou 40 a sudoeste do canal de Carapapóris, e a mais de 60 milhas do cabo do Norte, na ilha de Maracá, como se pode verificar na carta náutica francesa. Essa mesma carta indica outros montes mais ao norte e mais vizinhos à costa: a cadeia ou serra de Amapá (Mapa) e o monte Pelado (Pelode), de 250 metros de altitude, na margem esquerda do Calçoene; e, entretanto, nós o sabemos, por todas as instruções náuticas publicadas, que apenas o monte Maié, perto da costa, pode ser percebido do mar, e isso a partir de 16 milhas da costa, num dia claro. Como, então, os marinheiros espanhóis do século XVI teriam podido avistar simples colinas como aquelas, afastadas 33 a 60 milhas da beira do mar?

III

Os quatro capítulos seguintes da “Exposição Geográfica⁵²” são dedicados à fundação do serviço cartográfico de Sevilha e ao exame dos primeiros mapas da “Escola Sevilhana”, para chegar à determinação do Vicente Pinzón primitivo.

Jamais, [diz muito bem a *Memória* da França,] jamais as viagens e os reconhecimentos geográficos se sucederam tão depressa como naqueles primeiros anos do século XVI. Entre as informações que afluíam de todos os lados, uma confusão inextricável ameaçava se introduzir. Essa preocupação ditou ao governo castelhano uma série de medidas. Ele fundou, por um decreto datado de 1503, a *Casa de Contratação das Índias*, estabelecimento com sede em Sevilha e destinado a conhecer todos os empreendimentos referentes ao Novo Mundo. Foi expressamente ordenado concentrar ali todos os instrumentos (*todos los aparejos*) relativos a esses empreendimentos. O mesmo governo foi além, alguns anos depois: *um decreto de 6 de agosto de 1508 criou, junto à Casa de Contratação, um verdadeiro serviço cartográfico, cuja principal função devia ser traçar e manter atualizado um mapa-modelo com caráter oficial*, destinado a ser comunicado aos navegadores devidamente autorizados. *Esse mapa recebeu o nome de Padrão Real* (Mapa Real). Não faltavam os elementos para compô-lo: os esboços entregues

⁵² Capítulos II a V, pp. 245 a 270.

pelos navegadores e depositados nos *Arquivos da Casa de Contratação*; fundo que aumentava todos os dias, pois cada piloto devia fornecer, na volta, o mapa de sua viagem. Nas instruções fornecidas aos navegadores, chama-se sua atenção particularmente para a nomenclatura: ‘Dai’, diz o rescrito real, ‘às localidades que descobrires, nomes apropriados com toda a exatidão e cuidado possíveis’. Ali, sobretudo, a anarquia se fazia sentir.

A direção desse serviço foi confiada a Américo Vespúcio, com o título de *piloto-mor*. Ele foi assistido por uma comissão de pilotos reais, da qual fizeram parte Juan Diaz de Solís e Vicente Yáñez Pinzón, sem dúvida, em 1509, na expedição que eles realizaram juntos ao mar das Antilhas e ao sul do Brasil...

(...)

Se o Padrão Real permanecia nos Arquivos da *Casa de Contratação*, cópias dele circulavam, não mais às ocultas, mas vendidas pelo serviço cartográfico, a preços determinados.⁵³ De tal modo que um nome que figurava no exemplar oficial e seus derivados devia, assim, pouco a pouco, propagar-se, pelo menos nas obras cartográficas, que, por sua proveniência, se ligavam mais ou menos diretamente aos originais na *Escola Oficial de Sevilha*.

Essas considerações nos permitem estabelecer uma regra crítica. Sem dúvida, elas não excluem absolutamente certas possibilidades de variações e de erros. Os remanejamentos frequentes do Padrão Real, as dificuldades de adaptação e o acaso das cópias mais ou menos cuidadas que corriam mundo abriam a porta a oportunidades de infidelidades na reprodução do texto oficial. Mas, embora levando em conta essas causas de confusão, é legítimo admitir que a origem oficial dos documentos onde figura pela primeira vez um *rio de Vicente Yáñez ou Vicente Pinzón* confere à lição que eles adotam uma garantia séria de autenticidade e de fixidez. Não se está em presença de uma atribuição vaga, na qual se podia exercer livremente a fantasia dos cartógrafos. Esses mapas oficiais de Sevilha, que emanavam das principais autoridades geográficas, repousavam num fundo de arquivos. *Enquanto, pelo menos, a instituição conservou seu vigor, eles foram remanejados segundo materiais que permaneciam à disposição dos autores e que sempre podiam ser consultados*. Se, nas dificuldades sem cessar renascentes

⁵³ Harris, Henry. *The Discovery of North America*, Londres, 1892, p. 263.

das adaptações novas, um nome viesse a ser alterado de sua posição verdadeira, havia sempre meios de remediar mais tarde, por um recurso direto às fontes, um erro temporário.

Estamos felizes por poder subscrever tudo o que está contido nas duas páginas que acabam de ser reproduzidas, da *Memória* da França – salvo o pequeno detalhe de uma viagem de Pinzón e Solís, em 1509, para o sul do Brasil –, e para dar ainda mais força à exposição que acaba de ser lida, relativa aos mapas oficiais da *Casa da Contratação*, chamaremos a atenção do árbitro para as passagens seguintes do decreto de 6 de agosto de 1508:⁵⁴

... é de nossa vontade e ordenamos que seja feito um Mapa Geral (*Padrón General*), “e, a fim de que seja mais exato, ordenamos a nossos oficiais da *Casa da Contratação de Sevilla* que mandem reunir todos os nossos pilotos, os mais hábeis que ora se encontrem no país, e que, na presença de vós, o dito Américo Vespúcio, nosso piloto-mor” (*Piloto-mayor*), “se ordene e faça um mapa” (*Padrão*) “de todas as terras e ilhas das Índias que foram descobertas até hoje e que pertençam a nossos reinos e senhorias, e que, em vista de suas opiniões, e de acordo convosco, nosso piloto-mor, se faça um *Padrón General* (Mapa Geral) que se chamará o Padrão Real, pelo qual todos os pilotos se guiarão e se governarão e que será conservado por nossos ditos oficiais e por vós, nosso piloto-mor, e que nenhum piloto se sirva de nenhum outro mapa que não daquele que tiver sido copiado segundo esse documento, sob pena de uma multa de 50 doblas para os trabalhos da *Casa da Contratação das Índias* da cidade de Sevilla. Da mesma forma, ordenamos a todos os pilotos de nossos reinos e senhorias que doravante irão a nossas ditas terras das Índias já descobertas ou que o serão no futuro que, quando encontrarem novas terras, ou novas ilhas ou baías, novos portos ou qualquer outra coisa que seja digna de ser anotada no dito Padrão Real, voltando a Castela, eles façam seu relatório a vós, nosso dito piloto-mor, e aos oficiais da *Casa da Contratação de Sevilla*, para que tudo seja inscrito em seu lugar no dito Padrão Real...

Falando do mapa de 1536, de Alonzo de Chaves, a *Memória* da França se exprime assim (p. 256):

⁵⁴ Traduzida do texto espanhol em Navarrete, *op. cit.*, edição de 1880, tomo III, p. 303.

Houve em 1536, por ordem de Carlos V, uma edição refeita e corrigida do Padrão Real.⁵⁵ É a partir dessa data que se encontra o *rio Vicente Pinzón ocupando, invariavelmente, o mesmo lugar nos mapas emanados ou inspirados nas oficinas de Sevilha*. Quem tinha então na Espanha (desde 1518) o título de *piloto-mor* era Sebastião Caboto, mas, embora ele estivesse de volta, desde 1530, de sua expedição às margens do Prata, parece que não foi ele quem fez esse mapa novo. É bem provável que ele não tenha sido feito sem sua participação; mas, conforme testemunho de Oviedo, seu autor foi Alonzo de Chaves.⁵⁶ Desde que Diego Ribero morrera (1533), Alonzo de Chaves era o mais ativo dos cosmógrafos oficiais do Escritório de Sevilha.

Não possuímos esse mapa, que exprimia o estado do Padrão Real em 1536; mas Oviedo, que recebera, segundo diz, um exemplar de Alonzo de Chaves,⁵⁷ fez dele, no 21º livro de sua história, uma análise suficientemente circunstanciada para que se possa reconstituir, em parte, o documento. É o que tentamos fazer, na parte que nos ocupa, no quadro III.

Tentamos, por nosso lado, fazer uma reconstituição do mapa de Alonzo de Chaves, segundo o texto de Oviedo. Essa reconstituição compreende as costas situadas entre o cabo de Santo Agostinho e o Huyapary ou Orenoco. Ela tem o número 1 no atlas anexado à presente *Memória*.⁵⁸

Os documentos examinados ou citados nos capítulos II a V da “Exposição Geográfica” são:

1º O mapa de Turim (primeiro *Atlas* do Brasil, nº 2);

2º Um mapa espanhol anônimo de 1527, na Biblioteca Grã-Ducal de Weimar;

3º Dois mapas de 1529, de Diogo Ribeiro, ou Diego Ribero, como escrevia seu nome, depois de entrar no serviço da Espanha, um na Biblioteca de Weimar (nº 4 do primeiro *Atlas* do Brasil), o outro, em escala ampliada, no Museu da Propaganda, em Roma;

⁵⁵ Oviedo. *Historia General etc.* Livro XXI, capítulo II, p. 116: “O mapa moderno recentemente corrigido por ordem de Carlos V. Em outra parte (*ibidem*, capítulo X, p. 149), ele dá a data: 1536.” (Nota na *Memória* francesa).

⁵⁶ *Idem, ibidem*, livro XXI, feita pelo cosmógrafo Alonzo de Chaves, capítulo XI, p. 151. (Nota na *Memória* francesa.)

⁵⁷ “Oviedo. *Historia General etc.* Livro XXI, capítulo II, p. 116.” (Nota na *Memória* francesa)

⁵⁸ O texto original de Oviedo encontra-se em nosso tomo IV, nº 1; a tradução, no tomo II, nº 1.

4º O mapa de Alonzo de Chaves, de 1536, de que se tratou acima, “*the Model Map*”, como o denomina Henry Harrisse;

5º O mapa-múndi gravado, de Sebastião Caboto, 1544 (nº 6 do primeiro *Atlas* do Brasil);

6º O mapa de Diego Gutierrez, de 1550 (*ibidem* nº 7).

Todos esses documentos saem da “Escola de Sevilha”. Vêm, em seguida, os outros que a “Exposição Geográfica” liga, com razão, a essa escola:

7º Mapa-múndi de Gerard Mercator, 1569 (nº 19 do primeiro *Atlas* do Brasil);

8º Mapas de Abraham Ortelius, 1570 e anos seguintes (*ibidem*, nºs 20, 21, 31 e 32);

9º Globo de Philippe Apian, de 1576, na Biblioteca Real de Munique (nº 5 do atlas anexado a esta réplica);

10º Globo anônimo, no Schweizerisches Landesmuseum, de Zurique (*ibidem*, nº 8);

11º O mapa-múndi inglês de 1599, atribuído a Edward Wright, e publicado por Richard Hakluyt (nº 49 no primeiro *Atlas* do Brasil).

Mas, antes de passar ao rápido exame que vamos fazer desta parte da “Exposição Geográfica”, convém lembrar que, na primeira *Memória* do Brasil, foi estabelecido que o grande rio descoberto por Pinzón começou a ser mais conhecido sob o nome de *Marañón* após a intercalação, por Anghiera, da seguinte passagem na edição de 1516 de suas *Décadas*:⁵⁹

Os indígenas chamam áquele rio de Marñón; mas às regiões próximas, Mariatambal, Camamoro e Paricura. (*Primeira Década*, livro IX).

Essa passagem é precedida de outra, que já tinha aparecido no texto latino da *Primeira Década*, impressa em Sevilha em 1511:

Os indígenas chamam à região Mariatambal; mas a região a oriente do rio se diz Camamoro; a ocidente, Paricura.

Esse nome de *Paricura*, como diz com propriedade a “Exposição Geográfica” (p. 250), “*equivale a uma sinalização*”. “É aquele”, pelo

⁵⁹ Edição de Alcalá, 1516 (nº 88 da *Biblioteca Americana vetustissima* de Harrisse). A data 1551 numa nota no tomo I da primeira *Memória* do Brasil, p. 48, é um erro de impressão.

qual, em seu depoimento pessoal diante do fiscal, Vicente Pinzón designa a província imediatamente contígua ao *mar de água doce*.

O outro sinal do Amazonas nos mapas do século XVI é a indicação de que a água doce do Marañón avança várias léguas mar adentro, como haviam dito Pinzón e seus companheiros de viagem diante do fiscal, em Sevilha, e como o vulgarizara Anghiera.

O fenômeno do *mar Doce*, [disse Humboldt,] pertence, nessas paragens equatoriais, somente à embocadura do Amazonas” (*Examen critique de l’Histoire de la Géographie du Nouveau Continent*, edição de 1839, tomo V, pp. 62-63).

Nesse espaço de mar compreendido entre o cabo Maguari e o cabo do Norte, [diz ainda Tardy de Montravel,] encontra-se a água do mar, enquanto não observei, na embocadura de nenhum rio senão no das Amazonas, as águas serem doces a seis milhas ao largo da costa. (*Revue coloniale*, agosto de 1847, pp. 409-410).

Estudando o mapa de Turim, a “Exposição Geográfica” reconhece que o rio cuja ampla embocadura é ali indicado na costa setentrional do Brasil é o Amazonas, apesar de sua latitude errada de 3°30’ S, e isso porque ele traz em sua margem ocidental o nome de *costa de Paricura*, que “equivale a uma sinalização” (p. 250); mas, quando examina o mapa anônimo de Weimar, de 1527, e os dois outros de Diogo Ribeiro, de 1529, que apresentam todos os três a mesma embocadura sob o nome de *rio de Marañón*, trazendo em sua margem ocidental o nome característico de *costa de Paricura* (Palicura) e numa latitude que se aproxima mais da verdadeira, a “Exposição Geográfica” pretende que esse Marañón só poderia ser identificado como o rio Pará, “embora se encontre a cerca de 85 léguas de distância dele”. Quanto ao braço setentrional do Amazonas, a “Exposição Geográfica” o coloca a noroeste, numa depressão da costa, que se encontra sob o Equador, onde nenhuma embocadura de rio está representada e onde se vê o nome de *Furna Grande*. Esse nome designa, contudo, apenas um ponto da ampla angra na qual se lê até a palavra *aldeia*, isto é, *aldeia*, indicação inadmissível nas águas de uma embocadura.

Entretanto, esse Marañón dos dois mapas de Ribeiro, de 1529, que é o mesmo Marañón do mapa anônimo de 1527, compreende, além do nome muito particular de *costa de Paricura*, esta legenda que só se pode aplicar ao *mar Dulce*, ao Amazonas atual:

O rio de Marañón é muito grande; os navios entram nele pela água doce e encontram água doce 20 léguas no mar.⁶⁰

O mapa de Turim não é, como havíamos dito⁶¹ e como crê a *Memória* da França,⁶² o primeiro documento conhecido que menciona o nome de Vicente Pinzón na costa setentrional da América do Sul: o primeiro é o portulano de Ottomano Freducci, de que falaremos mais adiante. O mapa de Turim parece ser, entretanto, o primeiro no qual se encontra o nome do célebre navegador espanhol aplicado a um rio com montanhas a oeste. “Vê-se ali”, diz a primeira *Memória* do Brasil, “na costa da Guiana, um rio de *Vicentianes*, a oeste e bastante longe de um grande rio que não é nomeado, mas que é incontestavelmente o Santa María de la Mar Dulce, em seguida Marañón e Amazonas. O fato de ser ele o maior rio de todo esse litoral e o nome característico de *costa de Paricura* dado à sua margem esquerda bastam para identificá-lo. A falsa latitude dada à embocadura do rio não significa nada num mapa daquela época, como já se demonstrou. A oeste do rio de *Vicentianes*, vê-se um nome pouco legível que parece ser *môtes*. Cabe acreditar que, primitivamente, ter-se-ia podido ler *môtes*, isto é, *montanhas*. E as primeiras que se encontram indo do Amazonas em direção a Caiena são as que se elevam a oeste do Oiapoque e bem próximo da embocadura desse rio.”

A “Exposição Geográfica” observa (p. 251) que o rio de *Vicentianes* é o primeiro nome de rio que, nesse mapa, vem depois do nome de *costa de Paricura*, para oeste. Mas isso não prova que esse *Vicentianes* tenha sido o primeiro rio a oeste do Amazonas. Sabe-se que, num mapa em

⁶⁰ Henry Harrisse, falando dos mapas de Ribeiro e de alguns outros:

“Uma peculiaridade notável dessa classe de mapas é a posição fixada para as bocas e toda a bacia do rio chamado nesse lugar Marañón. Ele corresponde à localização do golfo do Maranhão nos mapas modernos. Embora Marañón e Maranhão (ou Maranhão) sejam nomes que se parecem um com o outro, pertencem de fato a regiões completamente diferentes e distantes entre si. Contudo, é incontestável que os autores desses mapas – que têm todos origem sevilhana – tinham em vista, exclusivamente, não o golfo do Maranhão, mas o mar Dulce de Pinzón, ou o real Amazona” (The Diplomatic History of America, p. 125).

⁶¹ Primeira *Memória* do Brasil, tomo I, p. 201.

⁶² “É, como era de se esperar, numa obra emanada talvez indiretamente, mas seguramente, da cartografia oficial de Sevilha, que encontramos pela primeira vez um rio com o nome de *Vicentianes*. Esse mapa, conservado na Biblioteca Real de Turim, não traz nome de autor, nem data. Mas, segundo as indicações intrínsecas, ele deve ter sido feito desde 1523; é uma obra muito cuidada, cuja nomenclatura é espanhola ou latina com bem poucos elementos portugueses” (*Memória* da França, tomo I, p. 250).

pequena escala, é impossível assinalar todos os acidentes geográficos e escrever todos os nomes. O cartógrafo indica o que pode, ou o que ele acha ser o mais importante.

No mapa anônimo de 1527 (Weimar), que deve ser atribuído a Diogo Ribeiro, e nos dois mapas de 1529 (Weimar e Propaganda), assinados por ele, o nome de Vicente Pinzón é dado a um rio a leste do Marañón ou Amazonas (R. de *Vicenteanes*, mapa de 1527; R. de *Vicente Pinson*, mapas de 1529). Não precisamos, portanto, nos preocupar com esse rio fora da Guiana. Quanto a nosso Oiapoque, J. G. Kohl, que publicou belos fac-símiles dos dois mapas de Weimar, acompanhados de um estudo minucioso desses documentos,⁶³ identifica-o com o rio Baxo, na seguinte passagem:

No *rio Baxo* a costa faz uma saliência, deixa a direção do sudeste, que tinha seguido até ali, e toma a direção sul, formando, sobretudo no mapa de 1527, um ângulo agudo. É o que faz a costa da Guiana na vizinhança do *cabo Orange* atual; é, portanto, possível que nos encontremos ali em presença daquele cabo. O nome *Montañas* que aparece ao lado do *rio Baxo* torna isso ainda mais verossímil, pois é na vizinhança do cabo Orange atual que estão as elevações chamadas *montanhas de Prata*. São as primeiras atitudes que se descobrem vindo das terras baixas do delta do Marañón. E precisamente, vindo do oeste, ao longo das costas baixas de Caiena e de Suriname, essas montanhas de Prata são as terras mais elevadas tanto em altura como em profundidade. Elas formam vários picos isolados, que seguem de perto a costa e que servem como pontos de referência aos navegadores, não só para o cabo de *Orange*, mas também para a grande baía do rio *Oiapoque*. São as únicas montanhas que se podem avistar do mar ao longo da costa da Guiana entre o Marañón e o Orenoco. E a palavra *montañas* é, segundo isso, tanto mais decisiva por aparecer justamente uma só vez em nosso mapa em toda essa região. Do mesmo modo, nos mapas posteriores (por exemplo, o de Vaz Dourado) se encontra nessa posição *montañas*...

A “Exposição Geográfica” examina, em seu capítulo IV (pp. 256 a 263), a questão do lugar ocupado pelo rio de Vicente Pinzón no Padrão Real de 1536 e nos mapas de Sebastião Caboto (1544) e de Diego Gutierrez (1550).

⁶³ *Die beiden ältesten General-Karten Von America*, Weimar, Instituto geogr., 1860.

O *Padrão Real* de 1536 é, como se sabe, o mapa oficial que, por ordem de Carlos V, foi traçado pelo cosmógrafo Alonzo de Chaves, em presença dos novos documentos e informações reunidos no depósito da *Casa de Contratação* de Sevilha. A reconstituição de uma parte desse documento desaparecido, inserida no atlas anexado (mapa nº 1), e a reprodução das passagens de Oviedo, onde se encontra a descrição minuciosa das costas da América do Sul, feita segundo o original de Chaves, permitirão ao árbitro dar-se conta perfeitamente de que o *Marañón* do Padrão Real de 1536 era, incontestavelmente, o Amazonas atual, embora sua embocadura esteja colocada muito ao sul, a 2º30' de latitude austral.

Esse Marañón não pode ser a *baía do Maranhão*, embora ela se encontre, na realidade, nessa latitude:

1ª porque o mapa indicava, não *uma baía*, mas a embocadura de *um grande rio*;

2ª porque os espanhóis nunca traçaram, a leste da baía do Maranhão, a Linha Meridiana de Demarcação entre as possessões da Espanha e de Portugal e porque, no mapa de Chaves, essa linha se encontrava a leste do rio Marañón, como demonstra o texto de Oviedo, escrito em 1548.

Se, [diz Henry Harrisse,⁶⁴ comentando essa passagem do *primeiro cronista do Novo Mundo*] se contamos nessa direção as 275 léguas que separam, segundo ele (Oviedo), o cabo Santo Agostinho da linha de demarcação, essa linha, segundo a interpretação que dá Oviedo, em 1548, ao Padrão Geral de Chaves, corta a costa setentrional do continente da América do Sul 85 léguas a leste da foz ocidental do Amazonas. A foz ocidental do Amazonas (entre a ilha de Caviana e o continente) se encontra a 50º15' de longitude oeste de Greenwich. 85 léguas de 17½ ao grau equatorial, contadas a leste desse meridiano, conduzem a 45º17' *em nossa esfera*. Isso faz a linha de demarcação passar por Boa Vista, na baía de Turiaçu.⁶⁵

⁶⁴ *The Diplomatic History of America*, Londres, 1797, p. 151.

⁶⁵ Parece útil reproduzir aqui a seguinte nota, que acompanha nossa reconstituição do mapa de Alonzo de Chaves:

“Representamos nesse mapa a Linha de Demarcação segundo o senhor Henry Harrisse e tal como ela resulta das distâncias declaradas por Oviedo e nós indicamos a posição aproximada da baía do Maranhão *em relação a essa linha*. Devemos, entretanto, observar que a *Casa de Contratação* de Sevilha não possuía, naquela época, informações de fonte espanhola senão no que se refere a costas compreendidas *entre o Amazonas e Paria*. Por seu lado, os portugueses não tinham, antes de 1532, desenvolvido explorações regulares senão até

O texto de Oviedo contém passagens que identificam perfeitamente esse Marañón como o *mar Dulce* ou o *Marañón* de Vicente Pinzón, que se tornou o *Marañón* ou *Amazonas* após a viagem de Orellana. “E esse *cabo dos Escravos*”, diz Oviedo, “é a ponta da embocadura do *rio Marañón*, a 2°30’S da Equinocial. Mas sua entrada no mar não é por um só braço, como se dirá mais adiante, quando se falar da viagem que por ali fez Francisco de Orellana...”⁶⁶ As águas desse rio entram no mar com muita impetuosidade, e deste se retira, a 10 ou 12 léguas se retira água doce desse rio; e essa embocadura forma, ali dentro, dois braços principais, dos quais o mais oriental se chama *rio de Navidad*⁶⁷; e o mais ocidental conserva seu próprio nome de *Marañón*... Essa embocadura, uma das coisas mais notáveis que Deus criou no mundo, foi outrora denominada *mar Dulce*, porque, na maré vazante ou baixa, retira-se água doce no mar à distância de terra que indiquei, e bem mais longe, a crermos em Vicente Yáñez Pinzón, que descobriu esse rio... e foi o primeiro espanhol que deu notícias desse grande rio e que o viu, e de quem ouvi dizer que o havia descoberto no ano de 1500 e que ele tinha tirado água doce no mar, a 30 léguas da embocadura desse rio”.

os arredores da embocadura do Pará (expedição de Diogo Leite, em 1531). As costas do cabo Santo Agostinho no Amazonas foram, portanto, desenhadas por Alonzo de Chaves e descritas por Oviedo, segundo informações de fonte portuguesa; mas, crendo que a baía do Maranhão, dos portugueses, era o Marañón – mar Dulce, que se tornou o Amazonas, a *Casa de Contratação* e Alonzo de Chaves, como tinham feito anteriormente Diogo Ribeiro e outros cosmógrafos de Sevilha, suprimiram a baía do Maranhão e *todos os nomes portugueses da costa compreendida entre essa baía e o Amazonas*, entre os quais se podem citar os seguintes, indo do leste para o oeste: terra dos Fumos; costa Aparcelada; rio de S. Miguel ou rio Fresco; baía de Diogo Leite; rio de S. Paulo; rio dos Baixos; costa Suja; baía do Ilhéu; costa Baixa; e baía de S. João.”

“Portanto, para corrigir esse mapa na parte que nos interessa, é preciso destacar o *Marañón rio* (Amazonas) do *Maranhão baía*; colocar as bocas do Marañón ou Amazonas sob o Equador, o que representa 2°30’ de diferença na latitude; intercalar a costa e a nomenclatura portuguesa suprimidas entre o rio e a baía; corrigir a latitude das *montanhas* na costa da Guiana, cujas posições geográficas são perfeitamente conhecidas atualmente, e que, com essa correção de 2°20’ em direção ao norte, permanecerão a mais de 4° de latitude setentrional; e manter na Guiana os nomes espanhóis indicados no Padrão Real de 1536, diminuindo ao mesmo tempo a distância exagerada que o Padrão apresenta entre o Amazonas e as primeiras montanhas que se veem ao percorrer a costa até o Oiapoque.”

⁶⁶ Foi o próprio Oviedo que deu à Europa as primeiras notícias da viagem de Orellana descendo o *Marañón*, viagem na qual acreditou ter visto as *Amazonas* (carta de Oviedo ao cardeal Bembo, escrita de São Domingos, a 20 de janeiro de 1543). Ver no tomo I da primeira *Memória do Brasil* a nota 60 p.97.

⁶⁷ “Rio de Navidad-Pará river” (H. Harrisse, *op. cit.*, p. 214).

Como deixar de admitir que é do Amazonas que se trata?

A oeste desse rio, o texto de Oviedo indica: os rios de *los Esclavos* e de *las Arboledas*; a costa de *Laxas*; o cabo *Blanco*; a ponta de *la Furna*; os rios de *l'Aldea*, de *las Planosas* e de *la Vuelta*; a ponta *del Placel*; enfim, o rio de *Vicente Pinzón* e as *montanhas*, no plural, *montañas*.

As embocaduras do Amazonas se encontram sob o Equador: o Padrão Real as colocava a 2°30'S. Se se corrige essa falsa indicação, transportando ao Equador as embocaduras do Marañón de Chaves, é preciso deslocar, ao mesmo tempo, a costa que se estende a oeste e corrigir não só as latitudes, mas também as longitudes e as direções das diferentes partes dessa costa. Mas a “Exposição Geográfica” crê poder adotar um procedimento mais simples (pp. 259 e 260): ela transporta ao Equador as embocaduras do Marañón de Chaves; faz da *Punta de la Furna*, de Oviedo, uma *Furna*; coloca ali as embocaduras do Amazonas e aceita como verdadeiras as posições geográficas, não menos errôneas, da costa que se estende a noroeste do Amazonas; depois, começa a contar os rios, não a partir do Amazonas, como faz Oviedo, mas a partir da ponta *del Placel*. “Procuremos”, diz a “Exposição Geográfica”, “procuremos, a partir da ponta *del Placel*, o primeiro rio que se apresenta na direção oeste-noroeste: encontramos a uma distância de 20 léguas, entre 1°30' e 2°N, o rio de *Vicente Pinzón*”.

O ponto de partida foi mal escolhido, pois, segundo o texto de Oviedo, essa ponta *del Placel* se encontra fora e bastante longe do Amazonas. O rio de Vicente Pinzón não era, aliás, no mapa de Chaves, o *primeiro* que se encontrava vindo do Amazonas. Antes de chegar a ele, viam-se, ali indicados, *cinco rios*: rio de los Esclavos, rio de las Arboledas, rio de l'Aldea, rio de las Planosas e rio de la Vuelta.

Já observamos que esse procedimento de contagem de rios só pode ser aplicado em mapas em escala muito ampla, nos quais todos os rios de uma região se encontrem representados. No pequeno mapa da América do Sul de E. Desbuissons, anexado ao *Anuário diplomático e consular francês* e reproduzido no presente volume, o limite entre a Guiana Francesa e as possessões da Holanda se encontra no Maroni; mas, como não há, nesse mapa, outros rios entre Caiena e a fronteira holandesa, aplicando o método de contagem, seríamos levados a concluir que o limite se encontra no primeiro rio a oeste de Caiena, isto é, no Kourou, e não no Maroni.

No Padrão Real, como em todos os mapas daquela época, os pontos matemáticos eram, em geral, falsos. Não se pode basear argumentos nem nas latitudes e nas longitudes, nem nas distâncias, nem nos contornos e nas direções que esses mapas apresentam. É preciso estudar o documento todo para compreendê-lo e interpretá-lo bem. A primeira *Memória* do Brasil já observava que, estudando os mapas dos séculos XVI a XVIII, A. Grandidier verificou, no caso da ilha de Madagascar, diferenças de 18° para as latitudes e de 32° para as longitudes,⁶⁸ e que até num mapa da França, feito por Nicolas Sanson, “geógrafo do rei”, publicado em 1658, encontram-se, no caso das posições geográficas, erros consideráveis, de cerca de 2°,19⁶⁹ sem falar do contorno das costas, que é extremamente defeituoso. O fac-símile desse mapa contido em nosso atlas (nº 13) e o estudo comparativo anexo da costa francesa do Mediterrâneo, segundo Nicolas Sanson e os mapas marítimos modernos, provam que não se deve exigir dos cosmógrafos de Sevilha no século XVI mais conhecimento sobre a América do que o que demonstravam os mais célebres cartógrafos franceses do século XVII relativamente a seu próprio país.⁷⁰ Uma carta náutica de 1715 atribuía ainda ao Mediterrâneo uma extensão de 56°.⁷¹

⁶⁸ Alfred Grandidier, do Institut de France. *Histoire de la géographie de Madagascar*. Paris, 1892, p. 52.

⁶⁹ Primeira *Memória* do Brasil, tomo I, p. 182.

⁷⁰ Alguns extratos da *Géographie du Moyen Âge*, de J. Lelewel (Bruxelas, 1852, 4 vols. e um atlas), tomo II, pp. 196 e 197: “Vi um mapa de Duval, geógrafo do rei, publicado em Paris cerca de 1661, no qual se observa apenas o aparelho dos mapas náuticos: tudo ali está desfigurado. Pela mesma época, publicou-se em Paris, por Antoine de Fer, um atlas náutico da França, composto por 33 mapas. Todos os rios estão ali torturados e assimilados à cartografia continental... As publicações conscienciosas dos mapas da Marinha apareceram na Holanda...” P. 203: “Nicolas Sanson, na esteira de Mercator, parece ter receio de aceitar os 53° da extensão do Mediterrâneo, ele lhe assinala 56°, examinando as formas e as proporções que dá à Síria, à Ásia, aos arredores de Rodes, ao litoral africano e a Túnis, à própria França, pode-se dizer que ele se assemelhava a Ptolomeu... Claude de l’Isle (nascido em 1644, morto em 1720) e seu filho Guillaume (nascido em 1675, morto em 1726) encontraram, ao lado de alguns outros sistemas da reforma geográfica, as proporções da escola sansoniana, gozando de todo o crédito da autoridade adquirida: eles a aceitaram a 55°30’ da extensão do Mediterrâneo. O mar Negro apenas e a Síria receberam neles contornos inteiramente diferentes. Os de l’Isle pensavam já há muito tempo em reabilitar o crédito de Ptolomeu...”

⁷¹ Se fosse possível basear argumentos nos pontos matemáticos que apresentam os mapas dos séculos XVI e XVII, seria permitido tirar conclusões bastante estranhas estudando esse mapa da França, feito pelo primeiro geógrafo francês da época. As cidades de Marselha, Toulon, Nice e Gênova que ali se veem não seriam as mesmas que conhecemos hoje sob essas denominações; elas teriam sido engolidas pelo Mediterrâneo. Uma grande ilha se teria

Parece-nos inútil insistir mais nessa questão, que não é ignorada nem por aqueles que têm apenas simples noções de história cartográfica.

O árbitro não poderá de modo algum deixar de reconhecer que, no *Padrão Real* de 1536, o *rio de Vicente Pinzón* era o *Oiapoque*, pois a oeste de sua foz se encontravam *montanhas*, e que *as primeiras montanhas* que se podem ver do mar, indo do Amazonas a Caiena, são as montanhas de Prata e o monte Lucas a oeste do rio e da *baía do Oiapoque*. O rio e a *baía do Oiapoque* eram portanto, indubitavelmente, o *rio e a baía de Vicente Pinzón da Casa de Contratação* de Sevilha. A questão das falsas coordenadas geográficas, bem como as do traçado errôneo das costas e da distância exagerada relativamente à foz do Amazonas, não tem nenhuma importância, a partir do momento em que se está diante de um documento cartográfico do século XVI. A posição da foz do rio de *Vicente Pinzón* do *Padrão Real* de 1536 pode ser determinada atualmente com a maior precisão, porque essa foz traz, a oeste, aquela marca indelével das *montanhas*, que é ao mesmo tempo um sinal único nas costas de que se trata. A “Exposição Geográfica” observa que o Vicente Pinzón de Chaves se encontra entre 1°30’ e 2°N. Tomemos apenas 8 minutos dos 30 que a “Exposição” concede, e digamos que a foz do *Vicente Pinzón* se encontra a 1°38’ no *Padrão Real*. “Não creio”, escrevia d’Anville, “que 7 ou 8 minutos sejam um objeto sobre o qual se deva insistir de forma muito afirmativa”.⁷² Corrigindo a falsa latitude de 2°30’S que o *Padrão Real* atribui às embocaduras do Amazonas e colocando-as sob o Equador, é preciso que façamos a mesma correção na latitude das *montanhas* e da foz do *Vicente Pinzón*, adicionando 2°30’ a 1°38’N. Teremos assim 4°8’N real para a foz do *Vicente Pinzón*. A tabela de posições geográficas que precede a primeira *Memória* do Brasil mostra que a foz do Oiapoque se encontra, segundo Tardy de Montravel, a 4°12’N, o monte Lucas a 4°11’ e a montanha de Prata a 4°22’ (4°20’, segundo Costa Azevedo).

formado naquelas paragens, à qual se teria dado o nome de Córsega que pertencera à antiga ilha desaparecida.

⁷² *Carta de d’Anville ao Journal des Savans, sobre um mapa da América Meridional que ele acabara de publicar no Journal des Savans* de março de 1750.



IV

Feita essa demonstração, passemos aos dois outros mapas citados na “Exposição Geográfica”: os de Sebastião Caboto (1544) e de Diego Gutierrez (1550).⁷³ Eles já indicam a foz do Amazonas sob o Equador, mas, ao fazer essa correção, Caboto se esqueceu de fazer o mesmo deslocamento nos promontórios e rios que, segundo os mapas de Diogo Ribeiro, de 1527 e 1529 e o Padrão Real de 1536, se encontravam *a oeste* do Marañón, que se tornou Amazonas após a viagem de Orellana. Certamente, era preciso não apenas corrigir a latitude do Amazonas, mas ainda diminuir a distância exagerada que o Padrão Real interpunha entre as *montanhas* e o grande rio, e intercalar entre o Amazonas e a baía do Maranhão a seção da costa e a nomenclatura portuguesa suprimidas no Padrão Real. Mas é indesculpável o erro que cometeu Sebastião Caboto, de passar *a leste* do Amazonas o que deveria ter permanecido *a oeste*. Entretanto, essa transposição é apenas uma das menores liberdades que foram tomadas na construção de seu mapa-múndi. Já em 1860, Joaquim Caetano da Silva escrevera (§ 2.506):

1º O mapa-múndi de Caboto tem abundantes erros graves. Sem falar da baía de Hudson, cuja descoberta os senhores Biddle e Tytler atribuem a Sebastião Caboto,

⁷³ Caboto, nº 6, e Gutierrez, nº 8, no grande atlas que acompanha a primeira *Memória* do Brasil.

que a desfigura mostruosamente, ao passo que Gerard Mercator a representa com exatidão maravilhosa, provavelmente segundo o traçado de seus verdadeiros descobridores, os portugueses Corte Real, e sem falar do golfo de São Lourenço, descoberto por João Caboto, acompanhado por seu filho Sebastião, muito jovem na época, e que desenhou incorretamente a bacia do Prata, que o próprio Sebastião havia explorado, investido, havia muito tempo, no cargo de piloto-mor da Espanha, e representada por ele de maneira incrível. Sua configuração do Paraná e do Paraguai necessita um comentário. A posição em que coloca o rio de San Salvador e o rio Negro revela uma negligência escandalosa, para não dizer uma imperícia vergonhosa. Caboto faz do San Salvador e do Negro *afuentes directos do estuário do Prata*, enquanto são, segundo a evidência mais material, afluentes do Uruguai. E todavia Caboto estivera nas margens do Uruguai, na foz do San Salvador.

Por último, Henry Harrisse, que é uma autoridade em questões de história geográfica do Novo Mundo durante o século XVI, exprimiu-se assim, numa de suas obras mais notáveis, a respeito desse mapa de Sebastião Caboto:

Considerado como exposição gráfica de formas e posições geográficas, este planisfério *deve ser classificado como o mais imperfeito de todos os mapas espanhóis do século XVI que chegaram até nós*.⁷⁴

Diego Gutierrez incorreu no mesmo erro que Caboto. Com a mesma

⁷⁴ *John Cabot the discoverer of North America and Sebastian his son...* Henry Harrisse, Londres, 1896, p. 285. Quatro páginas do livro são dedicadas ao exame desse mapa-múndi.

Reproduzimos ainda esta passagem, na qual o autor cita uma apreciação de Kohl: “Para começar, Kohl notou, bem antes de nós, que o Velho Mundo no planisfério de Caboto é muito inferior aos dos mapas franceses e italianos daquela época. Esse especialista faz ainda a seguinte declaração: “mesmo as costas do mar melhor e há mais tempo conhecido, o Mediterrâneo, estão muito deformadas e mal colocadas. Mesmo a Espanha e também a Grã-Bretanha, os países em que Sebastião Caboto passou a maior parte de sua vida, são representados muito descuidadamente; como por exemplo, a Irlanda é apresentada com o tamanho da Inglaterra e da Escócia juntas. A Islândia está na latitude das ilhas Shetland e é colocada diretamente ao norte e não a noroeste da Escócia.”

“Com relação ao Novo Mundo, ficamos surpresos de achar quão inferiores são suas posições e contornos, quando comparados com os dos mapas de Weimar, por exemplo, embora esses tenham sido construídos 15 anos antes. Labrador e o norte do Canadá...”

Se examinamos agora as regiões que alega haver descoberto (Terra Nova) e aquelas que certamente visitou (rio da Prata) notamos com surpresa que os contornos e posições são apresentados imprecisa e incompletamente...”

despreocupação de seu modelo, ele colocou *a leste* do Amazonas os seguintes nomes, que se encontram *a oeste* da *costa de Paricura* (margem ocidental do Amazonas) ou do *Marañón*, seja no mapa de Turim (1523), seja nos de Diego Ribeiro (1527 e 1529) ou no Padrão Real de 1536: rio de los Esclavos, Visto de lexos, Novisto mas que el fondo, rio de Pascua; costa de Arboledas, costa de Laxas e cabo Blanco. A “Exposição Geográfica” tece elogios à rica nomenclatura e ao traçado detalhado do mapa em questão e diz que “esse Gutierrez é provavelmente aquele mesmo que foi designado, em 1549, para preencher, como interino, as funções de piloto-mor, quando Sebastião Caboto retirou-se para a Inglaterra”.

Permitimo-nos, portanto, reproduzir aqui as seguintes passagens de Henry Harrisse, concernentes a esse cosmógrafo e a seu mapa de 1550:

... ele (o mapa) não revela a mão de um cosmógrafo a par das descobertas realizadas nos 15 anos que precederam sua construção” (*Jean et Sébastien Cabot*, Paris, 1882, p. 233).

... Diego Gutierrez, senior, um cosmógrafo incompetente” (*John Cabot the discoverer of North America and his son Sebastian Cabot*, Londres, 1896, p. 321). Em 5 de novembro de 1544, ele foi proibido de construir mapas e instrumentos náuticos, proibição renovada em 28 de novembro de 1545 (*The discovery of North America*, Londres, 1892, p. 720).

Não acumulamos essas citações porque os dois documentos podem parecer contrários a nossa tese, mas apenas porque eles nos parecem, como Joaquim Caetano da Silva, Kohl e Harrisse, bem inferiores às obras dos principais cartógrafos dessa época.

O *R. de Vinceñanes* (*Vicente Yáñez Pinzón*) do mapa de Sebastião Caboto, como é dito na primeira *Memória do Brasil* (tomo I, p. 214), é incontestavelmente o Oiapoque, pois, imediatamente após o nome desse rio, e a oeste, lê-se: *montagnas*.

No mapa de Gutierrez, esse sinal decisivo falta, mas se se considera que esse cosmógrafo pertencia à “Escola de Sevilha” e que, desde seu rio de *Vny. Ann. Pinzón* até a Ponta Anegada diante da ilha de Trinidad, ele respeita e reproduz quase inteiramente a nomenclatura do Padrão Real de 1536, não se pode deixar de reconhecer que seu Vicente Pinzón

era o mesmo que o do Padrão Real, isto é, nosso Oiapoque, o rio do cabo Orange e das montanhas de Prata e monte Lucas. O mesmo raciocínio se aplica ao mapa de Nicolas Desliens, começado em 1541 e terminado vários anos depois.⁷⁵ Seu rio de Pinzón é aquele de Gutierrez e da *Casa de Contratação*.

Quanto às costas setentrionais da América, deve-se também ligar à Escola de Sevilha, como o faz apropriadamente a *Memória* da França (pp. 264 a 270), Gerard Mercator – 1569 –,⁷⁶ Abraham Ortelius – 1570 e 1587 –⁷⁷ e todos os seus numerosos alunos e imitadores, na Alemanha, nos Países Baixos, na França, na Itália, em Portugal e em toda a Europa. Entre seus alunos, imitadores ou simples copistas, é preciso contar:

Os geógrafos franceses André Thevet – 1575 –⁷⁸ François de Belleforest – 1575 –⁷⁹ Guillaume Postel – 1581 –⁸⁰ e Guillaume Levasseur – 1601 –;⁸¹ Giovanni Battista Mazza –;⁸² Philippe Apian – 1576 –⁸³ Christianus Sgrothenus – 1588 –,⁸⁴ do mesmo modo que o autor anônimo do Globo de Zurique,⁸⁵ e Giuseppe Rosaccio – 1657

⁷⁵ Mapa nº 5 no primeiro *Atlas* do Brasil.

⁷⁶ Primeiro *Atlas* do Brasil, mapa nº 19.

⁷⁷ *Ibidem*, nºs 20, 21, 31 e 32. Além desses quatro mapas de Ortelius, de 1570 e 1587, pode-se citar outro, do mesmo geógrafo, e datado de 1564, no qual, sendo a nomenclatura sevilhana, o rio que leva o duplo nome de *rio de Vicente* e de *rio de Pinzón* deve ser o mesmo que o das *montanhas* do Padrão Real de 1536, isto é, o Oiapoque. Esse mapa, conservado na Biblioteca da Universidade de Basileia, traz o título e as indicações seguintes: *Nova tolius terrarum orbis iuxta neotericorum traditiones descriptio* Abrah. Ortelio *Antuerpiano auct. Anno Domini MDCCCLXIII*. Um outro mapa a citar, inspirado como o anterior na Escola Sevilhana, é o *Americoe Peruviaque ita postremum detecta traditur recens delineatio*, de Jan van Doet e Lucas van Doet, sem data. Exemplar na Biblioteca da Universidade de Basileia.

⁷⁸ Ver *Atlas* do Brasil, mapa nº 23.

⁷⁹ *Ibidem*, nº 24.

⁸⁰ *Polo aptato nova charta universi*, auth Guil. Postello. Muito raro, 1ª ed., Paris, 1581 (ed. Jean de Gourmont); 2ª ed., Paris, 1586 (Denis de Mathonière); 3ª ed., Paris, 1621 (Nicolas de Mathonière); 4ª ed., Lyon, 1644 (Glaude Savary).

⁸¹ “Planisfério dando as costas ocidentais da Europa e da África, assim como uma grande parte da América, assinado: 1601, em *Dieppe*, de Guillaume Levasseur, 12 de julho. Montado em pergaminho.” No depósito dos mapas e planos da Marinha, em Paris. Esse mapa figurou, em 1892, na bela Exposição de Mapas referentes à América, organizada pelo senhor Gabriel Marcel, chefe da seção geográfica na Biblioteca Nacional de Paris.

⁸² Primeiro *Atlas* do Brasil, nº 29.

⁸³ Segundo *Atlas* do Brasil, nº 5.

⁸⁴ *Ibidem*, nº 7.

⁸⁵ *Ibidem*, nº 8.

–;⁸⁶ Rumoldus Mercator – 1587 –;⁸⁷ Michael Mercator – 1595 –;⁸⁸ Théodore de Bry – 1592, 1594 e 1596 –;⁸⁹ Cornelis de Jode – 1593 –;⁹⁰ Petrus Plancius – 1592, 1599 –;⁹¹ Jodocus Hondius – 1597, 1602 e 1633 –;⁹² Mathias Quad – 1598 –;⁹³ B. Langenes – 1598 –;⁹⁴ o autor anônimo do mapa inglês manuscrito de 1598;⁹⁵ assim como Edward Wright, suposto autor do mapa-múndi publicado em 1599 por Richard Hakluyt,⁹⁶ e Dancker Danckerts – 1660 –.⁹⁷ Nos mapas de Jacopo Gastaldi – 1554 –⁹⁸ e Bartholomeo Olives – 1562 –,⁹⁹ os quais não podem ser incluídos entre os alunos de Gerard Mercator, o Pinzón é o Oiapoque, pois a nomenclatura que eles empregaram é a da Escola de Sevilha após o Padrão Real de 1536.

Convém ainda apoiar-se no fato de que as obras da maioria dos cartógrafos citados foram gravadas e que as dos Mercator, de Ortelius, de De Bry e de Hondius tiveram um grande número de edições.¹⁰⁰ Os mapas impressos eram naturalmente os que mais se consultavam, e desse modo difundiram, durante os últimos 30 anos do século XVI e durante o século XVII, a verdadeira noção de um rio de Vicente Pinzón bastante distante do Amazonas para não poder ser confundido com os rios vizinhos do cabo do Norte, como o Cunani, o Calçoene, e o Carapapóris, e menos ainda com o Araguari, que é um afluente do

⁸⁶ *Ibidem*, nº 9.

⁸⁷ Primeiro *Atlas* do Brasil, nº 33.

⁸⁸ *Ibidem*, nº 34.

⁸⁹ *Ibidem*, nºs 34, 38 e 40.

⁹⁰ *Ibidem*, nºs 35 e 36.

⁹¹ *Ibidem*, nºs 37 e 38.

⁹² *Ibidem*, nºs 43, 52 e 63.

⁹³ *Ibidem*, nº 43.

⁹⁴ *Ibidem*, nº 44.

⁹⁵ *Ibidem*, nº 44.

⁹⁶ *Ibidem*, nº 49.

⁹⁷ *Ibidem*, nº 74.

⁹⁸ *Ibidem*, nº 10.

⁹⁹ Nº 15 no primeiro *Atlas* e nº 6 no segundo. O último, embora atribuído a outro cartógrafo, que o desenhou em Nápoles, em 1580, é apenas uma cópia do primeiro, mas tem a particularidade de que faz parte da biblioteca dos reis da Espanha.

¹⁰⁰ “Para quem conhece a autoridade de que gozaram durante muito tempo as obras saídas da oficina de Mercator, o número das reproduções do tipo adotado por ele nada tem de surpreendente. Seria fastidioso enumerar os mapas ou globos que representam da mesma maneira o Marañón, o cabo Blanco e o rio de Vicente Pinzón” (*Memória da França*, tomo I, p. 267).

Amazonas, noção que era corrente quando das negociações de Lisboa e de Utrecht, de 1697 a 1713.

Fizemos menção apenas a cartógrafos não portugueses que seguiram a nomenclatura do Padrão Real de 1536 e para os quais o Vicente Pinzón, mais ou menos distante do Amazonas, é certamente, embora sem as *montanhas*, o Oiapoque, que, repetimos, era o Vicente Pinzón da *Casa de Contratação* de Sevilha. Mas é preciso também incluir entre os cartógrafos estrangeiros que, no que concerne à Guiana, se inspiraram nos trabalhos da Escola de Sevilha, os portugueses André Homem, Diogo Homem e Fernão Vaz Dourado.

Deste último, que em seus numerosos mapas¹⁰¹ corrige a posição errônea das embocaduras do Amazonas e coloca o *Vicente Pinzón* não só a leste das *montanhas*, mas ainda a 4°N, a *Memória* da França quase não fala: ela se limita a citá-lo de passagem, para dizer que os mapas inspirados nele são mais inexatos que os de Mercator,¹⁰² que, no entanto, em 1569 – um quarto de século após a viagem de Orellana –, persistia em colocar, como o Padrão Real de 1536, as embocaduras do Amazonas a 2°30'S do Equador; e ele retorna ao excelente cosmógrafo português numa pequena nota da tabela analítica do atlas (nº 6), para acusá-lo, muito injustamente ainda, de ter “relacionado ao norte do Amazonas uma parte da nomenclatura que devia figurar ao sul”.

Não foi esse cartógrafo português, “tão hábil em manejar armas como perito no conhecimento da geografia”, como diz Kunstmann,¹⁰³ que fez saltar rios e promontórios de um lado para o outro do Amazonas; foram os Sebastião Caboto, os Diegos Gutierrez, e também os Nicolas Desliens e os Pierre Desceliers,¹⁰⁴ esses dois últimos hábeis aquarelistas

¹⁰¹ N.ºs 18, 22 e 26 no primeiro *Atlas* do Brasil; n.ºs 3 e 4 no segundo atlas, formando o tomo VI, da réplica do Brasil.

¹⁰² *Memória* da França, tomo I, p. 286.

¹⁰³ *Die Entdeckung Amerikas. Nach den ältesten Quellen geschichtlich dargestellt von Friedrich Kunstmann. Mit einem Atlas.* Munique 1859. p. 147.

¹⁰⁴ Mapas nº 5 (Desliens, 1543 ou 1544) e nº 9 (Desceliers, 155) no Atlas que acompanha a primeira *Memória* do Brasil. Desceliers não só colocou a leste do Amazonas nomes que deviam encontrar-se a noroeste da foz desse rio, mas esqueceu de apagar certos nomes, de modo que se vê um cabo e dois rios nas águas daquela foz. Desliens, tendo terminado seu mapa após a viagem de Orellana, deixou ali a data de 1541, anterior a essa viagem, da qual as primeiras notícias só chegaram à Europa (a Lisboa) em 1543. Demos no mesmo atlas outro mapa da escola de Dieppe, a de Jacques de Vaudeclaye, de 1578 (nº 25), mapa que revela a maior ignorância das costas do Maranhão e da Guiana, pois o Amazonas é ali representado ao lado

e iluminadores, mas às vezes maus copistas dos mais atrasados e dos piores mapas portugueses.¹⁰⁵

Quanto a André Homem, eis o que se lê na *Memória* da França (p. 278):

Outros portugueses estabelecidos no estrangeiro aderiram francamente à nomenclatura e à interpretação sevilhanas, sem mais se preocupar com o *rio Vicente dos mapas lusitanos*. Assim agiu Andreas Homo no belíssimo mapa-múndi que compôs em 1559, em Antuérpia.¹⁰⁶ Quanto ao restante do mapa, ele segue a nomenclatura portuguesa; mas, na parte que nos interessa, ele se atém a Gutierrez ou Sebastião Caboto. Vizinho, a oeste, da foz do Amazonas, o rio de *Vicente Pinzón* ocupa ali, entre 1° e 2°N “(sempre as latitudes)!” a posição que se pode considerar como consagrada na segunda metade do século XVI.

André Homem, nascido em Portugal, pertencia a uma família que deu vários cartógrafos. Ignora-se por que ele se refugiou no estrangeiro. Depois de ter residido em Antuérpia, ele se fixou em Paris e visitou Londres em 1567. Em 1565, era *cosmógrafo do rei da França*.¹⁰⁷ Seu mapa-múndi, conservado no Ministério dos Negócios Estrangeiros

da baía do Maranhão e como tendo por *afluentes* o Tapicoru (Itapicuru) e Pinaré (Pindaré) que se lançam, no entanto, naquela baía.

¹⁰⁵ “Todos os nossos mapas franceses dessa época são, aliás, evidentemente inspirados em documentos portugueses, quando seus autores não se contentam simplesmente em copiá-los” (Gabriel Marcel, *Reproductions de Cartes et de Globes relatives à la découverte de l’Amérique*, Paris, 1894, p. 98, nota).

¹⁰⁶ Nota na *Memória* da França:

“Esse mapa, datado e assinado, é um magnífico documento, que se encontra, fracionado em 10 folhas, no departamento dos mapas do Ministério dos Negócios Estrangeiros em Paris, e que não foi ainda publicado. Fizemos questão de reproduzir-lhe a parte que interessa ao debate. Infelizmente, ela corresponde a uma das seções do mapa, e a uma parte levemente alterada, cuja leitura é pouco clara na prova fotográfica. Pudemos, contudo, decifrar diretamente no original a maior parte dos nomes.

Encontrar-se-á no esboço anexo o resultado dessa decifração.”

¹⁰⁷ Sousa Viterbo. *Trabalhos náuticos dos Portuguezes nos séculos XVI e XVII*. Parte I, Marinharia, Lisboa 1898. Publicado pela Academia Real das Ciências. Pp. 159 e 162. Passagem de uma carta de André Homem, datada de Paris, em 28 de fevereiro de 1565, e dirigida ao embaixador de Portugal (texto original em português): “Ao presente pesço a V. S. me fasça a M... escrever a El Rei noso senhor, dando lhe cõta de como escrevendome V. S. me omilhei, mostrando a vontade que sempre tive e tenho de servir a S. A., querendo emgeitar ho bem que nestas partes parece que me quer fazer nosso señor, estando recebido por cosmographo del Rei como se eu polla Portaria de Monsieur le almiral...”

em Paris, foi frequentemente citado contra o Brasil. Dizia-se que ele apresentava um rio de Vicente Pinzón bem próximo ao Amazonas. Agora que o documento foi exumado, graças ao fac-símile anexado à *Memória* da França, permitimo-nos reproduzi-lo (mapa nº 2) no atlas que acompanha esta réplica, para ali registrar uma nova peça em apoio à tese brasileira, e uma peça bem importante, pois emana de um cosmógrafo de Francisco I.

A foz do *R. de Vicentepinzon* do mapa de André Homem encontra-se a 60 léguas marítimas (52 ½ portuguesas) da ponta ocidental do rio das Amazonas, e imediatamente após, a oeste, lê-se: *montanhas*. É, portanto, o Oiapoque. Pode-se acrescentar que a nomenclatura desde o Amazonas até o Orenoco (*Huyapari*, escrito à portuguesa *Japari*) é da pura Escola Sevilhana; entre o Amazonas e o Maranhão, ela é portuguesa.¹⁰⁸

O rio *Vicente*, ao qual se fez menção na passagem transcrita acima, seria, segundo a *Memória* da França, uma invenção portuguesa que começou a circular por volta de 1540.¹⁰⁹ Esse rio, que a “Exposição Geográfica” parece identificar com o Oiapoque, não seria o Vicente

¹⁰⁸ De acordo com o que havíamos lido e ouvido dizer sobre esse mapa, André Homem fora classificado, na primeira *Memória* do Brasil (tomo I, p. 80), com Desliens, Caboto e Desceliers, os quais, para colocar o Amazonas sob o Equador, suprimiram ou registraram na costa oriental, entre o Pará e a baía do Maranhão, nomes que deviam permanecer na costa da Guiana. Numa nota ao § 2.498 de Joaquim Caetano da Silva, admitimos – como o próprio autor, que não pudera examinar esse mapa – que André Homem colocava o Vicente Pinzón bem perto do Amazonas. Hoje que o documento pôde ser estudado, houve oportunidade de corrigir as passagens citadas, da primeira *Memória* do Brasil, e da nota ao § 2.498 de Joaquim Caetano da Silva.

¹⁰⁹ *Memória* da França, tomo I, p. 276:

“Vê-se, no quadro que precede, *aparecer, por volta de 1540*, um nome que se aproxima suficientemente daquele que nos ocupa, para que se julgasse possível identificá-lo com ele: sucedendo a 16 ou 17 nomes escalonados a oeste-noroeste do Equador, um rio de *Vecete* (mapa português), *Vicente* (mapas franceses), se mostra a cerca de 4º norte, obstinadamente colocado entre um rio do *Cacique* a leste e um rio de *Aves* a oeste.

Esse recém-chegado é o rio Vicente Pinzón? Incontestavelmente não, e é extremamente importante não deixar subsistir nada da confusão que se esforçou por criar a esse respeito. Encontramos os nomes de Vicente Yáñez Pinzón, Vincentiañes, Vincenañes, Vicente Pinzón, Pinzón; mas jamais, por uma só vez, nem nos mapas, nem em outros textos, o nome de Vicente empregado isoladamente, para designar o navegador. Essa denominação é contrária ao hábito constante dos documentos espanhóis, os únicos qualificados aqui para dar fê. Aliás, esse nome, emprestado como tantos outros ao calendário, não tem de forma alguma o aspecto de uma interpolação na nomenclatura portuguesa; ele faz invariavelmente parte de um grupo de vocábulos particulares a essa família de mapas, e *inexistentes nos mapas sevilhanos*.”

Pinzón dos espanhóis.¹¹⁰ Os dois mapas de 1558 de Diogo Homem,¹¹¹ cosmógrafo português que vivia em Veneza, apresentam ao mesmo tempo o *rio de Vicente* e o de *Vicente Pinzón* como rios distintos.¹¹² O Vicente Pinzón dos espanhóis se encontraria perto do Amazonas, entre 1°30' e 2°N, segundo o Padrão Real e segundo Caboto e Gutierrez, seria o *rio Fresco* dos portugueses.¹¹³ Certos mapas do tipo lusitano teriam cometido “o erro indesculpável de substituir, sem mudar a posição, a antiga e inofensiva denominação” (R. de Vicente), por “esse nome de Vicente Pinzón”.¹¹⁴ E, mais adiante,¹¹⁵ a “Exposição Geográfica” parece atribuir a Vaz Dourado o erro de ter aplicado ao *rio de Vicente*, mais ocidental, o nome de *Vicente Pinzón*, e de ter tido como imitador Arnold Florentius van Langren.¹¹⁶

Acabamos de resumir em algumas linhas várias páginas da “Exposição Geográfica”.

É certo que nos dois mapas de Diogo Homem, de 1558, se encontram representados, a oeste, um rio de *Vicente* (R. de V^{te}) e a leste o rio de *Vicente Pinzón* (R. de Vicente Pinto). A primeira *Memória* do Brasil o dissera:¹¹⁷

Diogo Homem, em dois mapas, de 1558 (n^{os} 11 e 12 do atlas), chegou a apresentar nessa costa dois rios de Vicente: um (o Vicente Pinto), ao lado das montanhas, é certamente o Vicente Pinzón-Oiapoque; o outro, mais ocidental, R. de Vicente (R. de V^{te}), não poderia ser identificado com precisão. Mas, em seu belo mapa de 1568 (n^o 17^A), ele suprimiu o Vicente Ocidental, para conservar apenas seu Vicente Pinto-Oiapoque.

Hoje, após um estudo muito cuidadoso dos documentos cartográficos da época, podemos identificar o *rio de Vicente* do portulano, conservado na Biblioteca Riccardiana de Florença,¹¹⁸ assim como de vários outros

¹¹⁰ *Memória da França*, tomo I, pp. 273, 274, 281 e 282.

¹¹¹ N^{os} 11 e 12 no primeiro *Atlas* do Brasil.

¹¹² *Memória da França*, tomo I, p. 277.

¹¹³ *Idem*, pp. 277 e 282.

¹¹⁴ *Idem*, p. 279.

¹¹⁵ *Idem*, p. 279.

¹¹⁶ Pp. 280 e 286, nota 2.

¹¹⁷ Primeira *Memória* do Brasil, tomo I, p. 190

¹¹⁸ Cod. n^o 1.813. Fac-símile no *Atlas* de Konrad Kretschmer, Berlim, 1892, fls. 37 e 38.

mapas portugueses do século XVI e do começo do século XVII, como os de Bartolomeu Velho – 1561 –, ¹¹⁹ Domingos Sanches – 1618 – ¹²⁰ e Antônio Sanches – 1623 –. ¹²¹

O *rio de Vicente*, que se declarou ser uma invenção portuguesa de 1540, não é outro senão o *Vicente Pinzón Primitivo*, para cuja pesquisa a *Memória* da França fez seu levantamento cartográfico.

O portulano da Biblioteca Riccardiana é um documento posterior à exploração feita por Diogo Leite em 1531, pois já se vê ali uma baía de Diogo Leite a oeste do Maranhão. Esse oficial, que partiu de Pernambuco, só levou sua exploração até as cercanias da foz do Pará. Antes de 1513, portugueses tinham empreendido viagens de comércio não só em direção às costas setentrionais do Brasil, mas ainda em direção à Guiana e ao litoral a oeste do golfo de Paria. ¹²² O nome de *Corso*, dado a um cabo que se tornou o Raso do Norte, na entrada do Amazonas, data talvez da viagem efetuada antes de 1513 por Fernam Fróis, que se fez acompanhar pelos pilotos Francisco Corso e Pero Corso, ¹²³ todos os três presos pelos espanhóis em São Domingos. Mas as informações, sem dúvida bastante vagas, que os portugueses terão trazido dessas expedições já deviam estar perdidas por volta de 1531, pois Diogo Leite, enganando-se na interpretação do mais recente mapa sevilhano, o de Diogo Ribeiro, tomou então a baía do Maranhão pelo rio Marañón ou mar Doce. Eis porque, no portulano da Riccardiana, que provavelmente foi feito entre 1532 e 1535, não se encontra ainda nenhum vestígio do Marañón-mar Dulce, que, entretanto, figurava, no mesmo tempo que a baía do Maranhão, nos mapas anteriores de origem espanhola (ver o quadro nº 1, anexo). Em 1542, os portugueses já tinham chegado às embocaduras do Amazonas, segundo duas cartas de Orellana citadas na primeira *Memória* do Brasil, tomo I, pp. 102 e 103. Essa confusão produziu os resultados seguintes, após a expedição de Diogo Leite:

Nos mapas portugueses, o Maranhão era a baía desse nome, e a nomenclatura em direção a oeste, até as cercanias do Pará apenas, era de nascente portuguesa.

¹¹⁹ Nº 14 no primeiro *Atlas* do Brasil.

¹²⁰ Biblioteca Nacional de Paris (Mapas, C. 19, 251) nº 8 no *Atlas* francês. A mesma biblioteca possui um planisfério português do século XVI dando o rio de V^{te} (mapas, reserva. inv. 217).

¹²¹ British Museum, Ms. 22, 874.

¹²² Primeira *Memória* do Brasil, tomo I, p.136.

¹²³ *Ibidem*, p. 136.

No Padrão Real de 1536, e nos mapas do mesmo tipo, o Maraón era o mar Dulce de Pinzón, ou Amazonas, com supressão de toda a extensão do litoral compreendido entre esse rio e a baía do Maranhão, assim como da nomenclatura portuguesa de diferentes pontos desse litoral. Quanto aos nomes geográficos nas costas da Guiana, eles continuaram a ser, depois da reforma do Padrão Real em 1536, os que os espanhóis já haviam introduzido, salvo algumas correções feitas naquela data.

A principal correção foi aplicar definitivamente ao rio que desemboca a leste das *montanhas* o nome de *Vicente Pinzón*, que fora atribuído primitivamente a *um rio mais ocidental*, o rio Salado, e que o mapa de Turim colocava já mais a leste, ao lado das *montanhas*.

Encontra-se esse *Vicente Pinzón Primitivo*:

1º num portulano construído em Ancona antes de 1520, provavelmente entre 1514 e 1515,¹²⁴ pelo conde di Ottomano Freducci, como supõe Eugênio Casanova;¹²⁵

2º no mapa de 1527, de Vesconte de Maiollo.¹²⁶

Eis como se sucedem os nomes nesses dois mapas, desde a baía do Maranhão até o rio Dulce, conhecido, a partir de 1596, pelo nome de Essequibo:

¹²⁴ *La Carta Nautica di Conte di Ottomano Freducci, d'Ancona... illustrata da Eugenio Casanova*, Florença 1894, estudo erudito publicado pelo R. Istituto di Studi Superiori. p. 14: "Por isso não nos afastaremos muito longe da verdade, considerando que o mapa de Freducci é posterior a setembro de 1513, mas talvez não seja tão longe que possa ser datada até além de 1516, porque a notícia sensacional da descoberta do mar do Sul, que deveria ter tanta influência sobre a cartografia, não levou muito tempo para atravessar o oceano e chegar a Ancona. De fato, querendo ser ainda mais precisos, podemos concluir dizendo que, talvez seja lícito supor que o nosso mapa foi construído entre 1514 e 1515."

¹²⁵ Fac-símile de uma parte desse mapa anexado ao presente volume. Ele é conservado no *Archivio di Stato*, em Florença.

¹²⁶ Mapa nº 3 no primeiro *Atlas* do Brasil. Original na Biblioteca Ambrosiana de Milão.

<i>Mapa de Freducci:</i>	<i>Mapa de Maiollo:</i>	<i>Nomes modernos:</i>
Maranon	Maranon	Baía do Maranhão
<i>Rio Fresco</i>	<i>Rio Fresco</i>	
C. Blanco	C. Blanco	
	C. Bianco	
<i>Paricura La Mar Dulce</i>	<i>Paricura La Dulse</i>	O Amazonas
<i>Costa de Paricura</i>	<i>Costa de Paricura</i>	Margem esquerda do Amazonas
Visto de lexos	Visto de lessio	
No visto mal del fondo	Mas de fondo	
Rio de Navidat	Rio de Nauda	
Arcipelago	Alcipelagos	
Las Planoxas	Las Planas	
Barangas verneias	Bareras vermeias	
Arenal		
Poblaston		
Esteros		
Ponta blanca	P. Blanco	
Rio Salado		
<i>Rio de Vicetiães</i>	<i>Rio de Visente Ja-</i> <i>nes</i>	O Vicente Pinzón primitivo
Esteros		
Plaia Banha		
Rio Salado		
Rio de La Buelta		
Rio Fuerte		
Las bareras		
Las plaias		
Rio Poblado		
Chabo Rosso		
Las aldeas	Populación	
Rio salado	Rio Salado	
Ponta Liana		
Angia		
Terra Liana		
Aldea		
<i>Rio Dulçe</i>	<i>Rio Dulce</i>	O Essequibo

Apesar de esses dois mapas terem sido feitos na Itália, a nomenclatura que apresentam em toda a extensão do litoral a oeste da foz do mar Doce é de origem sevilhana.

Encontram-se nesses dois documentos não apenas o *Vicente Pinzón primitivo*, mas também o *rio Fresco*.

Este último era um rio situado entre a baía do Maranhão e o rio Pará, totalmente fora da Guiana.¹²⁷ O autor do mapa português da Riccardiana, suprimindo o Amazonas, cometeu o erro de avançar até o oeste das *montanhas*, na costa da Guiana, esse rio Fresco, e, imediatamente depois, o autor anônimo de um mapa-múndi de Dieppe¹²⁸ e Pierre Desceliers o copiaram, colocando o primeiro um *rio Fresco*, e o segundo um *rio Fresche* a oeste dessas mesmas *montanhas*.¹²⁹

Portanto, o primitivo e verdadeiro *rio Fresco* não se encontrava na Guiana, e o rio dessa região ao qual foi indevidamente aplicado esse nome, logo adotado pelos cartógrafos de Dieppe, não era o Oiapoque, *a leste das montanhas*, como acreditava o padre Sousa Ferreira,¹³⁰ no qual se inspirou o redator das duas respostas portuguesas de 1698 e 1699; menos ainda podia ser um rio mais próximo do Amazonas, como acredita a *Memória da França*.¹³¹ A denominação de rio Fresco colocada *a oeste e perto das montanhas* só podia aplicar-se ao Aproague. Fica, assim, perfeitamente provado que nem o primeiro rio Fresco, nem o segundo era o Vicente Pinzón do Padrão Real de 1536, porque este era um rio cuja foz se encontrava *a leste e vizinho das montanhas*; consequentemente, se o rio Fresco guianense, ou segundo rio Fresco, era o limite estipulado em Utrecht, como pretende a *Memória da*

¹²⁷ Outros mapas ainda o representam entre o Amazonas e a baía do Maranhão. Exemplo: um mapa do *Atlas* de Angelus Eufredutius, de Ancona, 1556 (Biblioteca Municipal de Mântua), fac-símile no *Atlas* de Kretschmer.

¹²⁸ *The Harleian Mappemonde*, c. 1543, British Museum, Add. Mss. 5413.

¹²⁹ Ver na *Memória da França*, tomo I, p. 275, a tabela V. Nos mapas da Riccardiana (1532), o *Harleian* (1543?) e o de Pierre Desceliers (1546), do mesmo modo que no *Atlas* de Guillaume Le Testu, de 1556, o Amazonas não figura. No mapa de Desceliers, datado de 1550 (nº 9 no primeiro *Atlas* do Brasil), já se vê o Amazonas, mas tendo *a leste* várias indicações que pertenciam à costa da Guiana, dentre as quais as *montanhas* e o rio *Fresche* ou segundo rio *Fresco*.

¹³⁰ Documentos nº 20 (*Noticiário Maranhense*, de 1685) e nº 24 (*América Abreviada*, de 1695), no tomo II desta réplica.

¹³¹ *Memória da França*, tomo I, p. 273. “Ora, em 1698, na *Memória* do governo português redigida com vistas a negociações com a França, encontra-se esta notável assertiva: Que o Vicente Pinzón é o mesmo que os portugueses denominavam por vezes *rio Fresco*...”

França, é no Aproague e não no Oiapoque que seria preciso estabelecer a fronteira.

Quanto ao nome de *Vicente Pinzón*, acabamos de ver que, antes do ano de 1536, ele foi efetivamente atribuído pelos espanhóis a dois rios da Guiana: primeiro, a um rio a oeste e muito afastado das *montanhas*; em seguida, a outro mais oriental, *a leste e bem perto dessas mesmas montanhas*, isto é, ao Oiapoque. Eis o que explica o duplo *Vicente Pinzón* do mapa de Diogo Homem, de 1558: seu *rio de Vicente* e seu *rio de Vicente Pinto*.

O rio de Vicente que se vê no mapa da Riccardiana e em vários outros mapas portugueses é, portanto, o *Vicentianes* de Freducci, o *Vicente Yanes* de Maiollo, ou seja, o *Vicente Pinzón primitivo*. O autor do mapa da Riccardiana decompôs mesmo em duas essa antiga denominação espanhola, apresentando nessas paragens, quase acostados um no outro, um *rio de Vicente* e um *rio de Aves*. A palavra *Aves* foi escrita em lugar de *Anes*, e, como acontece com frequência em cartografia, os dois erros cometidos foram reproduzidos e repetidos durante uma longa série de anos. Desceliers aceitou o desdobramento do rio de Vicenteanes, no mesmo tempo que a transposição do rio Fresco, e, com seu sistema de pôr em francês os nomes espanhóis e portugueses que ele podia traduzir, representou naquela costa um *rio de Vicente*, tendo como vizinho o *rio das Aves*.

Em relação ao *Vicente Pinzón primitivo* e ao segundo, definitivamente adotado no Padrão Real de 1536, os mapas portugueses do século XVI e do começo do XVII, citados seja pela França, seja pelo Brasil, devem ser assim classificados:

1º *Vicente Pinzón primitivo*: mapa anônimo da Riccardiana; mapa anônimo na Bibl. Nac. de Paris (reserva, inv. 217); Bartolomeu Velho, 1561; Lázaro Luís, 1563; Domingos Sanches, 1618, e Antônio Sanches, 1623;

2º *Vicente Pinzón primitivo e segundo Vicente Pinzón* (o Oiapoque): Diogo Homem, 1558;

3º *Segundo e definitivo Vicente Pinzón*, a leste e perto das *montanhas* (o Oiapoque): André Homem, 1559; Diogo Homem, 1568; Vaz Dourado, 1564, 1568, 1570 (?), 1571 e 1580.

Van Langren (1596) e Wytfliet – 1597 –,¹³² que a “Exposição

¹³² Mapas nº 41 e 42 no primeiro *Atlas* do Brasil.

Geográfica” cita como tendo-se inspirado em Vaz Dourado,¹³³ não dão como ele o Vicente Pinzón definitivo, o do Padrão Real de Carlos V, mas o primeiro Vicente Pinzón guianense, muito distante do Amazonas. É certo que van Langren declara ter consultado “os melhores mapas hidrográficos portugueses”, mas ele não cita Vaz Dourado, e se guiou certamente por outros documentos que não chegaram até nós, nos quais o nome *cabo do Norte*, em português, já figurava, e que mantinham a tradição do Vicente Pinzón primitivo. Antes desses dois cartógrafos, Jan van Doet, baseando-se em mapas do mesmo gênero e muito diferentes do tipo Vaz Dourado, já havia escrito *cabo do Norte* e reproduzido o Vicente Pinzón primitivo, que, como dissemos, não era o Oiapoque.

Agora, qual era esse *Vicente Pinzón primitivo*, longe do Amazonas – aquele dos primeiros mapas de Sevilha, reproduzidos por Freducci e Maiollo com o nome de *rio de Vicente Yanes*, e por vários cartógrafos portugueses com o de *rio de Vicente*? Era o mesmo Vicente Pinzón dos mapas de J. van Doet, de Arnouldus Florentius van Langren e de Cornelis Wytfliet, um Vicente Pinzón que não trazia o sinal das *primeiras montanhas* e que se achava muito longe da entrada do Amazonas para poder ser identificado com o Oiapoque. Este último, no mapa de van Langren, é o rio de Montanhas; no de Wytfliet, é impossível adivinhá-

¹³³ A *Memória* da França diz muito bem (tomo I, pp. 280, 281) que o Vicente Pinzón do mapa de Wytfliet é o mesmo que o do mapa de van Langren (*ibidem*, pp. 280, 286 e 289), acerca do qual se lê esta nota (p. 286): “*Atlas* português de Vaz Dourado (mapas da América), por volta de 1580. Eles foram publicados no *Atlas* de Kunstmann, pr. 9. O mapa de Langren que reproduzimos (nº 6), segundo o exemplar conservado nos arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pode dar uma ideia desse traçado, no qual ele se inspira visivelmente...” E, p. 280: “... vê-se ali” (no mapa de van Langren) “um rio de Vicente Pinzón serpentear na mesma latitude que o *cabo do Norte*, mas a 140 léguas da Espanha em direção ao oeste.”

Pelo exame dos dois mapas de 1580 de Vaz Dourado (nºs 26a e 26b no primeiro *Atlas* do Brasil) e de van Langren (*ibidem*, nº 41, e primeiro *Atlas* francês, nº 6), o árbitro poderá ver que, se o traçado é aproximadamente o mesmo, a nomenclatura é bem diferente, e o Vicente Pinzón de Vaz Dourado (o Oiapoque) não é o de van Langren. Eis a nomenclatura nos dois mapas de Vaz Dourado: Las Planosas, rio Comprido, cabo Baxo, *rio de Vicente Pinçon*, *montanhas*, rio de la praia, Arboledas, rio dela Barqua, Montanhas, rio Salado, rio Verde, punta, rio Dellaresife, punta Delgada, Praia, Tera Baxa, *rio Dulce* (o Esequibo).

Eis agora a série dos nomes no mapa de van Langren: cabo do Norte, rio do Prancel, rio dos Fumos, Atalaia, baía de Canoas, Apracelado, rio Apracelado, *rio de Monthana* (correspondente ao Vicente Pinzón de Vaz Dourado), rio de Arboledas, rio de Canoas, rio de Caribes, costa de Corientes, costa Brava (costa do Diabo, segundo d’Avezac), rio de Cacique, *rio de Vicente Pinçon*, rio de Lagartos, rio de Ancones, cabo de Los Farillones, Aldea e rio Dulce (o Esequibo).

lo. No mapa de J. van Doet, ele foi omitido, mas ali se vê o segundo rio Fresco, ou Aproague, e muito longe, em direção ao oeste, o rio de Vicente Pinzón depois do Cacique.

Para identificar exatamente o Vicente Pinzón de van Langren e de Wytfliet, que é o mesmo que o de J. van Doet, podemos recorrer a d'Avezac, que foi um dos mais ardentes adversários do Brasil nessa questão de limites, e que se esforçou mesmo para provar que o Vicente Pinzón de Utrecht era o canal setentrional do Amazonas.

E qual era, para d'Avezac, o Vicente Pinzón dos mapas de van Langren e de Wytfliet, isto é, o do primeiro Padrão Sevilhano pelo qual se guiaram Freducci e Maiollo?

Era o *Maroni*.¹³⁴

Eis enfim o *Vicente Pinzón primitivo* reencontrado: ele forma há muito tempo a fronteira entre as Guianas Francesa e Holandesa.

Assim, no terreno escolhido nesse caso por nossos contraditores, que querem identificar com o rio Fresco e com o Vicente Pinzón primitivo a fronteira estipulada em Utrecht, e pretendem que os nomes antigos e históricos devem prevalecer sobre o nome moderno de Oiapoque, geralmente conhecido no momento das negociações de Lisboa e de Utrecht, chega-se forçosamente às conclusões seguintes:

Se é no antigo *rio Fresco* guianense que o limite de Utrecht devia

¹³⁴ D'Avezac, *Les voyages de Améric Vespuce au compte de l'Espagne*, Paris, 1858 (Extraído do *Bulletin de la Soc. de Géog. de Paris*, set. e out. 1858). P. 125 da tiragem em separado:

“Já havíamos assinalado esses mapas como tendo adotado o nome Vicente Pinzón sobre o rio *Marauni*, designando mais especialmente o de Arnaud Florent van Langren, bem como o de Corneille Wytfliet, como os mais completos, e mais adequados por conseguinte a uma verificação desse tipo. Varnhagen teve a intenção também de reproduzir em algum lugar a nomenclatura de Langren, mas ali se infiltrou uma confusão tipográfica que a torna irreconhecível. O quadro comparativo ao lado, onde figuram, em colunas paralelas, todos os nomes escalonados do noroeste ao sudeste no mapa de Mercator de 1569, no mesmo tempo que no de Wytfliet de 1598 ou 1603, e enfim no de Langren de 1619” (é a mesma prancha de 1596), “com a indicação das principais sinónimas modernas, permite julgar com um piscar de olhos toda a questão.”

No quadro, na página seguinte, d'Avezac faz a correspondência entre o Maroni e Vicente Pinzón de van Langren e de Wytfliet. Ele ali apresenta, entretanto, algumas outras correspondências inaceitáveis, e chega a confundir dois tipos muito diferentes de mapas: Mercator (Vicente Pinzón do Padrão de 1536) e van Langren (primeiro Vicente Pinzón de Sevilha); mas, quanto ao Vicente Pinzón de van Langren e de Wytfliet, sua identificação com o Maroni é perfeita e é o resultado ao qual não se pode deixar de chegar após o estudo comparativo dos numerosos documentos cartográficos reunidos pela primeira vez no processo atual.

ser colocado, seria preciso estabelecê-lo no Apruague, e o território francês compreendido entre esse rio e a margem esquerda do Oiapoque pertenceria ao Brasil.

Se é no *Vicente Pinzón primitivo* que é preciso estabelecê-lo, nossa fronteira avançaria nesse caso até o Maroni, e não seria mais um trecho de território francês, mas a Guiana Francesa inteira que deveria ser incorporada ao Brasil.

V

Foi claramente estabelecido nas páginas precedentes que o segundo Vicente Pinzón guianense, o do Padrão Real de Carlos V em 1536, era o rio cuja foz se encontra a leste das *montanhas* mais orientais do litoral da Guiana; portanto, o Vicente Pinzón é o Oiapoque, situado entre as montanhas de Prata e o cabo Orange.

Vamos agora fazer a contraprova de nossa demonstração.

Lembremos primeiramente ao árbitro tudo o que a *Memória* da França diz acerca da autoridade que se atribui aos mapas saídos da *Casa de Contratação de Sevilha*,¹³⁵ e sobretudo à seguinte passagem:

Esses mapas oficiais de Sevilha, que emanavam das principais autoridades geográficas, repousavam sobre um fundo de arquivos. Enquanto, pelo menos, a instituição conservou seu vigor, eles foram remanejados de acordo com materiais que ficavam à disposição dos autores e que se podiam consultar sempre. Se, nas dificuldades que renasciam incessantemente das adaptações novas, um nome vinha a ser movido de sua posição verdadeira, havia sempre meio de remediar mais tarde, por um recurso direto às fontes, um erro temporário.

Pois bem, apresentamos, no atlas anexado a esta réplica (mapa nº

¹³⁵ *Memória* da França, tomo I, pp. 245 a 249.

14), um documento decisivo, emanado da *Casa de Contratação* de Sevilha. É a folha da Guiana, que faz parte da grande carta náutica das Índias Ocidentais, traçada em 1655 por Sebastián de Ruesta, antigo piloto de Terra Firme,¹³⁶ cosmógrafo daquele estabelecimento, irmão do piloto-mor Francisco de Ruesta.

A carta leva o título e as declarações seguintes, cuja importância será integralmente apreciada pelo árbitro e pelo governo francês:

Carta náutica, do mar, das costas e das ilhas das Índias Ocidentais, corrigida por Sebastián de Ruesta, natural da cidade de Saragoça, cosmógrafo, fabricante de instrumentos matemáticos, nomeado por sua majestade, para a *Casa de Contratação* da cidade de Sevilha, traçada segundo vários documentos e informações de pilotos experimentados e que frequentaram essas costas. Examinada, corrigida e consultada pelos senhores presidente e juizes da acima mencionada *Casa de Contratação*, sob a presidência do senhor dom Pedro Nuñez de Gusmán, conde de Villa Umbrosa y Castro Nuevo, marquês de Quintana, membro do Conselho de Castela, corregedor¹³⁷ e oficial-general da dita cidade de Sevilha.

No atlas anexado, a data de 1660 foi atribuída a essa carta, mas documentos recebidos recentemente de Sevilha nos permitem restabelecer a data exata. A carta náutica de Sebastián de Ruesta foi traçada em 1654, submetida a um minucioso exame, corrigida em certas partes, e aprovada pela *Casa de Contratação* assim como pelo Conselho das Índias em nome do rei em 1655.¹³⁸

O relatório dos oito pilotos designados para examiná-la, datado de

¹³⁶ Tierra Firme, antiga denominação espanhola que se aplicava não só à Venezuela atual, mas ainda à Guiana, que fazia parte do governo espanhol da Nova Andaluzia.

¹³⁷ O corregedor da cidade de Sevilha tinha o título de “Assistente de Sevilha”.

¹³⁸ Documentos sobre Sebastián de Ruesta e sua carta:

Decreto Real (Real Cédula), datado de 30 de junho de 1652, que o nomeia cosmógrafo e fabricante de instrumentos matemáticos para a *Casa de Contratação* de Sevilha, para suceder a J. de Herrera y Aguilar, falecido (*Archivo de Índias*, Sevilla, 46. 4. 2/31).

Ata da tomada de posse do emprego, após o juramento de costume, a 4 de setembro de 1652 (*Ibidem*, 16. 6. 144/8, no 8).

Documentos relativos ao exame de sua carta (*ibidem*, 16. 6. 144/8, no 8).

Decreto Real, de 3 de julho de 1657, concedendo a doña Isabel Correia, mulher de Sebastián de Ruesta, uma pensão, no caso de ela se tornar viúva (*ibidem*, 46. 4. 2/31).

Sebastián de Ruesta morreu em 1674.

Sevilha, em 29 de julho de 1655, e dirigido ao presidente da *Casa de Contratação*, terminava assim:

Esta é, senhor, a pura verdade, pois em matéria tão grave nós devíamos agir segundo sua importância, e devemos declarar à autoridade de vossa senhoria que entendemos que convém permitir a impressão dessa carta e que isso será um serviço prestado a sua majestade e um bem para esses reinos, porque ela tem toda a exatidão requerida para a segurança da navegação; é por isso que não se pode nem impedir nem diferir um bem público tão grande e tão geralmente desejado, e que vossa senhoria, o comércio desta cidade e a Universidade Marítima devem muitos agradecimentos ao cosmógrafo que fez essa carta; declaramos portanto a vossa senhoria, com pleno conhecimento de causa, que todos os pilotos experimentados que a virem dirão a mesma coisa, e damos testemunho dos vários que a viram (e que não se encontram nesta cidade neste momento) que nos disseram o mesmo que referimos a vossa senhoria. Eis nossa opinião. Vossa senhoria resolverá com seu costumeiro zelo o que for melhor.

Na data de 9 de agosto de 1655, a Universidade Marítima de Sevilha (Universidad de Mareantes) dirigiu, a respeito dessa carta, a seguinte demanda à *Casa de Contratação*:

O capitão Juan Bautista de Escobedo, piloto da carreira das Índias e deputado da Universidade Marítima desta cidade, em nome da mesma: digo que chegou ao conhecimento da dita universidade que Sebastián de Ruesta, cosmógrafo desta Casa, traçou uma carta náutica, que a gravou para ser impressa e que apresentou sua ilustração a vossa senhoria para que autorizasse sua impressão; e pelo fato de a dita universidade ter sido informada pelos capitães Gabriel de Barrios, Domingo Rodríguez, Ventura Venero, e por vários outros pilotos dos mais experimentados e versados na dita navegação, que a dita carta é muito bem feita e exata; e que será um benefício para o serviço de Deus e de sua majestade e um benefício reconhecido e de grande utilidade para esta universidade e para o reino que a dita carta seja impressa, a fim de que se tenha dela, assim, uma grande quantidade, para que todos os pilotos possam servir-se dessa carta como a mais completa e exata, com vistas a evitar os graves inconvenientes resultantes do uso das cartas estrangeiras de que são obrigados a se servir até o presente, embora elas contenham erros, não tendo essa casa cosmógrafo que tenha feito uma carta exata de que se possa fornecer um número suficiente, como se poderá agora mandando imprimir esta de Sebastián

de Ruesta: Peço encarecidamente a vossa senhoria, portanto, em nome da dita universidade, que ordene que a dita carta seja imediatamente impressa, para pôr fim aos inconvenientes mencionados, de maneira que as navegações sejam feitas com a segurança que convém, no que a universidade receberá de vossa senhoria a graça que ela espera justamente etc. Juan Bautista de Escobedo.

O procurador do rei (fiscal de sua majestade) junto ao Tribunal Real de Sevilha (Real Audiencia) deu uma opinião favorável à impressão da carta, como o demonstram as passagens seguintes de seu relatório:

O procurador (*fiscal*) de sua majestade nesta audiência real, na causa relativa à aprovação concedida à carta náutica que o cosmógrafo Sebastián de Ruesta deseja publicar, diz que vossa senhoria deve dignar-se a declarar que essa carta é exata e está conforme as regras e as condições às quais ela deve satisfazer para que tenha curso nestes reinos e para que possa ser comunicada a todos os que se servem dela... Ele pede encarecidamente a vossa senhoria que declare que a dita carta é boa e que se encontra de acordo com o Padrão desse departamento (casa) e com as observações feitas pelos pilotos que a viram e aprovaram, a fim de que Sebastián de Ruesta obtenha sem mais delonga as licenças necessárias para que possa imprimi-la.

Enfim, o Conselho das Índias, após o exame de todas as peças, ratificou a aprovação dada pela *Casa de Contratação*, e autorizou a impressão imediata do mapa. A carta de comunicação dessa resolução do Conselho, dirigida ao presidente e aos juizes da *Casa de Contratação* (presidente y jueces oficiales), é datada de Madri, 14 de setembro de 1655, e assinada pelo secretário do conselho, Juan-Bautista Sáenz Navarrete. Destacamos a passagem seguinte:

... E tendo sido visto (o processo) por esse conselho, foi resolvido que eu diga a vossa senhoria e a esses senhores, como o faço, que se conceda a Sebastián de Ruesta a permissão para imprimir a carta marítima que ele fez da maneira proposta, e que vossa senhoria e o senhor presidente lhe agradeçam por seus trabalhos, assegurando-lhe a estima do conselho pelos cuidados e pela aplicação que ele empregou para conseguir fazê-la, serviço de que se conservará memória para lhe dar promoção quando a ocasião se apresentar.

Acrescentemos que um decreto (Cédula Real), datado de Madri, em 10 de outubro de 1655, assinado por Filipe IV e contra-assinado por Sáenz Navarrete, destinou certas receitas da *Casa de Contratación*, tomadas dos dinheiros da “Contaduría de Averías”, ao pagamento da indenização devida a Sebastián de Ruesta, assim como aos gastos da gravura e da tiragem do mapa, porque convinha que uma “obra tão importante” fosse publicada.¹³⁹

O original dessa carta marítima de Sebastián de Ruesta parece estar perdido; pelo menos as buscas mais minuciosas feitas na Espanha para encontrá-lo foram infrutíferas. Dois exemplares tirados em pergaminho foram, entretanto, enquadrados, um deles tendo sido colocado na sala das sessões da *Casa de Contratación*, o outro confiado à guarda do piloto-mor. Mas, nos arquivos das Índias, em Sevilha, onde se encontram reunidos os documentos da antiga *Casa de Contratación* que puderam ser salvos, não existe mais atualmente um só mapa. Um exemplar que fazia parte da biblioteca do conde de Villa Umbrosa não pôde ser encontrado, tendo essa coleção sido dispersa há muito tempo em venda pública.¹⁴⁰ Só nos foi possível ver uma cópia holandesa contemporânea, conservada no Museu Britânico.¹⁴¹ A leitura dos relatórios do piloto-mor e dos pilotos nomeados para examinar o mapa em questão permite afirmar que a cópia holandesa respeita escrupulosamente o original, pois mesmo os nomes escritos em dobro por Sebastián de Ruesta se encontram ali como no mapa primitivo.¹⁴² Uma única mudança foi ordenada, em 1655, na folha que nos interessa: em vez de *Tierra Abajo*, na Guiana, foi preciso colocar *Tierra baja*. Todos os outros nomes

¹³⁹ “... e considerando quão justo é dar-lhe satisfação, e *que se publique coisa tão importante* para informação dos pilotos e marinheiros...”.

¹⁴⁰ O conde de Villa Umbrosa foi presidente da Casa de Contratación desde 15 de novembro de 1654 até 19 de dezembro de 1662. O exemplar de sua coleção tinha, segundo o catálogo impresso, o seguinte título:

“Carta Náutica del Mar, costas y islas de las Indias Occidentales, compuesta y enmendada” (composta e corrigida) “por Sebastián de Ruesta, examinada y corregida” (examinada e corrigida) “por el Excelentísimo Señor don Pedro Núñez de Guzmán, conde de Villa Umbrosa, marqués de Monte Alegre; siendo Asistente de Sevilla, y Presidente de *La Casa de Contratación*, y con licencia del Excelentísimo Señor conde de Peñaranda, siendo Presidente de Indias.”

¹⁴¹ Add. Ms. 5027 A., 22-25. *Catalogue of the Manuscripts in the Spanish language in the British Museum* by don Pascual de Gayangos, London; Printed by order of the Trustees, 1877, tomo II, pp. 468-469.

¹⁴² C. de S. Roque, C. Aplacelado, I. Ottoman, C. Nassau.

foram mantidos em seu lugar e nenhum foi acrescentado.

Estudando esse documento, constata-se que o traçado das costas da Guiana é quase o mesmo que o do mapa holandês de J. de Laet (nº 60 no primeiro *Atlas* do Brasil) e que a *Casa de Contratação*, mantendo ao mesmo tempo alguns nomes ratificados ou estabelecidos pelo Padrão Real de 1536, já havia adotado vários outros introduzidos e vulgarizados pelos ingleses e holandeses desde 1596.

Na costa, da ilha de Trinidad até o Amazonas, as legendas seguem-se assim: rio de Orenoco, o antigo Huyapary do Padrão de 1536; Aratori (Arature) e Amacora, afluentes do delta do Orenoco; Barima, a ponta oriental das embocaduras desse rio; Véni, o Waini ou Guaima; o Moruga; ponta Auroma e cabo Nassau; rio Demerara e Ilha Ottoman;¹⁴³ Marateka e Copanama;¹⁴⁴ cabo de Ancon; terra Abajo; rio de Montañas; rio de Arboledas; rio Verde; ilha de Los Diablos;¹⁴⁵ rio de Canoas; *baía de Vicente Pinzón*; *cabo de Orange*; costa de Medanos; rio de Mucaracos; *cabo do Norte*; e *rio de Las Amazonas*.

Omapanão dá os nomes de um grande número de rios cujas embocaduras se encontram recortadas na costa. O nome do Maroni e o do *rio de Vicente Pinzón* não figuram ali, mas *a oeste e ao lado do cabo Orange*; com todas as letras, vê-se a *baía de Vicente Pinzón*, segundo a *Casa de Contratação* de Sevilha, cujos mapas, como declara a *Memória* da França, são os únicos que podem merecer crédito a respeito da nomenclatura espanhola aplicada às costas da Guiana.

O Vicente Pinzón definitivo, o da Escola de Sevilha, fica doravante perfeitamente identificado com o Oiapoque, tendo a oeste de sua foz, no Padrão Real de Carlos V, traçado em 1539 por Alonzo de Chaves, a *Marca das Montanhas*, e a leste, na carta marítima de Sebastián de Ruesta, aprovada em 1655 por Filipe IV, o sinal do *cabo Orange*, que não pode tampouco dar margem a nenhum equívoco. Façamos observar, de passagem, que Filipe IV da Espanha é o mesmo soberano que criou, por cartas patentes de 14 de junho de 1637, a *capitania do cabo do Norte* e que a anexou ao Brasil, significando claramente, nessa peça, que o *rio de Vicente Pinzón*, ao norte do cabo do Norte, formaria o limite setentrional da nova capitania,

¹⁴³ I. Ottoman do mapa de Laet: península entre o Essequibo e o Demerara.

¹⁴⁴ Mapa de Laet.

¹⁴⁵ Tradução de Duyvels Eylanden, mapa de Laet.

e que *uma extensão de costa marítima de cerca de 40 léguas*, de Portugal e da Espanha – ou seja, 45,7 léguas marítimas –, *separava do cabo do Norte* o rio designado. A mesma delimitação foi reproduzida por esse rei da Espanha e de Portugal em outras cartas patentes datadas de 26 de outubro de 1637 e de 15 de março de 1639 (ver no tomo II o nº 8).

O mapa de Sebastián de Ruesta é, portanto, um documento duplamente precioso em nossa causa, pois, comparado com o *Padrão Real* de 1536, esse documento serve não só para identificar com o *Oiapoque*, de uma maneira irrefutável, o *Vicente Pinzón* de Carlos V e de Filipe IV, mas ainda para mostrar que o *cabo do Norte* da concessão de 1637 não era a ponta de Macapá, como pretende a *Memória* da França.

Podemos agora com toda segurança submeter ao exame do árbitro o quadro anexo, nº 2, no qual se vê a correspondência exata dos nomes geográficos nos principais mapas dos séculos XVI e XVII, apresentando o *segundo e definitivo Vicente Pinzón*, ou *Oiapoque*, da *Casa de Contratação* de Sevilha, pois o *primeiro Vicente Pinzón*, *guianense*, o da Escola sevilhana primitiva, pelo qual a *Memória* da França queria estabelecer a fronteira, era o *Maroni*, como o provamos, e como disse antes de nós d’Avezac.

Os mapas comparados no Quadro anexo são os de Turim (1523), Diogo Ribeiro (1529), Alonzo de Chaves (1536), Sebastião Caboto (1544), Diego Gutierrez (1550), Gerard Mercator (1569), Vaz Dourado (1571) e Sebastián de Ruesta (1655). Esse quadro completa o precedente, no qual se encontra a nomenclatura dos mapas portugueses de Diogo Homem (1558 e 1568) e de André Homem (1559), apresentando o *Vicente Pinzón definitivo*, segundo a *Casa de Contratação*, a leste e bem próximo das *montanhas*.

O padre Samuel Fritz, em seus mapas de 1691 e 1707,¹⁴⁶ não se deixou, portanto, enganar pelos portugueses do Pará, como se deu a entender. Devotado, como sempre foi, aos interesses da Espanha, ele designou o *Oiapoque* pelo nome de *Vicente Pinzón* porque ele o encontrou assim designado nos mapas oficiais de Sevilha.

Aos numerosos documentos cartográficos anteriores ao Tratado de Utrecht que colocam todos o nome de *Vicente Pinzón* seja no *Maroni*, seja no *Oiapoque* – centenas de mapas, na maioria impressos e tendo

¹⁴⁶ Nº 86 no primeiro *Atlas* do Brasil.

tido várias edições –, a França não pode nos opor senão os mapas do *Arcano del Mare* de Dudley, surgido em 1648,¹⁴⁷ e o de Guillaume de l'Isle, publicado em 1703.¹⁴⁸

Os três mapas do *Arcano del Mare* são, na realidade, os únicos, antes do Tratado de Utrecht, que apresentam o Oiapoque (Wiapoc) no cabo de Orange (cabo Cecil), ao mesmo tempo que um rio e uma baía de Vicente Pinzón situados entre esse cabo e aquele ao qual a maioria dos geógrafos modernos atribuíram o antigo nome de cabo do Norte. Guillaume de l'Isle, inspirando-se em Dudley, limitou-se a colocar no mesmo lugar uma baía de Vicente Pinzón.

À citação dessas duas pretensas autoridades,¹⁴⁹ responderemos que Dudley e Guillaume de l'Isle são apenas dois, contra centenas de geógrafos e de cartógrafos, desde Chaves e Oviedo, em 1536 e 1548, até Samuel Fritz, em 1691 e 1707, que dão o nome de Vicente Pinzón ao Oiapoque; que Dudley e Guillaume de l'Isle não tinham, para fazer semelhantes inovações, a autoridade que apenas, segundo a *Memória* da França, possuía a *Casa de Contratação* de Sevilha, e que, ainda em 1655, sete anos após a publicação do *Atlas* de Dudley, esse estabelecimento confirmou, pelo mapa de Ruesta, a identificação dos nomes Oiapoque e Vicente Pinzón, aplicados ambos ao rio e à baía situados entre o cabo Orange e as montanhas de Prata. Acrescentaremos que Dudley e Guillaume de l'Isle se enganaram, na opinião do próprio governo francês, pois ao reclamar do árbitro o limite do Araguari, *ao sul do cabo do Norte*, como sendo o verdadeiro Vicente Pinzón, ele reconhece implicitamente que esses dois cartógrafos figuraram *ao norte do cabo do Norte* uma falsa baía e um falso rio de Vicente Pinzón.¹⁵⁰

Também se opõem a nós os portugueses que, antes do Tratado de

¹⁴⁷ *Ibidem*, n^{os} 69, 70 e 71.

¹⁴⁸ *Ibidem*, n^o 89.

¹⁴⁹ *Memória* da França, tomo I, pp. 292 a 294, e 317 a 319.

¹⁵⁰ Dudley jamais visitou o Amazonas, nem as costas da Guiana a leste do Orenoco. Ver *The Voyage of sir Robert Duddelley to the yle of Trinidad and the coast of Paria: with his retourne homeward... Ano 1594 and 1595*, in Hakluyt's *Collection of the early voyages, travels, and discoveries of the English Nation. A new edition, with additions*. Londres, 1811. Tomo IV, pp. 56 a 61. O capitão Abraham Kendal, que Dudley cita como tendo sido o autor de um dos portulanos do atlas, acompanhou-o nessa expedição e em seguida fez parte da de Drake. Ele morreu na viagem, entre a Ilha Escudo e Puerto Belo, no mesmo dia em que este último (28 de janeiro de 1596). A expedição de Drake tampouco tocou em ponto algum do estuário do Amazonas ou das costas da Guiana. Ver na *Collection* de Hakluyt, mesmo tomo, pp. 66 a 75,

Utrecht, em seus escritos ou em seus mapas, teriam colocado o Vicente Pinzón seja imediatamente ao norte do cabo do Norte, seja na latitude do Araguari e até na de Macapá.

São:

O célebre matemático e astrônomo Pedro Nunes, morto em 1577, e o cronista brasileiro Vicente do Salvador (1627), que dão como limite setentrional ao Brasil o “porto de Vicente Pinzón”, a 2ºN;¹⁵¹

Gabriel Soares de Sousa, em 1587, o qual colocava o Vicente Pinzón a 15 léguas do cabo Corso, ou do Norte, e esse cabo sob a linha equinocial;¹⁵²

Simão Estácio da Silveira, que, em 1624, atribuía à foz daquele mesmo rio a latitude de 2ºN;¹⁵³

João Teixeira, o mais antigo dos cosmógrafos com esse nome, que, em seu mapa de 1627, declara que o Brasil começa no rio Pará¹⁵⁴, e num outro de 1640 dá o Vicente Pinzón perto do cabo do Norte.¹⁵⁵

Francisco Teixeira de Moraes, que, numa indigesta dissertação a respeito dos motins de que a cidade de São Luís do Maranhão foi palco (1684 e 1685), manuscrito que ele terminou em 1692,¹⁵⁶ escreveu que o rio de Vicente Pinzón se encontrava ao lado do cabo do Norte, a 1º30’ de latitude austral.¹⁵⁷

A essa lista pode-se acrescentar o padre Simão de Vasconcelos,

The voyage truely discursed, made by sir Francis Drake, and sir John Hawkins... (morte de Kendall, p. 73).

¹⁵¹ *Memória da França*, tomo I, pp. 279, 291, 299, 300, 305 e 338. Vicente do Salvador, *História do Brasil*, Ms. de 1627, publicado no Rio de Janeiro em 1888, p. 9. *O Roteiro do Brasil* de Pedro Nunes, onde se encontraria a passagem citada, é uma obra de que não se conhece há muito tempo nenhum exemplar.

¹⁵² Citado na *Memória da França*, pp. 279, 299, 300 e 305. *Roteiro do Brasil*, publicado na *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, tomo XIV, pp. 18 e 19. Passagem citada: “D’este rio de Vicente Pinson à ponta do rio das Amazonas a que chamam o cabo Corso, são 15 léguas, a qual ponta está debaixo da linha equinocial.”

¹⁵³ É na *Relação Sumária das Cousas do Maranhão*, impressa em Lisboa em 1624, que se encontra a passagem citada pela *Memória da França*, tomo I, pp. 319 e 338.

¹⁵⁴ *Memória da França*, pp. 298 a 301.

¹⁵⁵ *Ibidem*, pp. 301 a 304.

¹⁵⁶ Varnhagen qualifica-o com razão de “insigne pedante”.

¹⁵⁷ Título do manuscrito citado: “*Relação histórica e política dos tumultos na cidade de São Luís do Maranhão*”. Publicado no tomo 40, primeira parte (1877) da *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Citado na *Memória da França*, pp. 319 e 338.

esquecido na *Memória* da França, e que tinha escrito, em 1663, que a fronteira norte do Brasil era num “riacho” chamado Vicente Pinzón, sob a linha equinocial.¹⁵⁸

A respeito dos *Atlas* de 1640 e 1642 de Teixeira, referimo-nos ao que foi dito na primeira *Memória* do Brasil.¹⁵⁹ Se se levasse a sério os trabalhos desse cosmógrafo, o rio de Vicente Pinzón, que se vê no mapa do Brasil nos dois atlas, seria o Cunani, e não o Araguari, que a França reclama. Foi provavelmente o ridículo mapa do litoral do Pará, embocaduras do Amazonas e costas da Guiana Portuguesa, por Teixeira,¹⁶⁰ que, mal estudado por Dudley, o induziu em erro em seu *Arcano del Mare*. É inútil nos determos no exame das considerações que a “Exposição Geográfica” faz a propósito das províncias mencionadas naquele documento.¹⁶¹ Isso nos afastaria de nosso assunto. Digamos, de passagem, que a palavra província é ali empregada como sinônimo de região; que essa simples indicação das paragens habitadas pelos índios tucujus, maranguis e outros nada tem a ver com a geografia política. Acrescentemos que o rio Yari ou Jari nunca foi chamado Jenipapo; que a linha citada a propósito de Teixeira, quase paralela ao Amazonas, no mapa de Sanson de 1656,¹⁶² é a da divisão das águas e não uma fronteira política; que o outro mapa citado de G. Blaeuw¹⁶³ dá apenas os limites geográficos do que ele considerava a Guiana propriamente dita e a região de Parime.¹⁶⁴

O *Atlas* de 1627, de Teixeira, cujo mapa geral do Brasil se encontra reproduzido no *Atlas* da França (n^{os} 10 e 10^{bis}), não é um documento oficial português, do mesmo modo que os mapas dos geógrafos dos reis

¹⁵⁸ *Notícias antecedentes... das cousas do Brasil*, livro I, § 21.

¹⁵⁹ Tomo I, pp. 193 e 194 e, sobretudo, a nota pp. 201 e 202, assim como as que acompanham no primeiro *Atlas* o fac-símile dos três mapas n^{os} 66, 67 e 68.

¹⁶⁰ Primeiro *Atlas* do Brasil, n^o 68.

¹⁶¹ *Memória* da França, pp. 302 e 303.

¹⁶² *Atlas* francês, n^o 14; primeiro *Atlas* do Brasil, n^o 73.

¹⁶³ N^o 27 no atlas da Comissão dos Estados Unidos sobre a questão entre a Venezuela e a Inglaterra; n^o 62 no primeiro *Atlas* do Brasil.

¹⁶⁴ Numa nota, a “Exposição Geográfica” cita o conde de Pagan a propósito do limite do Jenipapo ou Paru. Esse autor apenas indicou, segundo ele, os limites naturais do que ele entendia por Guiana (ver tomo II desta réplica, pp. 91 e 92). Aliás, ele não podia dar nenhum testemunho, pois escreveu seu livro tranquilamente em Paris, segundo o relatório espanhol de Christoval de Acuña, adicionando algumas outras informações tomadas na obra de Laet.

de França, e hidrógrafos do Ministério da Marinha, que, como Bonne, escreviam “*R. d’Oyapoc ou Vincent Pinzon*”, não comprometiam em nada o governo francês. O mapa de 1627 de Teixeira não prova a ignorância dos portugueses a respeito da região a oeste do Pará, onde estavam estabelecidos, e onde lutavam então contra os ingleses e os holandeses: ele prova apenas a ignorância desse cartógrafo, que, entretanto, não era maior que a dos franceses naquela época e até mais tarde, a respeito do Amazonas e da Guiana¹⁶⁵. Teixeira declara em seu mapa que o Brasil começa no rio Pará. Ele não podia se pronunciar de outra maneira em 1627. Apesar de português, ele era então súdito do rei da Espanha, e foi apenas por decisão de 14 de junho de 1637 que Filipe IV anexou ao Brasil o território compreendido entre o Vicente Pinzón e a margem setentrional do Amazonas.

Vicente do Salvador e Estácio da Silveira simplesmente repetiram o que tinham lido no texto perdido de Pedro Nunes, e, quanto ao grande matemático português, sabe-se que ele nunca visitou a América para ter feito pessoalmente observações nas costas da Guiana. Baseou-se nos mapas e nas informações que lhe forneceram pilotos da época e pôde ainda assim corrigir em meio grau a latitude que o Padrão Real de 1536 e Mercator, Ortelius e seus alunos, durante tão longos anos, atribuíram às “montanhas” e à foz do Vicente Pinzón. Não podemos deixar de dizer uma vez mais que é absolutamente impossível identificar uma posição qualquer se não se tiver outros elementos fora a indicação das falsas coordenadas geográficas tomadas sobre documentos dos séculos XVI e XVII. Viu-se que, em 1536, o serviço hidrográfico de Sevilha colocava a foz do Vicente Pinzón e as montanhas dessa foz a pouco mais de 1°30’ N; antes de 1574, o cosmógrafo espanhol López de Velasco as colocava já a 2°45’;¹⁶⁶ em 1655, segundo Ruesta, a mais de 4°. Se Pedro Nunes por volta de 1550 ou 1560 atribuía ao “porto de Vicente Pinzón” a latitude de 2° N, os mapas de Vaz Dourado, de 1564 a 1580, já mostram “as montanhas” e o Vicente Pinzón a 4°, noção exata que os numerosos

¹⁶⁵ Ver os §§ 1.736 a 1.743 de Joaquim Caetano da Silva.

¹⁶⁶ *Geografía y descripción universal de las Indias recopilada por el Cosmógrafo-Chronista Juan López de Velasco, desde el año de 1571 al de 1574*. Ms. publicado por Justo Zaragoza, primeiro no *Boletim da Sociedade de Geografia de Madri*, e em seguida num vol. In: 8º de XIII, 808 pp. Madri 1894. Passagem reproduzida no tomo IV, nº 2, e traduzida no tomo II, pp. 15 e 16.

mapas gravados do tipo Mercator e Ortelius logo fizeram perder.¹⁶⁷

As indicações fornecidas por Gabriel Soares e pelo padre Simão de Vasconcelos são menos vagas. Este faz do Vicente Pinzón um simples riacho sob o Equador e no Amazonas, como se naquela região se tivesse podido escolher um pequeno rio para estabelecer a fronteira. Esse jesuíta, cuja competência é reconhecida quando fala das coisas do Brasil, onde viveu no Rio de Janeiro e na Bahia, não tinha nenhuma para falar das do estado ou província do Maranhão, que jamais visitara nem estudara. Parece até que seu “riacho” nada mais era que a foz do verdadeiro Vicente Pinzón de Sevilha, indicada no mapa da América de Ortelius, que ele cita a propósito da linha de demarcação.¹⁶⁸

Estamos perfeitamente de acordo em que o ponto inicial que Gabriel Soares indica para sua contagem das 15 léguas, o cabo Corso, é exatamente o cabo Raso ou Norte dos geógrafos modernos.¹⁶⁹ Entretanto, esse cabo não se encontra sob o Equador como ele acreditava, seu Vicente Pinzón não é o que a França reclama, ao sul do cabo do Norte, e, quanto à distância entre esse cabo e o verdadeiro Vicente Pinzón, temos documentos posteriores, que emanam de Filipe IV e da *Casa de Contratação* de Sevilha, mais aptos a conhecê-la bem e mais autorizados a determiná-la que aquele plantador da Bahia, homem inteligente e de boa vontade, mas simples amador em geografia, que se guiava por algum mapa primitivo, do tipo Guttierrez. Não se pode censurá-lo por indicar as falsas latitudes e falsas distâncias que encontrou nos documentos cartográficos de sua época.

¹⁶⁷ Ver as falsas latitudes dadas por franceses ao cabo Orange durante os séculos XVII e XVIII, primeira *Memória* do Brasil, tomo I, pp. 183-185.

¹⁶⁸ Vasconcelos, *Notícias antecedentes*, livro I, p. 14, já citado por d’Avezac, *Considérations géographiques sur l’Histoire du Brésil*, 1857, p. 119 da tiragem em separado, p. 207 do *Bulletin de la Société de Géographie de Paris*. Ver o mapa de Ortelius, primeiro *Atlas* do Brasil, nº 32. Falta o traçado do curso do Vicente Pinzón nesse mapa; ali se vê apenas a foz e o nome, mas bem longe do Amazonas.

¹⁶⁹ “O cabo Corso é simplesmente o cabo do Norte” (*Memória* da França, p. 262).

VI

Vimos que mesmo os portugueses citados contra nós – sempre a propósito de indicações de latitudes nos séculos XVI e XVII – dão como limite setentrional do Brasil, na costa, o rio de Vicente Pinzón. Essa antiga pretensão portuguesa, como o árbitro já sabe, foi admitida e sancionada a 14 de junho de 1637 por Filipe IV da Espanha. Vimos também que, no século XVI e também no início do XVII, os cartógrafos portugueses estavam divididos a respeito do Vicente Pinzón. Para Lázaro Luís, Bartolomeu Velho, Domingos Sanches, Antônio Sanches e muitos outros, o Vicente Pinzón era o dos mapas primitivos de Sevilha em que se inspiram Freducci e Maiollo, isto é, o Maroni; para Diogo Homem, André Homem e Vaz Dourado, era o rio das “montanhas”, do Padrão de Carlos V, estabelecido em 1536, isto é, o Oiapoque. Deve-se provavelmente atribuir a essa denominação de “Padrão de Carlos V”, dada por vezes ao mapa modelo de Alonzo de Chaves, a confusão de Simão Estácio da Silveira, português¹⁷⁰, e de Marcos de Guadalajara, espanhol,¹⁷¹ que atribuíram a esse imperador um limite-fronteira – em português *marco* ou *padrão* – colocado no “rio de Vicente Yanes Pinçon”.¹⁷² Na época de Carlos V, isso não era possível,

¹⁷⁰ *Relação Sumária*, precitada (Lisboa 1624).

¹⁷¹ Quinta parte de *La Historia Pontifical*, Barcelona, 1630.

¹⁷² Silveira, § 1: “... onde dizem estar um padrão de mármore com as armas de Portugal desta parte, e as de Castela da outra mandado ali fixar pela Cesarea Majestade do imperador Carlos V...”

pois, para ele mesmo e para seus sucessores até Filipe IV, as duas margens do Amazonas pertenciam à coroa espanhola; mas a tradição de um Vicente Pinzón do Padrão existia no Pará e no Maranhão, e até no século XVIII se continuou a citar ali o Padrão de Carlos V,¹⁷³ transformado em marco-fronteira de mármore (Padrão de Mármore). Foi apenas em 1639 que Bento Maciel Parente, donatário da capitania do cabo do Norte, mandou fazer certas marcas esculpidas numa pedra, no alto do morro Comaribo ou morro da Prata, para assinalar o rio de Vicente Pinzón.¹⁷⁴

A partir de 1637, data da concessão feita a Parente, até o Tratado de Utrecht, e vários anos depois, não se encontrará um só português, salvo o padre Simão de Vasconcelos (1663), que tenha dado menos de 40 léguas portuguesas à extensão de costa marítima entre o cabo do Norte e o rio. Teixeira de Moraes, em 1692, segundo o manuscrito publicado, colocava o Vicente Pinzón a 1°30'N, mas não sabemos se houve erro do copista de seu original, ou se, com efeito, o autor era bastante ignorante para cair em contradição com todos os documentos da época que colocavam o cabo do Norte a 2°N latitude e até mais. Assim, ele teria sido o primeiro a colocar, sem percebê-lo, ao sul do cabo do Norte um rio notoriamente situado ao norte desse cabo.

Mas podemos citar outros portugueses e missionários de sua época que não se ocupavam, como ele, em escrever discursos cheios de citações da Bíblia e de Camões a propósito dos miseráveis motins da cidade do Maranhão, e que estavam mais a par da posição do Vicente Pinzón.

O padre Sousa Ferreira, que trabalhou durante longos anos no Pará e no Maranhão, escrevia em 1685:¹⁷⁵

De lá (da entrada do rio Pará), ao *cabo do Norte* (assim chamado porque é a ponta da terra que o rio das Amazonas avança do outro lado sobre o mar, a 2°40'N), há 70 léguas, largura da foz do rio, e para o lado do poente, dobrando esse cabo,

¹⁷³ *Memória da França*, pp. 303 e 339.

¹⁷⁴ Esse marco-fronteira, encontrado em 1723 pelo capitão Paes do Amaral por meio de indicações de um francês, foi rolado para o mar em 1726 por ordem do governador de Caiena, Claude d'Orvilliers, segundo os testemunhos de vários franceses. Documentos no tomo III, n°s 85, 86, 89 e 99.

¹⁷⁵ *Noticiário Maranhense*, por João de Sousa Ferreira, *Provedor da Fazenda dos Ausentes do Grão-Pará*. Manuscrito citado na segunda resposta de Portugal em 1699. N° 20 no tomo II, pp. 123 a 126.

também chamado de Los Humos, a 40 léguas atrás dele, se encontra o *ryo de Vincent Pinçon*, também chamado *ryo Fresco*, e que os indígenas em sua língua chamam de *Quachipuru*...

Mais adiante, ele fala do marco colocado no Vicente Pinzón por Maciel Parente.

Esse autor não era muito bom em geografia histórica, pois não tinha à sua disposição todos os elementos de que hoje dispomos. O antigo cabo de Humos não se encontrava na Guiana. O Quaxipuru de que falava era o Cassiporé ou Cachipur, o primeiro rio a leste do Vicente Pinzón ou Oiapoque; o rio Fresco do mapa da Riccardiana, de um mapa de Dieppe conhecido pelo nome de “the Harleian Map”,¹⁷⁶ e do de 1546, é o Apruague. Assim, Sousa Ferreira, com suas identificações históricas, fazia de três rios diferentes – o Aproague, o Oiapoque e o Cassiporé – um único rio; mas, em todo caso, o Vicente Pinzón, para ele, se encontrava nessas paragens e a 40 léguas portuguesas do *cabo do Norte*, que ele situava a 2º 40’ N.

Para Sousa Ferreira, portanto, o cabo do Norte era a ponta nordeste da ilha de Carapapóris, ou ilha do cabo Norte, que se tornou a ilha de Maracá, onde, no último mapa marítimo francês dessas costas, publicado pelo Serviço Hidrográfico Francês em 1894, lê-se: “cabo Norte (dos antigos geógrafos)”.¹⁷⁷

Em outro manuscrito desse mesmo autor, terminado em 1693, essa passagem é reproduzida com algumas leves modificações.¹⁷⁸

Em 1698, o padre Jean-Philippe Bettendorff, antigo superior dos jesuítas do Maranhão, escrevia:¹⁷⁹

... Do Maranhão até a foz do Grampará há 100 léguas na direção norte; dali ao

¹⁷⁶ De 1543, segundo H. Harrisse (*Göttingische gelehrte Anzeigen*, 1899, nº 6; e *The Dieppe World Maps*, Goettingen, 1899). British Museum, Add. Mss. 5413. Fac-símile desse mapa, do de 1546 (Desceliers), e de outro de 1550 (Desceliers) publicados por lorde Crawford (*The Dieppe World Maps. Bibliotheca Lindesiana*), com uma introdução de Charles H. Coote, do Museu Britânico, Londres, 1899.

¹⁷⁷ Fac-símile nº 86 no tomo VI desta segunda Memória.

¹⁷⁸ América Abreviada. Ver no tomo II, nº 24, pp. 157 a 161.

¹⁷⁹ *Crônica da Missão da Companhia de Jesus em o Estado do Maranhão*, manuscrito. Ver no tomo II, no 27, pp. 189 e 190, a tradução e as notas sobre essa passagem, assim como uma notícia sobre o autor.

cabo do Norte, que é a ponta de terra do outro lado do rio das Amazonas, há 2°50', 60 léguas, que são a largura do rio em sua foz, e do cabo do Norte até o rio de Vicente Pinzón umas 40 léguas, 1°40', ponto onde se encontra seu último marco...

Mas nós temos, para identificar o Vicente Pinzón dos portugueses com o Oiapoque, um documento tão decisivo como o foi o mapa de Ruesta para identificar com esse rio o segundo Vicente Pinzón guianense dos espanhóis da *Casa de Contratação* de Sevilha: são as notas de trabalho, ou antes, é o verdadeiro rascunho de uma memória escrita pelo padre Aloisio Conrado Pfeil, da Companhia de Jesus, natural de Constança, durante vários anos missionário em nome do rei de Portugal, na capitania do cabo do Norte e no território que reclama a França, situado entre o Araguari e o Oiapoque.¹⁸⁰ O padre Pfeil dirigiu, de fato, a missão de Tabanipixi na margem setentrional do Araguari, provavelmente nas cercanias do lugar onde se encontra, desde 1840, a colônia militar dom Pedro II.¹⁸¹

Apresentamos em outra parte: uma notícia sobre os manuscritos do padre Pfeil e sobre esse religioso;¹⁸² o fac-símile das páginas da *Anotaçam* que conviria estudar;¹⁸³ o deciframento dessas páginas¹⁸⁴ e a tradução francesa,¹⁸⁵ bem como o fac-símile de um manuscrito posterior, datado do Pará, em 1º de abril de 1700,¹⁸⁶ que leva a assinatura do padre Pfeil, seguida de algumas linhas escritas de seu próprio punho.¹⁸⁷ A autenticidade da *Anotaçam* poderá assim ser verificada e seu

¹⁸⁰ *Anotaçam... sobre os Limites do Brasil*, manuscrito, Biblioteca do Rei de Portugal, no Palácio da Ajuda, Lisboa.

Ver no tomo II, nº 19, pp. 107 a 119.

¹⁸¹ Nota no § 1.103 de Joaquim Caetano da Silva.

¹⁸² Tomo II, pp. 107 a 109.

¹⁸³ Tomo V, Documento no 3.

¹⁸⁴ Tomo IV, no 4, pp. 21 a 29.

¹⁸⁵ Tomo II, pp. 109 a 119.

¹⁸⁶ Documento nº 41 no tomo II, pp. 371 a 375, tradução francesa: notícia, ibidem, pp. 371 a 372. Tradução do título: *Resumo das razões e dos argumentos mais importantes que provam evidentemente que a capitania chamada do Norte, situada na entrada da foz do rio das Amazonas, pertence legitimamente à coroa de Portugal, e que o rei da França não tem e nunca teve nenhum direito sobre ela, nem sobre o Pará, nem sobre o Maranhão tampouco.* Texto português, no tomo IV, no 15.

¹⁸⁷ Tomo V, Documento no 4.

deciframento controlado pelo governo francês e sua Escola dos Mapas. Um dos capítulos da *Anotaçam*, segundo o sumário, leva este título:

O último ponto da demarcação da coroa de Portugal a ocidente nas costas do Mar do Norte é o rio de Vicente Pinzón. Sua situação, sua descrição, e a utilidade, a natureza, a fertilidade e as riquezas da capitania do Norte, que certamente pertence a Portugal.

No fólho 106, frente, do manuscrito, vê-se que o padre Pfeil colocava o cabo do Norte a 2°52' N e 334°36'E de Tenerife.

Fólho 108 verso:

Os geógrafos, querendo se pôr de acordo com os costumes dos índios que o habitam, dão ainda diferentes nomes ao *rio Pinçon*, mas se trata **Nome indígena do Vicente Pinzón.** sempre do mesmo:

Harcourt, inglês, o chama *Wiapoc*.

Wiapoc.

Moquet, 1.2, *Yapoc*.

Yapoc.

Os mapas franceses, escreve d'Avity, p. 111, o denominam *Váiabógo*. **Váiabogo.**

Comumente, e melhor, diz-se *Oyapóc*, que quer dizer a mesma coisa que *Oyapucu* ou *grand Oya*, para distingui-lo de *Oya mirim*, ou pequeno, o rio da Terra Firme mais próximo da *ilha de Caiena*, e que (eu creio) Ricciolio toma pelo *Oyapóc*. próprio rio *chamado Caiena*.

Entretanto, todos os cosmógrafos dão a esse rio de *Vicente Pinçon* a latitude norte de pelo menos 2°. Encontrei apenas o padre Simão Vasconcellos, que, tendo-se enganado, em sua *Cronologia*, p. 18, o situa sob a Linha Equinocial, como também o cabo do Norte: o que é um **Latitude segundo vários autores/Erro do padre Vasconcelos.** erro muito grave e intolerável.¹⁸⁸

O padre Jo. Bapt. Riccioli atribui ao Pinzón 2°40' de latitude boreal, embora o impressor da tabela do padre Aigenler o chame por engano *Pincon*, e o transforme

¹⁸⁸ O padre Simão de Vasconcelos, de quem já falamos.

numa ilha, Pincon insula.

Barnicio, em seu globo, 3°40'.

Arnold Flor, Langren, 3°30'.

Johan de Laet, 4°30'.

Pierre d'Avity, 4°.

Adam Aigenler, 3°40'.¹⁸⁹

Todos esses autores podem estar de acordo e dizer a verdade, porque Riccioli e alguns falam da nascente do *Pinçon* e os outros de sua foz, do lugar onde ele se lança ao mar.”

Com Aigenler, que é um autor recente e mais seguro, e que comparou tanto quanto era possível, como eu mesmo o fiz, os melhores mapas, eu o coloco aos

Latitude do Vicente mesmos 3°40' N, e a 325°13'E de Tenerife. Em Rossio, 326°E,
Pinzón segundo o autor. exatamente.

Distâncias. Em direção ao Equador, ele tem seu meridiano distanciado do meridiano do cabo do Norte de 2°50'. Segundo Aigenler, 2°56'... Segundo a tabela de Ricciolio, 2°50'.

O Vicente Pinzón ou *Itinerando ao longo da costa 48 léguas espanholas,*¹⁹⁰ 70
Oiapoque a 48 léguas francesas, segundo o que me garantiram os caienenses, Laet
espanholas do cabo do Norte. não dá a distância do Pinzón: o cabo do Norte, ele o coloca
a apenas 1°50', o que é mais favorável a Portugal.

Distante de Caiena 1°11' em linha reta. Navegando, 22 léguas espanholas, 30 francesas.

¹⁸⁹ Podemos acrescentar ao que é dito sobre o padre Aigenler na nota 10, p. 115 do tomo II, que o padre Sommervogel, em sua Biblioteca de la Compañía de Jesús, faz menção a dois manuscritos desse religioso, um dos quais é assinado e datado de Coimbra, 1673. Esse manuscrito foi vendido em 1863 e, desde então, não se sabe o que aconteceu com ele.

¹⁹⁰ Aproximadamente 55 léguas geográficas.

Distante da Cidade do Pará 5°10'.

Distante da ilha de S. Antão de Cabo Verde, 24° (segundo, Rossio 29° a 30°) ou mais. Em extensão, após o rio *Aper Wacque*” (o Aproague, a oeste do Oiapoque) “ele é certamente o mais importante e o mais renomado de todos os rios da província Guaiana ou Guiana, segundo o que diz Laet... **O curso do Vicente Pinzón.**

A extensão total de seu curso é de 60 léguas, segundo a *História* de Laet, p. 578, de onde extraí principalmente a descrição do *rio Pinzón*.

Fólio 109, frente:

Laet, Langren e Aigenler o prolongam até além da linha equinocial como uma serpente deitada e... que quase saiu das próprias montanhas do *rio de Trombetas*, uma vez que ele tem sua nascente a apenas nove léguas de distância dessas montanhas. *Há até mapas que colocam sua nascente não longe dos rios Arawary*’ (o Araguari), ‘Macapa, Mahi e Anaguaripucu’ (Anauveirapucu, **Nascente de Vicente Pinzón vizinha da do ‘Araguari’..** afluyente do Amazonas)... Mas o *Pinzón* é excluído da comunicação com o rio das Amazonas e outros (Laet, l. 17 etc.) e, ao contrário, foge dele.”

Nem bem nascido, esse rio (o Pinzón) ultrapassa logo o Equador e, após 28 léguas de curso, recebe em sua margem meridional o *rio Arwy*’ (afluente da margem direita do Oiapoque, mapa de Laet, nº 60, primeiro *Atlas* do Brasil) ‘e rolando águas rápidas, *antes de desembocar no Mar do Norte*’ (e não no estuário do Amazonas, como pretendem nossos contraditores) ‘se precipita num salto entre duas muralhas de rochedos, entre as quais um bote dificilmente pode abrir passagem remontando a corrente’.

Mas sua embocadura mede cerca de uma légua de largura, com duas braços de profundidade. Laet lhe dá 14 ou 15 palmos e apenas 7 ou 8 mais adiante, e mais acima menos ainda (Laet, p. 578), e o rio se estreita até não ter mais que 100 passos de largura. A foz é obstruída por vários rochedos, que a maré baixa deixa inteiramente a descoberto, e é inavegável para as maiores embarcações. **Embocadura do Vicente Pinzón ou Oiapoque.**

Mas se lança no mar formando uma bela baía de quatro léguas de largura e sua

água calma se perde entre os dois célebres promontórios do morro de Prata e do cabo Orange, os quais se encontram a cerca de oito ou nove léguas um do outro em alto-mar. Para evitar essa travessia, os botes navegam costeando a baía...

O ‘Vicente Pinzón’ desemboca entre a ‘montanha da Prata’ e o ‘cabo de Orange’.

Não precisamos insistir aqui na importância desse documento verdadeiramente decisivo: reportamo-nos aos comentários e às notas explicativas que acompanham sua tradução (tomo II, nº 19).

Assim, houve empenho em provar, em nome da França, que, antes do Tratado de Utrecht, o Vicente Pinzón, para os próprios portugueses, era um rio perto do cabo do Norte; que jamais tinham dado esse nome ao rio do cabo Orange, e que o comandante do forte português de Santo Antônio do Araguari não tinha pronunciado o do *cabo Orange*, quando respondeu em 1688 à advertência do subgovernador de Caiena; e eis que o Brasil pode submeter ao exame do árbitro, e do governo francês, um documento de 1682 no qual o Vicente Pinzón dos portugueses é perfeitamente identificado com o segundo Vicente Pinzón do Serviço hidrográfico de Sevilha e onde se encontram mencionados não só o *cabo Orange*, mas também o *morro de Prata*, os dois sinais costeiros que os marinheiros procuram para entrar na baía e no rio Oiapoque.

Nesse mesmo documento, como em vários outros das negociações de Lisboa e de Utrecht e nos dois Tratados de 1700 e 1713, o *Araguari* é mencionado como um rio perfeitamente distinto do rio Oiapoque ou Vicente Pinzón. A nascente do Vicente Pinzón, segundo vários mapas, diz o padre Pfeil, se encontra não longe da do Araguari. O Vicente Pinzón é chamado também de *Wiapoc*, *Yapoc*, *Vaiabogo*, mas “comumente, e melhor, diz-se *Oyapoc*”. Ele se lança numa larga baía entre o *cabo de Orange* de um lado – como no mapa espanhol de 1655, saído da *Casa de Contratação* de Sevilha e aprovado por Filipe IV –, e o *morro de Prata*, ou as *montanhas*, do outro lado – como no Padrão Real estabelecido em 1536 na mesma *Casa* e aprovado por Carlos V.

VII

Tentando provar que o nome Japoc ou Oyapoc, empregado nos tratados, é um nome genérico, e que havia vários Oyapocs – como se num tratado, e para designar um rio, se pudesse empregar um nome genérico –, a *Memória da França*¹⁹¹ não conseguiu produzir senão dois documentos: a *Relação da primeira viagem de La Ravardière*, em 1604, escrita e publicada por Jean Mocquet em 1616, e um mapa manuscrito de Jean Guerard, datado de Dieppe, 1634.

A *Relação* de Mocquet, de que falamos anteriormente, qualificando-a de muito confusa,¹⁹² foi objeto de longa análise na *Memória da França*, que a estuda sobretudo pela relação das datas do itinerário indicado, para concluir que a *região de Yapoco*, de que ela fala, era a região vizinha do cabo do Norte e não a do cabo Orange.

Mocquet chegou à foz do Amazonas “no domingo de Ramos”,¹⁹³ 8 de abril.¹⁹⁴ No dia seguinte, segunda-feira, os franceses encontraram índios que “vinham da guerra do *cabo Caypour*, um dos cabos perto do

¹⁹¹ Tomo I, pp. 325 a 335.

¹⁹² Primeira Memória do Brasil, tomo I, p. 90 e 91. Esse viajante era “farmacêutico da corte”, e se tornou em 1613 “guarda do gabinete das curiosidades do rei, nas Tulherias”.

¹⁹³ Mocquet, edição de 1645, p. 77.

¹⁹⁴ Memória da França, p. 328.

rio das Amazonas”.¹⁹⁵ O capitão desses índios “falava com tal graça, que se o teria tomado por homem de conselho”. “Depois que ele nos percorreu sobre a região”, continua Mocquet, “e onde tínhamos de ancorar, ele nos deixou dois índios, que nos conduziram à *terra de Yapoco* na foz do rio ou bem perto, e nos mandaram colocar nosso navio num canto ao abrigo das correntes... Depois, na terça-feira de manhã, 10 de abril, querendo saber o que poderíamos aproveitar naquela terra, descemos para trocar foices, machados, facas, bijuterias de vidro de diversas cores, e outras coisas semelhantes...”¹⁹⁶ “O rei dessa região de Yapoco, chamado Anacaiuri, mandava então aprestar canoas para ir contra os caraíbas...”¹⁹⁷ Mas, para voltar a nosso tráfico naquela região de Yapoco, depois de termos feito todas as trocas de mercadorias que se puderam ali encontrar, resolvemos ir ao *rio de Caiena*, onde estão os caraíbas: mas antes de partir, o *rei de Yapoco* veio a bordo de nosso navio com sua mulher, sua irmã e sua mãe, e o índio Yapoco que nós levamos conosco, que era seu sobrinho, filho de sua irmã; no lugar de quem o rei Anacaiuri comandava, esperando sua maioria que devia se dar em pouco tempo...”¹⁹⁸ Mas para voltar a nossa partida da região de Yapoco para ir em direção aos caraíbas antropófagos, *saímos no dia de Páscoa 15 de abril do ano 1604, navegando ao longo da costa*, e nosso navio se encontrando a seco quando as marés se retiravam, *era preciso conduzir pela orla e lançar as âncoras* até que o mar nos viesse retirar do lugar onde estávamos...”¹⁹⁹ *Quando nos aproximávamos do rio de Caiena*, avistamos uma canoa que abordou nosso navio... Entretanto ela não deixou por isso de nos levar nesse rio de Caiena que, é um belo e bom lugar para os navios...”²⁰⁰ Entretanto, nós equipamos nosso barco a 18 de abril para ir reconhecer o fundo do rio de Caiena, e saber de onde ele vinha e buscar sua nascente...”²⁰¹

A “Exposição Geográfica” considera essa última parte do diário de Mocquet como a contraprova das passagens anteriores.²⁰²

¹⁹⁵ Mocquet, p. 97; *Memória da França*, p. 329.

¹⁹⁶ *Ibidem*, pp. 79 e 80.

¹⁹⁷ *Ibidem*, p. 81.

¹⁹⁸ *Ibidem*, p. 99.

¹⁹⁹ Mocquet, p. 105.

²⁰⁰ *Ibidem*, p. 106.

²⁰¹ *Ibidem*, p. 109.

²⁰² *Memória da França*, pp. 331 e 332.

Eles tinham levado algumas horas para ir da foz do Amazonas à região de Yapoco: levaram dois dias e talvez três para chegar do Yapoco a Caiena. Ora, do cabo Orange ou do Oiapoque a Caiena, a travessia, favorecida pelas correntes, exige algumas horas. Duas conclusões decorrem, pois, desse relato: uma negativa, sobre a identidade entre o Oiapoque do cabo Orange e a região descrita por Jean Mocquet; a outra, que demonstra a existência de uma região de Yapoco na vizinhança da foz do Carapapóris.

Cabe notar, primeiramente, que Jean Mocquet, cuja *Relação* está cheia dos mais absurdos e falsos detalhes, e amiúde de um naturalismo dos mais crus, escreveu seu livro 12 anos após sua viagem e que suas datas não merecem confiança alguma. O dia 8 de abril, em 1604, não era o domingo de Ramos, nem o dia 15 de abril o dia de Páscoa, seja no calendário gregoriano, já adotado na França, seja no calendário juliano.²⁰³

Em sua *Relação*, ele dá a data da partida da região de Yapoco (15 de abril), mas não dá a da chegada ao rio de Caiena. No dia 18 de abril, diz ele, os franceses foram reconhecer o fundo e a nascente do rio de Caiena. Isso não quer dizer que tenham chegado ali no dia 18 de abril. Aliás, percorrendo a costa, e parando, pois ele diz que jogaram a âncora várias vezes naquele trajeto, teriam podido perfeitamente empregar dois ou três dias, e até mais, da baía do Oiapoque, ou Yapoco, ao rio de Caiena. Um documento inserido na *Memória* da França (tomo II, p. 155) relata uma viagem de dois dias (23 a 25 de maio) entre o rio de Oyack e o Oiapoque. Quanto à viagem de um dia desde a foz do Amazonas até a região de Yapoco, seria preciso saber o que Mocquet entendia por foz do Amazonas. Keymis (1596) acreditava que o Cassiporé (Caypurogh) era um braço do Amazonas. Mocquet fala de um *cabo Caypour*, que a “Exposição Geográfica” procura identificar com o rio *Caipurogh* do mapa de Vooght de 1680,²⁰⁴ rio que d’Anville figurou também em seus mapas de 1729 e 1745, dando-lhe o nome de *Caypura*;²⁰⁵ mas esse rio foi criado e colocado no canal de Carapapóris, e isso em consequência de uma confusão, em 1680, bem

²⁰³ Páscoas-floridas (ou domingo de Ramos), 1604; 11 de abril; Páscoa, 18 de abril; Cal. Greg., cal. juliano, 1º e 8 de abril, respectivamente (*Manual de Diplomática*, por A. Giry, professor na Escola dos Mapas, diretor-adjunto na Escola dos Estudos, Paris, 1894, Tabela Cron. p. 204).

²⁰⁴ N.º 81b no primeiro *Atlas* do Brasil.

²⁰⁵ N.ºs 19 e 27 no segundo *Atlas* do Brasil.

depois da viagem de Mocquet. Não se vê nenhum cabo indicado nesse lugar, nos mapas de Vooght e de d’Anville, nem se encontra o rio ou cabo Caypura ou Caipurogh no mapa de Simon Mentelle, que explorou posteriormente essas paragens.²⁰⁶ Em compensação, encontra-se, perto do cabo de Orange, o *Cassiporé*, ou *Cachipour*, designado pelo nome de *Caipurogh* por Keymis em 1596 (texto e quadro reproduzidos no tomo II, nº 4), *Cayporoune*, *Caciporough*, *Cassipouri*, e outras variantes, nos mapas do fim do século XVI e nos do XVII.

Quanto ao “cacique” Anacaiuri, que, segundo Robert Harcourt, citado numa nota,²⁰⁷ comandava “a região situada entre o Arrawary e o Cassiporough”, o que se lê no relato desse viajante inglês (p. 14) é que a região entre o *Arrawary* e o *Cooshebery* – que era o Calçoene e não o Cassiporé (Cassipurough)²⁰⁸ – se encontrava sob o domínio de Anacaiuri, mas na p. 15 o autor mostra, na passagem abaixo, que essa dominação era bem mais ampla e compreendia também o Oiapoque:²⁰⁹

Além da região de *Morrownia*, em direção ao sul, ao longo do rio de *Arwy*,²¹⁰ encontra-se a província de *Norrak*; seus habitantes são caraíbas, e inimigos tanto dos *morrowinnes*, os habitantes de *Morrownia*, como dos *wiapocoories*,²¹¹ os quais estão também sob a sujeição de Anaky-V-Ry, o principal e o maior senhor, ou *Cacique* de todos os Yaos dessas províncias, as quais margeiam o mar entre as *Amazonas*, a sudeste, e o *Dessequebe* a noroeste.

Assim, segundo Harcourt, os *Wiapocoories*, isto é, os índios de *Wiapoco*, ou *Oyapoc* ou *Yapoco* – rio do cabo Orange –, se encontravam também “sob a sujeição” de Anacaiuri, “cacique” de todos os Yaos, desde o Amazonas até o Essequibo. No mapa de Tatton, de 1608, traçado segundo indicações de Harcourt e de seus oficiais,²¹² o nome Anacory

²⁰⁶ Nº 34 no *Atlas* da França.

²⁰⁷ *Memória* da França, p. 231.

²⁰⁸ Harcourt escrevia *Cassipurogh* para indicar o Cassiporé ou Cachipour; Keymis escrevia *Caypurogh*.

²⁰⁹ O texto inglês se encontra na p. 17 da *Relação* de Harcourt, Londres, 1613.

²¹⁰ *Arwy*, afluente da margem direita do *Wiapoco* ou *Oiapoque*.

²¹¹ Habitantes do *Wiapoco*.

²¹² Primeiro *Atlas* do Brasil, nº 54.

está escrito sobre o *Cassiporough* ou Cassiporé, e essa legenda se estende pelas terras das duas margens do rio e está colocada entre a costa e o *Watz*, ou Uaçá, que se lança na baía do Wiapoco ou Oiapoque.

Lefebvre de la Barre, em 1666, fala de um neto desse Anacaiuri que vivia no Yapoco ou Oiapoque:

... o cabo *Orange*, que é uma ponta de terra baixa que se lança ao mar do qual se toma conhecimento por três pequenos *morros* que se veem acima, que estão além do *rio de Yapoco*, que se lança ao mar sob esse cabo... *O rio de Yapoco que está sob esse cabo* é largo... Os Yaos índios têm aí uma habitação mais bela e mais bem cultivada, que não seria de se esperar do cuidado bárbaro daquelas gentes, que ali são em número de cerca de 35 ou 40. Eles são tão antigos habitantes dessas costas, *que eu conheço e falei várias vezes a um Anacaiuri, neto de um Anacaiuri, que Jean Mocquet diz ter visto em 1604, rei dessa região.* No que ele erra” (como em muitas outras coisas), “esses povos não tendo de modo algum reis, mas chefes em cada família, como esse Anacaiuri o era então daquela com a qual Mocquet negociou. Esse *rio de Yapoco* é abundante em bom peixe... A uma légua, e ao longo da Costa, está o *morro de Comaribo*” (o *morro de Prata*) “que tem uma boa nascente...”²¹³

Um outro francês, d’Avity, interpretou muito bem, na passagem seguinte, o texto bastante confuso de Mocquet:

Região dos caripous, ou de *Yapoco*. Essa região tem o nome de seus habitantes chamados Caripous, e o de *Yapoco*, por causa do rio que o banha... É esse que Harcourt (*Voy. to Guiana*) chama de *Wiapoco*... Nossos mapas o chamam *Vajabogo*, cuja foz fica cerca dos 4º do lado do norte. Essa região está (Mocquet, l. 2) ao norte do Brasil e do rio das Amazonas, que se deixa do lado esquerdo entrando pela foz do *rio de Yapoco*... Eles têm um rei, e o do ano 1604 se chamava Anacaiuri...”²¹⁴

Sob o nº 9 do atlas francês, pode-se ver o mapa de Jean Guerard, que é o segundo e o último dos documentos citados com o objetivo de mostrar um Oiapoque ao norte e perto do cabo do Norte – rio que, em

²¹³ *Description de la France Equinoxiale*, por Lefebvre de la Barre, Paris, 1666. As passagens que podem interessar nesse livro se encontram reproduzidas no tomo II, nº 16, pp. 95 a 101.

²¹⁴ D’Avity. *Description Générale de l’Amérique*, Paris, 1637, e 1643, pp. 111 e 112 (transcrição e notas no tomo II, nº 9, pp. 43 e 44).

todos os casos, não seria o Araguari, ao sul daquele cabo. Podemos ler nesse documento os nomes: *cabo d... Nord e cabo de la Conde*,²¹⁵ mas é-nos inteiramente impossível ver no local indicado, entre esses dois cabos, a palavra *Vapogue* ou *Yapogue*: é com dificuldade que se pode descobrir a terminação *que* ou *gue*. Quanto às primeiras letras da palavra, elas estão ilegíveis, e várias outras, que formariam uma ou duas sílabas intermediárias, estão cobertas pelo traçado do Equador; de resto, todos os nomes na costa da Guiana, a oeste do cabo do conde, estão tão apagados e ilegíveis quanto aquele que nos é assinalado. Provavelmente, esse nome era *Awaribago* ou *Awaribogue*, tomado nos mapas holandeses. Trata-se, portanto, de um documento que não prova nada, tanto mais que não há um só mapa traçado, francês ou estrangeiro, nem antes nem depois do Tratado de Utrecht, que apresente, entre os cabos do Norte e de Orange, um nome de rio com uma semelhança qualquer, ainda que vaga, com o nome Oiapoque. E mais: em 1698, o marquês de Ferrolle, numa memória enviada à corte de Versalhes, declarou que só havia um rio *Ouyapoc* na Guiana, que se encontra *perto de Caiena*,²¹⁶ e, em 1701, um oficial da Marinha Francesa, Mocquet de Créanton, enviado ao Pará, traçou um mapa da costa, desde Caiena até o Amazonas, no qual não se lê nenhuma das variantes do nome Oiapoque aplicado a um rio entre o cabo de Orange e a confluência do Araguari. Esse mapa pôde ser visto porque figurou na Exposição de 1892, na biblioteca nacional de Paris.²¹⁷ De acordo com uma informação que consideramos exata, a *Relação* da viagem de Godais, escrita em 1701, não contém tampouco o nome Oiapoque nessas paragens.²¹⁸ Foi apenas vários anos após o Tratado de Utrecht que os governadores de Caiena pretenderam identificar o nome *Iwaripoco*,²¹⁹ no canal de Carapapóris, com *Japoc* ou *Oyapoc*.

Antes do Tratado de Utrecht, como disse com muita propriedade

²¹⁵ *Cabo do Conde* não era “o nome francês do cabo de Orange” (*Memória da França*, p. 334). Nicolas Sanson foi o primeiro, em 1656, a atribuí-lo aos franceses, mas sem nenhum fundamento. Era um nome espanhol, *cabo de la Corda*, transformado pelos exploradores ingleses ou pelos impressores em *cabo de la Corde* e de *cabo de la Conde*.

²¹⁶ Ver no tomo II o nº 28.

²¹⁷ Esse mapa de Créanton, apresentado ao ministro da Marinha, conde de Pontchartrain, é conservado na biblioteca do depósito de mapas e planos da Marinha, B. 4.049 (97).

²¹⁸ *Relation du sieur Godais, envoyé par la Cour vers et le long de la rivière des Amazones pour l'exécution du traité provisionnel fait entre la France et le Portugal. Signé: Gaudais, Archives Nationales*, Paris, 920 (K 1.232, nº 8).

²¹⁹ Ortografia inglesa de Keymis. Esse nome deve ser lido e escrito à francesa: *Aïgouaripoucou*.

a *Memória* da França – e mesmo depois, acrescentaremos –, o nome *Oyapoc era geralmente conhecido*, e ele designava apenas o rio do cabo de Orange e dos morros de Prata.

VIII

Alguns outros mapas franceses anteriores ao Tratado de Utrecht são citados na “Exposição Geográfica” (pp. 310 a 316). São os de Pierre du Val, Nicolas Sanson e Lefebvre de la Barre, aos quais podemos acrescentar os do conde de Pagan, de Guillaume Sanson, de Manesson-Mallet, de Froger e do marquês de Ferrolle, e de Nicolas de Fer.²²⁰ A “Exposição Geográfica” quis descobrir as fronteiras da Guiana Francesa, ou da pretensa França Equinocial, representadas nos mapas que cita (pp. 314 a 316). O árbitro poderá verificar facilmente que esses mapas não dão os limites políticos das possessões europeias na Guiana.²²¹

O mapa de du Val, de 1665,²²² não apresenta apenas os limites geográficos da região denominada Guiana. O texto que acompanha esse mapa diz que os ingleses possuíam então “uma colônia no Suriname, com alguns fortes nas costas da Guiana”. E quanto às possessões francesas, lê-se ali: “Na Terra Firme da América Meridional na costa

²²⁰ Fac-símile de todos esses mapas no primeiro atlas.

²²¹ Escrevendo um século depois, em 1777, d’Anville dizia, ainda, falando da América Meridional: “... não se pode deixar de traçar vagamente linhas de separação, entre diferentes potências da Europa, tendo estabelecimentos sem limites bem decididos” (*Considérations générales sur l’étude et les connaissances que demande la composition des ouvrages de Géographie*. Par M. d’Anville, Paris 1777, pp. 60 e 61)

²²² *Atlas do Brasil*, nº 75.

da Guiana, *a ilha de Caiena*, onde estão o forte de São Miguel de Ceperoux, chamado hoje de forte Luís, e a colônia de Mauri.” Os franceses acabavam, com efeito, de se apoderar de Caiena, mas não era ainda uma ocupação definitiva da ilha, pois em 1667 ela foi tomada pelos ingleses e, em 1674, pelos holandeses. Nenhum dos mapas de du Val, ou de qualquer outro geógrafo francês dá à colônia de Caiena os limites que Luís XIV reclamou de 1697 a 1700, em Lisboa, e, em 1712 e 1713, em Utrecht.

No mapa citado de Nicolas Sanson – 1656 –,²²³ a linha que passa ao norte das províncias de Apanta e de Corupa não é outra senão a do divisor de águas, de que falara em 1655 o conde de Pagan, segundo a *Relação* do padre Christoval de Acuña.²²⁴ “Mas no sul”, dizia Pagan, “ela (a região da Guiana) é sustentada por montanhas paralelas à costa do mar, que a separam das províncias de Camsuare, de *Apanta*, e de *Coropa* já mencionadas.”²²⁵ E Pagan declara em seu livro que *Corupa* era “um dos governos dos portugueses”; que estes se encontravam estabelecidos na margem setentrional do Amazonas; que o governador do forte português de Desterro comandava e dirigia “todas as regiões circunvizinhas sem limite em suas extensões”; e que não havia franceses na Guiana.²²⁶ Outro mapa do mesmo geógrafo, publicado em 1679 por seu filho, Guillaume Sanson,²²⁷ mostra que os portugueses ocupavam efetivamente a margem norte do Amazonas, e que os Sanson não acreditavam que o Brasil terminasse no rio Pará. Nesse mesmo documento, a colônia francesa da Guiana é formada apenas pela ilha de Caiena e por uma estreita zona marítima entre o Aproague, o antigo rio Fresco, e o Maroni, o Vicente Pinzón primitivo.

No mapa de 1700, de Guillaume de l’Isle,²²⁸ a América do Sul é dividida em regiões, dentre as quais a região das Amazonas, que compreende a bacia do rio desse nome. A linha quase paralela à margem setentrional do Amazonas não é a fronteira atribuída por Guillaume

²²³ *Ibidem*, nº 73. Citado pp. 302 a 315 da *Memória* francesa.

²²⁴ Extratos do livro de Pagan no tomo II, nº 15, pp. 85 a 94.

²²⁵ *Ibidem*, p. 92.

²²⁶ *Ibidem*, pp. 88, 90, 91 e 93.

²²⁷ *Ibidem*, nº 78.

²²⁸ *Ibidem*, nº 88.

de l'Isle às possessões francesas, como dá a entender a “Exposição Geográfica”. Ela representa, em parte, a linha de divisão das águas e, em toda parte, o limite entre a região de Terra Firme e o que ele chamava a região das Amazonas. O nome da Nova Andaluzia, que era o de uma província espanhola, escrito ao sul do estabelecimento francês de Caiena, prova que, para o autor, essa colônia compreendia apenas a zona marítima vizinha da ilha. Em seu mapa de 1703, tampouco se veem fronteiras políticas atribuídas às possessões europeias na Guiana.

Salvo o mapa de 1703 de Guillaume de l'Isle, que apresenta uma falsa baía de Vicente Pinzón ao norte do cabo do Norte, não se encontra essa denominação em nenhum outro mapa francês. Todos dão ao rio do cabo Orange o nome de Oiapoque, Yapioco, Wiapoc.

IX

A concessão da capitania do cabo do Norte feita a Bento Maciel Parente em 1637, pelo rei da Espanha e de Portugal, é longamente, e por várias vezes, criticada e torturada na *Memória* francesa.²²⁹

Todo mundo sabe que, na época da descoberta e das primeiras explorações da América pelos espanhóis, as guerras da Itália eram a principal preocupação dos reis da França. A primeira *Memória* do Brasil já mostrou que a luta pelo Amazonas se iniciou em 1616, entre os portugueses do Pará, de um lado, agindo em nome do rei da Espanha e de Portugal, e os holandeses e os ingleses, do outro; que, desde 1625, os portugueses tinham tomado pé na margem guianense do Amazonas e que, após vários combates, tinham conseguido conservar, a partir de 1632, a posse pacífica das duas margens desse rio. A mesma *Memória* provou ademais, não só por documentos portugueses, mas ainda por testemunhas holandesas e inglesas, que não se viam então franceses nem no Amazonas, nem nas costas da Guiana, a leste da ilha de Caiena. Um documento inédito, que submetemos agora ao árbitro,²³⁰ confirma essas afirmações no que concerne ao Amazonas e mostra que os franceses não

²²⁹ Tomo I, pp. 9, 25 a 27, 155 a 161, 303 a 309, e 342.

²³⁰ Informação de La Ravardière, datada de São Luís de Maranhão, 8 de dezembro de 1615, Documento nº 6, no tomo II, nº 25 a 27.

tinham ali estabelecimentos, como o marquês de Ferrolle, de espírito inventivo, pretendeu muito mais tarde. O direito dos reis da Espanha de fazer concessões de território naquelas paragens, e de enviar para ali governadores, direito que usaram desde 1501,²³¹ era incontestável, pois tinham a seu favor os dois títulos da descoberta e da ocupação. Não é, pois, sem surpresa que se terá lido na exposição que nos ocupa as passagens seguintes a respeito do ato de doação de 1637:

Mas com que direito o rei da Espanha agia assim em relação a territórios *manifestamente ocupados* pelos franceses? Com que direito tentava ele deixá-los retirar pela força a seus *legítimos possuidores*?...²³²

Se o doador se tinha limitado a dispor de 35 ou 40 léguas de terras desocupadas além do cabo do Norte, não haveria motivo para se ocupar de outro modo de *liberalidades* de que ele podia se mostrar impunemente pródigo...²³³

Já se lia, a esse propósito, na ata da conferência de 27 de outubro de 1855 em Paris, a seguinte passagem:²³⁴

Quando o ilustre plenipotenciário do Brasil insiste no argumento extraído das cartas patentes do rei da Espanha e de Portugal, Filipe IV, com data de 14 de junho de 1636, que leva o Vicente Pinzón a 40 léguas de seu verdadeiro lugar, parece ao plenipotenciário francês que o ilustre plenipotenciário do Brasil consegue provar apenas, ou que Filipe IV, não contente com as coroas de Portugal e da Espanha, procurava ainda *usurpar* a da França; ou (o que é mais verossímil) que os empregados de sua chancelaria não tinham noções geográficas muito exatas.

Para atacar a concessão de Filipe IV – esse *usurpador* da América, que, sem o assentimento dos reis da França, se permitia dispor das terras da Guiana –, os redatores da *Memória* francesa julgaram conveniente adotar dois sistemas diferentes e inconciliáveis. Na “Exposição

²³¹ Primeira *Memória* do Brasil, tomo II, nº 1.

²³² *Memória* da França, p. 158.

²³³ *Ibidem*, p. 305.

²³⁴ Tomo III da primeira *Memória* do Brasil, p. 104.

Histórica”;²³⁵ afirmam, e declaram ter provado, que o ato de 1637 na realidade era apenas uma “comissão de descoberta”, autorizando Maciel Parente “a se apoderar, por sua conta e risco, de territórios que o rei da Espanha considerava erroneamente como não pertencentes a ninguém”;²³⁶ “Exposição Geográfica”;²³⁷ sem levar em conta o que havia sido. Na anteriormente, reconhecem esse mesmo ato de 1637 como sendo uma verdadeira concessão de território, e se empenham em explicá-lo segundo o melhor dos interesses da política colonial francesa. O cabo do Norte de que fala o ato de doação, dizem, não é o cabo do Norte conhecido, mas a ponta de Macapá; é dessa ponta que é preciso contar as 35 ou 40 léguas até o Vicente Pinzón. “Obtém-se assim a distância desejada entre esse ponto” e o Araguari (p. 307). “O que confirma absolutamente nossa explicação”, acrescentam eles (p. 308), “é que o pilar procurado por Paes do Amaral foi precisamente encontrado por ele *na margem do Araguari*. É, portanto, ali que terminava o território concedido a Bento Maciel; é, portanto, ali que acabavam as 35 ou 40 léguas fixadas no ato de doação de Filipe IV.”

Uma discussão não menos complicada a respeito da expedição Paes do Amaral, em 1723, completa a difícil demonstração empreendida para estabelecer que o Vicente Pinzón de Filipe IV era o Araguari.

O texto do ato de 1637 é de tal forma claro, que poderia dispensar qualquer comentário de nossa parte. Declara, com efeito, e em várias ocasiões, que há de 30 a 40 ou de 35 a 40 léguas de *costa marítima*, entre o cabo do Norte e o rio de Vicente Pinzón,²³⁸ e ele especifica, além disso, a extensão da capitania em direção ao interior, ao longo da margem esquerda do Amazonas, desde o cabo do Norte até o confluente do Tapujusus, hoje Curuá. Essas indicações tornam totalmente inaceitável a engenhosa explicação da *Memória* da França: entre a ponta de Macapá

²³⁵ Tomo I, pp. 155 a 161.

²³⁶ *Memória* da França, p. 159.

²³⁷ *Ibidem*, pp. 303 a 309 e 342.

²³⁸ Primeira *Memória* do Brasil, tomo II, Documento nº 3, e tomo II dessa segunda *Memória*, nº 8, pp. 39 a 42, onde são citadas duas outras cartas patentes de Filipe IV, de 26 de outubro de 1637 e de 15 de março de 1639, nas quais ele faz menção a 35 a 40 léguas de margem marítima entre o cabo do Norte e o rio de Vicente Pinzón.

Retifiquemos aqui um erro que se introduziu na nota 2 ao Documento nº 3, tomo II da primeira *Memória* do Brasil. Em lugar de “Sucuriú, hoje Curuá”, deve-se ler “Surubiú, hoje Curuá”.

e o confluente do Araguari, há uma *margem fluvial* e não uma *margem marítima*. A margem do mar começa no cabo do Norte e prossegue na direção do cabo Orange e do Oiapoque. Quanto à indicação do Cunani, que a *Memória* da França insinua, em desespero de causa, como devendo ser o Vicente Pinzón de Filipe IV, se a distância de 35 a 40 léguas era exata,²³⁹ basta dizer que, nessa época, antes dos planos levantados, de 1858 a 1859, pelos oficiais da Marinha brasileira sob a direção de Costa Azevedo,²⁴⁰ não se podia conhecer com inteira exatidão a distância entre o cabo do Norte e a foz do Oiapoque ou Vicente Pinzón. E isso não deve surpreender no caso do ano de 1637, pois se se comparam distâncias medidas em nossos mapas modernos com as que apresentam os mapas *da França* da segunda metade do século XVII e até do século XVIII, verifica-se entre eles diferenças bastante consideráveis.²⁴¹ Toda a erudita argumentação da “Exposição Geográfica” parte deste princípio radicalmente falso: que os mapas da América nos séculos XVI ao XVII eram mais exatos que os da França e da Europa, e que se pode basear nas coordenadas geográficas e, conseqüentemente, nas distâncias que fornecem.

Para concluir esse ponto, repetiremos que o cabo do Norte e o Vicente Pinzón mencionados nas cartas patentes de Filipe IV, de 14 de junho de 1637, de 26 de outubro do mesmo ano e de 15 de março de

²³⁹ *Memória* da França, tomo I, p. 304: “Esses últimos números suscitaram uma discussão. Com efeito, se a distância que indicam entre o cabo do Norte e o rio Vicente Pinzón era exata, ela recuaria esse rio bem além do ponto onde convém colocá-lo segundo todos os documentos anteriores. Essas 35 ou 40 léguas, contadas a partir do cabo do Norte, nos remeteriam *não seguramente até o Oiapoque, mas aproximadamente em direção ao Cunani e às cercanias do 3º grau de latitude.*”

²⁴⁰ Mapas nºs 84 e 85, no tomo VI (atlas). A carta náutica francesa de Mouchez, de 1868, cuja última edição leva a data de julho de 1896 (*ibidem* nº 86), presta homenagem àqueles trabalhos na *advertência*: “2º Os trabalhos recentes e ainda inéditos dos oficiais brasileiros para a Guiana Brasileira”.

²⁴¹ Lelewel, *op. cit.*, tomo II, p. 197:

“Tomemos Brest como o ápice do triângulo e como base a distância entre Baiona e Calais representadas pelo número de 200: encontramos os dois outros lados na proporção seguinte:

	De Brest	
	a Calais	a Baiona
Nossos mapas modernos	125	135 + 10
Nic. Sanson	142	114 – 28
Carta Náutica, em A. de Fer	149	112 – 37

1639, se encontram indicados no mapa de 1655, traçado por Sebastián de Ruesta na *Casa de Contratação* de Sevilha e aprovado por esse mesmo soberano. O árbitro ali verá, em seus verdadeiros lugares, o cabo do Norte, que se quis transportar para a ponta de Macapá, e o Vicente Pinzón, que se quis confundir com o Araguari. O cabo Orange, cujo nome, apesar do que se diz, foi pronunciado em 1688 pelo comandante do forte português do Araguari,²⁴² está escrito no mapa ao lado e a leste da baía e do rio de Vicente Pinzón de Carlos V, de Filipe IV e da *Casa de Contratação*.

Quanto à ponta de Macapá, que, segundo documento português de 1723, seria para “alguns ignorantes” do Pará o cabo do Norte, referimo-nos ao que diz em outra parte.²⁴³ E quanto à expedição de Paes do Amaral, cujo exame ocupou tantas páginas da *Memória* da França,²⁴⁴ nós nos referimos às peças anexadas: o Roteiro do Araguari ao rio de Vicente Pinzón, escrito pelo piloto da expedição,²⁴⁵ e a transcrição do interrogatório que sofreram Paes do Amaral e vários suboficiais, soldados e índios de sua expedição.²⁴⁶ Como a *Memória* da França disse²⁴⁷ que o Roteiro “leva o sinal de um documento arranjado”, apresentamos no tomo V o fac-símile de uma cópia evidentemente contemporânea do original. Essas peças estabelecerão:

1º que o Vicente Pinzón não era, para Paes do Amaral, como acreditaram nossos contraditores, o Araguari, *ponto de partida da expedição*, mas o Guayapoco, ou Oiapoque, entre a ponta Camarupi, ou cabo Orange, e o morro Camaripu, ou Comaribo, nome indígena do morro de Prata;²⁴⁸

2º que o rio de Vicente Pinzón era o que os mapas franceses denominavam Yapoco e os indígenas, Uayapoco (Ouayapoco) ou Guayapoco;²⁴⁹

²⁴² Documentos e comentários sob o nº 23, no tomo II, pp. 143 a 151.

²⁴³ Tomo III dessa segunda *Memória* do Brasil, notas 1 e 2, pp. 51 e 52.

²⁴⁴ Primeira *Memória* da França, pp. 306, 308, 339 a 344; tomo II, pp. 158 a 165.

²⁴⁵ Tomo III, nº 85, pp. 41 a 47.

²⁴⁶ Tomo III, nº 86, pp. 49 a 61.

²⁴⁷ *Memória* Francesa, tomo III, p. 164.

²⁴⁸ Tomo III, pp. 46 e 47.

²⁴⁹ Tomo III, pp. 51, 52, 53, 57, 58 e 60.

3º que os franceses encontrados nesse rio reconheceram que ele formava a linha de separação entre as possessões da França e as de Portugal, segundo o Tratado de Utrecht.²⁵⁰

²⁵⁰ Tomo III, p. 47.

X

Embora já esteja estabelecido, de maneira irrefutável, sobretudo com o auxílio dos documentos da *Casa de Contratação* de Sevilha e da *Anotaçam* do padre Pfeil, que os nomes *Vicente Pinzón*, *Oiapoque* e *Yapoco*, empregados a todo instante no decorrer das negociações de 1697 a 1713, designavam apenas o rio do cabo Orange e das montanhas de Prata, parece, contudo, útil aflorar aqui certas questões geográficas de que trata a engenhosa *Memória* da França.

A “Exposição Diplomática” contesta a sinonímia dos nomes geográficos: *terras do cabo do Norte* e *Guiana*. Joaquim Caetano da Silva, entretanto, já o tinha provado. A expressão cabo do Norte designava não apenas *um cabo*, mas também *toda a Guiana*. Aliás, outros casos semelhantes podem ser citados. É assim que o nome de cabo da Boa Esperança, aplicado primeiramente a um acidente da costa sul-africana, estendeu-se à região onde se encontra esse cabo. Diz-se há muito tempo o *Cabo (the Cape)* para designar o conjunto dos estabelecimentos europeus da África do Sul. Sua sede administrativa é a Cidade do Cabo (Capetown), e toda essa vasta região, de uma superfície comparável àquela da Guiana, é, prática e oficialmente,

denominada *o Cabo* (Cape Colony)²⁵¹.

Exemplos franceses do nome cabo do Norte empregado como sinônimo de Guiana:

Georges Fournier, em 1643 (ver Joaquim Caetano da Silva, § 1.906); Luís XIV, em 1651 (*ibidem*, 1914 e em seguida, tomo II, nº 14); Carta de Caiena 1653 (Joaquim Caetano da Silva, § 1.916); Daigremont, 1654 (*ibidem* 1918); Paul Boyer, 1654 (§ 1.920); Antoine Biet, 1664 (§ 1.926); *Relation de la Guyane*, 1663 (§ 1.933); cerca de 1687, *Mémoire sur les pays situez entre l'isle de Cayenne et la rivière des Amazones*: “... e até se chamava a colônia, a colônia do cabo do Norte...”²⁵²

Exemplos portugueses e espanhóis do mesmo nome, como sinônimo de Guiana: cartas patentes de 14 de junho de 1637, de Filipe IV, da Espanha (§ 1.874 e seguintes, de Joaquim Caetano da Silva; primeira *Memória* do Brasil, tomo II, Documento nº 3); duas outras cartas patentes do mesmo rei (segunda *Memória* do Brasil, tomo II, nº 8); cartas patentes de 9 de julho de 1645, de dom João IV, de Portugal (Joaquim Caetano da Silva, § 1.912; primeira *Memória* do Brasil, tomo I, p. 75); carta de 15 de outubro de 1685, Gomes Freire de Andrada: “O cabo do Norte é um marco que se encontra ao lado do rio de Vicente Pinzón, *perto de Caiena*, por onde se faz a demarcação do que pertencia aos portugueses e aos espanhóis, e tudo o que se encontra entre a dita marca e o Pará é chamado cabo do Norte” (Documento nº 21, em seguida, no tomo II); *Relatório*, datado de 12 de fevereiro de 1686, Conselho Ultramarino (Portugal) de Ultramar e Ordenação de 21 de dezembro de 1686, de dom Pedro II, nos quais a passagem acima é reproduzida; carta de 12 de fevereiro de 1700, de Antônio de Albuquerque, e *Relatório* de 12 de novembro do mesmo ano, do Conselho Ultramarino, nos quais se trata de quatro holandeses “vindos da cidade de Surinam, situada na costa do cabo do Norte além de Caiena” (Documento nº 40, e em seguida, tomo II, pp. 365 a 369).

²⁵¹ Joaquim Caetano da Silva, § 59:

“Do mesmo modo como se havia dado algumas vezes o nome de *Cabo Verde* ao grupo de ilhas situadas diante desse cabo, do mesmo modo como o nome de *cabo Santo Agostinho* tinha algumas vezes indicado o Brasil inteiro, estendeu-se por muito tempo o nome de *cabo do Norte* ao todo do qual ele é apenas a parte avançada – à totalidade da Guiana.” E acrescentemos que o nome *cabo do Norte* foi aplicado ao *cabo Orange*.

²⁵² Bibl. Nac. de Paris, Coleção Clairambault, Ms. 1016, p. 677.

Os documentos que acabam de ser citados tornam ineficaz qualquer argumentação da “Exposição Diplomática”, tendente a provar que a expressão “terras do cabo do Norte” não se aplicava à região denominada Guiana, desde o Amazonas até o Orenoco,²⁵³ mas apenas ao território compreendido entre o cabo do Norte e o Amazonas, o que, todavia, não impediu o governo francês de estabelecer a primeira linha de sua pretensão ao sul do cabo do Norte, querendo até se apropriar das terras inundadas que se dignavam nos deixar quando das negociações de 1855 e 1856.

Aonde levaria, aliás, essa teoria?, pergunta a “Exposição Diplomática”.²⁵⁴ E ela responde: A pretender que as terras do cabo do Norte abarcavam todas as praias que se estendem do Amazonas até o Orenoco, o que não poderia se defender e não provaria absolutamente nada na circunstância, pois ninguém sustentará que são esses espaços imensos que foram cedidos a Portugal, e que disso não decorreria princípio algum para delimitar as terras do cabo do Norte.

A teoria atacada não tem necessidade de defesa, uma vez que os documentos franceses, portugueses e espanhóis citados o estabelecem de maneira irrefutável. As peças das negociações de 1697 a 1713 falam de terras do cabo do Norte, mas explicando que se trata daquelas que estão situadas entre o Amazonas e o rio Oiapoque, Yapoco, Japoc ou Vicente Pinzón. Compreende-se portanto sem grande esforço que o Orenoco estava então fora de questão e que a França, em Utrecht, renunciou não a toda a Guiana, mas apenas a suas pretensões sobre *as terras do cabo do Norte situadas entre o Oiapoque e o Amazonas*, isto é, à parte da Guiana situada entre esses dois rios. Dizemos que a França renunciou então a suas pretensões, porque, no Tratado de Utrecht, não se lê a palavra *cessão*, e a França não podia, com efeito, ceder o que ela não possuía e jamais tinha possuído.

Passemos agora ao nome *cabo do Norte* aplicado a *um cabo* na Guiana.

A *Memória* da França pretende que esse nome, para os portugueses, designava a ponta de Macapá, e que, para todos os geógrafos e cartógrafos

²⁵³ *Memória* da França, tomo I, pp. 28 a 31.

²⁵⁴ *Ibidem*, p. 30.

estrangeiros, o cabo do Norte se encontrava a 1°50', e mesmo a 1° e menos ainda nos mapas antigos. O de Hartsinck, em 1770, teria sido o primeiro a colocar o cabo do Norte na extremidade setentrional da ilha de Maracá. “É a primeira vez que se encontra esse erro, reproduzido em alguns mapas.”²⁵⁵

Pensamos que o serviço hidrográfico francês não se enganou ao colocar ao norte da ilha de Maracá o cabo do Norte “dos antigos geógrafos” (mapa nº 86 em nosso atlas). A primeira *Memória* do Brasil (tomo I, p. 70) já havia indicado mapas franceses, anteriores a 1770, que colocam o cabo do Norte na ilha de Maracá. Podemos agora citar um outro francês, o marquês de Ferrolle, em 1688.²⁵⁶ No mapa de Sebastián de Ruesta, de 1655, o cabo do Norte deve ser aquele da ilha de Carapapóris, hoje Maracá, pois de outro modo ali se veria aquela ilha destacada da costa pelo canal de Carapapóris.

O nome *cabo do Norte* se aplicava ainda, antigamente, ao *cabo Orange*, como dizia Laet:

O cabo que barra em direção ao Oriente à baía, na qual o rio de Wiapoco e outros pequenos deságuam, é distante da linha de 4°30'* em direção ao norte; ele é chamado agora pelos ingleses *cabo de Conde*, outrora *cabo Cecil*; mas para aqueles de nossa nação *cabo Orange* e frequentemente *cabo de Noord*.²⁵⁷

Apresentamos um exemplo do nome *cabo do Norte aplicado ao cabo Orange* no mapa inédito de sir Walter Raleigh.²⁵⁸ É uma cópia do original de que ele se servia em sua expedição de 1617 e que passou a um capitão francês de sua arma. Esse mapa de Raleigh é uma cópia ligeiramente modificada do de Tatton, de 1608 (nº 54 no primeiro *Atlas* do Brasil). O ponto de ligação dos navios era o cabo de Oiapoque (Wiapoco), ao qual Keymis tinha dado em 1596 o nome de cabo Cecil. Raleigh escreveu sobre esse nome: *cape of North*; e o capitão francês

²⁵⁵ *Memória* da França, tomo I, p. 356.

²⁵⁶ Ver no tomo II, pp. 150 e 151.

* No texto francês: *IV degrés et trente scrupules*. **Scrupule** é antiga medida astronômica, resultado da divisão do grau por 60, de valor, portanto, igual ao do minuto.(N.E.)

²⁵⁷ Ver no tomo II, pp. 39 e 40.

²⁵⁸ Nº 9 no tomo VI (atlas). A corrigir-se no mapa, e na lista dos mapas do atlas, a data. Original nos Arquivos de Simancas.

acrescentou esta anotação: “lugar primitivo”. No alto do mapa, pode-se ver esta outra anotação do mesmo capitão: “Nós não tocamos de modo algum em outra costa fora a ilha de Fuerteventura até que viemos ao *cape de North*.” No Diário de Raleigh,²⁵⁹ lê-se: “The 11 of November (1617) we made the *North cape of Wiapoco*...”.

Eis agora a latitude que atribuíam ao cabo do Norte um religioso português e dois missionários jesuítas estrangeiros que pertenciam à província do Maranhão e Pará:

O padre Pfeil, escrevendo em 1682 ²⁶⁰	2°52’
O padre Sousa Ferreira, em 1685 e 1693 ²⁶¹	2°40’
O padre Bettendorff, em 1698 ²⁶²	2°30’
O padre Pfeil, em 1700 ²⁶³	2°00’

Sousa Ferreira e Bettendorff colocavam o rio de Vicente Pinzón a 40 léguas portuguesas do cabo do Norte, segundo o ato de doação de 1637. O padre Pfeil, como vimos, indicava até as duas extremidades da baía onde se lança o Oiapoque: a ponta Comaribo, ou do morro de Prata, e o cabo Orange.

Já foi provado²⁶⁴ que os nomes *Pinis Baye*, *Pines Bayo*, *Pynes bay*, e outras variantes, que se veem a partir de 1598 em certos mapas, perto do cabo do Norte, não designam uma baía ou um rio de Pinzón.²⁶⁵ Era um nome inglês: *Pinesse bay*, ou *Pinace bay*. Na “Nomenclatura Alfabética” do *Atlas* de Stieler, encontrar-se-ão cerca de 70 nomes semelhantes, de origem inglesa ou espanhola, dentre os quais “Pine River” e “Pinas (baía)”. E quanto ao nome espanhol de *rio de Canoas*, que se quis aplicar ao Oiapoque,²⁶⁶ referimo-nos a Joaquim Caetano da

²⁵⁹ *Sir Walter Raleigh’s Journal of his second voyage to Guyana* (Ms., Museu Britânico). Inserido por Schomburgk no volume *The discovery of the Empire of Guyana*, publicado pela Hakluyt Society, Londres, 1848.

²⁶⁰ Tomo II, p. 103.

²⁶¹ *Ibidem*, pp. 124 e 158.

²⁶² *Ibidem*, p. 120 (cálculo).

²⁶³ No compêndio, nº 41.

²⁶⁴ Primeira *Memória* do Brasil, tomo I, pp. 138 e 139; Joaquim Caetano da Silva, §§ 2.550 a 2.552.

²⁶⁵ *Memória* da França, p. 290.

²⁶⁶ *Ibidem*, pp. 288, 291 e 292.

Silva, §§ 1.836, e 2.428 a 2.437, assim como ao mapa de Sebastián de Ruesta,²⁶⁷ que mostra que os espanhóis e os portugueses chamavam o cabo Orange de Vicente Pinzón.

A “Exposição Geográfica” procura, com a ajuda de um mapa de d’Anville e de uma passagem de La Condamine,²⁶⁸ estabelecer que havia antigamente, e na época do Tratado de Utrecht, um braço setentrional do Araguari, que desembocava no mar ao norte do cabo do Norte. “Sem dúvida”, diz ela,²⁶⁹ “pode-se lamentar que o artigo 8º do Tratado de Utrecht tenha adotado como delimitação um rio que existia certamente naquela data como braço do Araguari, mas que já estava ameaçado pelo trabalho de aterro muito ativo naquela costa. Esse inconveniente impressionou, desde os primeiros anos que se seguiram ao tratado, o geógrafo clarividente que era d’Anville; e vimos de que maneira ele tentou prover a isso. Todavia, o aspecto dos lugares retraçava ainda muito claramente para La Condamine a antiga e tradicional disposição do curso fluvial.”

A primeira *Memória* do Brasil já tocou nessa questão (p. 119) tratada anteriormente com muita amplitude por Joaquim Caetano da Silva, que tinha provado de maneira irrefutável que o pretenso braço setentrional do Araguari, representado num grande número de mapas do século XVII, foi apenas uma criação de Jodocus Hondius, em 1598, devido a sua interpretação errônea de uma passagem de Keymis.²⁷⁰ D’Anville e La Condamine, portanto, se enganaram, e sabemos que este último tirava com frequência conclusões demasiado levianas, pois, à simples visão do *Arcano del Mare* de Dudley, ele afirmou peremptoriamente, em 1745, que todos os mapas antigos colocavam o rio de Vicente Pinzón 50 léguas ao sul do Oiapoque, inexatidão que o árbitro pode julgar diante da quantidade de documentos que a contradizem, documentos reunidos nos dois atlas do Brasil. Encarregado de explorar o pretenso braço setentrional do Araguari, que seria o Carapapóris, segundo o plenipotenciário da França nas conferências de 1855 e 1856, e segundo os defensores da causa caiense naquela época, o capitão Peyron, da

²⁶⁷ Tomo VI, nº 14.

²⁶⁸ *Memória* da França, pp. 346 e 347.

²⁶⁹ *Ibidem*, pp. 362 e 363.

²⁷⁰ Ver Joaquim Caetano da Silva, §§ 398 a 418 e 1.171 a 1.208.

Marinha francesa, declarou lealmente em seu *Relatório* datado de 1º de abril de 1857: “Não há atualmente comunicação possível com o ramo sul e se ela existiu outrora não pode ter sido senão num tempo muito longínquo.” Esse comandante francês, portanto, não se enganava como La Condamine. Os capitães ingleses Michael Harcourt e Edward Harvey, que fizeram, em 1608, a exploração do canal de Carapapóris, do cabo do Norte continental, nomeado por eles point Perilous, e a do Araguari, não encontraram naquele rio nenhum braço setentrional, como se pode verificar examinando os mapas de Tatton, de 1608, e de Raleigh, de 1617.²⁷¹

Podemos fornecer agora uma nova prova da inexistência desse braço setentrional do Araguari antes do Tratado de Utrecht: ela se encontra na carta do subgovernador de Caiena, de Ferrolle, datada de 22 de setembro de 1688.²⁷² Ele ia de Caiena ao Araguari, para intimar o comandante do forte português de Santo Antônio a evacuar essa posição. Se o pretenso *braço setentrional* do Araguari, o *pretense Vicente Pinzón*, existisse naquela época, desembocando no canal de Carapapóris, é evidente que de Ferrolle não teria deixado de seguir esse caminho fácil; mas como o Araguari, então do mesmo modo que hoje, era apenas um tributário do Amazonas, tendo sua confluência ao sul do cabo do Norte, de Ferrolle remontou o Maiacaré,²⁷³ atravessou o lago de Macari e as savanas alagadas, alcançou o Batabuto, afluente da margem esquerda do Araguari, e chegou assim a esse rio. Essa viagem através das savanas inundadas foi bastante penosa, diz ele.²⁷⁴

Após ter atravessado com muita dificuldade essas savanas, cheguei no dia 27 ao rio de Batabuto. Ele vai se lançar a cinco léguas do Maronne no Barahouari,²⁷⁵ e tem sua descarga do lado do oeste. Ali está situado o forte Santo Antônio, construído

²⁷¹ Primeiro *Atlas* do Brasil, nº 54; segundo atlas, nº 9.

²⁷² *Memória* da França, tomo II, nº LIII, pp. 155 a 158. Carta ao marquês e à marquesa de Seignelay, nos *Arquivos Nacionais* em Paris.

²⁷³ *Ibidem*, p. 157. *Nagarary* é uma leitura equivocada de *Maiacaré*. No *Relatório* oficial de de Ferrolle, nos *Arquivos do Ministério das Colônias*, o visconde de Santarém pôde ler distintamente: *Maiacaré*.

²⁷⁴ *Ibidem*, p. 157.

²⁷⁵ No original deve-se ler *La Rahouary*, como mais adiante, nesse mesmo texto, de Ferrolle escrevia *La Rahouary* por *Araouary* ou Araguari (ver sua *Memória* de 20 de junho de 1698).

pelos portugueses há um ano... a guarnição é de cerca de 25 portugueses e de 60 índios arianos.

Para voltar a Caiena, de Ferrolle desceu o Araguari e o Amazonas até a ilha de Carapapóris (Maracá), onde ele situava o cabo do Norte;²⁷⁶ e percorreu em seguida a orla do mar.

Diante dessa prova decisiva, extraída de um documento francês, é impossível que se possa continuar a pretender que o Araguari tivesse, antes do Tratado de Utrecht, um braço setentrional, e que o limite então convencionado fosse aquele.

O governo do segundo Império sustentara essa tese em 1855 e 1856,²⁷⁷ e mantivera que ele se conformava com os termos do Tratado de Utrecht, deixando para o Brasil o cabo do Norte e suas terras.²⁷⁸ A “Exposição Jurídica” procura explicar²⁷⁹ a recente reivindicação francesa apresentada, hoje, do pretenso braço norte, ou Carapapóris, até a confluência do verdadeiro Araguari, no Amazonas, ao sul do cabo do Norte. Ela dá primeiramente como possível a existência do braço imaginário,²⁸⁰ mas, em seguida, se pronuncia a favor do “braço sul”.

²⁷⁶ *Ibidem*, p. 158; e o tomo II da presente *Memória*, pp. 147 a 151.

²⁷⁷ Declaração do plenipotenciário francês, no dia 19 de fevereiro de 1856 (primeira *Memória* do Brasil, tomo III, p. 235): “A França não poderia, tanto em razão dos direitos que lhe dá o Tratado de Utrecht, como em vista do estabelecimento de uma boa e verdadeira fronteira entre sua colônia da Guiana e o Império do Brasil, aceitar nem reconhecer outro limite, do lado do mar, senão o *rio de Vicente Pinzón*, isto é, o curso d’água que se lança na baía do mesmo nome, a menos de dois graus do norte do Equador, e que é hoje conhecido pelo nome de *Carapapóris* ou *braço norte do Araguari*...”

Já se devia saber na França, naquela época, que o Carapapóris não era um braço do Araguari, pois, no mapa de Simon Mentelle, terminado em 1788 (nº 34 do atlas francês), lê-se: “O rio de Carapapuri se origina em pântanos.”

²⁷⁸ Passagem da resposta do plenipotenciário francês, no dia 22 de janeiro de 1856 (primeira *Memória* do Brasil, tomo III, p. 226):

“Talvez fosse preciso lembrar ao honorável plenipotenciário do Brasil que o *braço Norte do Araguari* (o *Carapapuri*), que o plenipotenciário francês reclama, em nome do Tratado de Utrecht, como o limite da Guiana Francesa –, *não está ao sul das terras imediatamente adjacentes ao cabo do Norte, mas ao norte daquelas terras; e que sua adoção como limite deixa hoje ao Brasil tudo o que o Tratado de Utrecht outorgou a Portugal.*”

²⁷⁹ *Memória* da França, pp. 132 a 134.

²⁸⁰ *Ibidem*, p. 132, *in fine*. “... o braço norte parece estar obstruído...”

Fomos levados, [diz ela],²⁸¹ a reclamar o braço sul como o limite. Já explicamos que um desvio de alguns minutos é uma quantidade desprezível, e isso é particularmente verdadeiro numa região tão móvel, tão pronta a se transformar e sobretudo a propósito de um rio sujeito a tão profundas mudanças e a tais deslocamentos. Mas *nosso motivo capital* é que o braço sul está obstruído e separado do tronco, e o braço sul representa sozinho hoje o rio que vinha desembocar na baía de Vicente Pinzón... Tomando como linha de partilha em Utrecht um curso d'água que era ainda um grande rio, mas que já estava ameaçado, e que, em consequência da mobilidade desses terrenos inundados, cuja fisionomia é tão facilmente modificada sob a dupla influência das águas do interior e das marés, os negociadores do ato de 1713 implicitamente aceitaram as consequências *dos deslocamentos* que esse rio podia sofrer.

Assim, segundo essa teoria, o leito de um rio que forma a fronteira entre Estados não pertenceria aos dois confinantes e não constituiria a parte essencial do limite: seria apenas a água do rio que formaria a fronteira estipulada. Um dos dois Estados poderia ganhar ou perder territórios segundo os deslocamentos do rio; e se se admitisse a doutrina de nossos contraditores, segundo a qual, quando se estipula uma fronteira fluvial, as duas partes aceitam implicitamente as consequências dos deslocamentos que esse rio poderia sofrer, seria preciso admitir a possibilidade de verdadeiras revoluções na geografia política que os acidentes desse tipo poderiam produzir, na Guiana ou em outros lugares, pois temos, em Hoang-Ho, o exemplo de um deslocamento de 900 quilômetros.

Achamos muito engenhosa a opinião consignada na “Exposição Jurídica”, mas estamos ao mesmo tempo bem convencidos de que não só o direito internacional, mas ainda o artigo 563 do Código Civil francês protestam contra ela. E para justificar a nossa, bastará fazer duas citações:

... Um rio que separa duas jurisdições, [diz Grotius,] não é considerado simplesmente como acúmulo de água, mas como água corrente num determinado leito, e encerrado em tais margens... Se, abandonando seu antigo leito, um rio vier a se lançar em outra parte, não será mais aquele que existia anteriormente,

²⁸¹ *Ibidem*, p. 134.

mas um rio novo, tendo-se exaurido o antigo. E como, se o rio tivesse secado, o meio do leito que ele teria ocupado antes permaneceria o limite da jurisdição, porque é preciso supor que a intenção dos povos tenha sido tomá-lo como marca natural, de tal modo que se ele viesse a cessar de existir cada um conservaria suas possessões, o mesmo se daria no caso de mudança de leito (*tomo III, § 2, Dig., de aq. Quotid. et oestiva*).²⁸²

Mas, [diz por sua vez Vattel,]²⁸³ se o rio muda completamente de leito, o limite dos dois Estados não muda: ele permanece no lugar onde estava anteriormente. Os direitos sobre o rio que pertenciam àquele cujo território ele limitasse passam para aquele no território do qual ele cavou um novo leito. Quando, portanto, ao deixar seu leito normal, um rio cria uma nova saída, fazendo irrupção através do território de um dos ribeirinhos, como o Estado invadido não pode ser obrigado a renunciar por esse fato a uma parte do domínio sobre o qual se estende incontestavelmente sua soberania, admite-se nesse caso que o antigo leito continue a servir, como no passado, de limite comum.²⁸⁴

A *Memória* da França insistiu muito num erro de impressão que se infiltrou na publicação póstuma da obra de Berredo, lançada em 1749.²⁸⁵ Esse antigo governador do Maranhão não teria podido escrever que o rio de Vicente Pinzón se encontrava a 1°30' N, pois, na mesma obra, ele coloca o cabo do Norte a 2°40', e diz não apenas que o rio de Vicente Pinzón desemboca 40 léguas *além* daquele cabo, mas que os franceses o chamam de Wiapoco. Não precisamos voltar a essa questão, para a qual bastará nos remetermos aos §§ 2.343 a 2.383 de Joaquim Caetano da Silva. O árbitro terá visto numa nota ao § 2.379, que d'Avezac corrigiu um erro do mesmo tipo na obra de Enciso, e que erros semelhantes se introduziram na última edição das Instruções da Marinha francesa nº

²⁸² Grotius, *Le droit de la guerre et de la paix*, livro II, capítulo III, § XVII, tradução francesa de Pradier-Fodéré.

²⁸³ O *Direito das gentes*, livro I, capítulo XXII, § 270: "Do que acontece quando o rio muda seu curso."

²⁸⁴ Acrescentemos apenas a opinião de um contemporâneo francês: "No caso em que um rio crie para si uma nova saída através do território de um dos Estados ribeirinhos, o antigo leito serve, como no passado, de linha de demarcação" (Ed. Engelhardt, *Du régime conventionnel des fleuves internationaux*, Paris, 1879, p. 75).

²⁸⁵ *Memória* da França, pp. 39, 172 a 174, 336 a 339.

574, na qual, na tabela das posições geográficas (p. 119), o cabo de Orange e a cidade do Pará estão inscritas como situadas a 2°20'45"N e 0°26'54"S, segundo Mouchez, enquanto sua latitude verdadeira, segundo essa autoridade, é de 4°20'45"N para o cabo de Orange, e 1°26'54"S, para a cidade do Pará.

XI

Quanto à “Exposição Histórica”, não é necessário deter-nos no exame das concessões francesas de 1602, 1609 e 1610, que ela cita sem apresentar-lhes as peças justificativas; primeiramente porque, se as concessões de que se trata pudessem provar alguma coisa contra os direitos de Portugal, elas provariam ao mesmo tempo em que a França tem direitos sobre o rio da Prata, a ilha de Trinidad, São Domingos, Peru, México e Flórida;²⁸⁶ e, em seguida, pelo princípio bem verdadeiro, que a *Memória* da França lembra em outro ponto, de que *só se pode dar o que se possui*,²⁸⁷ e os franceses não possuíam absolutamente nada, nem na Amazônia, nem na Guiana. Digamos apenas que é inexato que Bento Maciel Parente tenha encontrado “franceses estabelecidos ao sul do Amazonas no Campa (Xingu atual)”.²⁸⁸ O Xingu jamais foi designado sob o nome de Campa. Essa denominação nova é apenas o resultado de uma leitura deficiente e de anotações feitas às pressas com base na seguinte passagem de Beauchamp:²⁸⁹ “Um outro destacamento,

²⁸⁶ *Memória* da França, tomo I, pp. 157 e 158.

²⁸⁷ *Ibidem*, p. 157.

²⁸⁸ *Ibidem*, p. 154.

²⁸⁹ Alphonse de Beauchamp, *Histoire du Brésil*, tomo II, p. 145. “Dos trabalhos de Southey, resultado de longos estudos e meditações assíduas, Alphonse de Beauchamp fez um resumo,

que devia seguir Maciel, chegou de Belém. Retornou-se então à vela, e encontraram-se *nas margens da Curupá aventureiros franceses, ingleses e holandeses* entrincheirados militarmente, tendo como auxiliares um grande número de índios.”

A “Exposição Histórica” fez de *Curupá* a palavra *Campa*, enquanto que, segundo os textos de Berredo e de Southey²⁹⁰ – o último plagiado por Beauchamp –, tratava-se de Mariocai ou Curupá, hoje Gurupá, na margem direita do Amazonas. Nem os dois textos originais, nem o de Beauchamp, dizem que os franceses estavam estabelecidos em Gurupá, como afirma a “Exposição Histórica”. Berredo e Southey dizem que Maciel Parente ali encontrou “aventureiros holandeses, ingleses e franceses”; e Beauchamp, apropriando-se do texto do historiador e “poeta laureado” inglês,²⁹¹ nada mais fez senão inverter a ordem das nacionalidades, escrevendo: “aventureiros franceses, ingleses e holandeses”.

Mariocai, tomado por Bento Maciel Parente em 1623, e denominado em seguida Curupá ou Gurupá, era um forte holandês, do mesmo modo que os dois fortes de Nassau e de Orange, no Xingu.²⁹² É bem possível que houvesse alguns franceses entre os holandeses que ocupavam essas posições, porque as tropas da Companhia das Índias Ocidentais se compunham de aventureiros de quase todos os países da Europa,²⁹³ mas esses homens combatiam sob as bandeiras da Holanda, e sua presença no território português invadido pela República das Províncias Unidas não é uma prova de ocupação francesa.

As duas passagens extraídas de um documento relativo à expedição

ou antes um plágio, que ousou publicar sob seu nome, pagando seu benfeitor com ingratidão e dirigindo-lhe injúrias, que hoje recaem sobre ele mesmo” (visconde de Porto Seguro, *História Geral do Brasil*, p. 1.177).

²⁹⁰ Berredo, *Anais Históricos do Maranhão*, Lisboa, 1749, §§ 503 a 505; Robert Southey, *History of Brazil*, Londres, 1810, capítulo XIII.

²⁹¹ Lê-se na mesma página de Beauchamp: “... como a guerra era então impiedosa!” Até essa exclamação é tomada pelo plagiário no texto de Southey.

²⁹² Ver as autoridades citadas, pp. 143 e 144 da primeira *Memória* do Brasil. Tomo I.

²⁹³ Mesmo os oficiais superiores eram algumas vezes estrangeiros. O coronel Arczewski, que conquistou em 1636 a vitória de Mata Redonda, perto de Porto Calvo (Alagoas, Brasil), e que se tornou o rival do príncipe Maurício de Nassau, governador do Brasil holandês, era um polonês. O general von Schkoppe, comandante-chefe do exército holandês, do Brasil, derrotado em Guararapes (1648) e forçado a capitular em Recife de Pernambuco (1654), era um alemão.

de de Ferrolle ao Araguari em 1688, transcritas na “Exposição Histórica”,²⁹⁴ combinam perfeitamente com duas outras do *Relatório* oficial desse oficial, examinado pelo visconde de Santarém. Quanto à passagem que foi preferida à do documento conservado nos Arquivos das Colônias, ela está em contradição manifesta com a carta de de Ferrolle ao marquês e à marquesa de Seignelay. Estudamos em outro lugar esses documentos,²⁹⁵ assim como a parte da “Exposição Histórica” que trata dos fatos que precederam e seguiram a invasão de 1697.²⁹⁶

²⁹⁴ *Memória da França*, tomo I, pp. 163 e 164.

²⁹⁵ Tomo II, nº 23, pp. 143 a 151.

²⁹⁶ *Ibidem*, nº 26^{bis}, pp. 175 a 183.



XII

Os numerosos documentos das negociações de Lisboa e de Utrecht (1697-1713) reunidos no tomo II (pp. 175 a 527) nos dispensam de acompanhar minuciosamente a “Exposição Jurídica e Diplomática”. Todas essas peças são aí estudadas com cuidado. O árbitro nelas encontrará a refutação das memórias da Corte de Versalhes entregues naquela época ao governo português.

O Tratado Provisório de 4 de março de 1700 foi assinado por Portugal sob a pressão das ameaças de Luís XIV, como reconhece e proclama a *Memória* francesa.²⁹⁷

A “Exposição Diplomática” pretende que esse tratado neutralizou apenas uma faixa de terreno compreendida entre os fortes de Araguari e de Macapá: “Torna-se, portanto, de uma evidência flagrante que, para as duas partes, as terras cuja posse permanecia em suspenso eram limitadas ao sul pelo forte de Macapá e pelo grande rio no qual ele estava construído, ao norte pela posição de Araguari e pelo rio no qual ele estava colocado”.²⁹⁸

E tudo isso para afirmar que a França em Utrecht só renunciou àquela pequena faixa de território e à margem setentrional do Amazonas. Nos dois mapas anexos estão traçados:

²⁹⁷ Tomo I, pp. 17, 18 e 24.

²⁹⁸ *Memória* da França, tomo I, p. 35.

1º os limites do território neutralizado em 1700, segundo o sentido que a *Memória* francesa dá ao Tratado de 1700;

2º os limites do território neutralizado, segundo a interpretação que o Brasil dá às cláusulas desse mesmo tratado.

O árbitro julgará.

Eis a passagem da primeira *Memória* do Brasil²⁹⁹ relativa a essa questão:

Esse tratado, como se acaba de ver, neutralizava provisoriamente uma parte das *terras do cabo do Norte* – isto é, da *Guiana* –, assim delimitada (artigo 1º): a margem esquerda do Amazonas, desde o forte português de Cumaú, ou Macapá, até o cabo do Norte; e, em seguida, ‘a costa do Mar’, desde o cabo do Norte até o rio ‘d’*Ojapoc*’ (texto português) ou ‘d’*Oyapoc*’ (tradução oficial francesa) ‘dito de Vincent Pinson’ (ver o mapa nº 3, no presente volume). O limite interior não era declarado, mas ele devia entender-se como uma linha traçada do forte de Macapá à nascente do Oiapoque e pela cadeia de divisão das águas desde essa nascente até a do Maroni, que formava já a fronteira entre as possessões da França e as da Holanda. A neutralização não se estendia aos territórios da margem setentrional do Amazonas a montante de Macapá, nos quais Portugal possuía um certo número de estabelecimentos. O litígio se encontrava, portanto, circunscrito entre os limites que acabam de ser declarados (ver artigos 1º, 4º, 9º e 10º). O preâmbulo do tratado mostra, aliás, que Luís XIV não levava suas pretensões até o rio Branco, cuja bacia não se encontra ‘entre Caiena e o rio das Amazonas’.

Lê-se no artigo 1º: ‘... Desde os ditos fortes’ (de Cumaú, ou Macapá, e do Araguari) ‘até o rio das Amazonas em direção ao cabo do Norte, e ao longo da costa do mar até o rio de Oiapoque chamado de Vicente Pinzón’.

O Oiapoque, Ojapoc ou Vicente Pinzón do Tratado de 1700 se encontrava pois *ao norte do cabo do Norte*, e separado desse cabo por uma certa ‘*extensão de costa marítima*’, exatamente como o Vicente Pinzón das cartas patentes de 14 de junho de 1637 (Documento nº 3 no tomo II, *Documentos*), que estava separado dele cerca de 40 léguas portuguesas, 17º30’, ou 45,7 léguas marinhas. O embaixador Rouillé certamente tomou conhecimento desse documento, citado na primeira *Memória* portuguesa, e no qual se fala várias vezes de *praia do mar*, e 40 léguas, entre o Vicente Pinzón e o cabo do Norte.

²⁹⁹ Tomo I, pp. 191 e 192.

O Oiapoque, Ojapoc ou Vicente Pinzón do Tratado de 1700 não era portanto o Araguari, que se encontra ao *sul do cabo do Norte*, como declara o compromisso, e que, sendo um afluente do Amazonas, não é separado desse cabo por nenhuma extensão de ‘orla do mar’. Convém ainda observar que nesse tratado o nome *Araguari* se encontra escrito *quatro vezes* a propósito do forte português construído em 1687 *na margem esquerda ou setentrional* daquele rio e que, se o Vicente Pinzón fosse o Araguari ou outro rio qualquer ao sul do cabo de Orange, não o teriam chamado de Oiapoque ou Ojapoc, denominação que, segundo o próprio marquês de Ferrolle, só se aplicava ao rio vizinho de Caiena.³⁰⁰

Estudando as *Memórias* apresentadas pelas duas partes, o árbitro verá que os nomes Oiapoque ou Yapoco figuram a todo momento nessas peças, bem como no próprio tratado, e que o Araguari ali é citado algumas vezes, mas sempre como sendo um rio diferente do único Oiapoque ou Yapoco conhecido.

Durante as negociações de Utrecht, os próprios nomes de Oiapoque e Yapoco ressurgem várias vezes como sinônimos de Vicente Pinzón. O próprio Luís XIV escreveu: Oyapoc.

A “Exposição Diplomática” baseia-se num despacho de Brochado, ministro de Portugal em Londres, para pretender que o território contestado, deixado a Portugal pelo Tratado de Utrecht, estendia-se apenas do cabo do Norte. Brochado teria escrito: “terras situadas entre o rio Japozo e o cabo do Norte, até o rio das Amazonas, inclusive.”³⁰¹

No tomo II (nº 57, pp. 425 a 430), mostrou-se que toda a argumentação baseada nesse documento desaparece, pois na cópia entregue ao governo francês o copista se enganou e modificou essa passagem. Eis o que Brochado escrevia nessa carta, do mesmo modo que nas *Memórias* entregues em 19 e 23 de janeiro de 1713 a lorde Dartmouth e ao secretário de Estado lorde Bolingbroke, *Memórias* comunicadas a Luís XIV e aos plenipotenciários ingleses em Utrecht:

... terras situadas entre o rio Yapoco e o cabo do Norte do rio das Amazonas, inclusive.³⁰²

³⁰⁰ *Memória da França*, tomo I, pp. 62 e segs.

³⁰¹ *Memória da França*, tomo II, p. 63, documento XIII.

³⁰² Tomo II, nº 57, pp. 427 e 429

Eis o que ele escreveu na *Memória* entregue a lorde Dartmouth, e enviada no dia 19 de janeiro, pelo secretário de Estado, ao duque de Shrewsbury, embaixador da Inglaterra na França, para ser comunicada a Luís XIV:

... essa parte da região, nas costas do Brasil, situada entre o rio Yapoco e o cabo do Norte do rio das Amazonas, inclusive.³⁰³

E eis enfim o que ele escrevia a 23 de janeiro, na *Memória* entregue ao secretário de Estado e enviado por este aos plenipotenciários ingleses em Utrecht:

... o gozo das terras que ele (o rei de Portugal) possuía, situadas desde o rio chamado Yapoco até o cabo do Norte do rio das Amazonas inclusive.³⁰⁴

Vê-se, portanto, por esses três documentos, que o que Portugal, apoiado pela Inglaterra, pedia era que Luís XIV renunciasse a suas pretensões às terras situadas entre o rio Oiapoque e o cabo do Norte. O ponto de partida era o Oiapoque, o ponto terminal, o cabo do Norte; portanto, o Yapoco ou Oiapoque era separado do cabo do Norte por toda a extensão das terras em litígio.

Citando uma simples passagem de um despacho do duque de Aumont, embaixador da França em Londres – despacho cujo texto integral não se encontra entre as peças justificativas –, a “Exposição Diplomática” se regozija por ver que a Inglaterra respeitava a integridade territorial da colônia francesa. “Não se tira nada da França”, dizia o duque de Aumont, “quer-se somente uma maior precaução para a segurança do Brasil.”³⁰⁵

Isso é verdade. O governo inglês não queria tirar nada da França, porque sabia que ela não possuía nada do que Portugal reclamava, e que a colônia de Caiena não compreendia senão a ilha com esse nome e o litoral entre o Maroni e o Oiapoque.

A prova se encontrará na passagem seguinte do despacho de 17 de fevereiro de 1713, de lorde Bolingbroke ao embaixador da Inglaterra na França.³⁰⁶

³⁰³ *Ibidem*, nº 55, pp. 417 a 421

³⁰⁴ *Ibidem*, nº 56, pp. 423 e 424.

³⁰⁵ *Memória* da França, tomo I, p. 78.

³⁰⁶ Tomo II, nº 62, pp. 457 e seg.

Tenho razão para crer, segundo os relatos que chegaram a mim sobre o que se passou em Utrecht, que o pedido feito em favor de Portugal será muito pouco apreciado na corte da França, e, entretanto, não há nada mais razoável para a França do que consentir no que a rainha propõe.

Portugal tinha o direito de pedir uma barreira considerável, e, seja qual for o desdém com que aprove aos ministros franceses tratar os portugueses, eles devem entretanto respeitar essa pretensão, pois ela se tornou a pretensão da rainha pelos compromissos que sua majestade assumiu, quando concluiu o Tratado de 1703. Portugal renuncia imediatamente a essa barreira, e não se pede em troca à França e à Espanha senão uma segurança por promessa. Ora, já que, de fato, os portugueses consentem em aceitar essa segurança, em vez do que eles tinham estipulado, e já que a palavra da rainha está empenhada em não obrigá-los a renunciar a uma sem que a outra se torne efetiva, deve-se considerar que na Europa nenhum ataque pode ser feito contra essa nação, sem que a coroa da Grã-Bretanha esteja quase tão pronta a se opor a isso como a França e a Espanha o estariam para executá-lo; *mas no Brasil o caso não é o mesmo. Os franceses aí se infiltraram na vizinhança dos portugueses, eles apresentam todos os dias novas pretensões e ali fazem novos avanços*; a rainha está longe, e essas colônias, fracas e mal governadas, podem ser invadidas antes que a notícia chegue a Londres. Nada pode, portanto, parecer mais justo à rainha do que, tendo em conta o que ela cede (expressão que é aqui bem empregada) na Europa, a França ceder alguma coisa na América. Além disso, a navegação do rio das Amazonas não poderia mesmo deixar de preocupar até aos espanhóis. Quem quer que esteja informado das últimas notícias recebidas dessas regiões e das mais recentes descobertas que ali foram feitas compreenderá facilmente as razões nas quais os espanhóis devem fundar suas apreensões. Enfim, meu Senhor, é preciso que a nascente do rio pertença aos espanhóis e sua foz aos portugueses; e nem os franceses, nem os ingleses, nem nenhuma outra nação devem ter uma avenida aberta nessa região.

Estou quase envergonhado de ter insistido tão longamente nesse assunto, quando considero que discuto uma vantagem puramente imaginária, quando não tenho que provar que os franceses devem renunciar a uma coisa da qual tenham tido a posse efetiva, mas simplesmente àquilo de que nunca tiveram gozo a não ser em pensamento.

O árbitro verá nessa última passagem o alcance e o verdadeiro

significado das palavras do duque de Aumont. Os franceses nunca tiveram a posse efetiva dos territórios que pretendiam obter na Guiana portuguesa, cujo gozo jamais tiveram a não ser em sua imaginação: “Não estou provando que os franceses devem renunciar ao que detêm a posse real, mas estou simplesmente desejando que renunciem ao que nunca possuíram, a não ser em ideia.”

As expressões *foz* e *nascente* são empregadas por lorde Bolingbroke para designar o *curso inferior* do rio Amazonas, que devia permanecer sendo dos portugueses, e o *curso superior*, que devia permanecer dos espanhóis, como demonstra com bastante clareza a seguinte passagem: “E nem os franceses, nem os ingleses, nem nenhuma outra nação, *devem ter uma avenida aberta nessa região*.”

Aceitando, em 7 de março de 1713, todas as demandas da rainha da Inglaterra em favor de Portugal, Luís XIV, e portanto a França, se comprometeu, a 11 de abril, em Utrecht, não só a renunciar a suas pretensões sobre as terras do cabo do Norte situadas entre o rio Oiapoque, dito de Vicente Pinzón, a costa marítima e a margem esquerda do Amazonas, desde o cabo do Norte até o forte de Macapá, mas também sobre a parte setentrional da bacia do Amazonas. A França não devia ter “nenhuma avenida” em direção ao Amazonas. Ela não podia, portanto, obter, pelo Tratado de Utrecht, nenhum território banhado por rios que conduziam ao Amazonas. A linha de divisão das águas e o Oiapoque ou Japoc, denominado também Vicente Pinzón, tornavam-se doravante as fronteiras entre o Brasil e a Guiana Francesa. A linha do divisor de águas, formando o limite setentrional da bacia do Amazonas, entre a nascente do Oiapoque e a fronteira holandesa, foi consagrada implicitamente no Tratado; a linha do Oiapoque o foi expressamente.

O Tratado de Utrecht, como o reconheceu o plenipotenciário francês em 1855, foi “uma volta ao Tratado Provisório de 1700, volta totalmente em proveito de Portugal”; o território contestado em 1700 foi “abandonado pela França”; e a fronteira do Oiapoque “recusada por ela, em 1700”, foi “por ela, em 1713, formalmente aceita”.

A “Exposição Jurídica e Diplomática” prende-se aos termos do artigo 10º para tentar provar que somente as duas margens do Amazonas foram “dadas” aos portugueses.³⁰⁷ O árbitro apreciará se essa expressão é bem aplicada, ao

³⁰⁷ *Memória da França*, I, p. 87.

falar de um povo que há quase um século era senhor das duas margens desse rio e que ocupava efetivamente o curso inferior de seus afluentes.

O artigo 10º trata apenas da navegação do Amazonas, da qual Luís XIV, sem ter nenhum direito a isso, queria desfrutar em comum com Portugal. A “Exposição Diplomática” parte destas falsas premissas, que a França, antes do Tratado de Utrecht, estava de posse da parte setentrional da bacia do Amazonas, e que essa bacia era uma simples dependência da ilha de Caiena.³⁰⁸ E conclui que a França *cedeu* a Portugal apenas a margem setentrional do Amazonas: *a margem* propriamente dita, “uma faixa estreita de território” ao longo do rio.³⁰⁹ Mas o árbitro, pela simples leitura do tratado, e pelo exame das primeiras *Memórias*, assim como das peças anexadas, já terá visto que a França não pôde *conservar* na parte norte da bacia do Amazonas o que não lhe pertencia, o que não possuía ali no momento da assinatura do tratado, e nunca tinha possuído anteriormente. Ela renunciou em 1713 a todas as suas pretensões sobre os domínios do rei de Portugal, e o compromisso assumido de não pretender nenhuma “avenida” sobre o Amazonas torna inadmissível a doutrina da “faixa estreita”, como torna inaceitáveis suas pretensões ao limite do Araguari e ao curso superior dos outros afluentes do Amazonas, que nem a Holanda, nem a Inglaterra, possuindo no litoral norte colônias mais importantes do que a Guiana Francesa, jamais sonharam em disputar com o Brasil. Essas duas potências tinham contudo ocupado efetivamente as margens do Amazonas no começo do século XVI, o que não é o caso da França, e também tinham outorgado cartas a companhias ou a particulares, estabelecendo como limites dessas concessões o Amazonas e o Orenoco.

É entretanto em nome de concessões no papel apenas, feitas há dois séculos pelos reis da França, e pelos assim chamados atos de ocupação naquela época, que nossos contraditores pretendem estabelecer seus antigos direitos sobre o território ao sul das serras de Tumucumaque e de Acaraí.

Os estabelecimentos franceses no litoral da Guiana, *sempre a oeste do Oiapoque*, nunca se estenderam para o sul, além de uma estreita zona ao longo da orla do mar. Há vários juristas para os quais a ocupação de

³⁰⁸ *Memória da França*, pp. 140 a 146.

³⁰⁹ *Memória da França*, p. 87.

um litoral e do curso inferior dos rios que ele compreende dá ao Estado ocupante um título sobre todas as terras das bacias costeiras; não há um só deles que admita que a ocupação de um litoral possa dar um título que ultrapasse a linha de divisão das águas onde esses rios têm suas nascentes. Nunca se levou tão longe o “direito de contiguidade”, “the right of contiguity” dos juristas ingleses.

Os documentos cartográficos franceses que o Brasil submete agora ao árbitro (tomo VI), assim como várias outras peças justificativas (tomo III), estabelecerão que jamais, antes de 1797, o governo francês declarou a Portugal, nem expressou de forma alguma, o intento de avançar as fronteiras da colônia de Caiena até a margem esquerda do rio Branco. Eles provam ainda que, mesmo após os Tratados de Badajoz (1801) e de Amiens (1802) – tratados expressamente anulados em 1814 e 1815, e pelos quais se havia rasgado o de Utrecht, impondo a um Portugal vencido a fronteira do Araguari –, a França não havia pensado em circunstância alguma em estender suas possessões para o oeste, a não ser em detrimento das colônias holandesas e inglesas, *e sempre ao norte das serras de Tumucumaque e de Acaraí*, que formam o limite setentrional da bacia do Amazonas. Toda a região que se encontra ao sul dessa linha do divisor de águas foi, desde o Tratado de 1713, constantemente reconhecida pela França como fazendo incontestavelmente parte do Brasil. Foi apenas em 1855 e 1856, por ocasião das conferências de Paris, que se levantou a pretensão de penetrar na bacia do Amazonas, embora essa pretensão parecesse abandonada, pois os próprios mapas oficiais franceses não assinalavam como estando em litígio senão o território compreendido entre o Oiapoque, ou Vicente Pinzón, e o Araguari. Entre esses mapas oficiais, pode-se citar o que está anexado ao presente volume, e que tem como autor o geógrafo do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Francesa. Ele está anexado, aliás, ao “Anuário Diplomático e Consular” francês, publicado no decorrer de 1896, no exato momento em que se iniciavam as negociações para o Tratado de Arbitragem.

Salvo alguns dos mais ardentes partidários da política de expansão colonial a qualquer preço, ninguém, na França, já o dissemos, considera como tendo algum fundamento a linha interior pela qual os colonos de Caiena pretendem adquirir as terras brasileiras da bacia do Amazonas e ao mesmo tempo rodear pelo sul as possessões da Holanda e da Inglaterra.

A primeira *Memória* do Brasil³¹⁰ citou Elisée Reclus, que reconhece que a região que se queria atingir pela linha interior proposta é “incontestavelmente brasileira pela língua, pelos costumes, pelas relações políticas e comerciais”. “O debate”, diz ele, “só tem importância real para o contestado da costa, entre o Oiapoque e o Araguari.”

Numa obra de Émile Levasseur,³¹¹ lê-se a passagem seguinte, na qual o autor explicita claramente sua opinião pessoal:

Publicistas pensam que a França está autorizada a reivindicar não apenas o território compreendido entre o Araguari e o Oiapoque, mas também em profundidade todo aquele que se estende do Araguari ao rio Branco paralelamente ao Amazonas e a 200 quilômetros ao norte do rio; eles avaliam a superfície desse território, *contestável segundo eles*, em 200.000 km², 60 mil dos quais *na parte realmente contestada* entre o Araguari e o Oiapoque.

Segundo o espírito, se não segundo o texto, do Tratado de Utrecht, a linha interior das fronteiras era a da serra de Tumucumaque, desde a nascente do Oiapoque ou Japoc até o ponto de encontro da fronteira holandesa. Mas a Ata final de Viena só recolocou em vigor o artigo 8º do Tratado de Utrecht, e esse artigo só faz menção ao rio de Japoc ou Vicente Pinzón. Não se encontra, portanto, nesse texto nenhuma base para a determinação do limite interior e, segundo a Ata de Viena e a Convenção de 28 de agosto de 1817, a delimitação entre as duas Guianas francesa e portuguesa, hoje brasileira, deve ser feita “conforme o sentido preciso do artigo 8º do Tratado de Utrecht”. A linha interior que fora estabelecida pelos Tratados de Badajoz (1801) e de Amiens (1802) era menos favorável à França do que a do paralelo de 2º24’ estipulada na Convenção de 1817 (ver o *mapa da região guianense*, no tomo I da primeira *Memória* do Brasil). Ademais, os tratados impostos a Portugal de 1801 a 1802 estão, há muito tempo, anulados. A única convenção em vigor onde se encontra uma base para a determinação da linha interna é a de 1817. O Brasil acreditou, portanto, dever propor ao árbitro essa linha do paralelo de 2º24’ N; ela resulta de um texto obrigatório para as

³¹⁰ Tomo I, pp. 128 e 129

³¹¹ *La France et sus colonies*, de Émile Levasseur, membro do Instituto, professor no Collège de France e no Conservatoire des Arts et Métiers, Paris, 1893, tomo III, p. 333.

partes e que, por si só, condena a pretensão francesa, inventada na época do segundo Império, caída no esquecimento, abandonada em 1896, como o mostra um mapa oficial, oriundo do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República Francesa, mas retomada em 1897.

XIII

A *Memória* da França trata extensamente dos acontecimentos posteriores ao Tratado de Utrecht. Acreditamos que o estudo dos fatos e dos documentos anteriores a 1713 basta para nos fazer conhecer a intenção dos negociadores desse instrumento e dos três governos interessados: os de Portugal, da França e da Inglaterra. No tomo III, contudo, apresentamos uma série de documentos, acompanhados de notas. Várias dessas peças corrigem as inexatidões e as traduções errôneas de certos documentos enviados de Caiena. Elas servem também para refutar várias apreciações da *Memória* francesa e para restabelecer a verdade sobre informações que não foram hauridas nas melhores nascentes.

Nesse volume, o árbitro poderá acompanhar os esforços dos governadores de Caiena, a partir de 1723, para deslocar em direção ao cabo do Norte a fronteira do Oiapoque ou Vicente Pinzón, estabelecida pelo Tratado de Utrecht, e para convencer o governo francês a sustentar suas pretensões, o que não impediu um dos ministros dos Negócios Estrangeiros da França de escrever, a 7 de novembro de 1772, o que se segue:

Parece-me que não temos nenhum fundamento para propor a Portugal dar aos limites de suas possessões uma restrição que não se encontra absolutamente nos termos do tratado.

No mesmo volume, pode-se ver qual era, nessa questão de limites, a opinião dos espanhóis e dos ingleses, que a *Memória* francesa representou como nos sendo contrária: a opinião do governo inglês, em 1838 e 1839, e a do embaixador da Espanha em Paris, em 1777, ao qual o geógrafo Nicolas Buache respondeu que, para fazer um mapa da Guiana Francesa com os limites desejados, “era preciso que ele se agarrasse à menor coisa”.

Assinalaremos, entre esses documentos, o nº 117, que dá a tradução exata de dois artigos dos Tratados de 1750 e 1778, mal-interpretados na *Memória* da França,³¹² assim como uma explicação do texto, explicação que um mapa anexado ao presente volume tornará mais compreensível; e o nº 126, relativo ao mapa “Borrador topográfico” (nº 28 no atlas francês), de que a *Memória* tirou partido.³¹³

O mapa português de 1749, depositado nos arquivos do Ministério dos Negócios Estrangeiros em Paris (nº 26 do atlas francês), é certamente um mapa oficial. É mesmo um dos dois originais que serviram aos plenipotenciários de Portugal e da Espanha, em Madri, durante as negociações do Tratado de Limites de 1750. O outro mapa (nº 27, do atlas citado) é o fac-símile de uma das seis cópias executadas em 1751 e legalizadas pelos plenipotenciários, para serem entregues aos comissários encarregados da demarcação. Sobre o fac-símile do segundo desses mapas, anexado à *Memória* do Brasil na Arbitragem de sua questão de limites com a República Argentina, um erro escapou ao gravador.³¹⁴ Lê-se, um pouco ao norte da ilha de Maracá: *R. de Vic^{te} Pincon*. A atenção dos membros da Missão Especial do Brasil em Washington estava concentrada na fronteira sudoeste, que se tratava então de defender, e o engano do gravador pôde passar despercebido. No original dessa cópia, conservada em Madri, como no exemplar do mapa de 1749, lê-se *B^a* (baía) e não *R*. Um fac-símile mais fiel da cópia legalizada de 1751 faz parte do atlas anexado à presente *Memória*.

O desenhista do mapa de 1749 copiou, para a região do Amazonas e da Guiana, o mapa de La Condamine, como disse o ministro dos Negócios

³¹² Tomo I, pp. 93 e 96; tomo II, pp. 89 a 90.

³¹³ Tomo I, pp. 353 e 354.

³¹⁴ *Statement submitted by the United States of Brazil to the President of the United States of America as Arbitrator...* 1894.

Estrangeiros de Portugal, num despacho de 8 de fevereiro de 1749, ao negociador português em Madri.³¹⁵ Não é, portanto, de surpreender que a falsa baía de Vicente Pinzón, vulgarizada por La Condamine, se encontrasse nesse documento. Era um mapa traçado com vistas a uma negociação com a Espanha, e não se atribuiu nenhuma importância a esse deslocamento de nome, tanto mais que a cor amarela, indicativa das possessões de Portugal, ia até o Oiapoque, o limite de Utrecht.

A primeira *Memória* do Brasil (tomo I, pp. 194 a 195) já tratara desse mapa.

Um governador do Pará, em 1733, foi, pelo que sabemos, o primeiro português que admitiu ao norte do cabo do Norte a falsa baía de Vicente Pinzón de Dudley e Guillaume de l'Isle, continuando porém a manter que o limite de Utrecht era no rio Oiapoque. Todas as peças que nos foi possível encontrar da correspondência trocada pelos governadores do Pará e de Caiena figuram nos tomos II e III.

A primeira *Memória* do Brasil disse:

A autoridade de La Condamine e a influência das leituras francesas em Portugal como no Brasil fizeram adotar por alguns portugueses e brasileiros a distinção criada por Dudley e divulgada pelo cientista francês. Todos eles continuaram, entretanto, a sustentar que o limite de Utrecht era o rio do cabo Orange. O estudioso naturalista português Alexandre Rodrigues Ferreira, que admitia um Vicente Pinzón ao sul do Oiapoque, escreveu, em 1792, uma memória para provar que o limite de Utrecht era no Oiapoque.

Há mapas manuscritos portugueses, do fim do século passado e do começo do nosso, que dão ao Calçoene o nome de Vicente Pinzón como no Tratado de 1797. Um mapa português dessa época induziu Humboldt ao erro, fazendo-o acreditar que os portugueses sempre tinham aplicado esse nome ao Calçoene. Os plenipotenciários de Portugal no Congresso de Viena chegaram a entregar ao príncipe de Talleyrand duas memórias nas quais admitiam que o Vicente Pinzón era um rio diferente do Oiapoque, e atribuíam ao padre Fritz a confusão dos dois nomes, continuando contudo a reclamar a fronteira do Oiapoque

³¹⁵ *Statement précitado*, tomo I, p. 180. Exemplares dessa *Memória* se encontram no departamento Político em Berna e na biblioteca do Quai d'Orsay.

como sendo a do Tratado de Utrecht. O que isso prova? Simplesmente que esses diplomatas, mal-informados sobre os antecedentes da questão de que tinham sido chamados a tratar, não conheciam, nem em geral, os mapas dos séculos XVI e XVII, nem, em particular, o do padre Fritz, um dos melhores documentos nos quais Portugal podia apoiar-se. Eles acreditavam que o Vicente Pinzón conhecido na época do Tratado de Utrecht era o falso Vicente Pinzón-Calçoene criado em 1797, enquanto que o nome Oiapoque prevalecera há muito tempo. O erro dos dois documentos diplomáticos citados não comprometia Portugal nem o Brasil. A memória submetida pela França ao árbitro está, num grande número de pontos, em contradição com opiniões manifestadas e declarações feitas, em 1855 e 1856, pelo ministro dos Negócios Estrangeiros, num memorando, e pelo plenipotenciário francês durante a discussão. Do mesmo modo que o governo francês podia dizer em 1797 que, para ele, o Vicente Pinzón de Utrecht era o Calçoene, em 1855 e 1856, que o Vicente Pinzón era incontestavelmente o Carapapóris, e do mesmo modo que ele pode dizer hoje que o Oiapoque ou Vicente Pinzón de Utrecht é incontestavelmente o Araguari, Portugal teria podido, em 1815, admitir a distinção entre os nomes Oiapoque e Vicente Pinzón, e, mais bem informado, voltar à identificação dos dois nomes.

O nome Oiapoque ou Japoc, conhecido geralmente desde o começo do século XVII, é aquele que ocupa o primeiro lugar nos dois Tratados de 1700 e 1713; o nome Vicente Pinzón é, nesses dois instrumentos, o nome histórico e acessório. Os portugueses podiam, portanto, admitindo ao mesmo tempo a distinção entre os dois nomes, continuar a sustentar que o limite de Utrecht era o Oiapoque. O próprio La Condamine pensava assim.³¹⁶

Não acreditamos que seja necessário acompanhar a *Memória* da França na discussão dos Tratados de 1801 e 1802. São tratados nulos. Entretanto, como a *Memória* francesa baseou também nesses documentos a pretensão à linha do Araguari, e dá a entender que Portugal e França entraram então em acordo sobre a interpretação do Tratado de Utrecht,³¹⁷ assinalaremos especialmente os artigos secretos

³¹⁶ Tomo II, nº 118, p. 229. Ver também Joaquim Caetano da Silva, §§ 2.274 a 2.301.

³¹⁷ *Memória* da França, tomo I, 136... “convencionou-se de mútuo acordo interpretar as estipulações de Utrecht.”

desses tratados,³¹⁸ para que se possa ver se é possível dizer do vencido, ao qual se arrancam territórios e contribuições de guerra, que ele se pôs livremente de acordo sobre tudo isso com o vencedor.

No que se refere à interpretação do Tratado de Utrecht nessa época, nos limitaremos a transcrever a passagem seguinte da ata da Conferência de 22 de janeiro de 1856, em Paris:³¹⁹

O plenipotenciário francês não hesita em repetir: em 1797, em Paris, em 1801, em Badajoz ou em Madri, e enfim, em Amiens, em 1802, a França não pensava no legado do *Antigo Regime*, e não celebrava acordo com Portugal em virtude de Utrecht.

³¹⁸ Primeira *Memória* do Brasil, tomo II, nºs 13, 14 e 15.

³¹⁹ Primeira *Memória* do Brasil, tomo III, p. 225.

XIV

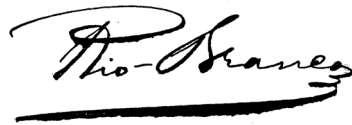
Terminamos aqui nosso rápido exame da Memória Francesa, exame que é ao mesmo tempo uma introdução aos importantes documentos que o Brasil submete ao árbitro.

Esses documentos, assim como os que acompanham nossa primeira Memória, falam por si mesmos e justificam plenamente as demandas do Brasil:

1º como “fronteira marítima”, o rio Japoc ou Vicente Pinzón, designado no artigo 8º do Tratado de Utrecht, o qual é incontestavelmente o Oiapoque, o único rio que foi conhecido até aqui pelo nome de Oiapoque;

2º como “fronteira interior”, a linha do paralelo de 2º24’, desde o Oiapoque até a fronteira holandesa, limite aceito pelo governo francês em 1817 e que deve ser mantido.

Berna, 5 de dezembro de 1899.

A handwritten signature in black ink, reading "Rio-Brancos". The signature is written in a cursive, flowing style with a long horizontal stroke underneath.



APÊNDICE

Tomo I
RELAÇÃO DOS MAPAS REUNIDOS NESTE VOLUME

1. Fac-simile de uma parte do “Mapa Geral do Reino da França”, por Nicolas Sanson, e superposição, em vermelho, do traçado das costas, de acordo com as cartas marítimas de fins do século XIX.
2. 2ª Parte do mapa-mundi de Gerard Mercator (1569).
3. Parte do mapa “O Novo Mundo”, de André Thevet (1575).
4. Parte do Globo de Zurich.
5. Parte do mapa “Corographia Nobilis e Opulenta Peruanæ Provinciae atque Brasiliæ”, de Théodore De Bry (1592).
6. Parte do mapa da América do Sul, de Diogo Homem (1568).
7. Parte de uma folha do atlas de Vaz Dourado (1571) .
8. Quadro nº 1 – Mapas do tipo sevilhano, mostrando o Vicente Pinzón primitivo, ou Maroni, a oeste das montanhas de Prata, e o rio Fresco, primitivo, entre o Amazonas e a baía do Maranhão; e Mapas portugueses, mostrando o Vicente Pinzón do Padrão Real

de 1536, a leste e junto às montanhas de Prata.

9. Mapa de Ottomano Freducci, de 1514 ou 1515, segundo E. Casanova, com o Vicente Pinzón primitivo, ou Maroni.
10. Quadro nº 2 – Estudo comparativo da nomenclatura geográfica na Guiana sobre diversos mapas da Escola de Sevilha, ou inspirados por ela, entre os quais o “Padrão Real” de Carlos Quinto (1536), e o mapa marítimo de 1655, corrigida e aprovada pelo Presidente e pelos Juízes da “Casa de Contratação” de Sevilha, bem como pelo Conselho das Índias, em nome de Felipe IV.
11. Fac-simile de parte das notas do p. Pfeil, na qual diz, em 1682, que o rio de Vicente Pinzón desemboca numa baía com largura de quatro léguas (cerca de 26,4 km), entre os promontórios da Montanha de Prata e do cabo Orange.
12. Território contestado e neutralizado em 1700, segundo a 1ª Memória da França.
13. Território contestado e neutralizado, segundo o texto do Tratado de 1700, de acordo com plenipotenciários franceses em Utrecht e a 1ª Memória do Brasil.
14. Extrato do Anuário Diplomático e Consular para 1896 - Mapa da América do Sul, por E. Desbuissons, 1º Geógrafo do Ministério dos Negócios Estrangeiros da França e conservador do Depósito geográfico que faz parte da Direção dos Arquivos.
15. Mapa explicativo da garantia recíproca estipulada nos Tratados de 13 de janeiro de 1750 (art. 25) e de 11 de março de 1778 (art. 3º) entre Portugal e a Espanha.
16. Mapa geral da Guiana representando as pretensões das duas partes e desenhado principalmente segundo os mapas anexos aos documentos franceses e brasileiros.

Tomo II

DOCUMENTOS ACOMPANHADOS DE NOTAS EXPLICATIVAS OU RETIFICATIVAS, DE 1536 A 1713, ATÉ A CONCLUSÃO DO TRATADO DE UTRECHT

1. Descrição das costas da América do Sul desde o cabo de Santo Agostinho (Brasil) até o Orenoco, por Fernández de Oviedo, segundo o mapa de Alonzo de Chaves, traçado em 1536 por ordem do imperador Carlos V .
2. Costa dos aruaques, ou da Guiana, 1571 a 1574, segundo J. López de Velasco.
3. Extrato da *Cosmografia* de André Thevet, 1575.
4. Os rios da Guiana Oriental segundo Laurence Keymis, 1596 .
5. Os rios da Guiana segundo Robert Harcourt, 1613.
6. Informação de Daniel de la Touche, senhor La Ravardière, declarando que não havia estabelecimento francês no Amazonas,

8 de dezembro de 1615.

7. Descrição da margem setentrional do Amazonas até o Cajari (Okiari), costas da Guiana e do Oiapoque pelo holandês Jesse des Forest, 1625.
8. Criação da capitania do cabo do Norte e sua anexação ao Brasil, 14 de junho de 1637.
9. O rio Yapoco ou Wiapoco, segundo Pierre d'Avity, 1637 e 1643.
10. As costas da Guiana segundo Linschotten, 1638.
11. Afluentes da margem esquerda ou guianense do Amazonas, desde o cabo do Norte até o Cajari, e rios que desembocam na costa da Guiana, desde o cabo do Norte até o Apruague. Extratos de J. de Laet, 1633 e 1640.
12. Testemunho do padre Christoval de Acuña sobre a ocupação da margem guianense do Amazonas pelos portugueses, bem antes do primeiro estabelecimento dos franceses em Caiena, 1639.
13. Cartas do comandante do Pará, Sebastião de Lucena de Azevedo, ao rei de Portugal, sobre a tomada e a destruição de um estabelecimento holandês perto do Cassiporé, ou no Cassiporé, em 1646, 1º de janeiro e 20 de agosto de 1647.
 - A. Carta de 1º de janeiro de 1647.
 - B. Carta de 20 de agosto de 1647.
14. Cartas patentes de Luís XIV, setembro de 1651.
15. O conde de Pagan e o rio das Amazonas, 1655 e 1656.
16. Extratos da *Descrição da Guiana* por Lefebvre de la Barre, 1666.
17. Viagem dos padres Grillet e Bechamel ao oeste do Oiapoque, 1674.
18. Senhor de Gomberville e o rio das Amazonas, 1682.
19. O rio de Vicente Pinzón ou Oiapoque, segundo a "Annotaçam", manuscrito do padre Pfeil, da Companhia de Jesus, missionário no Araguari, por volta de 1682. Embocadura do Vicente Pinzón, ou Oiapoque, ou Yapoco, entre o morro de Prata e o cabo de Orange.

- 19^{bis}. Trecho do “Marañón” do padre Manoel Rodríguez, 1684.
20. Trecho de um manuscrito do padre J. de Sousa Ferreira, 1685.
21. Carta do governador-geral do Maranhão, Gomes Freire de Andrada, ao rei de Portugal, 15 de outubro de 1685 .
22. Ordenações do rei de Portugal. Construção de vários fortes, entre os quais o de Santo Antônio, na margem setentrional do Araguari. Ordem para a construção de outros fortes entre o Araguari e o Oiapoque, 1686 a 1688 .
- A. Ordenação de 24 de fevereiro de 1686.
 - B. Ordenação de 21 de dezembro de 1686.
 - C. Construção do forte de Santo Antônio, na margem esquerda do Araguari.
 - D. Ordem do rei de Portugal para a construção de postos fortificados entre o Araguari e o Oiapoque ou Vicente Pinzón.
23. Resposta do comandante do forte português do Araguari, em 1688. O *Relatório oficial* de de Ferrolle (*Arquivos do Ministério das Colônias*) e sua carta particular de 22 de setembro de 1688 ao marquês e à marquesa de Seignelay (*Arquivos Nacionais*). Exame desses dois documentos, 1688.
- 23^{bis}. Primeiras representações da França em Lisboa, 1688.
24. A costa setentrional do Brasil, conforme um segundo manuscrito do padre João de Sousa Ferreira, 1693.
25. Rios entre o Aproague e o Pará, segundo um manuscrito português, antes de 1695.
26. Assassinato pelos índios do rio Cajari de quatro franceses traficantes de escravos (1695). Inquéritos feitos por ordem do governador-geral do Estado do Maranhão e do Pará, 1696 e 1697.
- A. Inquérito feito na aldeia de Jari.
 - B. Depoimento dado pelo comandante do forte de Gurupá.
- 26^{bis}. Documentos e notas sobre a invasão francesa de 1697. Tomada

dos fortes de Cumaú (Macapá) e de Paru pelos franceses. Retoma-da pelos portugueses .

- 26^{ter}. Instruções de Luís XIV ao presidente Rouillé, embaixador da França em Lisboa, 11 de dezembro de 1697.
27. A costa setentrional do Brasil, segundo o padre Bettendorff, da Companhia de Jesus, 1698.
- 27^{bis}. Extratos da viagem de Froger, 1698.
28. Memória na qual o marquês de Ferrolle reconhece que há apenas um rio na Guiana designado pelo nome de Oiapoque, e que era a esse que os portugueses aplicavam o nome de Vicente Pinzón, 20 de junho de 1698 .
29. Primeira Memória entregue ao governo português pelo presidente Rouillé, embaixador da França em Lisboa, janeiro de 1698. Refutação desse documento.
30. Resposta do governo português à primeira *Memória* do presidente Rouillé, embaixador da França em Lisboa, maio de 1698. Tradução exata desse documento e comentários.
31. Passagem de uma carta do embaixador Rouillé, com data de 2 de setembro de 1698, dirigida ao senhor de la Combe.
32. Réplica do governo francês à resposta do governo português, fevereiro de 1699. Refutação desse documento.
33. Resposta do governo português à réplica do embaixador da França, 1699
34. Instruções do governo francês ao governo de Caiena, 2 de setembro de 1699.
35. Extrato de uma memória do conde de Ericeira, 28 de setembro de 1699.
36. O conde de Pontchartrain, ministro da Marinha da França, ao embaixador Rouillé, em Lisboa, 6 e 20 de janeiro de 1700.
37. Tratado Provisório concluído em Lisboa a 4 de março de 1700, entre dom Pedro II, rei de Portugal e dos Algarves, e Luís XIV, rei da França e de Navarra. Tradução exata e comentários.

38. Instruções enviadas pelo governo português ao governador-geral do Estado do Maranhão após a conclusão do Tratado Provisório de 4 de março de 1700.
39. O conde de Pontchartrain ao embaixador da França em Lisboa, a 1º de abril de 1700.
40. Carta de Antônio de Albuquerque datada de 12 de fevereiro de 1700; informação e parecer do conselheiro de Ultramar, com data de 8 de outubro e 12 de novembro de 1700.
 - A. Carta de Antônio de Albuquerque, governador-geral do Maranhão, 12 de fevereiro de 1700 .
 - B. Extrato do relatório do general Gomes Freire de Andrada, 8 de outubro de 1700 .
 - C. Parecer do Conselho de Ultramar, 12 de novembro de 1700.
41. Segundo manuscrito do padre Pfeil, da Companhia de Jesus.
42. A rainha da Grã-Bretanha ao rei de Portugal, 20 de novembro de 1711.
43. Carta-Memória do ministro de Portugal em Londres, dom Luís da Cunha, dirigida à rainha Ana, em 14 de dezembro de 1711.
44. O rei de Portugal à rainha da Grã-Bretanha, 4 de janeiro de 1712.
45. Memória portuguesa, janeiro de 1712.
46. Demandas específicas do rei de Portugal em Utrecht, a 5 de março de 1712.
47. Demandas formuladas pelos plenipotenciários portugueses em Utrecht e enviadas ao Gabinete de Londres, 22 de julho de 1712.
48. O rei de Portugal à rainha da Grã-Bretanha, 6 de dezembro de 1712.
49. Projeto de tratado para a solução das contendas entre Portugal a França na América, 6 de dezembro de 1712 .
50. Luís XIV aos plenipotenciários franceses em Utrecht, a 26 de dezembro de 1712.

51. Posições geográficas da costa da Guiana, por Manuel Pimentel, 1712.
52. Os plenipotenciários ingleses o lorde Bolingbroke, secretário de Estado, 3 de janeiro de 1713.
53. O conde de Pontchartrain, ministro da Marinha na França, aos plenipotenciários franceses, a 11 de janeiro de 1713.
54. Lorde Bolingbroke ao sr. Prior, em Paris.
55. Despacho de lorde Bolingbroke ao duque de Shrewsbury, embaixador da Inglaterra na França, e envio das demandas de Portugal, 19 de janeiro de 1713. (Passagem citada e mal-interpretada no tomo I da *Memória* da França, pp. 58 e 59). Peça anexada: *Memória* portuguesa.
56. *Memória* entregue por J. da Cunha Brochado, ministro de Portugal, a lorde Bolingbroke, secretário de Estado, 23 de janeiro de 1713.
57. Carta de J. da Cunha Brochado, ministro de Portugal em Londres, dirigida a Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de Estado (ministro dos Negócios Estrangeiros) em Lisboa, 24 de janeiro de 1713. Correção de um texto modificado pelo copista a serviço do governo francês. (*Memória* da França, tomo II, p. 63, e tomo I, pp. 62, 63 e 79).
58. Documentos relativos à conferência de 9 de fevereiro de 1713, em Utrecht, entre os plenipotenciários portugueses, franceses e ingleses.
 - A. Os plenipotenciários portugueses, conde de Tarouca e dom Luís da Cunha, ao secretário de Estado, Diogo de Mendonça Corte Real, 14 de fevereiro de 1713.
 - B. Passagens das *memórias* de dom Luís da Cunha concernentes à Conferência de 9 de fevereiro de 1713.
 - C. Os plenipotenciários ingleses em Utrecht ao secretário de Estado lorde Bolingbroke.
 - D. Os plenipotenciários franceses no Congresso de Utrecht ao rei Luís XIV, 10 de fevereiro de 1713.

59. Instruções de Luís XIV aos plenipotenciários franceses em Utrecht, 13 de fevereiro de 1713.
60. Carta de J. da Cunha Brochado, ministro de Portugal em Londres, dirigida ao secretário de Estado (ministro dos Negócios Estrangeiros) em Lisboa, 14 de fevereiro de 1713.
61. Extratos de uma carta do ministro de Portugal em Londres, J. da Cunha Brochado, datada de 14 de fevereiro de 1713, dirigida ao conde de Tarouca, um dos plenipotenciários portugueses em Utrecht, 14 de fevereiro de 1713.
62. Lorde Bolingbroke, secretário de Estado, ao duque de Shrewsbury, embaixador da Inglaterra na França, 17 de fevereiro de 1713. Documento muito importante e que dá o verdadeiro sentido de uma passagem isolada, transcrita no tomo I, p. 78, da Memória da França.
63. Memórias n^{os} 1 e 2 anexadas ao despacho precedente de lorde Bolingbroke, dirigido ao embaixador da Inglaterra na França, 17 de fevereiro de 1713.
Comentário.
64. Lorde Bolingbroke aos plenipotenciários ingleses em Utrecht, 17 de fevereiro de 1713.
65. Lorde Bolingbroke aos plenipotenciários ingleses em Utrecht, 20 de fevereiro de 1713.
66. Os plenipotenciários ingleses ao secretário de Estado lorde Bolingbroke, 28 de fevereiro de 1713.
67. Últimas propostas da rainha Ana da Inglaterra, aceitas por Luís XIV a 7 de março de 1713.
68. O embaixador da Inglaterra na França aos plenipotenciários ingleses em Utrecht, 7 de março de 1713.
69. Luís XIV aos plenipotenciários franceses em Utrecht, 7 de março de 1713.
70. O conde de Tarouca e dom Luís da Cunha, plenipotenciários portugueses, a Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de

Estado, de 12 de março de 1713.

71. Comunicações dos plenipotenciários a respeito da entrega, pelos portugueses, do projeto particular de Tratado de Paz entre Portugal e França, março de 1713.
 - A. Os plenipotenciários franceses a Luís XIV, 14 de março de 1713.
 - B. O bispo de Bristol a lorde Bolingbroke, 17 de março de 1713.
 - C. Os plenipotenciários ingleses a lorde Bolingbroke, 21 e 25 de março de 1713.
 - D. Os plenipotenciários portugueses ao secretário de Estado em Lisboa, 24 de março de 1713.
72. Extrato do projeto de tratado redigido pelos plenipotenciários portugueses, 20 de março de 1713.
73. Tratado de Utrecht e declaração dos plenipotenciários franceses, 11 de abril de 1713.
74. Despacho dos plenipotenciários portugueses anunciando a assinatura do Tratado de Paz com a França, 15 de abril de 1713.
75. Notas de dom Luís Caetano de Lima, Secretário dos plenipotenciários portugueses em Utrecht, sobre o que aconteceu na discussão final do tratado, a 9 de abril de 1713.
76. Duas cartas de Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de Estado para os Negócios Estrangeiros em Portugal, dirigidas aos plenipotenciários portugueses em Utrecht, 25 de abril e 10 de maio de 1713.
 - A. O secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real ao conde de Tarouca e a dom Luís da Cunha, plenipotenciários portugueses em Utrecht, 25 de abril de 1713.
 - B. O secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte Real ao conde de Tarouca e a dom Luís da Cunha, plenipotenciários portugueses em Utrecht, 10 de abril de 1713.

Tomo III

CONTINUAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS DE NOTAS EXPLICATIVAS OU RETIFICATIVAS. DESDE A CONCLUSÃO DO TRATADO DE UTRECHT ATÉ O ANO DE 1896

77. Chegada da notícia da Paz de Utrecht a Caiena e ordem ao governador do Pará (1713). Missão portuguesa enviada do Pará a Caiena (1715).
78. Extrato das instruções de Luís XIV ao primeiro embaixador da França enviado a Lisboa depois da Paz de Utrecht, 22 de março de 1714.
79. Pretensa carta do conde de Pontchartrain, ministro da Marinha, ao administrador da Guiana, Lefebvre d'Albon, datada de 19 de dezembro de 1714. Pontchartrain não pôde escrever essa carta. Observação sobre os documentos vindos de Caiena. Memória dos caienenses destinada ao árbitro .
80. O governador de Caiena, Claude d'Orvilliers, propõe, em nome

do rei da França, ao governador-geral do Maranhão, Bernardo Pereira de Berredo, a abertura de relações de comércio entre Caiena e Pará, 1720.

81. Documento francês de 1721.
82. O Maroni e o Oiapoque verdadeiros limites da Guiana Francesa. Proposta do governo de Caiena para que dois fortes fossem estabelecidos nesses rios. Resposta do governo francês, 1723.
83. O governador da Guiana Francesa, Claude d'Orvilliers, ao governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama, 30 de janeiro de 1723.
84. O governador-geral do Estado do Maranhão, João da Maia da Gama, ao governador da Guiana Francesa, 12 de abril de 1723.
85. Roteiro do Araguari ao rio de Vicente Pinzón ou Guayapoco (o Oiapoque) e à ponta diante da montanha Cumaripu (Comaribo, ou montanha da Prata), escrito pelo piloto da expedição comandada pelo capitão Paes do Amaral, 12 de maio de 1723.
86. Expedição do capitão João Paes do Amaral ao rio de Vicente Pinzón ou Oiapoque, e à montanha da Prata, a oeste desse rio, em 1723, inquérito de 1723.
87. O governador da Guiana Francesa, Claude d'Orvilliers, ao governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama, 30 de maio de 1723. O limite de Utrecht seria o Cassiporé (Cachipour).
88. O governador-geral do Estado do Maranhão, J. da Maia da Gama, ao governador da Guiana Francesa, d'Orvilliers, 4 de agosto de 1723.
89. Supressão da marca portuguesa-espanhola encontrada em 1723 na montanha da Prata, 1726.
 - A. Extrato da *História das Colônias Francesas da Guiana*, do doutor Artur.
 - B. Extrato da *História da Ilha de Caiena e Província da Guiana*. Enriquecido por vários mapas e ilustrações. Pelo senhor de Milhau, cavaleiro da Ordem de São Miguel e conselheiro do rei do senescal e presidial (tribunal) de Montpellier, 1723.

- C. Extrato da *Nova Relação da França Equinocial...* de Pierre Barrère, correspondente da Academia Real das Ciências de Paris... anteriormente médico-botânico do rei na ilha de Caiena.
90. Construção do forte francês de São Luís na margem esquerda, ou francesa, do Oiapoque, 1726.
 91. Carta do padre Lombard, superior-geral das missões dos jesuítas na Guiana Francesa, 13 de agosto de 1726.
 92. O governador da Guiana Francesa, d'Orvilliers, ao governador-geral do Estado do Maranhão, J. da Maia da Gama, 20 de agosto de 1726.
 93. Roteiro português do Araguari ao Apruague. Cerca de 1727.
 94. O governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama, ao governador da Guiana Francesa, Claude d'Orvilliers, 20 de fevereiro de 1727.
 95. Instruções do governador-geral do Maranhão ao comandante da expedição enviada ao Oiapoque, 20 de fevereiro de 1727.
 96. O governador da Guiana Francesa, Claude d'Orvilliers, ao governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama, 4 de maio de 1727.
 97. Processo verbal do exame feito nas pedras do cimo da montanha da Prata pelo major F. de Melo Palheta e sua comitiva, 13 de maio de 1727.
 98. Carta de Lefebvre d'Albon ao conde de Maurepas, 15 de junho de 1727.
 99. Extratos de um relatório dirigido ao rei de Portugal pelo capitão-geral do Estado do Maranhão, J. da Maia da Gama, 25 de setembro de 1727.
 100. Primeira carta do governador-geral do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, segundo a tradução na *Memória* Francesa, 1728. Observações sobre o Documento nº 44 no tomo II da *Memória* da França.
 101. O administrador da Guiana Francesa, Paul Lefebvre d'Albon, ao governador-geral do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, 10 de agosto de 1729. A cópia modificada enviada de Caiena,

comparada com a cópia do original recebida no Pará.

102. O governador interino da Guiana Francesa, De Charanville, ao governador-geral do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, 10 de agosto de 1729. Peça nº 46 no tomo II da *Memória* da França.
103. O governador-geral do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, ao governador interino da Guiana Francesa, de Charanville, 1º ou 17 de novembro de 1729.
104. Extrato de uma nota escrita ao conde de Maurepas pelo administrador da Guiana Francesa, Lefebvre d'Albon, novembro de 1729.
105. O rei de Portugal, por seu Conselho de Ultramar, ao governador-geral do Maranhão, 10 de janeiro de 1730.
106. O governador interino da Guiana Francesa, De Charanville, ao governador-geral do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, 16 de fevereiro de 1730. Cópia mais completa e mais exata que aquela publicada no tomo II da *Memória* da França sob o nº 47.
107. O governador interino da Guiana Francesa, De Charanville, ao governador-geral do Maranhão, Alexandre de Sousa Freire, 27 de março de 1730.
108. O governador interino da Guiana Francesa, De Charanville, ao ministro da Marinha, conde de Maurepas, 2 de abril de 1730.
109. Fronteiras da Guiana Francesa segundo o padre Labat, 1730.
110. O cavalheiro de Milhau e a questão das fronteiras, 1732.
111. O Oiapoque e a fronteira francesa segundo La Martinière, 1732.
112. O governador-geral do Maranhão, José da Serra, ao governador da Guiana Francesa, 2 de novembro de 1733.
113. Notas para um roteiro do rio Japoco (Oiapoque) à ilha de Joannes ou Marajó, cerca de 1740.
114. Extrato da *Relação* de Pierre Barrère, 1743.
115. Extrato de um manuscrito do padre Bento da Fonseca, 1750.
116. As terras do cabo do Norte, no Brasil, e sua fronteira com a Guiana Francesa. Extrato de um manuscrito do padre Bento da

Fonseca, cerca de 1757.

117. A garantia estipulada nos dois Tratados de 1750 e 1778 entre Portugal e a Espanha, 13 de janeiro de 1750 e 11 de março de 1778.
 - A. Artigo 25 do Tratado de Madri, de 13 de janeiro de 1750 entre Portugal e Espanha (Tratado de Limites).
 - B. Artigo 3º do Tratado de El Pardo, de 11 de março de 1778 (Tratado de Amizade e de Garantia).
118. Extrato da *Encyclopédie* de Diderot e d'Alembert. Artigo de La Con-damine, 1757.
- 118^{bis}. Extrato da *História Geral das Viagens*, do abade Prevost, 1757.
119. Extrato da *História da Companhia de Jesus no Maranhão e Pará*, pelo padre José de Moraes, 1759.
120. Extrato de uma memória manuscrita de Francisco de Seixas sobre os limites do Brasil, 1767.
121. Extrato do roteiro do padre Monteiro de Noronha, 1770.
122. Extrato do *Dicionário* de Trévoux, 1771.
123. Carta do duque d'Aiguillon, ministro dos Negócios Estrangeiros da França, a respeito do artigo 8º do Tratado de Utrecht. Ele declara que as pretensões dos caienenses não têm nenhum fundamento, 7 de novembro de 1772.
124. Relatório de V.-P. Malouet ao ministro da Marinha da França sobre os limites da Guiana Francesa, 1776.
125. Dois despachos do conde de Aranda, embaixador da Espanha junto à corte de Versalhes, a respeito da fronteira do Oiapoque e do Tratado de Utrecht, 22 de junho e 20 de julho de 1777.
 - A. Extrato do despacho do conde de Aranda, embaixador da Espanha na França, ao conde de Floridablanca, ministro dos Negócios Estrangeiros de Madri, datado de Paris, 22 de junho de 1777.

- B. Despacho de 20 de julho de 1777, do conde de Aranda ao conde de Floridablanca.
126. Despacho do embaixador de Portugal em Madri, Sousa Coutinho, a respeito do “Borrador Topográfico” reproduzido sob o nº 28 no atlas francês, 14 de dezembro de 1799.
- A. Tradução.
- B. Texto português.
127. Documentos franceses de 1780 .
128. Artigo de Robert, geógrafo oficial do rei da França, na *Encyclopédia Méthodica*, 1782.
129. Extratos de uma memória do barão de Bessner, governador da Guiana Francesa, maio de 1783.
130. Edme Mentelle, em 1783.
131. Memória escrita em Caiena por Fitz Maurice e Daniel Lescallier, 1º de janeiro de 1786.
132. Tratado de Paris de 10 de agosto de 1797.
133. Memória de Nicolas Buache, 17 de dezembro de 1797.
134. Extrato do *Dicionário da Geografia Comercial*, de Jacques Peuchet, 1799.
135. Uma nota do barão C. W. Walckenaer, 1804.
136. Extrato da *Corografia* do padre Aires de Casal, 1817.
137. Providências tomadas pelo governo britânico para obter a evacuação pelos franceses do território compreendido entre o Oiapoque e o Amapá, que Luís Filipe mandara ocupar, violando a Ata de Viena e a Convenção de 1817. Instruções de lorde Palmerston e Memória de lorde Granville, 1838-1840.
- I. Instruções de lorde Palmerston à Embaixada da Inglaterra em Paris (1838):
- A. Manual de instruções e comunicações à Embaixada da Inglaterra em Paris relativamente à ocupação alegada do território brasileiro por tropas francesas .

B. Précis of Instructions and communications to the British Embassy in Paris to the alleged occupation of Brazilian Territory by a French Force .

II. Memória apresentada, em 1839, por lorde Granville, embaixador da Inglaterra em Paris, ao marechal Soult, presidente do Conselho e ministro dos Negócios Estrangeiros:

A. Limites entre as Guianas francesa e brasileira.

B. Texto original da Memória de lorde Granville, entregue em 1830 ao governo francês: Fronteira entre a Guiana francesa e a brasileira.

137^{bis}. Superfície em quilômetros quadrados da França e do Império Colonial Francês (1899). Superfície do Brasil.

138. Nota do encarregado de negócios da França no Brasil, de 7 de agosto de 1895.

139. Nota do ministro dos Negócios Estrangeiros da França à legação do Brasil.

140. Nota do ministro das Relações Exteriores do Brasil à legação da França.

141. Dois telegramas de 23 e 25 de agosto de 1895:

A. Telegrama cifrado do ministro das Relações Exteriores à legação do Brasil em Paris.

B. Telegrama da legação em Paris ao ministro das Relações Exteriores do Brasil .

142. Nota da legação da França ao ministro das Relações Exteriores, 12 de novembro de 1895.

143. Nota do ministro das Relações Exteriores do Brasil à legação da França, 23 de dezembro de 1895.

144. Nota da legação da França ao ministro dos Negócios Estrangeiros do Brasil.

145. Os dois projetos de tratado de arbitragem propostos pelo governo francês.

146. Resposta do ministro do Brasil na França à carta de 20 de

março de 1896, do ministro dos Negócios Estrangeiros da República Francesa.

147. Carta do ministro do Brasil em Paris enviando ao ministro dos Negócios Estrangeiros da França um projeto de Tratado de Arbitragem e um outro para a constituição da Comissão Mista proposta pelo governo francês, 18 de junho de 1896.
148. Projeto de um tratado de limites e de arbitragem, anexado à carta de 18 de junho de 1896 do ministro do Brasil na França .
149. Carta do ministro dos Negócios Estrangeiros da República Francesa, senhor Gabriel Hanotaux, dirigida ao ministro do Brasil na França, senhor Gabriel de Piza.
150. Resposta do ministro do Brasil na França, senhor Gabriel de Piza, à carta de 19 de agosto de 1896, do ministro dos Negócios Estrangeiros, Sr. Gabriel Hanotaux.
151. Notas retificativas e explicativas que acompanham a tradução portuguesa da última parte do capítulo “Guiana” na *Nova Geografia Universal* de Elisée Reclus, 1899.

Tomo IV

TEXTOS EM PORTUGUÊS OU ESPANHOL DOS DOCUMENTOS CUJA TRADUÇÃO SE ENCONTRA NOS DOIS TOMOS PRECEDENTES

1. Descrição das costas da América do Sul desde o cabo de Santo Agostinho (Brasil) até o Orenoco, por Fernández de Oviedo, segundo o mapa de Alonzo de Chaves, traçado em 1536 por ordem do imperador Carlos V .
2. Costa dos Aruaques, ou da Guiana, 1571 a 1574.
3. Cartas do comandante do Pará, Sebastian de Lucena de Azevedo, ao rei de Portugal, sobre a tomada e a destruição de um estabelecimento holandês perto do Cassiporé, ou no Cassiporé, em 1646, 1º de janeiro e 20 de agosto de 1647.
 - A. Carta de 1º de janeiro de 1647.
 - B. Carta de 20 de agosto de 1647 .
4. O rio de Vicente Pinzón ou Oiapoque, segundo um manuscrito do padre Pfeil, da Sociedade de Jesus, missionário no Araguari, cerca de 1682.

5. Extrato de um manuscrito do padre J. de Sousa Ferreira, 1685.
6. Carta ao governador-geral do Maranhão, Gomes Freire de Andrada, ao rei de Portugal, 15 de outubro de 1685 .
7. A costa setentrional do Brasil de acordo com um segundo manuscrito do p. João de Sousa Ferreira, 1693.
- 7^{bis}. O governador do Pará, Antônio de Albuquerque, ao rei dom Pedro II, 19 de julho de 1687.
8. Rios entre o Arouague e o Pará segundo um manuscrito português, antes de 1695.
9. Assassinato pelos índios do rio Cajari de quatro franceses traficantes de escravos (1695). Inquéritos feitos por ordem do governador-geral do Estado do Maranhão e Pará, 1696 e 1697.
 - A. Inquérito feito na aldeia de Jari.
 - B. Depoimento do comandante do forte de Gurupá .
10. A costa setentrional do Brasil, segundo o padre Bettendorff, da Companhia de Jesus, 1698 .
11. Resposta do governo português à primeira Memória do embaixador da França, maio de 1698 .
12. Resposta do governo português à réplica do embaixador da França, 1699 .
13. Carta de Antônio de Albuquerque de 12 de fevereiro de 1700. Informação e parecer do Conselho de Ultramar, datados de 8 de outubro e 12 de novembro de 1700.
 - A. Carta de Antônio de Albuquerque, governador-geral do Estado do Maranhão, dirigida ao rei (São Luís do Maranhão, 12 de fevereiro de 1700).
 - B. Extrato da informação do general Gomes Freire de Andrada, datada de Lisboa, 8 de outubro de 1700.
 - C. Parecer do Conselho de Ultramar e decisão do rei dom Pedro II (12 de novembro de 1700; 8 de janeiro de 1701) .
14. Tratado Provisório concluído em Lisboa a 4 de março de 1700

entre dom Pedro II, rei de Portugal e dos Algarves, e Luís XIV, rei da França e de Navarra.

15. Extratos do segundo manuscrito do padre Pfeil, 1700.
16. Os plenipotenciários portugueses, conde de Tarouca e dom Luís da Cunha, ao secretário de Estado, Diogo de Mendonça Corte Real, 14 de fevereiro de 1713.
17. Passagens das memórias de dom Luís da Cunha referentes à Conferência de 9 de fevereiro de 1713.
18. O conde de Tarouca e dom Luís da Cunha, plenipotenciários portugueses, a Diogo de Mendonça Corte Real, secretário de Estado, a 12 de março de 1713.
19. Os plenipotenciários portugueses ao secretário de Estado, em Lisboa, 24 de março de 1713.
20. Extratos do projeto de tratado redigido pelos plenipotenciários portugueses, 20 de março de 1713.
21. Extratos do despacho dos plenipotenciários portugueses anunciando a assinatura do Tratado de Paz com a França, 15 de abril de 1713.
22. Notas de dom Luís Caetano de Lima, secretário dos plenipotenciários portugueses em Utrecht, sobre o que aconteceu na discussão final do tratado, a 9 de abril de 1713 .
23. O governador de Caiena, Claude d'Orvilliers, propõe, em nome do rei da França, ao governador-geral do Maranhão, Bernardo Pereira de Berredo, a abertura de relações de comércio entre Caiena e Pará, 1720.
24. O governador da Guiana Francesa, Claude d'Orvilliers, ao governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama.
25. O governador-geral do Estado do Maranhão, J. da Maia da Gama, ao governador da Guiana Francesa, 12 de abril de 1723.
26. Roteiro do Araguari ao rio de Vicente Pinzón ou Guayapoco (o Oiapoque) e à ponta diante do morro Cumaripu (Comaribo, ou montanha da Prata) escrito pelo piloto da expedição comandada

pelo capitão Paes do Amaral, 12 de maio de 1723.

27. Expedição do capitão João Paes do Amaral ao rio de Vicente Pinzón ou Oiapoque, e à montanha da Prata, a oeste desse rio, em 1723. Inquérito de 1723.
28. O governador da Guiana Francesa, Claude d'Orvilliers, ao governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama, 30 de maio de 1723.
29. O governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama, ao governador da Guiana Francesa, Claude d'Orvilliers, 4 de agosto de 1723.
30. O governador da Guiana Francesa, Claude d'Orvilliers, ao governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama, a 20 de agosto de 1726.
31. Roteiro do Araguari ao Apruague, cerca de 1727.
32. O governador-geral do Maranhão, J. da Maia da Gama, ao governador da Guiana Francesa, Claude d'Orvilliers, 20 de fevereiro de 1727.
33. Instruções do governador-geral do Maranhão ao comandante da expedição enviada ao Oiapoque, 20 de fevereiro de 1727.
34. O governador da Guiana Francesa, d'Orvilliers, ao governador-geral do Estado do Maranhão, J. da Maia da Gama, 4 de maio de 1727.
35. Processo verbal do exame feito nas pedras do cume do morro de Prata pelo major F. de Melo Palheta e sua comitiva.
36. Extrato de um relatório dirigido ao rei de Portugal pelo capitão-geral do Estado do Maranhão, J. da Maia da Gama, a 25 de setembro de 1727.
37. O rei de Portugal, por seu Conselho de Ultramar, ao governador-geral do Maranhão, 10 de janeiro de 1730.
38. O governador-geral do Maranhão, José da Serra, ao governador da Guiana Francesa, 2 de novembro de 1733.

39. Notas para um roteiro do rio Japoco (Oiapoque) à ilha de Joannes ou Marajó, cerca de 1740.
40. Extrato de um manuscrito do padre Bento da Fonseca, 1750.
41. As terras do cabo do Norte, no Brasil, e sua fronteira com a Guiana Francesa. Extrato de um manuscrito do padre Bento da Fonseca, cerca de 1757.
42. Extrato da História da Companhia de Jesus no Maranhão e no Pará, pelo padre José de Moraes, 1759.
43. Extrato de uma memória manuscrita de Francisco de Seixas sobre os limites do Brasil, 1767.
44. Dois despachos do conde de Aranda, embaixador da Espanha junto à corte de Versalhes, a respeito da fronteira do Oiapoque e do Tratado de Utrecht, 22 de junho e 20 de julho de 1777:
 - A. Extrato do despacho datado de Paris, 22 de junho de 1777, dirigido ao conde de Floridablanca, ministro dos Negócios Estrangeiros.
 - B. Despacho de 20 de julho de 1777, do conde de Aranda ao conde de Floridablanca.
45. Extrato da Corografia do padre Aires de Casal, 1817.

Tomo V

FAC-SÍMILE DE ALGUNS DOCUMENTOS REPRODUZIDOS NOS TOMOS II, III E IV

		Fac-Símile
Documento Nº 1	Duas páginas da carta de Sebastião de Lucena de Azevedo, datada do Pará, 1ª de janeiro de 1647, dirigida ao rei de Portugal (posto holandês no Cassiporé)	I-II
Documento Nº 2	Duas páginas da carta do mesmo comandante, de 20 de agosto de 1647 (ainda o posto holandês do Cassiporé)	III-IV

Documento Nº 3	Sete páginas das notas manuscritas do p. Pfeil, de 1682, para sua “Annotaçam”: Folha 13, frente “106” 106, verso 107, frente 108, 108, verso 109, frente	V VI VII VIII IX X XI
Documento Nº 4	Última página do prefácio do <i>Compêndio</i> do p. Pfeil, 1º de abril de 1700	XII
Documento Nº 5	Memória entregue por J. da Cunha Brochado, ministro de Portugal, a lorde Bolingbroke, Secretário de Estado, a 23 de janeiro de 1713	XIII
Documento Nº 6	Passagem da cópia de uma carta de Brochado, de 24 de janeiro de 1713 (Acad. R ^{te} das Ciências de Lisboa), transcrita incorretamente no Tomo II, p. 63, da primeira <i>Memória</i> Francesa, e na qual se baseou a “exposição diplomática e jurídica” (ver tomo II da segunda <i>Memória</i> do Brasil, nº 57)	XIV
Documento Nº 7	Passagem da cópia da mesma carta de Brochado conservada no Palácio da Ajuda, Lisboa	XV

Documento Nº 8	Roteiro do Araguari ao Vicente Pinzón ou Guayapoco (Oiapoque) e ao monte Camaripu (Comaribo, ou Montanha da Prata), escrito em 1723 pelo piloto da expedição dirigida pelo capitão Paes do Amaral (Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro)	
	1ª página e título	XVI
	2ª	XVII
	3ª	XVIII
	4ª	XIX
	5ª	XX
	6ª	XXI

Tomo VI

ATLAS MAPAS REUNIDOS NESTE ATLAS

Prefácio do atlas e lista dos mapas

Primeira parte – mapas anteriores ao Tratado de Utrecht.

Nº 1

Alonzo de Chaves, 1536

Reconstrução esquemática desde o cabo de Santo Agostinho até o Huyapari (Orenoco), segundo o texto de Oviedo. Mapa denominado Padrão Real de 1536, ou Padrão de Carlos V.

Nº 2

André Homem, 1559

Parte de seu mapa-múndi manuscrito, no Departamento Geográfico do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em Paris.

Nº 3

Fernão Vaz Dourado, 1564

Folha de um atlas manuscrito na Biblioteca do duque de Alba, Palácio de Liria, em Madri.

Nº 4

Fernão Vaz Dourado, cerca de 1570

Folha de um atlas no Museu Britânico.

Nº 5

Philippe Apian (Ph. Benewitz), 1576

Parte de seu globo na Biblioteca Real de Munique.

Nº 6

Bartolomeo Olives, 1580

Mapa manuscrito na Biblioteca do Palácio Real de Madri.

Nºs 7 e 7bis

Christianus Sgrothenus, 1588

Duas folhas do mapa-múndi manuscrito desse cosmógrafo do rei da Espanha. Biblioteca do Palácio Real de Madri.

Nº 8

Globo de Zurique, antes de 1595

Parte desse globo anônimo conservado no “Schweizerisches Landes-Museum”, Zurique.

Nº 9

Sir Walter Raleigh, 1617

Mapa manuscrito da Guiana, conservado nos Arquivos de Simancas (duas folhas). No atlas, a data 1618 deve ser substituída por 1617.

Nº 10

Lucas de Quirós, 1618

Parte de seu mapa manuscrito da América do Sul. Biblioteca do Palácio de Madri.

Nº 11

Mapa holandês, 1625

Anexado ao Diário da Viagem feito e terminado em 1625 por Gesse des Forest e outros holandeses e flamengos.

Museu Britânico, Sloane Ms., nº 179B.

Nº 12

Gioseffo Rosaccio, 1657

Mapa-múndi traçado em Bassano por volta de 1590 e reimpresso em 1657: “Universale descrittione di tutto il mondo.”

Museu Marítimo de Roterdã.

Nº 13

Nicolas Sanson, 1658

Fac-símile reduzido do “Mapa || Geral || do || reino || da || França. || Com todos os Países circunvizinhos. || De N. Sanson Geogr. Ordem do rei. || Em Paris por Tauernier Gravador e impressor do rei para os mapas geográficos; e um || presente ed. P. Mariette, r. S. Jacques em l’Esperãce. || Com priu. do rei renovado por || 20 anos || 1658.” – Mapa citado na primeira Memória do Brasil, tomo I, p. 134, e nesta segunda Memória, tomo I, pp. 57 e 124 (nota 3). Uma parte desse mapa é reproduzida acima, entre as pp. 33 e 34, com superposição de um traçado de nossos mapas modernos para mostrar que as posições geográficas, mesmo no melhor mapa da França naquela época, eram geralmente errôneas, e que a Memória da França está mal fundamentada ao querer tirar partido das falsas latitudes atribuídas, nos séculos XVI e XVII, à embocadura do Vicente Pinzón ou Oiapoque.

Nº 14

Sebastián de Ruesta, 1655

Folha, compreendendo as costas setentrionais do Brasil, da Guiana e de Paria, da carta náutica preparada na Casa de Contratação de Sevilha e que trazia este título (tradução, p. 93):

“Carta Náutica del Mar, || costas, y islas de las Yndias Occidentales, Emendada || por Sebastian de Ruesta, natural de la Ciudad de || Çaragoça, Cosmographo, Fabricador de instrumentos || Matematicos por Su Md en la Casa de Contratação || de la Ciudad de Sevilla, Adjustada de diferentes papeles y || Noticias de Pilotos praticos y versados en aquellas Costas. ||

Examinada, Corregida, y Consultada por los Señores || Presidente y Jueces de la dicha Casa de Contratación, siendo || su Presidente e Señor Don Pedro Niño de Gusman, || conde De Villa Umbrosa, Y Castro Nuevo, Marqués de Quintana, || del Consejo de Castilla, Assistente y Mo de Campo || Geñal de la dicha Ciudad de Sevilla.”

Segunda parte – mapas posteriores ao Tratado de Utrecht

Nº 15

C. Price, 1714

“A New and Correct || Map of the World || Projected upon the Plane of the Horizon laid down from || the Newest Discoveries and most Exact Observations || By C. Price || ... 1714.”

Nº 16

O P. Samuel Fritz, 1717

“Curso || do rio || Maragnon || também chamado das Amazonas || pelo p. Samuel Fritz || Missionário da Companhia de Jesus.”

Redução pouco fiel de seu mapa de 1707 traçado em Quito (nº 91 no primeiro Atlas do Brasil).

Nº 17

Mapa francês, cerca de 1719

“Rio Maragnon ou rio das Amazonas.”

Nº 18

N. de Fer, 1719

“A parte meridional da América || chamada Terra Firme onde se encontram || as províncias ou grandes governos da || Guiana e da Nova Granada, || esta última província subdividida em || Popaya, Cartagena, Santa Marta, rio de La Hacha, Venezuela || e Nova Andaluzia. || A região e o curso do rio das Amazonas || ao sul deste mapa || como o istmo do Panamá a noroeste, se encontram || muito bem detalhados. || Traçado || sobre as diversas relações dos flibusteiros e famosos viajantes. || Por N. de Fer, geógrafo de Sua Majestade Católica, 1719. || Em Paris, ed. J. F. Benard, genro do autor na Ilha do Palácio no cais do || Relógio na Esfera Real, 1719.”

Nº 19

D'Anville, 1729

“Mapa || da Guiana Francesa || ou do || governo || de Caiena desde o cabo do Norte || até o rio Maroni || inclusive. || Por d'Anville, || geógrafo do rei. || Setembro de 1729.”

Nº 20

Mapa francês, por S*, 1739

“O horizonte de Paris.” “Dedicado a Sua Alteza || monsenhor arcebispo de Cambray || Par de França, príncipe do S. Império, conde do Cambresis & || Por seu mui humilde e mui obediente servidor S*.” “Com privilégio do rei 1739.”

Nº 21

Mapa dos Jesuítas, 1741

“Cópia || de um mapa manuscrito || da Guiana || traçado pelos Jesuítas em 1741, || comunicado pelo senhor Buache em 1787.”

Nº 22

Mapa francês do Depósito da Marinha, 1742

“Mapa reduzido || do || Oceano Ocidental || compreendendo || as costas da Europa e da África, || desde o 52° de latitude setentrional até o Equador || e as costas da América opostas. || Traçado no Depósito dos Mapas, Planos e Diários || da Marinha || por ordem do || senhor conde de Maurepas || 1742.”

Nº 23

Pierre Barrère, 1743

“Mapa || desde o Amazonas até || o rio de Maroni || aos || holandeses.”

Nº 24

La Condamine, 1745

“Mapa do curso do Maragnon ou do grande rio das Amazonas. || Em sua parte navegável, desde Jean de Bracamoros até sua embocadura e que compreende a província de Quito e a costa da Guiana desde o cabo do Norte até Essequeibo. || Levantado em 1743 e 1744 e submetido às observações astronômicas pelo senhor La Condamine da Ac. Real das

Ciências. || Ampliado com o curso do rio Negro e outros detalhes extraídos de diversas memórias e roteiros manuscritos de viajantes modernos.”

Nº 24bis

O mapa de La Condamine

Comparado a nossos mapas modernos.

Nº 25

Le Rouge, 1746

“A América, || segundo o R. P. Charlevoix Jesuíta, La Condamine || e várias outras || novas observações. || Em Paris, || por Le Rouge, eng. || geógrafo do rei, Rue des Grands Augustins, 1746.”

Nº 26

João de Abreu Gorjão, 1747

O Brasil da carta náutica manuscrita desse geógrafo. Biblioteca Nacional de Lisboa.

Nº 27

D’Anville, 1748

Parte de seu mapa:

“América || Meridional. || Publicado sob os auspícios || de monsenhor duque de Orleans. || Primeiro príncipe do sangue. || Por d’Anville. || MDCCXLVIII. || Com privilégio.”

Nº 28

Robert de Vaugondy, 1750

“América || Meridional, || traçado sobre as memórias mais recentes || e submetido às observações astronômicas || por Robert de Vaugondy, filho de Robert, geógrafo do rei. || Com privilégio. || 1750.”

Nº 29

Mapa português de 1751

“Mapa dos confins do Brazil com as ter || ras da Corva de Espá na América Meridional. || O que está de cor amarela he o que se acha ocupado pelos Portuguezes. || O que está de cor de roza he o que tem

ocupado os Espanhoes. || O que fica em Branco está até ao presente por ocupar. || Feito no ano de 1751.”

Mapa manuscrito, depositado no Ministério dos Negócios Estrangeiros (Ministério de Estado), Madri, autenticado em Madri a 12 de julho de 1751 pelos plenipotenciários de Portugal e da Espanha. Cópia certificada conforme, a 5 de agosto de 1899, pelo conde de Argentaes. Chefe de Seção no Ministério dos Negócios Estrangeiros em Madri.

Nº 30

O mapa precedente

Comparado com nossas cartas náuticas modernas.

Nº 31

L.-C Desnos e J.-B. Nolin, 1754

“Globo Terrestre || Traçado || sobre os relatórios mais || novos membros. da Academia || Real das Ciências. Por L. C. Desnos || e || J. B. Nolin, geógrafo || ... || em Paris 1754 || com privilégio || do rei.”

Nº 32

Jacques-Nicolas Bellin, 1760

“Mapa reduzido das || costas da Guiana || desde o rio Orenoco até o cabo do Norte || na entrada do rio das Amazonas. || Traçado no Depósito dos Mapas e Planos da Marinha || para o Serviço dos Navios do rei || por ordem de Berryer, ministro e secretário de Estado à frente do Departamento da Marinha || por S. Bellin, engenheiro da Marinha, censor real, da || Academia da Marinha, e da Sociedade Real de Londres, M. DCCLX.”

Nº 33

L. C. Buache e de Prefontaine, 1762

Parte do mapa seguinte:

“Mapa geográfico || da ilha de Caiena e de seus arredores. || Traçado sobre as observações estimadas e as observações de Prefontaine || capitão de Infantaria por Louis Charles Buache, sob os olhos de Phil. B. Primeiro geógrafo de Sua Majestade... 1762.”

Mans., Depósito de Mapas e Planos da Marinha, em Paris.

Nº 34

Janvier, 1762

“A América Meridional || dividida || em seus principais || Estados || pelo senhor Janvier, geógrafo. || Em Paris. || Ed. Littré, gravador, rua Saint-Jacques || na cidade de Bordeaux. || Com priv. do rei || 1762.”

Nº 35

Jacques-Nicolas Bellin, 1762

“Mapa das costas da || Guiana Francesa || por S. Bellin, eng. da Marinha || 1762.”

Nº 36

J.-N. Bellin, 1763

“Mapa da Guiana Francesa || e a ilha de Caiena || traçado no Depósito dos Mapas e Planos da Marinha || por ordem do duque de Choiseul, ministro da Guerra || e da Marinha, || por Bellin, engenheiro da Marinha 1763.”

Nº 37

J.-N. Bellin, 1764

“Mapa reduzido || para a navegação de Caiena || na Martinica || traçado no Depósito dos Mapas, Planos e Diários da Marinha. || Para o Serviço dos Navios do rei || por ordem do duque de Choiseul, coronel-general dos || suíços e griseños, ministro da Guerra e da Marinha. || Por Bellin, engenheiro da Marinha e do Depósito de Planos Censor Real || da Academia da Marinha, e da || Sociedade Rte de Londres.”

Nº 38

Philippe Buache, 1766

Esboço de um mapa da Guiana: “o todo reunido e conciliado por Ph. Buache. Terminado neste 29 de março de 1766.”

Nº 39

Rigobert Bonne, 1771

“Mapa || da Terra Firme || da Guiana e do país das Amazonas || Projetado e sujeito às observações || por Bonne, mestre de Matemática || em

Paris. || ... 1771.”

Nº 40

Bourgoin, 1774

“Mapa || da || América || Meridional || em Paris.”

Nº 41

Olmedilla, 1775

Parte de seu grande mapa da América do Sul:

“Mapa geográfico || de América Meridional, || Dispuesto y Gravado || por D. Juan de la Cruz Cano Y Olmedilla, Geógrafo de S.M. || indivíduo de la Real Academia de San Fernando, y de la Sociedad Bascongada de los Amigos del Pais; || teniendo presentes varios Mapas y noticias originales || con arreglo a Observaciones astronómicas, || año de 1775.”

Nº 42

José Monteiro Salazar

Parte de uma carta náutica manuscrita, em pergaminho. Biblioteca da Sociedade de Geografia de Lisboa. Título e data ilegíveis.

Nº 43

José Monteiro Salazar, 1777

Parte de uma carta náutica manuscrita, em pergaminho:

“Planta da Amé || rica Austral do Mar do Sul e || parte da América do Mar do Norte athe ilha de || Bacalhao com todas as suas ilhas e baixos per || tencentos as ditas Costas. E parte de terras do Mar do Sul. 23 de outubro de 1777.”

Biblioteca da Sociedade de Geografia de Lisboa.

Nº 44

Rigobert Bonne, 1780

“Mapa do Novo Rno de Granada e da Nova Andaluzia, || e da Guiana, || com os países limítrofes que estão ao sul. || Por Bonne, engenheiro-hidrógrafo da Marinha.”

Nº 44bis

R. Bonne, 1780

“A Guiana Francesa, || com parte || da Guiana Holandesa; || segundo as operações e os mapas recentes || dos engenheiros-geógrafos franceses, || por Bonne, engenheiro-hidrógrafo da Marinha.”

Nº 45

R. Bonne, 1780

“Mapa da parte setentrional || do Brasil, || por Bonne, engenheiro-hidrógrafo da Marinha.”

Nº 47

Bonne, 1781

“Mapa Geral || da América || Meridional, || por Bonne, engenheiro-hidrógrafo || da Marinha. || Fevereiro de 1781.”

Nº 48

Biteow, 1763

“Mapa || da Guiana Francesa || ou || França Equinocial. || Grande, belo e mui fértil país da América || Meridional, situado entre o rio de Marauni e o cabo do Norte. || É a esse lugar que se deve dirigir a nova colônia || Francesa, para ali ocupar principalmente as belas planícies situadas entre os rios de Marauni, de Amaribo e de || Sinamari. Traçado pelas memórias mais recentes e || diferentes anotações || por Biteow || Engenheiro.”

Nº 49

Janvier, 1782

“A América || Meridional || dividida em seus principais Estados por Janvier, geógrafo || em Paris || ... 1782.”

Nº 50

Janvier, 1784

“A América || dividida || em seus principais Estados, || submetida às observações astronômicas || por Janvier, geógrafo. || Em Paris || ... com Privilégio do rei || 1784. || Acrescido da viagem de Cook em 1782.”

Nº 51

R. Bonne, 1785

“Mapa || da Terra Firme, || da Guiana, e do país das Amazonas || projetado e submetido às observações || por Bonne, mestre de Matem. || Em Paris || ... com priv. do rei || 1787.”

Nº 52

W. A. Bachiene, 1785

“Kaart || van het Nordlyk gedeelte || van || Bresil.”

Folha de um atlas publicado em Amsterdã.

Nº 52bis

W. A. Bachiene, 1785

“Kaart van het || Nieuw Konigrijk Grenada. || Niuw Andalusie || en || Guyane, || Met de aangrenzende landen tem Zuiden.”

Folha do mesmo atlas, publicado em Amsterdã.

Nº 53

Dezauche, 1790

“Mapa || da América || traçado para instrução || por Guil. Delisle e Phil. Buache, primeiros geógrafos da Academia || das Ciências || recentemente revisto, ampliado e submetido às novas observações || astronômicas dos senhores da Academia das Ciências. || Por Dezauche, geógrafo, || sucessor de Del’Isle e Phil. Buache. || Em Paris. || Ed. do autor, Rue des Noyers. || Com privilégio de autor. || 1790.”

Nº 54

Nolin, 1791

“Mapa || da América || dividida || em seus principais Estados, || com as novas descobertas || feitas no norte || e no mar do sul, || pelos mais célebres navegadores || submetidos às últimas observações || astronômicas || por J.-B. Nolin, || geógrafo. || Em Paris, Ed. Mondhore e Jean, || Rue Saint-Jean-de-Beauvais, || 1791.”

Nº 55

Daniel Lescallin, 1798

“Mapa || da || Guiana Francesa || traçado sobre as observações || mais

recentes. || Ano VI da República. || D'Houdan sculpsit.”

Nº 56

V. P. Malouet, 1802

“Mapa || das partes conhecidas || da Guiana || Francesa e Batava || para as memórias publicadas || pelo cidadão Malouet || no ano X.”

Nº 57

Edme Mentelle e P.-G. Chanlaire, 1805

“Mapa das colônias || francesas e holandesa || da Guiana. || Traçado segundo os mapas de N. Buache e de S. Mentelle, capitão de Infantaria, Guarda do Depósito dos Mapas e || Planos da Colônia de Caiena, antigo engenheiro-geógrafo || publicado || por E. Mentelle, membro do Instituto Nacional, || e P.-G. Chanlaire, um dos autores do *Atlas Nacional* || em Paris, ed. dos autores || G. Chanlaire, Rue Geoffroy-Langevin, nº 328 e E. Menrelle, Galeria do Museu, nº 19.”

Nº 58

Dezauche, 1808

“Mapa || da América. || Traçado para a instrução, por Guil. Delisle e Phil. Buache, primeiros geógrafos da Academia || das Ciências. || Recentemente revisto, aumentado e submetido às últimas observações || astronômicas dos senhores da Academia das Ciências. || Por Dezauche, geógrafo sucessor de de l'Isle e Buache. || Em Paris || ed. do autor, Rue des Noyers, || Garantia Nacional, ano 9.”

Nº 59

Poirson, segundo Leblond, 1814

“Mapa || geógrafo-geológico || da Guiana Francesa. || Traçado sobre os quadros || de Leblond, || médico-naturalista, pensionista de S. M. Luís XVI, || correspondente da Academia || e do Instituto &a || por Poirson, engenheiro-geógrafo (1814).”

Nº 60

Pierre-I. Lapie, 1814

Parte do mapa seguinte:

“A Map || of || South America. || Mapa || da América Meridional || traçado

por I. Lapie, engenheiro-geógrafo || diretor do Gabinete Topográfico de S. M. || Gravado por P. A. Tardieu, gravador dos Correios || editor proprietário. || Paris 1814.”

Nº 61

Adolphe de Beauchamp, 1815

Parte do mapa do Brasil, anexada à Hist. do Brasil que A. de Beauchamp publicou sob seu nome.

Nº 62

Lesage, 1815

Folha da América do Atlas Histórico e Geográfico de Lesage.

Nº 63

H. Brué, 1816

“Parte do mapa enciprotipo || da || América || Meridional. || Dedicado e apresentado a Monsieur, || por H. Brué, engenheiro-geógrafo de S. A. Real. || Em Paris, || Ed. Desray, Libraire-Editeur, Rue Haute-feuille, no 4, perto da de St.-André des Arcs e || Goujon, comerciante de mapas geográficos, Rue Du Bac, nº 6 || (1816).”

Nº 64

Brion de la Tour e Poirson, 1806

Parte do mapa seguinte:

“América || Meridional || por Brion de la Tour || engenheiro-geógrafo || Revisto e corrigido por Poirson, || ano 1816.”

Nº 65

Pierre-I. Lapie, 1820

A América do Sul do mapa seguinte:

“América || Setentrional e Meridional || Dedicado e apresentado || ao rei, || por seu mui humilde e mui obediente || mui devotado e fiel súdito || Lapie.”

Nº 66

A.-H. Brué, 1821-1825

Parte do “Mapa || físico e político || da || América || Meridional || por || A.-

H. Brué, || geógrafo de S. A. R. Monsieur || em Paris || Ed. Goujon, editor-proprietário, Rue Du Bac, nº 6, perto do Pont Royal, 1821. || Revisto, corrigido e aumentado segundo o novo Atlas Americano em 1825.”

Nº 67

L. Vivien, 1825

“Mapa || da || América || Meridional || por L. Vivien, geógrafo || Gravado por Giraldon-Bovinet || 1825 || Paris.”

Nº 68

Buchon, 1825

“Mapa geográfico, estatístico e histórico do Brasil.”

Nº 69

Darmet, 1825

“Mapa geográfico, histórico e político da América Meridional.”

Nº 70

A América do Sul do – “Mapa Geral da América || dividido || em seus principais Estados || por FX Delamarche || sucessor de Robert de Vaugondy || em Paris, || Ed. do autor, engenheiro-mecânico || para os globos e esferas. || Rue Du Jardinets nº 13 || 1825.”

Nº 71

Buchon, 1825

“Mapa geográfico, estatístico e histórico da Guiana.”

Nº 72

A.-M. Perrot, 1826

“Mapa || da || Guiana Francesa || por A.-M. Perrot || Editor L. Duprat Duverger || 1826.”

Nº 73

A. Brué, 1826

Parte norte do

“Mapa Geral || da || América || Meridional || e das ilhas que dela dependem || traçado || por A. Brué, geógrafo do rei. || Paris 1826. || Ed.

do autor, Rue des Maçons-Sorbonne nº 9...”

Nº 74

A. Brué, 1826

Parte norte do

“Mapa || do Brasil || e || de uma parte dos países adjacentes || redigido || por A. Brué, geógrafo do rei, || segundo as observações astronômicas dos portugueses, dos espanhóis, || dos franceses, dos ingleses e de um grande número de mapas publicados ou inéditos. || Paris 1826. || Ed. do autor, Rue des Maçons-Sorbonne nº 9...”

Nº 75

L. Vivien, 1826

“Mapa Geral || do || Império do Brasil; || por L. Vivien, geógrafo, || gravado por Giralton Bovinet || 1826 || Paris, || Ed. Ménard e Desenne, Rue Git-le-Coeur – no 8.”

Nº 76

Pierre Lapie, 1828

“Mapa || da Colômbia || e das Guianas || traçado por Lapie, primeiro geógrafo do rei || e Lapie, tenente-engenheiro-geógrafo, || Paris, 1828. || Ed. Eymery Fruger e Cie, Rue Mazarine, nº 30.”

Nº 77

Pierre Lapie, 1829

“Parte norte do mapa || do Brasil, || traçado por Lapie, primeiro geógrafo do rei || e Lapie Filho, geógrafo de sua alteza real o senhor Delfim, Paris, 1829 || Ed. Eymery Fruger e Cia. || Rua Mazarine, nº 30.”

Nº 78

A.-H. Brué, 1834

Parte do novo mapa || da || América Meridional || e das || ilhas que dela dependem, || dedicado à Academia Real das Ciências do Instituto da França, || por || A.-H. Brué, geógrafo do rei || da Comissão Central da Sociedade de Geografia de Paris, || membro honorário daquela de Londres etc. || Paris, 1834, || Ed. viúva Brué, Rue des Maçons-Sorbonne, nº 11 e nos principais comerciantes de mapas geográficos. Obra póstuma.”

Nº 79

Pierre Lapie, 1838

Parte norte do:

“Mapa || do Brasil || traçado por Lapie Coronel de Estado Major || e Lapie Filho, capitão do mesmo corpo || Paris 1838 || Ed. P. C. Lehuby Libraire || Rue de Seine nº 48.”

Nº 80

A.-H. Brué e Ch. Piquet, 1839

Parte do – “Novo Mapa” || da || América || Meridional || e das || ilhas que dela dependem. || Dedicado à Academia Real das Ciências do Instituto da França: || por || A.-H. Brué, geógrafo do rei. || Revisto, corrigido e aumentado por Ch. Picquet, geógr. do rei e do duque de Orleans. || Paris, 1839. || Ed. Ch. Picquet, proprietário dos mapas e atlas de Brué, || Quai Conti nº 17, perto do Pont des Arts.”

Nº 81

V. Levasseur, 1849

“Colônias francesas” (na América). “Geografia e estatística, de V. Levasseur engenheiro-geógrafo. Rue de Malte 23.”

Nº 83

Mapa Anônimo Brasileiro, 1853

“Mapa topográfico || da província de || Oyapockia || 1853. || Lit. impr. de Heaton & Rensburg, Rue d’Ajuda, 68.”

Nº 84

J. da Costa Azevedo, 1860

(mais tarde almirante e barão de Ladário).

“No 1. || Mapa || hidrográfico e descritivo || da parte compreendida entre o rio Conani || e o rio Oiapoque. || Anexo à segunda parte dos trabalhos apresentados ao governo imperial no ano de 1860 pelo || Capão Tte José da Costa Azevedo.”

Nº 85

J. da Costa Azevedo, 1860

“No 2. || Mapa || hidrográfico e descritivo || da parte compreendida entre

o rio Araguari || e o rio Calçoene || Anexo à segunda parte dos trabalhos apresentados ao governo imperial no ano de 1860 pelo || Capão Tte José da Costa Azevedo.”

Nº 86

F. Mouchez, 1868

Redução da parte principal do – “Mapa || das || costas da Guiana || desde Caiena até a embocadura do Amazonas || traçado segundo os mais recentes documentos || e as observações feitas a bordo || do Entrecasteaux e do Lamotte Piquet || por F. Mouchez, capt. de fragata. || Depósito dos Mapas e Planos da Marinha || 1868. || Edição de julho de 1896.”

Lista, por ordem de data, de todos os mapas anteriores ao Tratado de Utrecht submetidos ao exame do árbitro pelo Brasil com a indicação do Atlas ou do Tomo das duas memórias do Brasil onde eles se encontram

1º 1500 – Juan de la Cosa, manuscrito	1º Atlas, nº 1.
2º 1519 – Visconde de Maiollo, manuscrito	1º Atlas, nº 1 ^A .
3º 1514-1515 ou antes de 1520 – conde Di Ottomano Freducci, manuscrito	Tratado 1º da 2ª Memória.
4º 1523 – Mapa de Turim, manuscrito	1º Atlas, nº 2.
5º 1527 – Visconde de Maiollo, manuscrito	1º Atlas, nº 3.
6º 1529 – Diogo Ribeiro, manuscrito	1º Atlas, nº 4.
7º 1536 – Alonzo de Chaves (reconstituição)	2º Atlas, nº 1.
8º 1543 – Nicolas Desliens (1543 ou mais tarde), manuscrito	1º Atlas, nº 5.
9º 1544 – Sebastien Cabot (Sebastiano Caboto), gravado	1º Atlas, nº 6.
10º 1550 – Diego Guterrez, manuscrito	1º Atlas, nº 7.
11º 1550 (?) – Diego Guterrez, gravado, 1562	1º Atlas, nº 8.
12º 1550 – Pierre Desceliers, manuscrito	1º Atlas, nº 9.
13º 1554 – Jacopo Gastaldi, gravado	1º Atlas, nº 10.

14º 1558 – Diogo Homem, manuscrito	1º Atlas, nº 11.
15º 1558 (?) – Diogo Homem, manuscrito	1º Atlas, nº 12.
16º 1559 – André Homem, manuscrito	2º Atlas, nº 2.
17º 1560 – Mapa espanhol, manuscrito	1º Atlas, nº 13.
18º 1561 – Bartolomeo Velho, manuscrito	1º Atlas, nº 14.
19º 1562 – Bartolomeo Olives, manuscrito	1º Atlas, nº 15.
20º e 21º 1563 – Lázaro Luís, manuscrito	1º Atlas, nºs 16 ^A e 16 ^B .
22º 1564 – Fernão Vaz Dourado, manuscrito	2º Atlas, nº 3.
23º e 24º 1568 – Diogo Homem, manuscrito	1º Atlas, nº 17 ^A e 17 ^B .
	Tratado 1º da 2ª
	Memória.
25º e 26º 1568 – Fernão Vaz Dourado, manuscrito	1º Atlas, nºs 18 ^A e 18 ^B .
27º 1569 – Gerardus Mercator (Gerard Cremer), gravado	1º Atlas, nº 19.
	Tratado 1º da 2ª
	Memória.
28º 1570 (?) – Fernão Vaz Dourado, manuscrito	2º Atlas, nº 4.
29º 1570 – Abraham Ortelius (Ab. Ortelz), gravado	1º Atlas, nº 20.
30º 1570 – Abraham Ortelius (Ab. Ortelz), gravado	1º Atlas, nº 21.
31º e 32º 1571 – Fernão Vaz Dourado, manuscrito	1º Atlas, nºs 22 ^A e 22 ^B .
	Tratado 1º da 2ª
	Memória.
33º 1575 – André Thevet, gravado	1º Atlas, nº 23.
	Tratado 1º da 2ª
	Memória.
34º 1575 – François de Belleforest, gravado	1º Atlas, nº 24.
35º 1576 – Philippe Apian (Ph. Benewitz), parte de seu globo	2º Atlas, nº 5
	Tratado 1º da 2ª
	Memória.
36º 1579 – Jacques De Vaudeclaye, manuscrito	1º Atlas, nº 25.
37º e 38º 1580 – Fernão Vaz Dourado, manuscrito	1º Atlas, nº 26 ^A e 26 ^B .
39º 1580 – Bartolomeo Olives, manuscrito	2º Atlas, nº 6.
40º 1582 – João Martines, manuscrito	1º Atlas, nº 27.
41º 1582 – Joan Martines, manuscrito	1º Atlas, nº 28.
42º 1584 – Giovanni Battista Mazza, gravado	1º Atlas, nº 29.
43º 1585 – Joannes A. Doetechum (Jan van Doet), gravado	1º Atlas, nº 30.
44º 1587 – Abraham Ortelius, gravado	1º Atlas, nº 31.
45º 1587 – Abraham Ortelius, gravado	1º Atlas, nº 32.

46 ^o 1587 – Rumoldus Mercator, gravado	1 ^o Atlas, nº 33.
47 ^o e 48 ^o 1588 – Christianus Sgrothenius, manuscrito	2 ^o Atlas, nºs 7 e 7 ^{bis} .
49 ^o 1592 – Théodore de Bry, gravado	1 ^o Atlas, nº 34. Tratado 1 ^o da 2 ^a Memória.
50 ^o 1593 – Cornelius de Judaeis (Cornelis de Jode), gravado	1 ^o Atlas, nº 35.
51 ^o 1593. – Cornelius de Judaeis (Cornelis de Jode), gravado	1 ^o Atlas, nº 36.
52 ^o 1594. – Petrus Plancius, gravado	1 ^o Atlas, nº 37.
53 ^o 1594 – Théodore de Bry, gravado	1 ^o Atlas, nº 38.
54 ^o 1595 (antes) – Globo de Zurique	2 ^o Atlas, nº 8.
55 ^o 1595 – Michael Mercator, gravado	1 ^o Atlas, nº 39.
56 ^o 1596 – Théodore de Bry, gravado	1 ^o Atlas, nº 40.
57 ^o 1596 – Arnoldus Florentius a Langren (A.-F. van Langeren), gravado	1 ^o Atlas, nº 41.
58 ^o 1597 – Cornelius Wytfliet, gravado	1 ^o Atlas, nº 42.
59 ^o 1597 – Jodocus Hondius (Josse Hond), gravado	1 ^o Atlas, nº 43.
60 ^o 1598 – Mathias Quad, gravado	1 ^o Atlas, nº 43 ^A .
61 ^o 1598 – B. Langenes, gravado	1 ^o Atlas, nº 43 ^B .
62 ^o 1598 (?) – Mapa inglês, manuscrito	1 ^o Atlas, nº 44.
63 ^o 1598 – Jodocus Hondius, gravado	1 ^o Atlas, nº 45.
64 ^o 1599 – Levinus Hulsius, gravado	1 ^o Atlas, nº 46.
65 ^o 1599 – Théodore de Bry, gravado	1 ^o Atlas, nº 47.
66 ^o 1599 – Petrus Plancius, gravado	1 ^o Atlas, nº 48.
67 ^o 1599 – Edward Wright e Richard Hakluyt, gravado	1 ^o Atlas, nº 49.
68 ^o 1602 – Gabriel Tatton, manuscrito	1 ^o Atlas, nº 50.
69 ^o 1602 – Jodocus Hondius, gravado	1 ^o Atlas, nº 51.
70 ^o 1602 – Jodocus Hondius, gravado	1 ^o Atlas, nº 52.
71 ^o 1605 – Cornelius Claeszoon, gravado	1 ^o Atlas, nº 57.
72 ^o 1606 – Jodocus Hondius, gravado	1 ^o Atlas, nº 53.
73 ^o 1608 – Gabriel Tatton, manuscrito	1 ^o Atlas, nº 54.
74 ^o 1610 – Harmen Janss e Marten Janss, manuscrito	1 ^o Atlas, nº 55. 1 ^o Atlas, nº 56.
75 ^o 1614 – Petrus Koerius, gravado	Tratado 1 ^o da 1 ^a Memória.
76 ^o 1616 – Petrus Bertius, gravado	1 ^o Atlas, nº 58.

77º 1616 – Petrus Bertius, gravado	1º Atlas, nº 59.
78º 1617 – Sir Walter Raleigh, manuscrito	2º Atlas, nº 9.
79º 1618 – Lucas de Quirós, manuscrito	2º Atlas, nº 10.
80º 1625 – Mapa holandês, manuscrito	2º Atlas, nº 11.
81º 1625 – Johannes de Laet, gravado	1º Atlas, nº 60.
82º 1628 – Mathieu Merian, gravado	1º Atlas, nº 64.
83º 1630 – Arnoldus Florentius A. Langren, gravado	1º Atlas, nº 61.
84º 1631 – G. Blaeuw, gravado	1º Atlas, nº 62.
85º 1633 – Jodocus Hondius, gravado	1º Atlas, nº 63.
86º 1640 – Clemendt de Jonghe (duas folhas), gravado	1º Atlas, nº 65. Tratado 1º da 1ª Memória.
87º 1640 – João Teixeira, manuscrito	1º Atlas, nº 66.
88º 1640 – João Teixeira, manuscrito	1º Atlas, nº 68.
89º 1642 – João Teixeira, manuscrito	1º Atlas, nº 67.
90º 1646 – Robert Dudley, gravado	1º Atlas, nº 69.
91º 1646 – Robert Dudley, gravado	1º Atlas, nº 70.
92º 1646 – Robert Dudley, gravado	1º Atlas, nº 71.
93º 1650 – Nicolas Sanson, gravado	1º Atlas, nº 72.
	1º Atlas, nº 83.
94º 1655 – conde de Pagan, gravado	Tratado 1º da 1ª Memória.
95º 1655 – Sebastián de Ruesta, manuscrito	2º Atlas, nº 14.
96º 1656 – Nicolas Sanson, gravado	1º Atlas, nº 73.
97º 1657 – Gioseffo Rosaccio, gravado	2º Atlas, nº 12.
98º 1658 – Nicolas Sanson, gravado	2º Atlas, nº 13.
99º 1660 – Dancker Danckerts, gravado	1º Atlas, nº 74.
	1º Atlas, nº 75.
100º 1664 – Pierre du Val, gravado	Tratado 1º da 1ª Memória.
101º 1666 – Lefebvre de la Barre, gravado	1º Atlas, nº 76.
102º 1666 – Pierre du Val, gravado	1º Atlas, nº 77.
103º 1679 – Guillaume Sanson, gravado	1º Atlas, nº 78.
	1º Atlas, nº 79.
104º 1679 – Pierre du Val, gravado	Tratado 1º da 1ª Memória.
105º 1680 – Guillaume Sanson, gravado	1º Atlas, nº 80.

106 ^o e 107 ^o 1680 – Claes J. Vooght (Atlas Van Keulen), gravado	1 ^o Atlas, nº 81 ^A e 81 ^B .
108 ^o 1683 – Manesson Mallet, gravado	1 ^o Atlas, nº 84. 1 ^o Atlas, nº 82.
109 ^o 1688 – M. Coronelli, gravado	Tratado 1 ^o da 1 ^a Memória.
110 ^o 1691.– Samuel Fritz (duas folhas), gravado	1 ^o Atlas, nº 86 ^A e 86 ^B . Tratado 1 ^o da 1 ^a Memória.
111 ^o 1698 – Froger e o marquês de Ferrolle, gravado	1 ^o Atlas, nº 85. Tratado 1 ^o da 1 ^a Memória.
112 ^o 1700 – Guillaume de l’Isle, gravado	1 ^o Atlas, nº 87.
113 ^o 1700 – Guillaume de l’Isle, gravado	1 ^o Atlas, nº 88.
114 ^o 1703 – Guillaume de l’Isle, gravado	1 ^o Atlas, nº 89.
115 ^o 1705 – Nicolas de Fer, gravado.	1 ^o Atlas, nº 90. 1 ^o Atlas, nº 91.
116 ^o 1707 – Samuel Fritz, gravado.	Tratado 1 ^o da 1 ^a Memória.

Índice onomástico e toponímico

A

ACARAÍ 143, 144

ACUÑA, Christoval de (padre) 92 (nota 164), 112

ÁFRICA 68 (nota 81)

ÁFRICA DO SUL 121

AGUILAR, J. de Herrera y, 84 (nota 138)

AIGENLER, Adam (padre) 99, 100 e nota 189, 101

AÏGOUARIPOUCOU 108 (nota 219)

ALAGOAS 134 (nota 293)

ALBUQUERQUE, Antonio de, 33, 122

ALCALÁ 55 (nota 59)

ALEMANHA 68

AMACORA (rio) 88

AMANAÍ (rio) 49

AMAPÁ (rio) 49, 50

AMAZONAS (bacia) 27, 142, 143, 144

– (rio) 26 (nota 6), 27, 35 (notas 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21), 40, 41, 42 e
nota 35, 43, 44 (nota 42), 45, 46, 47, 49, 56, 57, 58, 59 e nota 65,
60 e nota 66, 61, 63, 65, 67, 69, 70 e nota 104, 71, 72 e nota 108,

- 73, 74, 75, 76, 77 e notas 127 e 129, 79, 80, 88, 90 (nota 150), 91 (nota 152), 92, 93, 94 e nota 168, 96, 98 e nota 186, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 115, 117, 123, 127, 128, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 148
- AMAZÔNIA 133
- AMÉRICA 29, 40 (nota 26), 47, 57 e nota 60, 62, 68 e nota 81, 77 (nota 130), 93, 97 (nota 178), 115, 116, 141
– (mapa) 79 (nota 133), 94, 118
- AMÉRICA MERIDIONAL 111 e nota 221
– (mapa) 63 (nota 72)
- AMÉRICA DO NORTE (em inglês no texto) 52 (nota 53), 66 (nota 74), 67
- AMÉRICA DO SUL 57, 59, 60, 61, 112
- ANA (Rainha) 27 (nota 7)
- ANACAIURI (cacique) 104, 106, 107
- ANACORY 106
- ANAGUARIPUCU (rio) 101
- ANAKY-V-RY (cacique) 106
- ANAUVEIRAPUCU (rio) 101
- ANCON (cabo) 88
- ANCONA 75, 77 (nota 127)
– em italiano no texto 75 (nota 124)
- ANDRADA, Gomes Freire de, 122
- ANEGADA (ponta) 67
- ANGHIERA, Pedro Mártir de, 39 e nota 24, 40, 41, 43, 44 e nota 42, 49, 55, 56
- ANGIA 76
- ANTILHAS (mar) 52
- ANTUÉRPIA 71
- APANTA (província) 112
- APER WACQUE (rio) 101
- APIAN, Philippe, 55, 68
- APLACELADO (cabo) 87 (nota 142)
- APOREMA 50
- APROAGUE (rio) 77, 78, 80, 81, 97, 101, 112
– (cabo) 47
- ARAGÓN, dom Luís de (cardeal) 44 e nota 42

ARAGUARI ou ARAOUARY (rio) 21, 26, 27, 32, 34, 35, 49, 50, 69, 90, 91, 92, 98, 101, 102, 108, 117, 118, 119, 126, 127 e nota 275, 128 e notas 277 e 278, 135, 137, 139, 143, 144, 145, 150
 ARATORI ou ARATURE (rio) 88
 ARAWARY ou ARRAWARY (rio) 101, 106
 ARCIZEWSKI 134 (nota 293)
 ARENAL 76
 ARGENTINA 148
 ARIANOS (índios) 128
 AROUARY (rio) 34 (nota 8)
 ARWY (rio) 101, 106 e notas 210
 ÁSIA 62 (nota 70)
 ATALAIA 79 (nota 133)
 AUMONT (duque de) 140, 142
 AUROMA (ponta) 88
 AVES (rio) 72 (nota 109), 78
 AWARIBAGO ou AWARIBOGUE 108

B

BAHIA 94
 BAÍA DE SÃO JOÃO 59 (nota 64)
 BAIONA 118 (nota 241)
 BARANGAS VERNEIAS ou BARERAS VERMEIAS 76
 BARAHOUARI (rio) 127
 BARCELONA 95 (nota 171)
 BARIMA 88
 BARNICIO 100
 BARRIOS, Gabriel de (capitão) 85
 BARTOLOMEU VELHO 74, 78, 95
 BASILEIA 68 (nota 77)
 BATABUTO (rio) 127
 BEAUCHAMP, Alphonse de, 133 e nota 289, 134 e nota 291
 BELÉM 134
 BELLEFOREST, François, 68

BELLIN, S., 48 e nota 50
 BEMBO 60 (nota 65)
 BERLIM 73 (nota 118)
 BERNA 29, 149 (nota 315), 153
 BERREDO 130, 134 e nota 290
 BERTHELOT (senhor) 29 (nota 9)
 BETTENDORFF, Jean-Philippe (padre) 97, 125
 BIDDLE (senhor) 65
 BIET, Antoine, 122
 BLACKWATER 36
 BLAEUW, G., 92
 BLANCHO ou BLANCO (cabo) 61, 67, 69 (nota 100), 76
 BOA ESPERANÇA (cabo) 121
 BOA VISTA 59
 BOCA DO DRAGÃO 40, 41
 BOLINGBROKE (lorde) 27 (nota 7), 35, 139, 140, 142
 BONNE 93
 BOYER, Paul, 122
 BRASIL 21, 24, 25, 26 e nota 6, 27, 28 e nota 8, 29 e notas 9 e 10, 31
 (notas 1 e 2), 32, 33, 35 (nota 17), 37, 39, 40 (nota 27), 41 (nota
 32), 42 e nota 36, 49, 52, 53, 54, 55 e nota 59, 56, 57 e nota 61,
 60 (nota 65), 62 e nota 69, 63, 65 (nota 73), 67, 68 (notas 75, 76,
 78, 82 e 83), 69 (nota 87), 70 (notas 101 e 104), 72 e nota 108, 73
 e notas 111 e 117, 74 e notas 119 e 122, 75 (nota 126), 77 (nota
 129), 78 e nota 132, 79 (nota 133), 80, 81, 88, 89 (nota 146), 91
 e notas 151, 152 e 157, 92 e notas 158, 160, 162 e 163, 93, 94 e
 notas 167 e 168, 95, 98 (nota 180), 101, 102, 103 (nota 192), 105
 (notas 204 e 205), 106 (nota 212), 107, 111 (nota 222), 112, 115,
 116 e notas 231 e 234, 117 (nota 238), 119 (nota 243), 122 e nota
 251, 124, 125 (nota 264), 126, 127 (nota 271), 128 e notas 277
 e 278, 134 (notas 289, 292 e 293), 138, 140, 141, 142, 143, 144,
 145, 148, 149, 150, 151 (notas 318 e 319), 153
 – (em inglês no texto) 134 (nota 290)
 BREST 118 (nota 241)
 BROCHADO 35, 139
 BRUXELAS 62 (nota 70)

BRY, Théodore de, 69
 BUACHE, Nicolas, 148

C

CABO (cidade) 121
 CABO BAXO 79 (nota 133)
 CABOTO, Sebastião, 54, 55, 58, 65 e nota 73, 66 e nota 74, 67, 70, 71, 72 (nota 108), 73, 89
 CABOTO, Jean, 67
 CACIQUE (rio) 72 (nota 109), 79 (nota 133), 80
 CAIENA 33, 34, 44 (nota 42), 49, 57, 58, 61, 63, 96 (nota 174), 100, 102, 105, 108, 112, 113, 122, 127, 128, 138, 139, 140, 144, 147, 149
 – (ilha) 47, 99, 112, 115, 143
 – (rio) 45, 99, 104, 105
 CAIPUROGH ou CAYPUROGH (rio) 105, 106 e nota 208
 CALAIS 118 (nota 241)
 CALCANHAR (ponta) 39
 CALÇOENE ou CARSEWÈNE (rio) 32, 45 e nota 44, 46, 50, 69, 106, 149, 150
 CAMAMORO 55
 CAMARIPU (monte) 119
 CAMARUPI (ponta) 119
 CAMÕES 96
 CAMPA (rio) 133, 134
 CAMSUARE (província) 112
 CANADÁ 66 (nota 74)
 CAPE COLONY 122
 CAPETOWN 121
 CAPITANIA DO NORTE 98 (nota 186), 99
 CARAPAPÓRIS (rio) 28, 32, 44, 45 (nota 44), 49, 50, 69, 105, 108, 126, 127
 - (ilha) 97, 124, 128 e nota 277
 CARAÍBAS ou CHARIBES (índios) 104, 106
 CARIMANARÉ 46

CARIPOUS 107
CARLOS V 54 e nota 55, 59, 79, 83, 88, 89, 95 e nota 172, 96, 102, 119
CASABLANCA (senhor) 29 (nota 9)
CASANOVA, Eugênio, 75 e nota 124
CASSIPORÉ, CASSIPOROUGH, CASSIPOURI, CASSIPUROUGH,
CACHIPOUR, CACHIPUR, CASSIPUR (rio) 32, 97, 105, 106 e
nota 208, 107
- (cabo), 42, 48
CASTELA 53, 84, 95 (nota 172)
CASTRO NUEVO (marquês de Quintana) 84
CAVIANA (ilha) 59
CAYPOROUNE 106
CAYPOUR (cabo) 103, 105
CAYPURA (rio) 105, 106
CECIL (cabo) 90, 124
CHABO ROSSO 76
CHAVES Alonzo de, 53, 54 e nota 56, 55, 59 e nota 64, 60, 61, 63, 88,
89, 90, 95
CHIACONOS (índios) 39 (nota 24)
CLAIRAMBAULT 122 (nota 252)
COIMBRA 100 (nota 189)
COLMENERO, Anton Fernández, 41, 42
COLOMBO, Diego, 40 e nota 29, 41 (nota 31)
COMARIBO (ponta) 125
– (monte) 47, 96, 107, 119
COMPANHIA DAS ÍNDIAS OCIDENTAIS 134
CONGRESSO DE VIENA 24, 25, 149
CONSTANÇA 98
CONVENÇÃO DE PARIS (1817) 24
COOSHEBERY 106
COOTE, Charles H., 97 (nota 176)
COPANAMA 88
CORIENTES 79 (nota 133)
CORUPA (província) 112
CORREIA, Isabel, 84 (nota 138)
CÓRSEGA (ilha) 63 (nota 71)

CORSO (cabo) 74, 91 e nota 152, 94 e nota 169
 CORSO, Francisco, 74
 CORSO, Pero, 74
 CORTE REAL, Diogo de Mendonça, 35, 66
 COSA, Juan de la, 42
 COSTA AZEVEDO 50, 63, 118
 COSTA BAIXA 59 (nota 64)
 COSTA BRAVA 79 (nota 133)
 COSTA DE MEDANOS 88
 COSTA DE PARICURA, PALICURA ou PARICURIA 56, 57, 67, 76
 COSTA SUJA 59 (nota 64)
 CRAWFORD (lorde) 97 (nota 176)
 CRÉANTON, Mocquet de, 108 e nota 217
 CUMAÚ (forte) 138
 CUNANI (rio) 49, 69, 92, 118 e nota 239
 CURUPÁ 134

D

DAIGREMONT 122
 DANCKERTS, Dancker, 69
 D'ANVILLE 63 e nota 72, 105, 106, 111 (nota 221), 126
 DARTMOUTH (lorde) 139, 140
 D'AVEZAC 42 e nota 35, 79 (nota 133), 80 e nota 134, 89, 94 (nota 168), 130
 D'AVITY, Pierre, 99, 100, 107 e nota 214
 DE L'ISLE 90, 112, 113, 149
 DEL PLACEL (ponta) 61
 DEMERARA (rio) 88 e nota 143
 DESBUISSONS (senhor) 61
 DESCELIERS, Pierre, 70 e nota 104, 72 (nota 108), 77 e nota 129, 78, 97 (nota 176)
 DESLIENS, Nicolas, 68, 70 e nota 104, 72 (nota 108)
 DESSEQUEBE 106
 DESTERRO (forte) 112

DIABO (costa do) 79 (nota 133)
DIEPPE 68 (nota 81), 70 (nota 104), 77, 97 e nota 176, 103
DIOGO LEITE (baía) 59 (nota 64), 74
D'ORVILLIERS, Claude, 96 (nota 174)
DO PRATA 66
– (bacia) 66
– (rio) 54, 66 nota 74, 133
DOS ESCRAVOS (cabo) 60
DRAKE, Francis, 90 (nota 150)
DUCOUDRAY (senhor) 29 (nota 9)
DUDLEY 90 e nota 150, 92, 126, 149
DU VAL, Pierre, 111, 112

E

EIDUMANNIA 36
ELISÍO, Bautista, 44
ENCISO 43, 130
ENGELHARDT, Ed., 130 (nota 284)
EQUADOR 42 (nota 35), 56, 59 (nota 64), 61, 63, 65, 70, 72 (notas 108 e 109), 94, 100, 101, 108, 128 (nota 277)
ESCOBEDO, Juan Bautista de, 85, 86
ESCÓCIA 66 (nota 74)
ESCUDO (ilha) 90 (nota 150)
ESPANHA 39, 43, 44, 54, 59, 66 e nota 74, 69 (nota 99), 79 (nota 133), 87, 88, 89, 93, 95, 115, 116, 117, 122, 141, 148, 149
ESSEQUIBO (rio) 75, 76, 88 (nota 143), 106
EUROPA 24, 60 (nota 65), 68 e nota 81, 70 (nota 104), 111 (nota 221), 118, 134, 141

F

FALSA MONTANHA DE PRATA 46
FER, Antoine de, 62 (nota 70), 118 (nota 241)

- FER, Nicolas de, 111
- FERROLLE (marquês de) 33, 108, 111, 116, 124, 127 e notas 273 e 275, 128, 135, 139
- FILIPE IV (da Espanha) 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96, 102, 116, 117 e nota 238, 118, 119, 122
- FLOR, Arnold, 100
- FLORENÇA 73, 75 (notas 124 e 125)
- FLÓRIDA 133
- FOURNIER, Georges, 122
- FRANÇA 21, 22, 24, 25, 26, 27 e nota 7, 28, 29, 31, 32, 33 e nota 3, 34, 35, 36, 37, 39 (nota 23), 40, 41, 44 e nota 38, 51, 53, 57 e nota 62, 62 (nota 70), 68, 69 (nota 100), 70 e nota 102, 71 e nota 106, 72 e nota 109, 73 (nota 110 e 112), 74, 77 e notas 129 e 131, 78, 79 (nota 133), 83 e nota 135, 88, 89, 90 e nota 149, 91 (notas 151, 152, 153, 154 e 157), 92 e nota 161, 93, 94 e nota 169, 96 (nota 173), 98 e nota 186, 102, 103 e nota 194, 104 (notas 195 e 202), 105, 106 (notas 206 e 207), 108 (nota 215), 109, 111, 115, 116 e nota 232, 117 e nota 236, 118 e nota 239, 119 e nota 244, 120, 121, 123 e nota 253, 124 (nota 255), 125 (nota 265), 126 e nota 268, 127 (nota 272), 128 (notas 277 e 279), 130 e nota 285, 133 e nota 286, 135 (nota 294), 137 e nota 298, 138, 139 (notas 300 e 301), 140 e nota 305, 141, 142 e nota 307, 143 e notas 308 e 309, 144, 145, 147, 148, 150 e nota 317, 151
- em inglês no texto 48 (nota 51)
- (mapa) 62 e nota 71
- FRANÇA EQUINOCIAL 111
- FRANCISCO I 72
- FREDUCCI, Ottomano (conde) 57, 75 e nota 124, 76, 78, 79, 80, 95
- FRITZ, Samuel (padre) 89, 90, 149, 150
- FRÓIS, Fernam, 74
- FROGER 47, 111
- FURNA GRANDE 56

G

GAILLARD, Gilbert (senhor) 29 (nota 9)
 GARCÍA FERRANDO 40, 41
 GARCÍA HERNÁNDEZ 40,
 GASTALDI, Jacopo, 69
 GAUDAIS ou GODAIS 108 e nota 218
 GAYANGOS, Pascual (dom) 87 (nota 141)
 GÊNOVA 62 (nota 71)
 GIRONDA (rio) 32
 GIRY, A., 105 (nota 203)
 GOETTINGEN 97 (nota 176)
 GOURMONT, Jean de, 68 (nota 80)
 GOVERNO INGLÊS 140, 148
 GOVERNO DO BRASIL 22, 28 e nota 8, 29 (nota 9)
 GOVERNADOR DO MARANHÃO 35, 130
 GOVERNADOR DO PARÁ 33, 149
 GOVERNO ESPANHOL 84 (nota 136)
 GOVERNO FRANCÊS 24, 29 (nota 9), 32, 84, 90, 93, 99, 102, 123,
 139, 144, 147, 150, 153
 GOVERNO PORTUGUÊS 34, 73 (nota 131), 112, 137, 147
 GRAMPARÁ 97
 GRÃ-BRETANHA 24, 141
 GRANADA 40
 GRANDE MONTANHA 49, 50
 GRANDIDIER, Alfred, 62 e nota 68
 GREENWICH 59
 GROTIUS 129, 130 (nota 282)
 GUADALAJARA, Marcos, 95
 GUAIANA ou GUIANA (província) 101
 GUAIMA 88
 GUARARAPES 134 (nota 293)
 GUAYAPOCO (rio) 119
 GUERARD, Jean, 103, 107
 GUIANA BRASILEIRA 44 (nota 42), 118 (nota 240)
 GUIANA FRANCESA 24, 29 (nota 9), 45, 61, 81, 111, 128 (nota 278),

142, 143, 148
 GUIANA HOLANDESA 80
 GUIANA INDÍGENA 47
 GUIANA PORTUGUESA 24, 92, 142, 145
 GUILLAUME (Le Testu) 77 (notas 129)
 GURUPÁ (rio) 134
 GUSMÁN, dom Pedro Nuñez de (conde de Villa Umbrosa) 84
 GUTIERREZ, Diego, 55, 58, 65 e nota 73, 66, 67, 68, 70, 71, 73, 89
 GUYOT-LAVALINE (senhor) 29 (nota 9)

H

HAKLUYT, Richard, 55, 69, 90 (nota 150), 125 (nota 259)
 HARCOURT, Robert, 36, 47, 99, 106 e notas 208 e 209, 107
 HARRISSE, Henry, 40 e nota 26, 52 (nota 53), 55 e nota 59, 57 (nota 60), 59 e nota 64, 60 (nota 66), 66 e nota 74, 67, 97 (nota 176)
 HARTSINCK 124
 HARVEY, Edward, 127
 HAWKINS, John, 91 (nota 150)
 HOANG-HO 129
 HOLANDA 61, 62 (nota 70), 134, 138, 143, 144
 HOMEM, André, 70, 71 e nota 107, 72 e nota 108, 78, 89, 95
 HOMEM, Diogo, 70, 73, 78, 89, 95
 HONDIUS, Jodocus, 69, 126
 HUDSON (baía) 65
 HUMBOLDT 56, 149
 HUYAPARY 54, 88

I

ILHAS SHETLAND 66 (nota 74)
 ILHÉU (baía) 59 (nota 64)
 ILLIGER 44 (nota 42)
 ÍNDIAS OCIDENTAIS 84, 86, 87 e nota 140

INGLATERRA 36, 66 (nota 74), 67, 92 (nota 163), 140, 142, 143, 144, 147
– (embaixador da) 27 (nota 7), 35, 140
IRACUBO (rio) 45
IRLANDA 66 (nota 74)
ITÁLIA 68, 77, 115
ITAPICURU ou TAPICORU (rio) 71 (nota 104)
IWARIPOCO 108

J

JAPARI 72
JAPOC ou JAPOCO (rio) 21, 26, 27, 31 e nota 1, 32, 33, 36, 103, 108,
123, 142, 145, 150, 153
JARI ou YARI (rio) 92
JENIPAPO (rio) 92 e nota 164
JOÃO IV, dom (de Portugal) 122
JODE, Cornelis de, 69
JULES GODIN (senhor) 29 (nota 9)

K

KENDAL, Abraham, 90 (nota 150)
KEYMIS 36, 43, 44 e nota 38, 46, 105, 106 e nota 208, 108 (nota 219),
124, 126
KOHL, J.G., 58, 66 (nota 74), 67
KOUROU (rio) 61
KRETSCHMER, Konrad, 73 (nota 118), 77 (nota 127)
KUNSTMANN, Friedrich, 70 e nota 103, 79 (nota 133)

L

LA BARRE, Lefebvre de, 47, 107 e nota 213, 111
LABRADOR 66 (nota 74)

- LA CONDAMINE 36 e nota 22, 126, 127, 148, 149, 150
 LA CONDE (cabo) 108 e nota 215
 LA CORDA (cabo) 108 (nota 215)
 LAET, Johannes de, 47, 88 e notas 143, 144 e 145, 92 (nota 164), 100, 101, 124
 LA FURNA (ponta) 61
 L'ALDEA (rio) 61
 LANGENES, B., 69
 LA RAVARDIÈRE 103, 115 (nota 230)
 LARTIGUE 48 e nota 51
 LAS ARBOLEDAS (rio) 61
 LAS BARERAS 76
 LAS PLANAS 76
 LAS PLANOSAS (rio) 61, 79 (nota 133)
 LAS PLANOXAS 76
 LA VUELTA (rio) 61
 LAXAS 61, 67
 LÁZARO LUÍS 78, 95
 LEITE, Diogo, 59 (nota 64), 74
 LELEWEL, J., 62 (nota 70), 118 (nota 241)
 LEVASSEUR, Émile (senhor) 145 e nota 311
 LEVASSEUR, Guillaume, 68 e nota 81
 LISBOA 33, 36, 42 (nota 36), 43 (nota 37), 70 e nota 104, 71 (nota 107), 80, 91 (nota 153), 95 (nota 170), 98 (nota 180), 102, 112, 134 (nota 290), 137
 LONDRES 40 (nota 26), 52 (nota 53), 66 (nota 74), 67, 71, 90 (nota 150), 97 (nota 176), 106 (nota 209), 125 (nota 259), 134 (nota 290), 139, 140, 141
 – em inglês no texto 87 (nota 141)
 LOS DIABLOS (ilha) 88
 LOS ESCLAVOS (rio) 61, 67
 LOS FARILLONES (cabo) 79 (nota 133)
 LOS HUMOS (cabo) 97
 LUÍS (forte) 112
 LUÍS XIV 27 (nota 7), 31, 34, 35, 112, 122, 137, 138, 139, 140, 142, 143
 LYON 68 (nota 80)

M

- MACAPÁ (forte) 137, 138, 142
 – (ponta) 89, 117, 119, 123
 – (rio) 49, 91, 101, 138
 MACARI (lago) 127
 MACIEL PARENTE, Bento, 96, 97, 115, 117, 133, 134
 MADAGASCAR (ilha) 62 e nota 68
 MADRE DE DEUS, Gaspar da, 43 (nota 37)
 MADRI 40 e nota 29, 86, 87, 93 (nota 166), 148, 149, 151
 MAGUARI (cabo) 56
 MAHI (rio) 101
 MAIACARÉ (rio) 32, 127 e nota 273
 MAIOLLO 75, 76, 78, 79, 80, 95
 MANAIE (rio) 49
 MANESSON-MALLET 111
 MÂNTUA 77 (nota 127)
 MARACÁ (ilha) 50, 97, 124, 128, 148
 MARANGUIS (índios) 92
 MARANHÃO 35, 57 (nota 60), 70 (nota 104), 72, 91 e notas 153 e 157, 94, 96,
 97 e nota 179, 98 (nota 186), 115 (nota 230), 125, 130, 134 (nota 290)
 – (baía) 59 e nota 64, 65, 71 (nota 104), 72 (nota 108), 74, 75, 76, 77 e nota 127
 MARAÑÓN (rio) 55, 56, 57 e nota 60, 58, 59 e nota 64, 60 e nota 65,
 61, 65, 67, 69 (nota 100), 74, 75, 76
 MARATEKA 88
 MARCEL, Gabriel, 68 (nota 81), 71 (nota 105)
 MARCÈRE (senhor) 29 (nota 9)
 MAR DOCE 41, 42, 56, 74, 77
 – em espanhol no texto, 41, 56, 57 (nota 60), 59 (nota 64), 60, 74, 75
 MAR DO NORTE 99, 101
 MARIATAMBAL 55
 MARIOCAI 134
 MAR NEGRO 62 (nota 70)
 MARONNE ou MARONI (rio) 61, 80 e nota 134, 81, 88, 89, 95, 112,
 138, 140
 MARSELHA 62 (nota 71)

MATA REDONDA 134 (nota 293)
 MATHONIÈRE, Denis de, 68 (nota 80)
 MATHONIÈRE, Nicolas de, 68 (nota 80)
 MAURI (colônia) 112
 MAZZA, Giovanni Battista, 68
 MEDITERRÂNEO 62 e notas 70 e 71, 66 (nota 74)
 MENTELLE, Simon, 49, 50, 106, 128 (nota 277)
 MERCATOR, Gerard, 55, 62 (nota 70), 66, 68, 69 e nota 100, 70, 80
 (nota 134), 89, 93, 94
 MERCATOR, Michael, 69
 MERCATOR, Rumoldus, 69
 MÉXICO 133
 MILÃO 75 (nota 126)
 MOCQUET, Jean, 103 e nota 193, 104 e notas 195 e 199, 105, 106, 107
 MONIS, Ernest (senhor) 29 (nota 9)
 MONTANHA DE PRATA 32, 34, 46, 58, 63, 68, 83, 90, 102, 107, 109,
 119, 121, 125
 MONTE ALEGRE (marquês) 87 (nota 140)
 MONTE LUCAS 46, 63, 68
 MONTE MAIÉ 45, 46, 48, 49, 50
 MONTE PELADO 50
 MONTRAVEL, Tardy de, 45, 46, 56, 63
 MORAIS, Francisco Teixeira de, 91, 96
 MORROWNIA 106
 MORROWINNES 106
 MORUGA 88
 MOUCHEZ 118 (nota 240), 131
 MUNIQUE 55, 70 (nota 103)
 MURAMARA 50

N

NAGARARY 127 (nota 273)
 NÁPOLES 69 (nota 99)
 NASSAU (cabo) 87 (nota 142), 88

– (forte) 134

NASSAU, Maurício de (príncipe) 134 (nota 293)

NAVARRETE, Juan-Bautista Sáenz, 40, 41 (notas 30, 31, 33 e 34), 53 (nota 54), 86, 87

NICE 62 (nota 71)

NORTE (cabo) 26, 32, 34, 35 (notas 15, 17, 18 e 19), 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 56, 69, 79 e nota 133, 88, 89, 90, 91, 94 e nota 169, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 107, 108, 113, 115, 116, 117 e nota 238, 118 e nota 239, 119, 121, 122 e nota 251, 123, 124, 125, 126, 127, 128 e nota 278, 130, 138, 139, 140, 142, 147, 149

NORRAK 106

NOVA ANDALUZIA 84 (nota 136), 113

NUNES, Pedro, 91 e nota 151, 93

O

OIAPOQUE, OYAPOC, OYAPOCO, OYAPOK, OYAPOKO ou OYAPUCU (baía) 32, 42, 46, 49, 58, 63, 105, 107

– (cabo) 42, 43, 44 (nota 42), 49, 118, 124

– (rio) 21, 32, 33, 34 e nota 10, 35 e notas 16, 20 e 21, 36, 48, 93, 99, 102, 103, 106, 108, 109, 138, 139

OLIVES, Bartolomeo, 69

ORANGE (cabo) 26, 32, 34, 35, 36, 37, 42 e nota 35, 43, 44 e nota 42, 45, 46, 47, 48, 49, 58, 68, 83, 88, 90, 94 (nota 167), 102, 103, 105, 106, 107, 108 e nota 215, 109, 113, 118, 119, 121, 122 (nota 251), 124, 125, 126, 131, 139, 149

ORBIGNY, Charles d', 44 (nota 42)

ORELLANA, Francisco de, 60 e nota 65, 65, 70 e nota 104, 74

ORENOCO (rio) 41, 43, 48, 54, 58, 72, 88, 90 (nota 150), 123, 143

ORTELIUS, Abraham, 55, 68 e nota 77, 69, 93, 94 e nota 168

OTTOMAN, I. 87 (nota 142), 88 e nota 143

OUYAPOC ou OUAYAPOCO (rio) 36, 108, 119

OVIEDO 54 e notas 55, 57 e 58, 59 e nota 665 60 e nota 66, 61, 90

OYA MIRIM 99

OYACK (rio) 105

P

- PAES DO AMARAL 96 (nota 174), 117, 119
 PAGAN (conde) 92 (nota 164), 111, 112 e nota 224
 PAÍSES BAIXOS 68
 PARÁ 33, 89, 92, 93, 96, 98, 101, 108, 115, 119, 125, 131, 149
 – (rio) 56, 59 (nota 64), 72 (nota 108), 74, 77, 91, 93, 96, 98 (nota 186),
 112, 122
 PARAGUAI 66
 PARANÁ 66
 PARIA (golfo) 39, 40, 41 e nota 30, 42 e notas 35, 59 (nota 64), 74, 90
 (nota 150)
 PARICURA (província) 40, 41, 43, 55
 PARICURA LA DULSE 76
 PARICURA LA MAR DULCE 76
 PARIME 92
 PARIS 24, 25, 26, 28 e nota 8, 31, 39, 42 (nota 35), 44 (nota 42), 46,
 48 (notas 50 e 51), 62 (notas 68 e 70), 67, 68 (notas 80 e 81), 71
 e notas 105, 106 e 107, 72, 74 (nota 120), 78, 80 (nota 134), 92
 (nota 164), 94 (nota 168), 105 (nota 203), 107 (notas 213 e 214),
 108 e nota 218, 111 (nota 221), 116, 122 (nota 252), 127 (nota
 272), 130 (nota 284), 144, 145 (nota 311), 148, 151
 PARU (rio) 92 (nota 164)
 PASCUA 67
 PEDRO II (dom) 122
 PELODE 50
 PEÑARANDA (conde) 87 (nota 140)
 PERNAMBUCO 74, 134 (nota 293)
 PERU 133
 PEYRON 126
 PFEIL, Aloisio Conrado (padre) 98, 99, 102, 121, 125
 PINACE BAY, PINES BAYO, PINESSE BAY, PINIS BAYE ou
 PYNES BAY 125
 PINARÉ 71 (nota 104)
 PINAS (baía) 125
 PINCON (ilha) 100

PINÇON ou PINZÓN, Vincent Yanes, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e nota 42, 49, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 67, 72 (nota 109), 78
PINDARÉ 71 (nota 104)
PINE RIVER 125
PLAIA BANCHIA 76
PLANCIUS, Petrus, 69
POBLASTON 76
POINT PERILOUS 127
PONTA BLANCHA ou BLANCHO 76
PONTA LIANA 76
PONTCHARTRAIN (conde) 108 (nota 217)
PORTO CALVO 134 (nota 293)
PORTUGAL 24, 25, 32, 33, 34, 35, 59, 68, 71 e nota 107, 89, 95 (nota 172), 96 (nota 175), 98 e notas 180 e 186, 99, 100, 108 (nota 218), 115, 116, 120, 122, 123, 128 (nota 278), 133, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 151
POSTEL ou POSTELLO, Guillaume, 68 e nota 80
PRADIER-Fodéré 130 (nota 282)
PTOLOMEU 62 (nota 70)
PUERTO BELO 90 (nota 150)
PUNTA DELGADA 79 (nota 133)

Q

QUACHIPURU ou QUAXIPURU 97
QUAD, Mathias, 69
QUAI D'ORSAY 149 (nota 315)

R

RAINHA DA INGLATERRA 142
RALEGH, Walter, 125 e nota 259
RASO (cabo) 48, 74
RASO DO NORTE (cabo) 94

RAHOUARY (rio) 127 (nota 275)
 RECIFE 134 (nota 293)
 RECLUS, Elisée, 145
 REI DE PORTUGAL 98 e nota 180, 140, 143
 REIS DA FRANÇA 71, 98 (nota 186), 115, 116, 143
 REIS DA ESPANHA 69, 89, 93, 115, 116, 117
 RIBEIRO, Diego ou Diogo, 54, 56, 57 (nota 60), 58, 59 (nota 64), 65,
 67, 74, 89
 RICCIOLIO, J. Bapt., 99, 100
 RIO APRACELADO 79 (nota 133)
 RIO BAXO 58
 RIO BRANCO 138, 144, 145
 RIO COMPRIDO 79 (nota 133)
 RIO DE ANCONES 79 (nota 133)
 RIO DE CANOAS 79 (nota 133), 88, 125
 RIO DE CARIBES 79 (nota 133)
 RIO DE JANEIRO 26, 43 (nota 37), 91 (nota 151), 94
 RIO DELA BARQUA 79 (nota 133)
 RIO DE LA BUELTA 76
 RIO DE LAGARTOS 79 (nota 133)
 RIO DE LA PLATA 66 (nota 74), 133
 RIO DELLARESIFE 79 (nota 133)
 RIO DE MONTAÑAS ou RIO DE MONTANHAS 79, 88
 RIO DE NAUIDA ou RIO DE NAVIDAT 76
 RIO DE S. MIGUEL 59 (nota 64)
 RIO DE S. PAULO 59 (nota 64)
 RIO DO PRACEL 79 (nota 133)
 RIO DOS FUMOS 79 (nota 133)
 RIO DULCE ou RIO DULÇE 75, 76, 79 (nota 133)
 RIO FRESCO 32, 33, 59 (nota 64), 73, 76, 77 e notas 129 e 131, 78,
 80, 97, 112
 RIO FUERTE 76
 RIO JAPOZO 139
 RIO NEGRO 66
 RIO POBLADO 76
 RIO SALADO 75, 76, 79 (nota 133)
 RIO VERDE 79 (nota 133), 88

RODES 62 (nota 70)
RODRIGO SILVA (conselheiro) 28
RODRIGUES FERREIRA, Alexandre, 149
RODRÍGUEZ, Domingo (capitão) 85
ROLIN-JAEQUEMYS, G., 22 (nota 2)
ROMA 54
ROSACCIO, Giuseppe, 68
ROSSIO 100, 101
ROUILLÉ 34, 138
RUESTA, Francisco de, 84
RUESTA, Sebastián de, 84 e nota 138, 85, 86, 87 e nota 140, 88, 89, 90,
93, 98, 119, 124, 126
RUGE, Sophus, 43 (nota 37)

S

SANTO AGOSTINHO (cabo) 39, 40, 54, 59, 60 (nota 65), 122 (nota
251)
SANTO AMBRÓSIO (terra de) 42 e nota 35
– (cabo) 43
SANTO ANTÔNIO (forte) 102, 127
SÃO LOURENÇO (golfo) 66
SÃO ROQUE (cabo) 39
SÃO VICENTE 42, 43
– (cabo) 42, 43
SALVADOR, Vicente do, 91 e nota 151, 93
SANCHES, Antônio, 74, 78, 95
SANCHES, Domingos, 74, 78, 95
SAN SALVADOR (rio) 66
SANSON, Guillaume, 111, 112
SANSON, Nicolas, 62 e nota 70, 92, 108 (nota 215), 111, 112, 118
(nota 241)
SANTA MARIA (golfo) 42
SANTA MARIA DE LA CONSOLACIÓN (cabo) 39
SANTA MARÍA DE LA MAR DULCE 40, 42, 57

- S. ANTÃO DE CABO VERDE (ilha) 101
 SANTARÉM (visconde) 127 (nota 273), 135
 SANTO ANTÔNIO DO ARAGUARI (forte) 102
 SARAGOÇA 84
 SAVARY, Claude, 68 (nota 80)
 SCHOMBURGK 125 (nota 259)
 SEIGNELAY (marquês ou marquesa) 127 (nota 272), 135
 SENA (rio) 32
 SEVILHA 37, 40, 41, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 (notas 60 e 62), 59 e
 nota 64, 62, 63, 67, 68 e nota 77, 69, 70, 71, 72 e nota 109, 74, 77,
 79, 80 e nota 134, 83, 84 e notas 137 e 138, 85, 86, 87, 88, 89, 90,
 93, 94, 95, 98, 102, 119, 121
 SGROTHENUS, Christianus, 68
 SHREWSBURY (duque) 35, 140
 SILHOL (senhor) 29 (nota 9)
 SILVA, J. Caetano da, 39, 42, 43, 65, 67, 72 (nota 108), 93 (nota 165),
 98 (nota 181), 121, 122 e nota 251, 125 (nota 264), 126 e nota
 270, 130, 150 (nota 316)
 SILVEIRA, Simão Estácio da, 91, 93, 95 e nota 172
 SIMANCAS 124 (nota 258)
 SINAMARI (rio) 48
 SÍRIA 62 (nota 70)
 SANTO AGOSTINHO (cabo) 39, 40, 54, 59 (nota 64), 60, 122 (nota
 251)
 SÃO DOMINGOS 60 (nota 65), 74, 133
 SÃO LUÍS 91 e nota 157, 115 (nota 230)
 SÃO MIGUEL DE CEPEROUX (forte) 112
 SOLIS, Juan Diaz de, 39, 52, 53
 SOMMERVOGEL (padre) 100 (nota 189)
 SOUSA FERREIRA, João de (padre) 77, 96 e nota 175, 97, 125
 SOUSA, Gabriel Soares de, 91
 SOUSA, Pero Lopes de, 42 (nota 36)
 SOUSA VITERBO 71 (nota 107)
 SOUTHEY 133 (nota 289), 134 e notas 290 e 291
 STIELER 125
 STOUR 36

SUCURIÚ 117 (nota 238)
SUIÇA 22
SURINAM OU SURINAME (colônia) 58, 111, 122
SURUBIÚ 117 (nota 238)

T

TABANIPIXI (missão) 98
TALLEYRAND (príncipe) 149
TAPUJUSUS (rio) 117
TARTARUGAL 49
TATTON 106, 124, 127
TEIXEIRA, João, 91, 92, 93
TENERIFE 99, 100
TERRA BAIXA (ponta) 47, 107,
TERRA DOS FUMOS 59 (nota 64)
TERRA FIRME 47, 48, 84, 99, 111, 113
TERRA NOVA 66 (nota 74)
THEVET, André, 68
TIERRA ABAJO ou TIERRA BAJA 87
TOUCHES, Gicquel des (vice-almirante) 45
TOULON 62 (nota 71)
TRACAJATUBA 50
TRATADO DE ARBITRAGEM 22(nota 1), 24, 25, 144
TRATADO DE AMIENS (1892) 144, 145, 151
TRATADO DE BADAJOZ (1801) 144, 145, 151
TRATADO DE LISBOA (1697) 36, 70, 112, 137
TRATADO DE MADRI 148, 149
TRATADO DE UTRECHT 24, 25, 26, 27, 31, 32, 36, 70, 89, 90, 91,
96, 102, 108, 111, 120, 123, 126, 127, 128 e notas 277 e 278, 139,
142, 143, 145, 147, 150, 151, 153
TRATADO PROVISÓRIO (1700) 31, 32, 34, 137, 142
TRATADO DE 1703 141
TRATADO DE 1712 35, 112
TRATADO DE 1778 148

TRATADO DE 1797 149
 TRATADO DE 1802 144, 145, 150, 151
 TRATADO DE 1897 22, 26, 29 (nota 9), 146
 TRÊS EREMITAS 46
 TRINIDAD (ilha) 41, 67, 88, 90 (nota 150), 133
 TROMBETAS (rio) 101
 TUCUJUS (índios) 92
 TUMUCUMAQUE (serra) 27, 143, 144, 145
 TÚNIS 62 (nota 70)
 TURIAÇU (baía) 59
 TURIM 54, 56, 57 e nota 62, 67, 75, 89
 TYTLER (senhor) 65

U

UAÇÁ 107
 UAYAPOCO (cabo) 42, 43, 49, 119
 URUGUAI (visconde) 28

V

VAIABOGO ou VAJABOGO 99, 102, 107
 VALDOVINOS, Manoel de, 41
 VAN DOET Jan, 68 (nota 77), 79, 80
 VAN DOET Lucas, 68 (nota 77)
 VAN LANGEREN, Arnaud Florent ou VAN LANGREN, Arnold
 Florentius, 73, 78, 79 e nota 133, 80 e nota 134
 VAPOGUE 108
 VARNHAGEN (visconde de Porto Seguro) 42 e nota 36, 80 (nota 134),
 91 (nota 156)
 VASCONCELLOS, Simão de (padre) 91, 94 e nota 168, 96, 99 e nota
 188
 VATTEL 130
 VAUDECLAYE, Jacques de, 70 (nota 104)

VAZ DOURADO, Fernão, 58, 70, 73, 78, 79 e nota 133, 89, 93, 95
 VECETE (rio) 72 (nota 109)
 VELASCO, Juan López de, 93 e nota 166
 VENERO, Ventura (capitão) 85
 VENEZA 73
 VENEZUELA 84 (nota 136), 92 (nota 163)
 VÉNI 88
 VERDE (cabo) 122 (nota 251)
 VERSALHES 33, 34, 35, 108, 137
 VESPÚCIO, Américo, 42 (nota 35), 52, 53, 80 (nota 134)
 VICENTE ou VINCENT (rio) 71, 72, 73
 VICENTE PINÇON, *vide* VICENTE PINZÓN
 VICENTE PINTO (rio) 73, 78
 VICENTE PINZÓN (rio) 26, 27, 31 nota 1, 32, 33, 34 e nota 7, 35 (nota 15), 36, 37, 49, 52, 54, 58, 60, 61, 63, 67, 69 e nota 100, 70, 71, 72 e notas 108 e 109), 73, 74, 75, 76, 77 e nota 131, 78, 79 e nota 133, 80 e nota 134, 81, 83, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e nota 168, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 112, 116, 117 e nota 238, 118 e nota 239, 119, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128 (nota 277), 130, 138, 139, 142, 144, 145, 147, 148, 149, 150, 153
 VICENTE YANES ou VISENTE JANES (rio) 76, 78, 79, 95
 VINCENAIÑES 72 (nota 109)
 – (rio) 67
 VINCENT PINZÓN (porto) 91, 93
 (baía) 32, 63, 88, 90, 113, 129, 149
 VINCENT PINZÓN, PINSON ou PINÇON (rio) ver VICENTE PINZÓN
 VICENTIANES ou VINCENTIAÑES (rio) 57 e nota 62, 72 (nota 109), 78
 VICETIÃNS (rio) 76
 VON SCHKOPPE 134 (nota 293)
 VOOGHT 105, 106

W

WAINI 88
 WASHINGTON 148

WATZ 107

WEIMAR 54, 56, 58 e nota 63, 66 (nota 74), 66 (nota 74)

WIAPOC ou WIAPOCO (rio) 34 e nota 10, 36, 46, 90, 99, 102, 106 e
notas 210 e 211, 107, 113, 124, 125, 130

WIAPOCOORIES 106

WRIGHT, Edward, 55, 69

WYTFLIET, Cornelis, 78, 79 e nota 133, 80 e nota 134

X

XINGU (rio) 133, 134

Y

YAPOC, YAPOCO, YAPOCK ou YAPOUCO (rio) 32, 34 e notas 7 e
10, 35 e notas 17, 18 e 19, 36, 44 e nota 42, 47, 99, 102, 103, 104,
105, 106, 107, 119, 121, 123, 139, 140

YAPOCH ou YAPOCK (animal) 44 e nota 42

YAPOCO (índio) 104, 106

YAPOGUE 108

YAOS (índios) 106, 107

Z

ZARAGOZA, Justo (senhor) 93 (nota 166)

ZURIQUE 55, 68

<i>Formato</i>	<i>15,5 x 22,5 cm</i>
<i>Mancha gráfica</i>	<i>12 x 18,3cm</i>
<i>Papel</i>	<i>pólen soft 80g (miolo), cartão supremo 250g (capa)</i>
<i>Fontes</i>	<i>Times New Roman 17/20,4 (títulos), 12/14 (textos)</i>